

00299

		ALADIM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA RUA BARATA RIBEIRO 211 LOJA F CEP 22011-001 COPACABANA RJ CNPJ 10.417.279/0001-67 I.E. 78629010 FONE: (21) 2595.5882 E-MAIL: aladim.eletrica@hotmail.com Dados Bancários: Bradesco, Agência 0446 conta corrente 3723-0 PE1102022_UASG 987933 - PREF. MUN. DE UBIRATA PR		PROPOSTA Nº193/2022 PE1102022_UASG 987933 - PREF. MUN. DE UBIRATA		
UASG/Cliente:		CNPJ/CPF:				
Endereço:		Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, Ubiratã, PR, CEP nº 85.440-000				
CEP:		85.440-000		IE:		
Cidade:		Ubiratã		Bairro: CENTRO		
Condições:		Frete e imposto inclusos.		UF: PR		
				E-MAIL: licitacao@ubirata.pr.gov.br		
Prazo de entrega:		ATÉ 10 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO		Emissão: 21/8/2022		
FORMA DE PAGAMENTO		NOTA DE EMPENHO		Validade: 60 DIAS		
ITEM	FABRICANTE	Descrição	Qtde	UNID	Vlr unitário	VALOR TOTAL
7	QMS-INK	REFIL DE TINTA CERTIFICADO COMPATÍVEL EPSON QMS-INK T664 BK 70ML	9	UNID	R\$ 9,90	R\$ 89,10
8	QMS-INK	REFIL DE TINTA CERTIFICADO COMPATÍVEL EPSON QMS-INK T664 Y 70ML	9	UNID	R\$ 9,90	R\$ 89,10
9	QMS-INK	REFIL DE TINTA CERTIFICADO COMPATÍVEL EPSON QMS-INK T664 C 70ML	9	UNID	R\$ 9,90	R\$ 89,10
10	QMS-INK	REFIL DE TINTA CERTIFICADO COMPATÍVEL EPSON QMS-INK T664 M 70ML	9	UNID	R\$ 9,90	R\$ 89,10
12	QMS-INK	REFIL DE TINTA CERTIFICADO COMPATÍVEL CANON QMS-INK GI-190 C 70ML	9	UNID	R\$ 8,90	R\$ 80,10
13	QMS-INK	REFIL DE TINTA CERTIFICADO COMPATÍVEL CANON QMS-INK GI-190 M 70ML	9	UNID	R\$ 8,90	R\$ 80,10
14	QMS-INK	REFIL DE TINTA CERTIFICADO COMPATÍVEL CANON QMS-INK GI-190 Y 70ML	9	UNID	R\$ 8,90	R\$ 80,10
48	QMS-INK	REFIL DE TINTA CERTIFICADO COMPATÍVEL EPSON QMS-INK T544 BK 70ML	15	UNID	R\$ 37,90	R\$ 568,50
49	QMS-INK	REFIL DE TINTA CERTIFICADO COMPATÍVEL EPSON QMS-INK T544 C 70ML	15	UNID	R\$ 37,90	R\$ 568,50
50	QMS-INK	REFIL DE TINTA CERTIFICADO COMPATÍVEL EPSON QMS-INK T544 M 70ML	15	UNID	R\$ 11,90	R\$ 178,50
51	QMS-INK	REFIL DE TINTA CERTIFICADO COMPATÍVEL EPSON QMS-INK T544 Y 70ML	15	UNID	R\$ 12,00	R\$ 180,00
				Documento assinado digitalmente gov.br IVON FARIA DE SIQUEIRA Data: 22/08/2022 11:39:50-0300 Verifique em https://verificador.iti.br		R\$
VALOR TOTAL						R\$ 2.092,20
IVON FARIA DE SIQUEIRA - SÓCIO ADM.						



600300

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/08/2022 09:46:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALADIM DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**
CNPJ: **10.417.279/0001-67**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

600301

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 10417279000167

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



000303

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.417.279/0001-67 DUNS®: 899659428
Razão Social: ALADIM DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/03/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/10/2022
FGTS	Validade:	07/09/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	13/02/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/11/2022
Receita Municipal	Validade:	02/10/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2022



000304

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.417.279/0001-67 DUNS®: 899659428
Razão Social: ALADIM DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 20001 - SENADO FEDERAL
Data Aplicação: 08/06/2020
Número do Processo: 00200004882202088 Número do Contrato: CE20200008
Descrição/Justificativa: Por intermédio da Portaria nº 38, de 08 de junho de 2020, o Senhor Diretor-Executivo de Contratações do Senado Federal, com base no subitem 1, do item 8, do Anexo II, da Portaria n 306/2001 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; e no inciso I, do art. 87, da Lei n 8.666/93, aplica à empresa ALADIM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA a penalidade de ADVERTÊNCIA, pela não manutenção da proposta, em descumprimento ao que estabelece o art. 6, inciso V, alínea "b" do Anexo I da mencionada Portaria, conforme disposto no Processo n 00200.004882/2020-88.



000305

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.417.279/0001-67 DUNS®: 899659428
Razão Social: ALADIM DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 03/03/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R\$ 100.000,00** Data de Abertura da Empresa: **16/10/2008**
CNAE Primário: **4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**

CNAE Secundário 1: **4619-2/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO**
CNAE Secundário 2: **4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**
CNAE Secundário 3: **4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**
CNAE Secundário 4: **4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 5: **4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 6: **4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E**
CNAE Secundário 7: **4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**
CNAE Secundário 8: **4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE**
CNAE Secundário 9: **4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E**

Dados para Contato

CEP: **22.011-001**
Endereço: **RUA BARATA RIBEIRO, 211 - LOJ F - COPACABANA**
Município / UF: **Rio de Janeiro / Rio de Janeiro**
Telefone: **(21) 25955882**
E-mail: **aladim.eletrica@hotmail.com**

Dados do Responsável Legal

CPF: **954.996.287-34**
Nome: **IVON FARIA DE SIQUEIRA**

Relatório de Credenciamento

009306

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 954.996.287-34
Nome: IVON FARIA DE SIQUEIRA
E-mail: aladim.eletrica@hotmail.com

Relatório de Credenciamento

600307

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 954.996.287-34 Participação Societária: 80,00%
Nome: IVON FARIA DE SIQUEIRA
Número do Documento: 67703629 Órgão Expedidor: IFP/RJ
Data de Expedição: 20/04/2016 Data de Nascimento: 12/03/1966
Filiação Materna: GILCEA FARIA DE SIQUEIRA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 922.009.407-00
Nome: SONIA CRISTINA MORET SIQUEIRA
Carteira de Identidade: 70594320 Órgão Expedidor: IFP/RJ
Data de Expedição: 05/06/2006

CEP: 23.090-790
Endereço: RUA OSVINO FERREIRA ALVES, 195 - CASA 1 - CAMPO GRANDE
Município / UF: Rio de Janeiro / Rio de Janeiro
Telefone: (21) 25424897
E-mail: aladim.eletrica@hotmail.com

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 922.009.407-00 Participação Societária: 20,00%
Nome: SONIA CRISTINA MORET SIQUEIRA
Número do Documento: 70494320 Órgão Expedidor: IFP/RJ
Data de Expedição: 05/06/2006 Data de Nascimento: 29/10/1964
Filiação Materna: AILA BERGIANTE MORET
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 954.996.287-34
Nome: IVON FARIA DE SIQUEIRA
Carteira de Identidade: 67703629 Órgão Expedidor: IFP/RJ
Data de Expedição: 20/04/2016

CEP: 23.090-790
Endereço: RUA OSVINO FERREIRA ALVES, 195 - CASA 1 - CAMPO GRANDE
Município / UF: Rio de Janeiro / Rio de Janeiro
Telefone: (21) 25955882
E-mail: aladim.eletrica@gmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

3895 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO

5620 - VIDROS, TELHAS, TIJOLOS E BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO

5630 - TUBOS E CONDUTOS, NÃO METÁLICOS, PARA CONSTRUÇÃO

Relatório de Credenciamento

000308

Materiais

5640 - PAINEL DE PAPELÃO, PAPEL EMPREGADO EM CONSTRUÇÃO E MATERIAIS DE ISOLAMENTO TÉRMICO

5670 - COMPONENTES PRÉ-FABRICADOS PARA CONSTRUÇÃO

5675 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SINTÉTICO E ARTIGOS CORRELATOS

5680 - MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO

9150 - ÓLEOS E GRAXAS PARA CORTE, LUBRIFICAÇÃO E SISTEMAS HIDRÁULICOS



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

00-2016/242412-4
JUCERJA

24 jun 2016 15:17
Guia: 102012724

3320822931-8 Ato: 105
ALADIM DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME

Cumprir a exigência no mesmo local da entrada. Junta = Calculado: 176,00 DNRC = Calculado: 21,00
HASH: J160024241245
Pagu: 17,00
Pagu: 21,00

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MAT. AUXILIAR
33-2-0822931-8	206-2 (vide Tabela 1)	

1- REQUERIMENTO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: ALADIM DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME
Nire: 33.2.0822931-8
Protocolo: 00-2016/242412-4 - 24/06/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 13/07/2016, E O REGISTRO SOB O NÚMERO
E DATA ABAIXO.

4447290

00002924162
DATA: 18/07/2016

Bernardo F. S. Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

STADO DO RIO DE JANEIRO

GRUPO LTDA - ME

01 002

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

Rio de Janeiro
Local
19, 06, 2016.
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: JENIA CRISTINA MORAIS SIEGURA

Assinatura: Jénia Cristina Morais Siegura

Telefone de contato: (21) 3256-5853

2- USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em ordem.
A decisão.

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

13, 07, 16
Data

Responsável

Adilson Siqueira Avilla
Julgado Singular - JUCERJA
Ref. 014-2

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal
Presidente de Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ALADIM DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME
Nire: 33208229318
Protocolo: 0020162424124 - 24/06/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 13/07/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 2D9B9021CD862219D7DCF3FBE34C09911BE1E6D025A89CB4636A0B7DF5CCAF47
Arquivamento: 00002924162 - 18/07/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

000310

3 ✓



4447291

2ª. ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
"ALADIM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - ME"
CNPJ 10.417.279/0001-67
NIRE 33.2.0822931-8

IVON FARIA DE SIQUEIRA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural do Estado do Rio de Janeiro em 12/03/1966, comerciante, portador da Carteira de identidade 6.770.362-9, expedida pelo IFP/RJ e do CPF 954.996.287-34, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro - RJ, a Rua Domingos Freire nº 44 Apto 406 - Todos os Santos - CEP.: 20.735-220, **SONIA CRISTINA MORET SIQUEIRA**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, natural do Estado do Rio de Janeiro em 29/10/1964, comerciante, portadora da Carteira de identidade 7.059.432-0, expedida pelo IFP/RJ e do CPF 922.009.407-00, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro - RJ, a Rua Domingos Freire nº 44 Apto 406 - Todos os Santos - CEP.: 20.735-220 e **CAROLINE MORET SIQUEIRA**, brasileira, solteira, natural do Estado do Rio de Janeiro em 18/08/1989, comerciante, portadora da Carteira de identidade 20.373.600-4, expedida pelo DIC/RJ e do CPF 120.529.537-28, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro - RJ, a Rua Domingos Freire nº 44 Apto 406 - Todos os Santos - CEP.: 20.735-220, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada **"ALADIM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - ME"**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob o **NIRE 33.2.0822931-8**, em 17/10/2008 e posterior alteração contratual sob o número 2074077 em 04/08/2010, **CNPJ 10.417.279/0001-67**, resolvem, de comum e pleno acordo, alterar o Contrato Social vigente conforme à diante discriminado:

Cláusula Primeira: Sede Social

Alterar a Sede Social da empresa que passará a ser a Rua Barata Ribeiro nº 211, LOJ F - Copacabana, CEP.: 22.011-001, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ.

[Assinaturas manuais]

[Assinatura manual]

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: ALADIM DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME
 Nire: 33208229318
 Protocolo: 0020162424124 - 24/06/2016
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 13/07/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação: 2D9B9021CD862219D7DCF3FBE34C09911BE1E6D025A89CB4636A0B7DF5CCAF7
 Arquivamento: 00002924162 - 18/07/2016

[Assinatura]
 Bernardo F. S. Berwanger
 Secretário Geral

000311
46

Continuação da 2ª. Alteração do Contrato Social da "ALADIM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - ME"



Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

CONSOLIDAÇÃO

4447203 **Ato Contínuo, os sócios remanescentes resolvem reformular e consolidar o Contrato Social da empresa, que passará a vigorar conforme as seguintes cláusulas e condições:**

Cláusula Primeira - Denominação Social

A Sociedade girará sob a denominação Social "ALADIM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - ME", podendo, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, em toda a parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, observadas as normas legais.

Cláusula Segunda - Sede Social

A Sociedade terá sede na Rua Barata Ribeiro 211 - LOJ F, Copacabana - Rio de Janeiro - RJ - CEP.: 22.011-001.

Cláusula Terceira - Objeto Social e Prazo de duração

A Sociedade terá por objeto Social: o comércio de materiais elétricos, eletrônicos, hidráulicos e de construção em geral.

Parágrafo único: Duração

A Sociedade vigará por prazo indeterminado

Cláusula Quarta - Capital Social

O Capital Social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, neste ato, e assim subdividida entre os sócios:

NOME	QUOTAS	%	VALOR (R\$)
Ivon faria de Siqueira	19.600	98,00	19.600,00
Sonia Cristina Moret Siqueira	200	01,00	200,00
Caroline Moret Siqueira	200	01,00	200,00
Total	20.000	100,00	20.000,00

GenS

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ALADIM DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME
Nire: 33208229318

Protocolo: 0020162424124 - 24/06/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 13/07/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 2D9B9021CD862219D7DCF3FBE34C09911BE1E6D025A89CB4636A0B7DF5CCAF7

Arquivamento: 00002924162 - 18/07/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

5

Continuação da 2ª. Alteração do Contrato Social da "ALADIM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - ME"



Parágrafo Único: Responsabilidade

A Responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, porém todos respondem solidariamente, pela integralização do Capital Social.

4447293

Cláusula Quinta - Gerência e Administração

A gerência e a administração da sociedade caberá a todos os sócios, em conjunto ou isoladamente, sendo a esta conferido, ainda, o uso do nome empresarial, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse desta, no que tange à gestão administrativa e financeira.

Parágrafo Primeiro - Responderá por perdas e danos perante a Sociedade, o Administrador que realizar operações, sabendo ou devendo saber que estava agindo em desacordo com a maioria, ou que usou de seu poder para realizar tal operação.

Parágrafo Segundo - Os Administradores serão obrigados a prestar aos sócios contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, anualmente, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

Cláusula Sexta - Retiradas Pro-labore

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, previamente combinada, observando-se as disposições regulamentares pertinentes, que será levada à conta de despesas gerais.

Cláusula Sétima - Exercício Social

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único - Reunião dos sócios

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios, em reunião, deliberarão sobre as contas e qualquer outro assunto constante da ordem do dia, lavrando a respectiva Ata de Reunião dos quotistas.

gms

Luiz

(Circled mark)

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ALADIM DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME
Nire: 33208229318

Protocolo: 0020162424124 - 24/06/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 13/07/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 2D9B9021CD862219D7DCF3FBE34C09911BE1E6D025A89CB4636A0B7DF5CCAFA7

Arquivamento: 00002924162 - 18/07/2016

mv mv
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Continuação da 2ª. Alteração do Contrato Social da "ALADIM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - ME"



Cláusula Oitava – Falecimento e Interdição de sócios

Em caso de falecimento ou interdição de sócios, a Sociedade não se extinguirá, prosseguindo suas atividades com o(s) herdeiro(s), sucessor(es) e o incapaz. O(s) herdeiro(s) do sócio falecido, de comum acordo, exercerá(ao) o direito às quotas. Entretanto, não havendo interesse em participar da Sociedade, os sócios remanescentes pagarão ao(s) herdeiro(s) o resultado dos haveres do sócio falecido ou interditado, apurado em Balanço extraordinário, a ser procedido em 30(trinta) dias, com a finalidade de satisfazer aos herdeiros e sucessores do sócio finado ou interditado, num prazo máximo de 90 (noventa) dias. O Saldo deverá ser atualizado pelo IGP-M, contado da data da apresentação da apuração.

Parágrafo Primeiro

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação a seus sócios.

Parágrafo Segundo

O sócio será excluído da sociedade, judicialmente, mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou ainda, por incapacidade superveniente.

Cláusula Nona – Dissolução Social

A Sociedade se dissolverá por deliberação da maioria absoluta dos sócios, por falta de pluralidade de sócios, em razão de morte, renúncia, não reconstituída no prazo de 180(cento e oitenta) dias, ou através de decisão judicial, devendo ser dividido seu patrimônio entre os sócios na proporção de suas quotas sociais.

Cláusula Décima – Liquidação

Em caso de liquidação da Sociedade, o liquidante será indicado, na época, pelo(s) sócio(s) remanescente(s) e, não havendo consenso, será designado judicialmente.

Cláusula Décima Primeira – Em qualquer época, por decisão unânime dos sócios, a Sociedade poderá, nos casos previstos em lei, e neste Contrato Social, aumentar o seu capital, respeitada a proporção das quotas sociais de cada sócio.

Cláusula Décima Segunda – Balanço Semestral e Antecipação de Lucros

Em complemento à Cláusula Oitava deste instrumento, para a existência dos lucros a serem porventura distribuídos ao final de cada semestre fins de distribuição antecipada de lucros, a ser apurada e processada semestralmente, serão elaborados o Balanço Contábil Semestral e a respectiva Demonstração de Resultado, os quais estarão compulsoriamente transcritos no Livro Diário da Sociedade, comprovando.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ALADIM DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME
Nire: 33208229318

Protocolo: 0020162424124 - 24/06/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 13/07/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 2D9B9021CD862219D7DCF3FBE34C09911BE1E6D025A89CB4636A0B7DF5CCAF7

Arquivamento: 00002924162 - 18/07/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Continuação da 2ª. Alteração do Contrato Social da "ALADIM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - ME"

Cláusula Décima Terceira - Desimpedimento

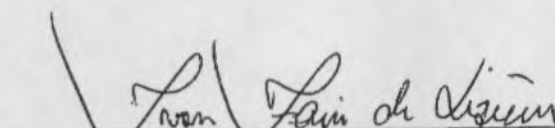
Os administradores, **Ivon Faria de Siqueira, Sonia Cristina Moret Siqueira e Caroline Moret Siqueira**, declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular, contra o sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

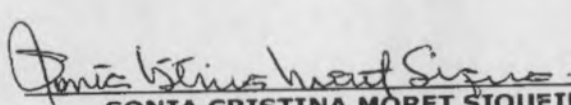
Cláusula Décima Quarta - Foro

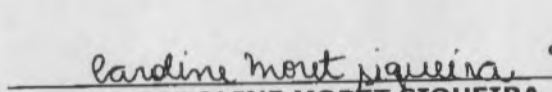
Fica eleito o foro da Comarca da Capital da cidade do Rio de Janeiro para dirimir qualquer dúvida oriunda deste Contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento particular de 2ª. Alteração do Contrato Social da empresa doravante denominada "**ALADIM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - ME**" em 01(Uma) via, para que, levada a registro, produza os efeitos legais.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2016.


IVON FARIA DE SIQUEIRA


SONIA CRISTINA MORET SIQUEIRA


CAROLINE MORET SIQUEIRA

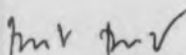
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ALADIM DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME
Nire: 33208229318

Protocolo: 0020162424124 - 24/06/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 13/07/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 2D9B9021CD862219D7DCF3FBE34C09911BE1E6D025A89CB4636A0B7DF5CCAF7

Arquivamento: 00002924162 - 18/07/2016


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

000315



4447296

00-2016/242412-4 24 jun 2016 15:17
 JUCERJA Guia: 102012724
 3320822931-8 Atos: 105
 ALADIM DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME
 HASH: J16062424124S
 Cumprir a exigência no Junta = Calculado: 176,00 Pago: 176,00
 mesmo local da entrada. DNRC = Calculado: 21,00 Pago: 21,00
 III T 490 - 00002074077 04/08/2010 105

10º Serviço Notarial - RJ Tab: Claudio Antonio M. Souza
 Rua Barão Ribeiro, nº 330, Copacabana - Fone: (021) 2135-3050 085558AB812952
 Reconhecido e registrado por SEMERJANCA
 IVON FÁRIA DE SIQUEIRA; SONIA CRISTINA MORET;
 SIQUEIRA, CAROLINE MORET SIQUEIRA.
 Em test da verdade
 Wagner Martins de Sousa-Escritante.
 Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2016.
 Emolumento R\$ 14,82 TJ+Fundo R\$ 5,22 Total R\$ 20,04
 EBP153686-RVM, EBP153687-RCM, EBP153688-RTX
 Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

OFÍCIO DE NOTAS
 R. Barata Ribeiro
 503 - A
 Selar de Firmas
 RIO DE JANEIRO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: ALADIM DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME
 Nire: 33208229318

Protocolo: 0020162424124 - 24/06/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 13/07/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 2D9B9021CD862219D7DCF3FBE34C09911BE1E6D025A89CB4636A0B7DF5CCAF7

Arquivamento: 00002924162 - 18/07/2016

Bernardo F. S. Berwanger
 Secretário Geral

000316

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

4447297

CÓDIGO DE ACESSO
RJ.68.86.53.71
- 10.417.279.000.167

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

ALADIM DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - ME

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
10.417.279/0001-67

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

211 Alteração de endereço dentro do mesmo município - 18/06/2016

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

☒ FCPJ☐ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

☒ Responsável☐ Preposto

NOME

IVON FARIA DE SIQUEIRA

CPF

954.996.287-34

LOCAL E DATA

RJ, 18/06/2016.

ASSINATURA (com firma reconhecida)

Ivon Faria de Siqueira

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA
UNIDADE CADASTRADORA<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/dbc.asp>

18/06/2016

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ALADIM DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME

Nire: 33208229318

Protocolo: 0020162424124 - 24/06/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 13/07/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 2D9B9021CD862219D7DCF3FBE34C09911BE1E6D025A89CB4636A0B7DF5CCFA7

Arquivamento: 00002924162 - 18/07/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

~~000317~~

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

774
Pessoa Física



Sonia Cristina Moret Siqueira
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO: 07.059.432-0 DATA DE EMISSÃO: 05/06/2006

NOME: SONIA CRISTINA MORET SIQUEIRA

FUNÇÃO: ANTONIO JOSÉ MORET
AILA BERGIANTE MORET

NATURALIDADE: RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO: 29/10/1964

DTC: UNISEN FLS 210V TERM 1069
C. CASH LIV 84 RJ

PARACAMBÍ

CPF: 922.009.107-00 2 YN

LEI Nº 7.110 DE 20/08/93

[illegible]



000319

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.417.279/0001-67 DUNS®: 899659428
Razão Social: ALADIM DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/03/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 23/10/2022
Código de Controle: A31CD5C1B468CC14

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 07/09/2022
Código de Controle: 2022080901065952956229

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 13/02/2023
Código de Controle: 266050182022



000320

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.417.279/0001-67 DUNS®: 899659428
Razão Social: ALADIM DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 78629010
Inscrição Municipal: 0424604

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 15/11/2022
Código de Controle: 08-2022/1176607

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 02/10/2022
Código de Controle: 59586/2022



000321

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022
ANEXO II
MODELO DAS DECLARAÇÕES

ALADIM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ nº10417279/0001-67., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) IVON FARIA DE SIQUEIRA, portador(a) da Carteira de Identidade no.06770362-9. e do CPF no .95499628734, DECLARA:

Declaração que atende o disposto no art. 1º Inciso III e IV e art. 5º inciso III da CF
Para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

Declaração que atende o disposto no art. 7º Inciso XXXIII da CF
Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº.8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Declaração de Inexistência de fatos impeditivos;
Sob as penas da lei que inexistem fatos impeditivos de sua habilitação;

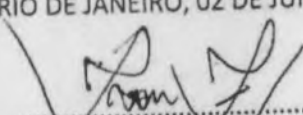
Declaração de Veracidade
Sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

Declaração de Conhecimento do Edital
Sob as penas da lei que tem anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos;

Declaração que não possui no quadro societário servidor público
Sob as penas de Lei que não possui entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, empregados, agente público da entidade contratante ou qualquer pessoa que seja servidor do ente licitador.

Declaração que é Beneficiária da Lei 123
Sob as penas da Lei que a empresa supracitada está enquadrada como microempresa, Empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual, como condição para usufruir dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006;

.....
RIO DE JANEIRO, 02 DE JUNHO DE 2022


.....
IVON FARIA DE SIQUEIRA
CPF954996287-34

RENAN FELIPE DA SILVA LIMA

06

Nenhum registro encontrado para a consulta realizada.

Consulta

Cadastro

Segurança

Área de Trabalho

Consulta Nível V – Qualificação Técnica

Pesquisar Fornecedor

* Tipo de Pessoa

☐ Pessoa Jurídica ☐ Pessoa Física ☐ Estrangeiro

* CNPJ

10.417.279/0001-67

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL



D-U-N-S

Number

Nenhum registro encontrado para a consulta realizada.

000324

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIATÃ - PR

W P DO BRASIL LTDA - EPP

CNPJ : 04.483.808/0001-28

EMAIL: licitacoeswp@gmail.com / Telefone: (44) 3233-6400

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 902.36707-10

DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL - 001, AGENCIA: 0360 - 3, CONTA CORRENTE: 9520 - 6

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: DE ACORDO COM EDITAL

PRAZO DE ENTREGA: DE ACORDO COM EDITAL

PRAZO DE PAGAMENTO: DE ACORDO COM EDITAL

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES

GARANTIA : DE ACORDO COM EDITAL.

CONDIÇÕES GERAIS: Aceitamos todas as condições estabelecidas no edital.

Apresentamos a proposta comercial da empresa WP DO BRASIL LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº: 04.483.808/0001-28 estabelecida na AV. AMAZONAS, 2270, CEP: 86975-000, Cidade de MANDAGUARI, Estado do PARANÁ, por intermédio de seu representante legal, a Sra. CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, infra-assinado, portador da Carteira de Identidade no 2.150.878 -1 - SSP/PR, do CPF Nº 024.583.179-14, visando atendimento das necessidades do órgão gerenciador, conforme discriminado abaixo por meio das especificações técnicas constantes no Edital do pregão supracitado, seus anexos e tabela com planilha de preços abaixo descritas:

Declaramos que nos preços cotados acima estão incluídas todas as despesas, direta ou indiretamente, do fornecimento do objeto ou quaisquer outros custos e despesas que incidam, possam ou venha a incidir sobre o objeto desta Licitação, sendo do nosso conhecimento a vedação de quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e nada mais sendo lícito pleitear a esse título de nossa parte.

Declaramos que o e-mail aqui indicado poderá ser usado para envio da Nota de Empenho, Notificação de Penalidade, Ata de Registro de Preço ou outro documento qualquer oriundo deste processo licitatório, ficando desde já autorizado pela contratada o envio.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VL Unit.	VL. Total
2	7,00	UND.	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo HP CE314A 130A 126A, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 14.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano. (424024)	MARCA PROPRIA	R\$ 39,80	R\$ 278,60
3	8,00	UND.	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo Brother DR-2340, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 12.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano. (446245)	MARCA PROPRIA	R\$ 40,00	R\$ 320,00
4	12,00	UND.	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo Lexmark 50F0200, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 60.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano. CÓDIGO 467901	MARCA PROPRIA	R\$ 195,00	R\$ 2.340,00
33	25,00	UND.	Toner preto modelo LaserJet HP CF 218A 18A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.400 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano. (438566)	MARCA PROPRIA	R\$ 29,50	R\$ 737,50
41	12,00	UND.	Toner preto modelo Xerox 106R03623. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 15.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano. (433176)	MARCA PROPRIA	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
42	250,00	UND.	Toner preto modelo LaserJet HP CF248A 48A, chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano. CÓDIGO 458614	MARCA PROPRIA	R\$ 33,00	R\$ 8.250,00

Prefeitura Municipal de Ubitatã - PR, 22 de agosto de 2022.

CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI:02453817914 Assinado de forma digital por CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI:02453817914
Dados: 2022.08.22 14:37:25 -03'00'

WP DO BRASIL LTDA.EPP- CNPJ - 04.483.808/0001-28

Carla Cristina Pedrone Fachini

Sócia-Administradora

CPF - 024.538.179-14

RG - 2.152.878-1-SSP/PR

04.483.808/0001-28

WP DO BRASIL LTDA. - EPP
AV. AMAZONAS, 2270
CEP 86975-000
MANDAGUARI - PR



000325

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/08/2022 17:09:59

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **W P DO BRASIL LTDA**
CNPJ: **04.483.808/0001-28**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

000326

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

0400327

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 04483808000128

1 Itens encontrados

Relação de Processos Compra

Município	CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Data Início	Data fim	Tipo Sanção	Situação
MERCEDES	04.483.808/0001-28	WP DO BRASIL LTDA EPP	14/01/2021	14/01/2022	Suspensão do direito licitar e contratar	Expirado



000328

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.483.808/0001-28 DUNS®: 909932571
Razão Social: W P DO BRASIL LTDA
Nome Fantasia: W P DO BRASIL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/06/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/09/2022
FGTS	Validade:	27/08/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	30/10/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/01/2021 (*)
Receita Municipal	Validade:	05/12/2020 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade:	30/04/2021 (*)
-----------	----------------



000329

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.483.808/0001-28 DUNS®: 909932571
Razão Social: W P DO BRASIL LTDA
Nome Fantasia: W P DO BRASIL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/06/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 0,00 Data de Abertura da Empresa: 04/06/2001
CNAE Primário: 2622-1/00 - FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

CNAE Secundário 1: 3839-4/99 - RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS
CNAE Secundário 2: 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E
CNAE Secundário 3: 4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE
CNAE Secundário 4: 4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA
CNAE Secundário 5: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 6: 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE
CNAE Secundário 7: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 8: 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 9: 7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA

Dados para Contato

CEP: 86.975-000
Endereço: AVENIDA AMAZONAS, 2270 - CENTRO
Município / UF: Mandaguari / Paraná
Telefone: (44) 32336400
E-mail:

Relatório de Credenciamento


~~000~~330

Dados do Responsável Legal

CPF: 024.538.179-14

Nome: CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 024.538.179-14

Nome: CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI

E-mail: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br

Relatório de Credenciamento

00331

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 024.538.179-14 Participação Societária: 99,00%
Nome: CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI
Número do Documento: 2.152.878-1 Órgão Expedidor: ssp- pr
Data de Expedição: 12/08/2009 Data de Nascimento: 25/02/1969
Filiação Materna: DIRCE VALERIO PEDRONE
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 436.448.219-68
Nome: LUIZ CLAUDIO FACHINI
Carteira de Identidade: 2.102.310-8 Órgão Expedidor: SSP/PR
Data de Expedição: 28/11/1995

CEP: 86.975-000
Endereço: RUA MANOEL ANTUNES PEREIRA, 735 - APTO 701 - CENTRO
Município / UF: Mandaguari / Paraná
Telefone: (44) 32332708
E-mail: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 060.615.699-20 Participação Societária: 1,00%
Nome: CAMILLA PEDRONE FACHINI RIBEIRO
Número do Documento: 8.378.727-9 Órgão Expedidor: ssp- pr
Data de Expedição: 28/04/1998 Data de Nascimento: 01/04/1986
Filiação Materna: CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 86.975-000
Endereço: OUTROS GERALDO JOSE FERREIRA, 94 - JARDIM MADRID
Município / UF: Mandaguari / Paraná
Telefone: (44) 32336400
E-mail: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br

Linhas Fornecimento

Materiais

7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO

7520 - ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO

Serviços

5410 - Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório

12629 - Recarga de Cartucho para Impressora 'Suspenso'

800332

W P DO BRASIL LTDA – EPP
CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto anti nupcial, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro nascida em 25/02/1969, portadora da cédula de identidade - RG – n.º 2.152.878 SSP-PR e CPF/MF 024.538.179-14 e

CAMILLA PEDRONE FACHINI, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, nascida em 01/04/1986, portadora da cédula de identidade - RG – n.º 8.378.727-9 SSP-PR e CPF/MF 060.615.699-20;

Únicas sócias da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **W P DO BRASIL LTDA - EPP**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 2.270, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.04581323, em sessão de 04/06/2001, RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato, modificar o seu Contrato Social, pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: Altera-se o objeto social para “Fabricação de periféricos e insumos para equipamentos de informática (cartuchos de tinta e toner para Impressoras a jato de tinta e a laser) (CNAE 2622-1/00); Recuperação de cartuchos de impressoras a tinta e a laser (CNAE 3839-4/99); Comércio atacadista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, Remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras e scanner) (CNAE 4651-6/02 e 4651-6/01); Comércio atacadista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 4647-8/01), Comércio varejista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, Remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras, scanner) (CNAE 4751-2/01), Comércio varejista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 47.61-0/03 e 47.89-0/07) e Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (CNAE 47.512/02)”.

SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

W P DO BRASIL LTDA – EPP
CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto anti nupcial, do comércio, residente e domiciliada



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2015 07:37 SOB Nº 20157391590.
PROTOCOLO: 157391590 DE 23/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157391590. NIRE: 41204581323.
W P DO BRASIL LTDA EPP. - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/11/2015

000333

W P DO BRASIL LTDA – EPP
CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, nascida em 25/02/1969, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878 SSP-PR e CPF/MF 024.538.179-14 e

CAMILLA PEDRONE FACHINI, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, nascida em 01/04/1986, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 8.378.727-9 SSP-PR e CPF/MF 060.615.699-20;

Únicas sócias da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **W P DO BRASIL LTDA - EPP**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 2.270, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.04581323, em sessão de 04/06/2001, CONSOLIDAM o contrato social como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **W P DO BRASIL LTDA - EPP**, com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Avenida Amazonas, n.º 2.270, centro, CEP 86975-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é "Fabricação de periféricos e insumos para equipamentos de informática (cartuchos de tinta e toner para impressoras a jato de tinta e a laser) (CNAE 2622-1/00); Recuperação de cartuchos de impressoras a tinta e a laser (CNAE 3839-4/99); Comércio atacadista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, Remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras e scanner) (CNAE 4651-6/02 e 4651-6/01); Comércio atacadista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 4647-8/01), Comércio varejista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, Remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras, scanner) (CNAE 4751-2/01), Comércio varejista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 47.61-0/03 e 47.89-0/07) e Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (CNAE 47.512/02)".

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 11 de junho de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social está assim distribuído entre as sócias:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
Carla Cristina Pedrone Fachini	99.000	99.000,00	99,00
Camilla Pedrone Fachini	1.000	1.000,00	1,00
TOTAL	100.000	100.000,00	100,00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2015 07:37 SOB N° 20157391590.
PROTOCOLO: 157391590 DE 23/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157391590. NIRE: 41204581323.
W P DO BRASIL LTDA EPP. - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/11/2015

W P DO BRASIL LTDA – EPP
CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000334

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer pretexto ou modalidade a terceiros sem o consentimento por escrito do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade é administrada pelas sócias **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI** e **CAMILLA PEDRONE FACHINI**, na qualidade de administradoras, às quais competem, INDIVIDUALMENTE, o uso da firma e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, sendo, entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhos ao objeto social, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA OITAVA: O ano social sempre coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado um balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e pertinentes a matéria. Os resultados serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente as quotas de capital, podendo a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva de capital da sociedade.

CLÁUSULA NONA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pró-labore", a quantia mensal fixada em até os limites de dedução fiscal, prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de "Despesas Gerais".

CLÁUSULA DÉCIMA: Declaram os administradores não estarem impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade possui uma filial de nº 01, estabelecida na Avenida América, nº 4.555, centro, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87200-000, CNPJ/MF sob nº 04.483.808/0002-09, NIRE 419.0083371-1.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As deliberações sociais inclusive quanto a alteração contratual, transformação do tipo jurídico, designação de administrador não sócio e



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2015 07:37 SOB Nº 20157391590.
PROTOCOLO: 157391590 DE 23/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157391590. NIRE: 41204581323.
W P DO BRASIL LTDA EPP. - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/11/2015

Carla Cristina Pedrone Fachini
Camilla Pedrone Fachini

W P DO BRASIL LTDA – EPP
CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

800335

exclusão de sócio por justa causa, serão tomadas observando o quórum mínimo exigido na Lei 10406 de 10/01/2002, e quando não o for exigido, as deliberações serão decididas por quotistas que representem mais de 50% do capital social, correspondendo cada quota e um voto, obedecidas as disposições legais em contrário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por terem justo e contratado, assinam o presente documento, devidamente rubricada em todas as suas folhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mandaguari (PR), 16 de novembro de 2015.

Carla C. P. Fachini
Carla Cristina Pedrone Fachini

Camilla Pedrone Fachini
Camilla Pedrone Fachini



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2015 07:37 SOB N° 20157391590.
PROTOCOLO: 157391590 DE 23/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157391590. NIRE: 41204581323.
W P DO BRASIL LTDA EPP. - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000336



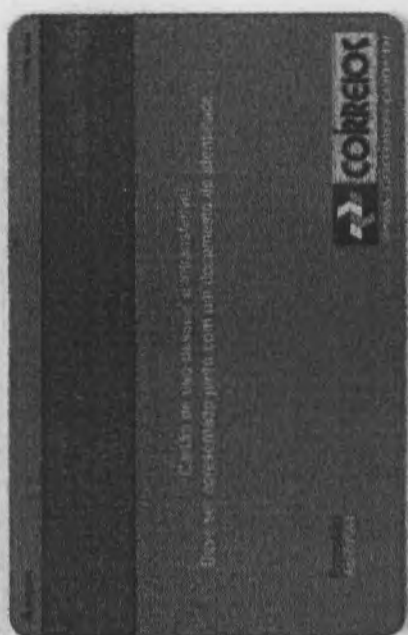
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.483.808/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/2001
NOME EMPRESARIAL W P DO BRASIL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) W P DO BRASIL		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV AMAZONAS	NÚMERO 2270	COMPLEMENTO *****
CEP 86.975-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANDAGUARI
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3233-6400	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/08/2022 às 13:14:16 (data e hora de Brasília).

000337



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 86.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1180 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 58013-680 PB - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (33) 3340-6044 - Fax: (33) 3340-0481

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.030/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 93551101190839310069-2 - Data: 11/01/2019 08:41:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AH217721-GTRU;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

000338

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Camilla Pedrone Fachini

IDENTIFICAÇÃO



IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROTESTO
DATA 8.378.727.9

DATA DE EMISSÃO 28/04/1986

NOME CAMILLA PEDRONE FACHINI

TRABALHO LUIZ CLAUDIO FACHINI

ENDEREÇO CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI

DATA DE NASCIMENTO 01/04/1986

CPF 017.041.1986

COPISTA - M

LE Nº 7.116 DE 28/06/83

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.876-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.336/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 93551101190839310069-1; Data: 11/01/2019 08:41:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHZ17722-V3F5.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal

000340

Esta documentação é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura: *Carla Cristina Pedrone Fachini*

DARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 22/07/96

S E R P D

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI

Nº de Inscrição: 024538179-14

Data do Nascimento: 25/02/69

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 86.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento escaneado e assinado neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 93551101190839310040-2; Data: 11/01/2019 08:40:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AH217717-2ASQ.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



000341

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.483.808/0001-28 DUNS®: 909932571
Razão Social: W P DO BRASIL LTDA
Nome Fantasia: W P DO BRASIL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/06/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 21/09/2022
Código de Controle: C4412AB2A9CF25BE

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 27/08/2022
Código de Controle: 2022072900009679231281

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 30/10/2022
Código de Controle: 138900232022



600342

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.483.808/0001-28 DUNS®: 909932571
Razão Social: W P DO BRASIL LTDA
Nome Fantasia: W P DO BRASIL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 90236707-10
Inscrição Municipal: 7646

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 15/01/2021
Código de Controle: 022608142-60

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 05/12/2020
Código de Controle: 6639/2020



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

060343

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026987511-86

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.483.808/0001-28**

Nome: **W P DO BRASIL LTDA EPP.**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/10/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI***Estado do Paraná***SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO****Certidão Negativa de Débitos N° 6385 / 2022**

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **WP DO BRASIL LTDA EPP**, CPF/CNPJ n° **04.483.808/0001-28**, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **W P DO BRASIL LTDA**, CPF/CNPJ n° **04.483.808/0001-28**, situado(a) na cidade de Mandaguari - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 5ED27137932BB250448A5F7049FC8896

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 10/09/2022

FUNCIONÁRIO:

Mandaguari - PR, quinta-feira, 11 agosto

60345

CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL

Cód. Cadastro: 10982

Razão Social: WP DO BRASIL LTDA

Nome Fantasia: WP DO BRASIL

Bairro: CENTRO

CEP: 86.975-000

Certificado de Coleta: 83045-1

Coleta de: D099 SÓLIDOS CONTAMINADOS / BORRA DE TINTA (K053)

Observação: Certificamos que o resíduo acima teve sua Destinação Final para CTR Itambe Saneamento Ltda, sob CNPJ 10.139.979/0001-37.

NºCDF de Destino: 923593/2022

TRANSPORTADOR: NORTEVISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

ENDEREÇO: Estrada Progresso Lote 200/2

BAIRRO: Parque Indústria Bandeirantes

Endereço: AV. AMAZONAS

Cidade: MANDAGUARI

Insc. Estadual: 9023670710

MTR: 83045

Classe: 01

Nº 4024-17

CNPJ: 04.483.808/0001-28

Número: 2270

Estado: PR

Fone/Fax: 04432336400

Qtdd: 64 KG

Data da Coleta: 31/05/2022

CNPJ: 04.712.420/0001-51 CEP: 87.070-035

Nº: 710

CIDADE/UF: Maringá/PR

INSC. MUN.: 92092

IE: Isenta

Acesse nosso SITE
www.nortevisual.com.br



NV NORTEVISUAL
Serviços Ambientais

Marcelo Felix Frade CREA-PR Nº : 113643
Responsável Técnico Engenheiro Químico

000346

CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL

Cód. Cadastro: 10982

Nº 4024-18

Razão Social: WP DO BRASIL LTDA

CNPJ: 04.483.808/0001-28

Nome Fantasia: WP DO BRASIL

Endereço: AV. AMAZONAS

Número: 2270

Bairro: CENTRO

Cidade: MANDAGUARI

Estado: PR

CEP: 86.975-000

Insc. Estadual: 9023670710

Fone/Fax: 04432336400

Certificado de Coleta: 83045-2

MTR: 83045

Classe: 01

Qtdd: 64 KG

Coleta de: D099 SÓLIDOS CONTAMINADOS / CARTUCHOS

Observação: Certificamos que o resíduo acima teve sua Destinação Final para CTR Itambe Saneamento Ltda, sob CNPJ 10.139.979/0001-37.

Nº CDF de Destino: 923593/2022

Data da Coleta: 31/05/2022

TRANSPORTADOR: NORTEVISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

CNPJ: 04.712.420/0001-51 CEP: 87.070-035

ENDEREÇO: Estrada Progresso Lote 200/2

Nº: 710

CIDADE/UF: Maringá/PR

BAIRRO: Parque Indústria Bandeirantes

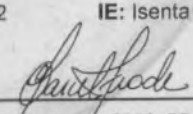
Acesse nosso SITE
www.nortvisual.com.br

INSC. MUN.: 92092

IE: Isenta

 **NORTEVISUAL**
Serviços Ambientais




Marcelo Felix Frade CREA-PR Nº: 113643
Responsável Técnico Engenheiro Químico

660347

CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL

Cód. Cadastro:10982

Razão Social:WP DO BRASIL LTDA

Nome Fantasia:WP DO BRASIL

Bairro:CENTRO

CEP: 86.975-000

Endereço:AV. AMAZONAS

Cidade:MANDAGUARI

Insc. Estadual:9023670710

Nº4070-312

CNPJ:04.483.808/0001-28

Número:2270

Estado:PR

Fone/Fax:04432336400

Certificado de Coleta:83045-3

MTR:83045

Classe:02

Qtdd:64 KG

Coleta de:A099 SOLIDOS SEM CONTAMINACAO / PO DE TONER

Observação: Certificamos que o resíduo acima teve sua Destinação Final para CTR Itambe Saneamento Ltda, sob CNPJ 10.139.979/0001-37.

NºCDF de Destino:923593/2022

Data da Coleta:31/05/2022

TRANSPORTADOR: NORTEVISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

CNPJ: 04.712.420/0001-51 CEP: 87.070-035

ENDEREÇO: Estrada Progresso Lote 200/2

Nº: 710

CIDADE/UF: Maringá/PR

BAIRRO: Parque Indústria Bandeirantes

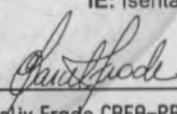
Acesse nosso SITE
www.nortvisual.com.br

INSC. MUN.: 92092

IE: Isenta

 **NORTEVISUAL**
Serviços Ambientais




Marcelo Felix Frade CREA-PR Nº : 113643
Responsável Técnico Engenheiro Químico



O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 16.061.158-8, concede LAS - Licença Ambiental Simplificada nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ
04.483.808/0001-28
Nome/Razão Social
WP DO BRASIL LTDA.EPP
RG/Inscrição Estadual
9023670710
Logradouro e Número
AV AMAZONAS, 2270
Bairro
CENTRO
Município / UF
Mandaguari/PR
CEP
86.975-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade
Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação, equipamento e artigos de uso doméstico
Atividade Específica
Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Detalhes da Atividade
recarga e comércio de cartuchos e toners para impressoras
Porte
Pequeno
Coordenadas UTM (E-N)
430305.4 - 7399109.4
Logradouro e Número
AV. AMAZONAS, 2270
Bairro
CENTRO
Município / UF
Mandaguari/PR
CEP
86.975-000

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 PRODUTO ARMAZENADO

Descrição	Quantidade/Dia	Tipo de Armazenamento
cartuchos de impressão	220,00 unid	null
tinta para cartucho	5,00 l	null
tinta para tonner (pó)	70,00 kg	null
tonners usados	1.320,00	Pallet

3.2 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Rede Pública	Humano e Empreendimento	0,09	--	430305.4 - 7399109.4

3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Rede Pública	Rede Pública	0,09	--	430305.4 - 7399109.4

3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
150203 - Absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza e vestuário de proteção não	0,20 kg	Aterro Industrial Terceiros
200121 - Lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista	0,01 unid	Retorno ao fabricante
200140 - Metais	0,80 kg	Sucateiros intermediários
200199 - Outras frações não anteriormente especificadas	0,12 kg	Aterro Municipal
200101 - Papel e cartão	0,83 kg	Reciclagem externa
200139 - Plásticos	0,25 kg	Reciclagem externa
200136 - Produtos eletroeletrônicos e seus componentes fora de uso não abrangido em 20 01	1,20 kg	Aterro Industrial Terceiros
200136 - Produtos eletroeletrônicos e seus componentes fora de uso não abrangido em 20 01	0,33 kg	Aterro Industrial Terceiros
080312 - Resíduos de tintas de impressão contendo substâncias perigosas	0,62 kg	Aterro Industrial Terceiros
080317 - Resíduos de tonner de impressão contendo substâncias perigosas	2,64 kg	Aterro Industrial Terceiros

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

1. A presente Renovação de Licença Ambiental Simplificada foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 12, § 1º da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 3º, Inciso III da Resolução Nº 105/2019 - CEMA, 17 de dezembro de 2019, e aprova a localização e a concepção do empreendimento e, autoriza sua instalação e operação devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, seus condicionantes.

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

Maringá, 27 de Fevereiro de 2020

Súmula dessa licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da resolução CONAMA nº 006/86. - Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, tem a validade acima mencionada, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, seus condicionantes.



Assinatura do Representante



Digitally signed by ANTONIO CARLOS CAVALHEIRO MORETO
MORETO:05182349831
Date: 2020.02.27 08:11:52
BRT

ANTONIO CARLOS CAVALHEIRO MORETO
Escritório Regional de Maringá



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
6674184	14/07/2022	14/07/2022	14/10/2022

Dados básicos:

CNPJ : 04.483.808/0001-28
Razão Social : W P DO BRASIL LTDA - EPP
Nome fantasia : WP DO BRASIL
Data de abertura : 04/06/2001

Endereço:

logradouro: AV. AMAZONAS
N.º: 2270 Complemento:
Bairro: CENTRO Município: MANDAGUARI
CEP: 86975-000 UF: PR

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
5-2	Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática
18-7	Comércio de produtos químicos e produtos perigosos

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	ZU5KESHZ1ESEBB7K
------------------------------	------------------



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

N.º de registro no banco de dados do Ibama: **6674184**

CPF/CNPJ: **04.483.808/0001-28**

Nome/Razão Social/Endereço
W P DO BRASIL LTDA - EPP
AV. AMAZONAS
CENTRO
MANDAGUARI/PR 86975-000

Atividades Potencialmente Poluidoras

Categoria / Detalhe

Indústria de material Elétrico, Eletrônico e Comunicações / Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática
Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio / Comércio de produtos químicos e produtos perigosos

Observações:

1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.

3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite <http://www.ibama.gov.br> e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.

4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente.

5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.

6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.

7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Data de emissão: **30/11/2020**

Autenticação: **nc9a.c94u.y1z2.wc4c**



WP DO BRASIL LTDA.EPP

AV. AMAZONAS Nº 2270 -Centro - CEP 86975-000

Mandaguari - Paraná. FONE/FAX: 44-3233-6400

CNPJ 04.483.808/0001-28 - e-mail: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br

I.E. 902.36707-10

000351

ANEXO
DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Ubatã, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022

A EMPRESA WP DO BRASIL LTDA – EPP, com sede na Rua AV. AMAZONAS, CENTRO, 2270, CEP: 86975- 00 devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº 04.483.808/0001-28, telefone nº (44) 3233-6400, representada, neste ato, por sua sócia administrativa Senhora CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, portadora da Carteira de Identidade RG sob o nº 2.152.878-1-SSP/PR e do CPF sob nº 024.538.179-14, DECLARA tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer serviços de qualidade, sob as penas da Lei, e.

- Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado, inexistindo fatos impeditivos, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

- Que é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato decorrente da presente licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

- Que se sujeita às condições estabelecidas no Edital do Pregão e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

- Declaramos, sob as penas da Lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Ubatã-PR, 22 de agosto de 2022.

CARLA CRISTINA PEDRONE
FACHINI:02453817914

Assinado de forma digital por CARLA CRISTINA
PEDRONE FACHINI:02453817914
Dados: 2022.08.19 18:14:51 -03'00'

WP DO BRASIL LTDA.EPP– CNPJ – 04.483.808/0001-28
Carla Cristina Pedrone Fachini
Sócia-Administradora
CPF – 024.538.179-14
RG – 2.152.878-1-SSP/PR

04.483.808/0001-28
WP DO BRASIL LTDA. - EPP
AV. AMAZONAS, 2270
CEP 86975-000
MANDAGUARI - PR

Licenciada junto ao:



Ministério do Meio Ambiente



Medições



Logística Reversa

NORTEVISUAL
SOLUÇÕES VISUAIS

Cidadania





WP DO BRASIL LTDA.EPP

AV. AMAZONAS Nº 2270 -Centro - CEP 86975-000

Mandaguari - Paraná. FONE/FAX: 44-3233-6400

CNPJ 04.483.808/0001-28 - e-mail: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br

I.E. 902.36707-10

000352

ANEXO
DECLARAÇÃO

À Pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Ubatã, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022

A EMPRESA WP DO BRASIL LTDA – EPP, com sede na Rua AV. AMAZONAS, CENTRO, 2270, CEP: 86975- 00 devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº 04.483.808/0001-28, telefone nº (44) 3233-6400, representada, neste ato, por sua sócia administrativa Senhora CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, portadora da Carteira de Identidade RG sob o nº 2.152.878-1-SSP/PR e do CPF sob nº 024.538.179-14, Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa supracitada não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubatã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Ubatã-PR, 22 de agosto de 2022.

CARLA CRISTINA PEDRONE

FACHINI:02453817914

Assinado de forma digital por CARLA CRISTINA

PEDRONE FACHINI:02453817914

Dados: 2022.08.19 18:15:04 -03'00'

WP DO BRASIL LTDA.EPP- CNPJ – 04.483.808/0001-28

Carla Cristina Pedrone Fachini

Sócia-Administradora

CPF – 024.538.179-14

RG – 2.152.878-1-SSP/PR

04.483.808/0001-28
WP DO BRASIL LTDA. – EPP
AV. AMAZONAS, 2270
CEP 86975-000
MANDAGUARI - PR

Licenciada junto ao:



Medições



Logística Reversa



Cidadania





Luanda
suprimentos

000353

AO

Município de Ubatã

PREGÃO ELETRÔNICO 110/2022

PROCESSO nº 5733/2022

OBJETO: A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE CARTUCHOS DE CILINDRO E TONERS DESTINADAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

PROPOSTA COMERCIAL.

A empresa Luanda Comercio de Suprimentos para Informática Ltda Epp, com sede Rua Manuel Garcia nº 430, Vila Baruel, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.742.589/0001-57, Inscrição Estadual sob nº 148.556.695.115, por intermédio de sua Sócia Sra. Daniela Miani, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.360.653-3 SSP-SP CPF nº 256.431.668-95, propõe fornecer o objeto desta licitação, conforme as especificações e condições estabelecidas no Edital de pregão eletrônico em epígrafe e seus anexos, nas quantidades estimadas, marcas e preços abaixo discriminados:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo HP CF219A 19A, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 12.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano. (440460)	NOVA SUPRI	UND	33	R\$ 35,00	R\$ 1.155,00
18	Toner preto modelo LaserJet HP CF217A 17A, sem chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.600 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano. (444729)	NOVA SUPRI	UND	60	R\$ 29,40	R\$ 1.764,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 2.919,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS).						

MARCA NOVA SUPRI (COMPATIVEL 100% NOVO) - Procedência: Importado - **Fabricante:** Shangai Orink

Validade da Proposta: O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

Prazo de Entrega: A entrega dos bens será realizada em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento do empenho.

Local de Entrega: CONFORME EDITAL

Prazo de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias, contados da apresentação de cada nota fiscal/fatura no protocolo da unidade promotora da licitação, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, à vista do respectivo "Termo de Recebimento Definitivo" ou "Recibo".

Declaramos que todas as despesas com frete, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, incluídos os trabalhistas e sociais, de acordo com a Súmula 106 do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente de: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.



Declaramos que os materiais fornecidos possuem prazo de validade /garantia do produto, contra defeitos de fabricação e/ou seu transporte: 12 (Doze) meses, contados da data do ateste/aceitação do material.

Declaramos que os produtos ofertados atendem as normas abaixo: - ABNT NBR ISO/IEC 19752:2006; - ABNT NBR ISO/IEC 24711:2007, (versão 2011); - ABNT NBR ISO/IEC 24712:2007, (versão 2011); - ABNT NBR ISO/IEC 19798:2008, (versão 2011);

Dados bancários: A proponente possui a conta corrente nº: 103462-6 na agência nº: 386-7 do Banco do Brasil S/A.

Dados Do Responsável Pela Assinatura Do Contrato: Daniela Miani, RG: 26.360.653-3 expedido por SP/SSP, CPF: nº 256.431.668-95 Nacionalidade: Brasileiro, Cargo: Sócia, Estado civil: Solteira, Endereço: Rua Epaminondas Melo do Amaral – São Paulo – SP.

E-mail: daniela@luandasuprimentos.com.br / licitacao@luandasuprimentos.com.br

São Paulo, 22 de agosto de 2022.

Daniela Miani.
RG nº 26.360.653-3 SSP-SP.
CPF nº 256.431.668-95.
Sócia.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/08/2022 09:58:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **10.742.589/0001-57**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 10742589000157

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



000358

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.742.589/0001-57 DUNS®: 899853243
Razão Social: LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/05/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/01/2023
FGTS	Validade:	03/09/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	18/02/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/02/2023
Receita Municipal	Validade:	28/12/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



000359

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.742.589/0001-57 DUNS®: 899853243
Razão Social: LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 12/05/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R\$ 200.000,00** Data de Abertura da Empresa: **01/04/2009**
CNAE Primário: **4693-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS**

CNAE Secundário 1: **7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA**
CNAE Secundário 2: **8219-9/01 - FOTOCÓPIAS**
CNAE Secundário 3: **9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE**

Dados para Contato

CEP: **02.523-040**
Endereço: **RUA MANUEL GARCIA, 430 - SLJ; - VILA BARUEL**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(11) 39511509** Telefone: **(11) 25743800**
E-mail: **DANIELA@LUANDASUPRIMENTOS.COM.BR**

Dados do Responsável Legal

CPF: **256.431.668-95**
Nome: **DANIELA MIANI**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 256.431.668-95
Nome: DANIELA MIANI
E-mail: licitacao@luandasuprimentos.com.br

Sócios / Administradores**Dados do Sócio/Administrador 1**

CPF: 256.431.668-95 Participação Societária: 99,00%
Nome: DANIELA MIANI
Número do Documento: 263606533 Órgão Expedidor: ssp
Data de Expedição: 02/06/1995 Data de Nascimento: 25/11/1976
Filiação Materna: MARIA APARECIDA RUMAN MIANI
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 02.542-000
Endereço: RUA EPAMINONDAS MELO DO AMARAL, 1111 - CASA 06 - SITIO
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (11) 39511509
E-mail: licitacao@luandasuprimentos.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 246.985.118-10 Participação Societária: 1,00%
Nome: MARIA APARECIDA RUMAN MIANI
Número do Documento: 102084865 Órgão Expedidor: ssp/sp
Data de Expedição: 10/11/2010 Data de Nascimento: 22/05/1948
Filiação Materna: LUCIA NOBILI RUMAN
Estado Civil: Viúvo(a)
CEP: 02.536-020
Endereço: RUA VALDOMIRO SILVEIRA, 269 - CS 4 - IMIRIM
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (11) 62397965
E-mail: licitacao@luandasuprimentos.com.br

Linhas Fornecimento**Materiais**

3920 - EQUIPAMENTOS NÃO AUTOPROPULSIONADO PARA MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS

3930 - VEÍCULOS AUTOPROPULSIONADOS PARA ARMAZÉM

3990 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS

5815 - EQUIPAMENTOS DE TELETIPO E FAC-SÍMILE

7025 - UNIDADES DE ARMAZENAMENTO DE ENTRADA E SAÍDA DE DADOS

7035 - EQUIPAMENTOS SUPORTES DE PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO DE DADOS

7045 - ARTIGOS DIVERSOS PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO DE DADOS

7240 - RECEPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL

Emitido em: 23/08/2022 09:58

2 de 3

CPF: 065.130.309-51 Nome: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA

Relatório de Credenciamento

~~000~~361

Materiais

7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO

8135 - MATERIAIS A GRANEL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM

9330 - ARTIGOS DE PLÁSTICO



600362

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.742.589/0001-57 DUNS®: 899853243
Razão Social: LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 90029 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A.REGIAO
Data Aplicação: 08/05/2014
Número do Processo: 0006999-15 Número do Contrato: 12.016.10.2014
Descrição/Justificativa: O Tribunal Regional Federal da 3ª Região resolve aplicar à Luanda Comércio de Suprimentos para Informática Ltda.-EPP, CNPJ nº 10.742.589/0001-57, a sanção de advertência, com fundamento no art. 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e nos itens 1 e 2 da Cláusula Décima Quinta, da Ata de Registro de Preços nº 12.016.10.2014. A penalidade é resultado do descumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora, em razão do atraso na entrega dos materiais, caracterizando violação ao disposto no Item 1, da Cláusula Terceira da referida Ata de Registro de Preços, mediante Processo Administrativo de Penalidade SEI nº 0006999-15.2014.4.03.8000.

Relatório de Ocorrências Ativas

000363

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 925480 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
Data Aplicação: 04/05/2021
Número do Processo: 0016750-25.2020
Descrição/Justificativa: O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, através de sua Secretaria de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 1055/2017/TJRR, art. 5ª, IV, aplica à empresa LUANDA COMÉRCIO SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - EPP, as penalidades de: Advertência, tendo em vista que o atraso na entrega do material não acarretou dano a este Tribunal, nos termos do Termo de Referência nº 54/2020 e Multa moratória, calculada no percentual de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor dos itens em mora, constantes na Nota de Empenho 2275/2020, por dia de atraso, com fundamento nos subitens 11.2 "a" e 11.3 "a" do Termo de Referência nº 54/2020, conforme publicação DJe, ediç

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 30100 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ
Data Aplicação: 16/09/2019
Número do Processo: 2019605005 Número do Contrato: 2018075632
Descrição/Justificativa: ADVERTÊNCIA, com fulcro no artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93, publicada no DJERJ, no dia 16/09/2019.

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Data Aplicação: 11/12/2014
Número do Processo: 23077068875201424 Número do Contrato: ARP PE 70/2013-UFRN
Descrição/Justificativa: Sansão aplicada em decorrência do cumprimento irregular das obrigações contratuais referente ao atraso na entrega do material relacionado na Nota de Empenho 2014NE804915.

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 80014 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A.REGIAO
Data Aplicação: 29/05/2014 Valor da Multa: R\$ 186,00
Número do Processo: 0000926-57.2014
Descrição/Justificativa: Aplicação de sanção de multa por desistência da proposta, de acordo com a alínea "b" do item 42 do Edital. Valor da multa: R\$ 186,00.

Relatório de Ocorrências Ativas

000364

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 90029 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A. REGIAO
Data Aplicação: 08/05/2014 Valor da Multa: R\$ 17,12
Número do Processo: 0006999-15 Número do Contrato: 12.016.10.2014
Descrição/Justificativa: O TRF da 3ª Região resolve aplicar à Luanda Comércio de Suprimentos para Informática Ltda.-EPP, CNPJ nº 10.742.589/0001-57, a sanção de multa correspondente a 0,3% por dia de atraso injustificado, limitada a 6 dias e aplicada sobre o valor total atualizado da Nota de Empenho nº 2014NE000295, com fundamento nos arts. 86 e 87, incisos II, da Lei nº 8.666/93 e nos itens 1 e 2 da Cláusula Décima Quinta, da Ata de RP nº 12.016.10.2014. A penalidade é resultado do descumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora, em razão do atraso na entrega dos materiais, caracterizando violação ao disposto no Item 1, da Cláusula Terceira da ARP, mediante Proc. Adm. de Penalidade Sei 0006999-15.2014.4.03.8000

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 90017 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - SP
Data Aplicação: 07/10/2015 Valor da Multa: R\$ 1.063,85
Número do Processo: 0015956-02.2014
Descrição/Justificativa: Confor Decisão (doc. 1039114) foi aplicada penalidade de MULTA CONTRATUAL de R\$1.063,85, c/ fundam no art 87, II da L. 8.666/93, c/c Clau 13º, item 1, alínea "c", da ARP nº 12.704.10.13, pelo atraso de 112 dias p/ fornec d material constante na Nota Fiscal nº 000.001.354 (classificador a/z). Conf mesma Decisão, Recur receb no efeito devol sendo mantida a decisão pelo CJF 3ª Região (docs. 1258723 e 1260076). Conf certidão DCOR (doc. 1387387), prazo recursal decorreu "in albis", ocorrendo coisa julg adm. Conf determ na Decisão (doc. 1906773) o valor da multa foi convert renda da União, consoante Certidão SULQ (doc. nº 1928368).

Relatório de Ocorrências Ativas

000365

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 925480 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
Data Aplicação: 04/05/2021 Valor da Multa: R\$ 10.730,60
Número do Processo: 0016750-25,2020
Descrição/Justificativa: O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, através de sua Secretaria de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 1055/2017/TJRR, art. 5ª, IV, aplica à empresa LUANDA COMÉRCIO SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - EPP, as penalidades de: Advertência, tendo em vista que o atraso na entrega do material não acarretou dano a este Tribunal, nos termos do Termo de Referência nº 54/2020 e Multa moratória, calculada no percentual de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor dos itens em mora, constantes na Nota de Empenho 2275/2020, por dia de atraso, com fundamento nos subitens 11.2 "a" e 11.3 "a" do Termo de Referência nº 54/2020, conforme publicação DJe, ediç

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 70017 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
Data Aplicação: 18/07/2014 Valor da Multa: R\$ 39,00
Número do Processo: 161.988/2013
Descrição/Justificativa: O Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, aplica a empresa Luanda Comércio de Suprimentos para Informática Ltda. a penalidade de multa moratória pelo atraso de 57 (cinquenta e sete) dias úteis, na entrega do material, sobre o valor da fatura, no percentual de 0,25% por dia útil de atraso, limitado a 10% do valor contratado do item, conforme despacho exarado nos autos do processo nº 161.988/2013.

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 70017 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
Data Aplicação: 05/03/2015 Valor da Multa: R\$ 344,16
Número do Processo: 161.988/2013
Descrição/Justificativa: O Diretor-Geral em exercício do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro comunica a aplicação da penalidade de multa moratória à empresa Luanda Comércio de Suprimentos para Informática Ltda. pelo atraso de 18 (dezoito) dias úteis, na entrega do material, sobre o valor da fatura, no percentual de 0,25% por dia corrido de atraso, limitado a 10% do valor contratado do item, conforme despacho exarado nos autos do processo nº 161.988/2013.

Relatório de Ocorrências Ativas

000366

Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 925968 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO EST. ESPIRITO SANTO
Data Aplicação: 28/07/2015 Valor da Multa: R\$ 2,00
Número do Processo: 201401276113 Número do Contrato: PE n 119/2013
Descrição/Justificativa: Atraso injustificável na entrega de material solicitado.

Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 925968 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO EST. ESPIRITO SANTO
Data Aplicação: 20/06/2016 Valor da Multa: R\$ 16.186,50
Número do Processo: 201501960337 Número do Contrato: Ata de RP Pregão 31/2014
Descrição/Justificativa: Atraso na entrega do material solicitado através da ordem de Entrega nº 22/2015 ref. Ata de RP do Pregão 031/2014.

Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Data Aplicação: 11/12/2014 Valor da Multa: R\$ 258,19
Número do Processo: 23077068875201424 Número do Contrato: ARP PE 70/2013-UFRN
Descrição/Justificativa: Sansão aplicada em decorrência do cumprimento irregular das obrigações contratuais referente ao atraso na entrega do material relacionado na Nota de Empenho 2014NE804915.

Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 148002 - CORREIOS SEDE
Data Aplicação: 30/08/2017 Valor da Multa: R\$ 261,60
Número do Processo: 53101002790201742 Número do Contrato: Ata 82/2015
Descrição/Justificativa: Carta-810/2017/GCOT/DCOMS, de 30/08/2017. Ata 82/2015. AF-313/2016. Motivo: atraso na entrega do pedido. Valor da multa: R\$ 261,60. Respaldo legal: alínea "a" do subitem 5.2.2.1. - Multa de Mora - Cláusula Quinta - Das Penalidades

Relatório de Ocorrências Ativas

000367

Ocorrência 15:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 148002 - CORREIOS SEDE
Data Aplicação: 30/08/2017 Valor da Multa: R\$ 143,21
Número do Processo: 53101002792201731 Número do Contrato: Ata 83/2015
Descrição/Justificativa: Carta -838/2017/GCOT/DCOMS, de 30/08/2017. Ata 83/2015. AF-314/2016. Motivo: atraso na entrega do pedido. Valor da multa: R\$ 143,21. Respaldo legal: alínea "a" do subitem 5.2.2.1. - Multa de Mora - Cláusula Quinta - Das Penalidades

Ocorrência 16:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT
Data Aplicação: 23/03/2022 Valor da Multa: R\$ 1.339,20
Número do Processo: 53180001068202134 Número do Contrato: 0065/2020
Descrição/Justificativa: EM DECORRÊNCIA DO DESCUMPRIMENTO DA CLÁUSULA CONTRATUAL 9.1.2.1.

Ocorrência 17:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 148002 - CORREIOS SEDE
Data Aplicação: 02/03/2021 Valor da Multa: R\$ 9.450,00
Número do Processo: 53180001537202115 Número do Contrato: AF 146/2020
Descrição/Justificativa: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 146/2020 - MULTA APLICADA POR MEIO DA CARTA 21022001/2021 - GCEC-CEGES, EM DECORRÊNCIA DE ATRASO NA ENTREGA DO 1ª PEDIDO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ALÍNEA "b", DO SUBITEM 9.1.2.2., DA CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES, DA REFERIDA AF.

Relatório de Ocorrências Ativas

00368

Ocorrência 18:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 148002 - CORREIOS SEDE
Data Aplicação: 02/03/2021 Valor da Multa: R\$ 3.240,00
Número do Processo: 53180003274202189 Número do Contrato: AF 335/2019
Descrição/Justificativa: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 335/2019 - MULTA APLICADA POR MEIO DA CARTA 21021838/2021 - GCEC-CEGES, EM DECORRÊNCIA DE ATRASO NA ENTREGA DO 1º PEDIDO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ALÍNEAS "a" E "a.1", DO SUBITEM 9.1.2.1. E ALÍNEAS "a" E "b", DO SUBITEM 9.1.2.2., DA CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES, DA REFERIDA AF.

Ocorrência 19:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 148002 - CORREIOS SEDE
Data Aplicação: 07/06/2019 Valor da Multa: R\$ 7.439,49
Número do Processo: 53180006809201959 Número do Contrato: AF 266/2018
Descrição/Justificativa: AF 266/2018, ORIUNDA DA ATA 83/2018 - MULTA APLICADA POR MEIO DA Carta nº 7632834/2019 - GGEC-CESAD, EM DECORRÊNCIA DE ATRASO NA ENTREGA DO PEDIDO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ALÍNEAS "a" E "a.1", SUBITEM 10.1.2.1., DA CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES, DA REFERIDA ATA.

Ocorrência 20:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 148002 - CORREIOS SEDE
Data Aplicação: 17/07/2019 Valor da Multa: R\$ 524,98
Número do Processo: 53180007550201963 Número do Contrato: AF 284/2018
Descrição/Justificativa: Fornecedor multado por meio da Carta 8032442/2019-GGEC/CESAD, em decorrência do atraso na entrega do material, objeto da AF 284/2018. Fundamentação Legal: alínea "a", subitem 10.1.2.1., Cláusula Décima das Condições Específicas da AF.

Relatório de Ocorrências Ativas

000369

Ocorrência 21:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 148002 - CORREIOS SEDE
Data Aplicação: 14/02/2020 Valor da Multa: R\$ 174,99
Número do Processo: 53180036844201901 Número do Contrato: Ata 82/2018
Descrição/Justificativa: CT-12565683/2020/GCEC/CEGES, DE 13/02/2020. Ata 82/2018-AF-282/2019.
Motivo: atraso na entrega do material. Valor da Multa: R\$ 174,99. Respaldo legal: alínea "a" do subitem 10.1.2.1. - Multa de Mora

Ocorrência 22:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 80016 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10A.REGIAO
Data Aplicação: 07/07/2014 Valor da Multa: R\$ 148,00
Número do Processo: 6649/2013 Número do Contrato: PE 074/2013
Descrição/Justificativa: Atraso de 65 dias, na entrega do item 01 da NE 2851/2013, nos termos do art. 87, §2ª da Lei nº 8.666/93 e subitem 22.1.2 do PE 74/2013.

Ocorrência 23:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 80016 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10A.REGIAO
Data Aplicação: 07/07/2014 Valor da Multa: R\$ 293,57
Número do Processo: 6649/2013 Número do Contrato: PE 074/2013
Descrição/Justificativa: Descumprimento do prazo fixado para a entrega do objeto da NE 2851/2013, referente ao PE 074/2013.

Ocorrência 24:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 90022 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA/GO
Data Aplicação: 28/01/2015 Valor da Multa: R\$ 308,70
Número do Processo: 743/2013 Número do Contrato: ARP Nº 07/2013
Descrição/Justificativa: Entrega de material com 63 (sessenta e três) dias de atraso, sem justificativa tempestiva, causando transtornos à Justiça Federal de Goiás. A penalidade de multa foi aplicada no dia 28/01/2015, em decisão proferida pelo Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Goiás, constando de fl. 1783 do Procedimento Administrativo nº 743/2013.

Relatório de Ocorrências Ativas

000370

Ocorrência 25:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 80019 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17A. REGIAO
Data Aplicação: 02/06/2014 Valor da Multa: R\$ 128,00
Número do Processo: MA 615/2013 Número do Contrato: 2014NE000185
Descrição/Justificativa: Por descumprimento injustificado do prazo de entrega, prevista no item 8.2, alínea "b", inciso I do Anexo I do Edital de PE nº 04/2013.

Ocorrência 26:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 114601 - IBGE-FUN.INST.BRAS.GEOGRAFIA E ESTATISTICA
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 01/07/2015 Prazo Final: 25/03/2016
Número do Processo: 03604006680201397 Número do Contrato: AF 081/2014
Descrição/Justificativa: Em razão da não entrega do material.

Ocorrência 27:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa
UASG Sancionadora: 70012 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 10/11/2020 Prazo Final: 09/12/2020
Número do Processo: 0017823-77.2019.6 Número do Contrato: PE 04/2019 - TRE/SE
Descrição/Justificativa: Impedimento de licitar e contratar com a União face à não apresentação de documentação exigida no Pregão 04/2019 - TRE/SE.

Ocorrência 28:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa
UASG Sancionadora: 80009 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A.REGIAO
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 09/08/2016 Prazo Final: 08/11/2016
Número do Processo: 359-46.2016
Descrição/Justificativa: Deixou de encaminhar a proposta e documentos de habilitação quando solicitados pelo chat do sistema Comprasnet, contrariando o disposto nos subitens 9.4, 10.5 e 10.12 do edital do certame.

Relatório de Ocorrências Ativas

000371

Ocorrência 29:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Recusa em celebrar contrato
UASG Sancionadora: 510599 - GERÊNCIA EXECUTIVA BOA VISTA/RR
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 23/03/2015 Prazo Final: 11/05/2015
Número do Processo: 37041000166201463
Descrição/Justificativa: Deixou de cumprir com as exigências para a assinatura do respectivo instrumento contratual dentro do prazo estipulado, causando prejuízo à Gerência Executiva do INSS em Boa Vista/RR.

Ocorrência 30:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa
UASG Sancionadora: 80009 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIAO
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 14/02/2017 Prazo Final: 13/05/2017
Número do Processo: 4323-47.2016 Número do Contrato: Pregão eletrônico 28/2015
Descrição/Justificativa: Descumprimento dos subitens 10.4 e 11.5 do Instrumento convocatório, pois a licitante, devidamente convocada para apresentar documentos de habilitação no prazo de três horas (duas horas, prorrogada por uma hora), não o fez.

Ocorrência 31:

Tipo Ocorrência: Outros Tipos de Ocorrência
UASG Sancionadora: 90017 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - SP
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Impeditiva: Não
Número do Processo: 0015956-02.2014
Descrição/Justificativa: Foi instaurado procedimento de falta contratual contra a empresa LUANDA COMÉRCIO E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - EPP em decorrência do atraso injustificado e fornecimento do material diverso do contratado que recorreu da decisão de aplicação da penalidade de MULTA COMPENSATÓRIA, estando a decisão não definitiva submetida à revisão pelo Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

Relatório de Ocorrências Ativas

000372

Ocorrência 32:

Tipo Ocorrência: Outros Tipos de Ocorrência
UASG Sancionadora: 90017 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - SP
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Impeditiva: Não
Número do Processo: 0026681-50.2014
Descrição/Justificativa: Foi instaurado procedimento de falta contratual contra a empresa LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA -EPP, em decorrência do atraso injustificado no fornecimento do material, que recorreu da decisão da aplicação da penalidade de MULTA MORATÓRIA, estando a decisão não definitiva submetida á revisão pelo Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

Ocorrência 33:

Tipo Ocorrência: Outros Tipos de Ocorrência
UASG Sancionadora: 90017 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - SP
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Impeditiva: Não
Número do Processo: 0026681-50.2014
Descrição/Justificativa: Conforme decisão (doc. nº 1102337) aplicada a penalidade de MULTA MORATORIA com fundamento no art. 86 da Lei 8.666/93, c/c Cláusula 13º, item 1, "b", I, da Ata de Registro de Preços nº 12.704.10.13 em decorrência de atraso injustificado para entrega do material, sendo confirmada pelo Egrégio CJF da 3ª R. Conforme Certidão DCOR (doc. 1375919) decorreu prazo recursal, ocorrendo coisa julgada administrativa. Conf. Certidão (doc. 1642600) o valor da multa foi convertido em Renda da União.

Ocorrência 34:

Tipo Ocorrência: Outros Tipos de Ocorrência
UASG Sancionadora: 80014 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A.REGIAO
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Impeditiva: Não
Número do Processo: 4046-45.2013
Descrição/Justificativa: Multa no valor de R\$ 16.120,00, com fundamento na alínea "a" do item 42 do Edital referente ao pregão eletrônico nº 29/2013, por desistir do lance ofertado no lote nº 1.

Relatório de Ocorrências Ativas

000373

Ocorrência 35:

Tipo Ocorrência: Outros Tipos de Ocorrência
UASG Sancionadora: 925916 - ECT - DIRETORIA REGIONAL DE BRASILIA
Impeditiva: Não
Número do Processo: 53180029541201923
Descrição/Justificativa: ADVERTÊNCIA: A ECT/GCOM/CESAD resolve, aplicar à Empresa LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ: 10.742.589/0001-57, a penalidade de advertência, com base no subitem 8.1 c/c 8.4 alínea "d" e "e" do Edital PGE-035/2018-CS. A empresa apresentou exemplares com defeitos GRAVES, resultando em sua recusa (subitem 6.17.1.2 do Edital -"O exemplar contendo "defeitos(s) GRAVES e/ou CRÍTICO(S)" será recusado, sem possibilidade de reapresentação").

Ocorrência 36:

Tipo Ocorrência: Multa - Artigos 150 e 152 da Lei Estadual nº 15.608/2007
UASG Sancionadora: 926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 19/08/2019
Data Aplicação: 19/08/2019
Número do Processo: 0057235-53.2017 Número do Contrato: P. Eletrônico nº 40/2017
Descrição/Justificativa: Processo eletrônico n. 0057235-53.2017.8.16.6000. Pregão Eletrônico n. 40/2017. MULTA (R\$ 1.019,95) e SUSPENSÃO em razão da não apresentação dos documentos pertinentes a proposta e habilitação para os lotes 07 e 08, descumprindo os itens 5.2., 5.2.1., 6.7., 9.7., e 9.8. DJe 2501 de 22/05/19 - Presidência p. 3. Rec. parcialmente provido mantendo apenas a aplicação da MULTA. DJe 2560 de 15/08/19 - Presidência p. 6. Intimação enviada por E-mail em 19/08/19.
Artigos 152, I, e 154, II, da Lei Estadual n. 15.608/2007.

Ocorrência 37:

Tipo Ocorrência: Advertência - Artigos 150 e 151 da Lei Estadual nº 15.608/2007
UASG Sancionadora: 926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 15/08/2019
Data Aplicação: 15/08/2019
Número do Processo: 0082967-36.2017 Número do Contrato: P. Eletrônico nº 54/2017
Descrição/Justificativa: Processo eletrônico nº 0082967-36.2017.8.16.6000. Pregão Eletrônico nº 54/2017. ADVERTÊNCIA em razão de apresentar amostra em desacordo com as especificações do Edital, prejudicando o bom andamento do procedimento licitatório. DJe 2550 de 01/08/19 - Presidência p. 4. Intimação enviada por E-mail em 02/08/19.
Item 13.4 do Pregão Eletrônico n.º 54/2017 e art. 151 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Relatório de Ocorrências Ativas

000374

Ocorrência 38:

Tipo Ocorrência: Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.
UASG Sancionadora: 30100 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 16/09/2019
Data Aplicação: 16/09/2019
Número do Processo: 2019605005 Número do Contrato: 2018075632
Descrição/Justificativa: MULTA MORATÓRIA de 1% (um por cento) por cada um dos 10 (dez) dias úteis de atraso na execução contratual, relativamente ao item constante da Nota Fiscal nº 8782, no montante de R\$342,00 (trezentos e quarenta e dois reais), com fulcro no artigo 86, da Lei nº 8.666/93, combinado com os artigos 7ª e 9ª da Lei nº 10.520/02. Ciência do pagamento da multa, publicada no DJERJ, em 16/09/19.

Ocorrência 39:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
Motivo: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
UASG Sancionadora: 148002 - CORREIOS SEDE
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 09/07/2021
Data Aplicação: 09/07/2021
Número do Processo: 53180000327202118 Número do Contrato: AF 231/2019
Descrição/Justificativa: Fornecedor Multado por meio Carta nº 23745815/2021 - GCEC-CEGES, devido descumprimento do Subitem 5.3. das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA poderiam ensejar a aplicação de penalidade de multa prevista nas alíneas do subitem 9.1.2.1 Multa de mora e alíneas do subitem 9.1.2.2 Demais multas

Ocorrência 40:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
Motivo: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
UASG Sancionadora: 148002 - CORREIOS SEDE
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 09/07/2021
Data Aplicação: 09/07/2021
Número do Processo: 53180000327202118 Número do Contrato: AF 250/2020
Descrição/Justificativa: Fornecedor Multado por meio Carta nº 23745815/2021 - GCEC-CEGES, devido descumprimento do Subitem 5.3. das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA poderiam ensejar a aplicação de penalidade de multa prevista nas alíneas do subitem 9.1.2.1 Multa de mora e alíneas do subitem 9.1.2.2 Demais multas.

Relatório de Ocorrências Ativas

000375

Ocorrência 41:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
Motivo: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
UASG Sancionadora: 148002 - CORREIOS SEDE
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 14/10/2020
Data Aplicação: 14/10/2020
Número do Processo: 53180032526202004 Número do Contrato: AF 81/2020
Descrição/Justificativa: Fornecedor multado através da Carta nº 17862060/2020 - GCEC-CEGES, devido a descumprimento dos subitem 2.1, e alíneas "a" e "b" do subitem 5.3. das Condições Gerais da Contratação, penalidade de multa prevista na alínea "b" do subitem 9.1.2.2. Demais Multas.

Ocorrência 42:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
Motivo: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
UASG Sancionadora: 925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 15/01/2021
Data Aplicação: 15/01/2021
Número do Processo: 53180045356202010 Número do Contrato: AF 186/2020 - SE/CS
Descrição/Justificativa: Multa R\$ 4.018,50, motivada por atraso na apresentação do pedido, na execução da AF 186/2020 - SE/CS, fundamentada no Subitem 2.1, 5.3, Cláusula Segunda do Contrato.

Ocorrência 43:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
Motivo: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
UASG Sancionadora: 148002 - CORREIOS SEDE
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 20/04/2022
Data Aplicação: 20/04/2022
Número do Processo: 53180045357202064 Número do Contrato: AF 180/2020
Descrição/Justificativa: Fornecedor Multado por meio Carta nº 29951383/2022 - GCEC-DEGEC, descumprimento da alínea "a" do Subitem 5.3. das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA poderiam ensejar a aplicação de penalidade de multa prevista nas alíneas do subitem 9.1.2.1 Multa de mora

Relatório de Ocorrências Ativas

600376

Ocorrência 44:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
Motivo: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
UASG Sancionadora: 925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 28/03/2022
Data Aplicação: 28/03/2022
Número do Processo: 53180045359202053 Número do Contrato: 0188/2020 CS
Descrição/Justificativa: Aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 1.607,40 (um mil, seiscentos e sete reais e quarenta centavos), em decorrência do descumprimento do disposto no subitem 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO E FORMA DE ENTREGA DO PEDIDO e 5.3 da CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, conforme previsto no subitem 9.1.2.1, alíneas "a" e "a.1", da CLÁUSULA NONA - PENALIDADES da Autorização de Fornecimento nº 0188/2020 CS.

Ocorrência 45:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
Motivo: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
UASG Sancionadora: 148002 - CORREIOS SEDE
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 08/01/2020
Data Aplicação: 08/01/2020
Número do Processo: 5318032013/201951 Número do Contrato: 121/2019
Descrição/Justificativa: fornecedor multado através da Carta nº 11669682/2019 - GGEC-CESAD pelo atraso na entrega do material, multa prevista alínea "a", subitem 9.1.2.1., Cláusula Nona das Condições Específicas da AF:

Ocorrência 46:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
Motivo: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
UASG Sancionadora: 148002 - CORREIOS SEDE
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 06/10/2020
Data Aplicação: 06/10/2020
Número do Processo: 5318032520/202029 Número do Contrato: 55/2020
Descrição/Justificativa: Fornecedor multado através da Carta nº 17683826/2020 - GCEC-CEGES, pelo, Atraso na entrega do 2 Pedido, multa prevista na alínea "b" do subitem 9.1.2.2 Cláusula Nona - Das Penalidades

Relatório de Ocorrências Ativas

000377

Ocorrência 47:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
Motivo: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
UASG Sancionadora: 148002 - CORREIOS SEDE
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 06/10/2020
Data Aplicação: 06/10/2020
Número do Processo: 5318032530/202054 Número do Contrato: 80/2020
Descrição/Justificativa: Fornecedor multado através da Carta nº 17681325/2020 - GCEC-CEGES, pelo Atraso na entrega do 2 Pedido , multa prevista na alínea "b" do subitem 9.1.2.2 Cláusula Nona - Das Penalidades

000378

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO
CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESARIAL
LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - EPP.
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Por este instrumento particular as partes:

DANIELA MIANI, nascida aos 25/11/1976, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº **26.360.653-3** SSP/SP e do CPF/MF nº. **256.431.668-95**, residente e domiciliada à Rua Valdomiro Silveira, nº. 269, casa 04 - no Bairro de Vila Éster, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo CEP 02536-020 e;

MARIA APARECIDA RUMAN MIANI, nascida aos 22/05/1948, brasileira, viúva, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº. **10.208.486-5** SSP/SP e do CPF/MF nº. **246.985.118-10**, residente e domiciliada à Rua Valdomiro Silveira, nº. 269, casa 04, no Bairro de Vila Éster, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo CEP 02536-020.

Únicos sócios da sociedade empresarial limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - EPP**, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, à Rua Conselheiro Saraiva, nº 306, sala 126, no bairro de Santana, CEP 02037-020, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. **10.742.589/0001-57**, que teve seu contrato constituição registrado na ilustríssima Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº. **35.223.158.380** em seção de **01/04/2009**, decidem alterar seus estatutos sociais nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - "ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE"

Os sócios decidem alterar o endereço da sede da Sociedade para Rua Manuel Garcia, nº 430 - sobre loja, no bairro da Casa Verde, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 02523-040.

CLÁUSULA SEGUNDA - NOVA REDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento, os sócios decidem revogar todas as cláusulas constantes em seu contrato social e posteriores alterações, passando, portanto seu CONTRATO SOCIAL a vigorar com a seguinte redação, em atendimento às regras impostas pela Lei nº 10.406/2002, como segue:

LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - EPP.

Contrato Social

CLÁUSULA PRIMEIRA - "NOME, SEDE, FORO E OBJETO".

A sociedade girará sob a denominação social de **LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - EPP**, e terá sede na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo, à Rua Manuel Garcia, nº 430 - sobre loja, no bairro da Casa Verde, na cidade de São Paulo no Estado de São Paulo, CEP 02523-040, e explorará as seguintes atividades:

- Comércio atacadista de produtos, suprimentos e equipamentos para informática,



[Handwritten signatures and initials]

000379

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO
CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESARIAL
LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA- EPP.
5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

armarinhos, tecidos e confecções, brinquedos comuns, playgrounds e pedagógicos, descartáveis, material de cine, foto e som, calçados, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, ferragens e ferramentas, instrumentos musicais, material esportivo em geral, material para construção, material de limpeza e higiene pessoal, material didático, escolar e para escritórios, material para laboratório e instrumentais, materiais e equipamentos para copa, cozinha, cama, mesa e banho, móveis escolares, hospitalares e para escritório, máquinas e motores, papelaria em geral, relógios diversos, vidros e seus artefatos, máquinas e artigos de costura; Prestação de serviços de manutenção, assistência técnica em máquinas e equipamentos diversos, inclusive de informática e prestação de serviços de pintura, acabamentos e reformas em geral em móveis;

- Prestação de serviços de fotocópias, encadernação de livros e revistas, serviços gráficos elaborados por terceiros, bem como a locação de máquinas e equipamentos de informática.

Podendo instalar sucursais, agências e filiais em qualquer parte do território nacional, tendo foro judicial na comarca de São Paulo, estado de São Paulo.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade iniciou suas atividades em 01/04/2009, e terá duração por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA – "CAPITAL SOCIAL"

O Capital Social é de **R\$ 200.000,00** (Duzentos mil reais), dividido em **200.000** (Duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Nº de cotas	%	Valor (R\$)
Daniela Miani	198.000	99,00	R\$ 198.000,00
Maria Aparecida Ruman Miani	2.000	1,00	R\$ 2.000,00
Total	200.000	100,00	R\$ 200.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do Capital Social encontra-se neste ato, totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente à importância total do capital social integralizado, nos termos do Art. 1.052, da Lei nº 10.406 de 10/01/2002.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas, vendidas, caucionadas ou alienadas intervivos, sem o expresse consentimento do sócio remanescente, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la, no caso de algum quotista pretender ceder as quotas que possui, dentro de 30 (trinta) dias da comunicação.

PARÁGRAFO QUARTO: Não sendo interessante a qualquer dos sócios, a compra das quotas em igualdade de condições ao eventual estranho à sociedade, que queira adquiri-las; poderá este sócio condicionar à concretização do negócio, à compra também de suas quotas pelo novo sócio que for admitido.



000380

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO
CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESARIAL
LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA- EPP.
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CLÁUSULA TERCEIRA – "ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME"

A administração da sociedade será exercida, por tempo indeterminado pela sócia **DANIELA MIANI**, que terá isoladamente os poderes necessários à prática dos atos normais de administração no interesse social, e para a representação da sociedade, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, assim como perante quaisquer repartições e/ou órgãos públicos federais, estaduais e municipais, entidades autárquicas, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações, instituições financeiras e terceiros em geral, observado o disposto nos parágrafos desta cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A representação ativa e passiva da sociedade em Juízo será exercida individualmente pelo administrador, o qual poderá, em casos especiais, indicar por escrito outrem para exercer esta representação "ad hoc".

PARÁGRAFO SEGUNDO: A emissão de duplicatas e o seu endosso para a operação de cobrança, caução ou desconto em proveito da sociedade, bem como o endosso de cheques para depósitos a crédito da conta bancária da sociedade terá validade com apenas uma assinatura, seja da administradora, ou de um procurador devidamente constituído nos termos deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – "RETIRADA DE PRÓ-LABORE"

Somente a sócia **DANIELA MIANI** poderá fazer uma retirada mensal pelo exercício da administração, a título de pro labore, respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA QUINTA – "LUCROS E/OU PREJUÍZOS"

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço, a ser realizado pelo administrador, serão distribuídos e/ou suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas de cada um no montante do capital social, podendo os mesmos, todavia, optarem pelo aumento deste capital, utilizando os lucros e/ou prejuízos a compensar em exercícios futuros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O exercício social terá duração de 01 de janeiro a 31 de dezembro.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os sócios poderão durante o exercício social, fazer adiantamentos a títulos de lucros proporcionalmente às quotas de cada um no montante do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA – "APROVAÇÕES"

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios, em reunião convocada e realizada de acordo com as regras da cláusula sétima deste instrumento, deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. Caso a deliberação seja tomada através do documento firmado por todos os sócios, ficam dispensadas a convocação e a realização da mencionada reunião, conforme cláusula 8ª, §§ 1º e 2º.

CLÁUSULA SÉTIMA – "DELIBERAÇÕES SOCIAIS"

Todas as deliberações sociais, inclusive a orientação dos negócios, modificação do objeto social, sua extensão ou restrição, a incorporação, fusão, cisão, dissolução ou transformação da sociedade em outro tipo, assim como sobre qualquer assunto, serão sempre tomadas em reuniões, atendidos os



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO
CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESARIAL
LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA- EPP.
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

quoruns legais exigidos para cada matéria em discussão, devendo a convocação ser feita através de carta, com a prova do respectivo recebimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica dispensada a convocação se todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, que estavam cientes do local, data, hora e ordem do dia, de acordo com o Artigo nº 1.072, § 2º da Lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião, ficará dispensada a realização dessa reunião, de acordo com o Artigo nº 1.072, § 3º da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA – “SAÍDA DOS SÓCIOS”

É reconhecido a cada sócio o direito de retirar-se da sociedade mediante aviso por escrito, dado com antecedência de no mínimo 90 (noventa) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nos casos previstos no "caput" desta, deverá o sócio remanescente providenciar o levantamento de um balanço extraordinário para apuração dos lucros e/ou prejuízos até a data da retirada do sócio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade não se dissolverá pelo falecimento, retirada, incapacidade ou exclusão de qualquer um dos sócios quotistas, mas continuarão seus negócios com os sócios remanescentes e os herdeiros legais do sócio extinto, morto, retirado, incapaz ou excluído.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Em qualquer das hipóteses enunciadas no parágrafo anterior, o pagamento dos bens e haveres pertencentes ao sócio quotista extinto, morto, retirado, incapaz ou excluído será efetuado com base em balanço patrimonial levantado especialmente para tal fim, e mediante 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sem juros, acrescidos de correção, segundo os índices adotados entre as partes, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias a contar da data da elaboração do precitado balanço.

PARÁGRAFO QUARTO: A parte interessada poderá ajustar outra forma e outros prazos de pagamento dos haveres, tendo em conta a situação econômica, e financeira da sociedade na ocasião.

CLÁUSULA NONA – “EXCLUSÃO DE SÓCIO”

Pela prática de atos contrários aos interesses da sociedade, ou por violação de cláusula contratual, poderá o sócio ser excluído, obedecendo-se as disposições legais vigentes, e pagando-se-lhe os haveres na forma prevista no parágrafo terceiro da cláusula sétima deste instrumento, a partir da data do efetivo afastamento por decisão judicial se for o caso, ressalvado o direito de retenção dos haveres para garantia de atos imputáveis ao excluendo. A partir da deliberação pela exclusão, que deverá ser arquivada no registro próprio, não terão qualquer validade, notadamente perante terceiros os atos praticados pelo sócio excluído.

CLÁUSULA DÉCIMA – “DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE”

A sociedade se dissolverá, entrando em liquidação, por deliberação aprovada pelo quorum exigido em lei. Decidida à dissolução, no mesmo ato será eleito o liquidante, e fixada sua remuneração.



[Handwritten signatures and initials]

000382

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO
CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESARIAL
LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA- EPP.
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na liquidação da sociedade, dos haveres positivos que se apurarem, proceder-se-á, preferencialmente, às amortizações dos empréstimos eventuais dos sócios quotistas, e o Capital Social integralizado, pelo respectivo valor nominal acrescido de suas reservas, determinada pelos índices adotados na medida e proporção que cada sócio tenha emprestado à sociedade ou aportado sua participação no Capital. Depois de amortizados os empréstimos dos sócios, e o Capital Social integralizado, ratear-se-ão os haveres acaçq remanescentes como resultados líquidos a serem distribuídos na forma da Cláusula Quinta retro. Não se apurando qualquer ativo, os prejuízos serão também rateados na forma da cláusula Quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – "DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO"

O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

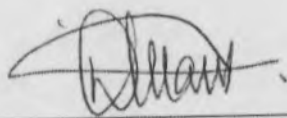
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – "DOS CASOS OMISSOS"

Os casos omissos na presente alteração contratual serão resolvidos com base na legislação em vigor, ficando eleito o foro da Cidade de São Paulo para dirimir qualquer dúvida quanto ao fiel cumprimento do presente instrumento.

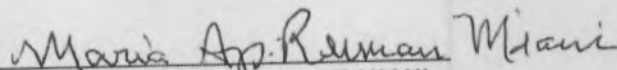
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em suas 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas,

São Paulo, 11 de Junho de 2014.

Sócios

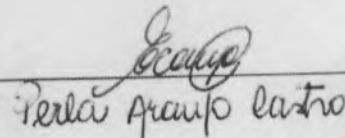


DANIELA MIANI



MARIA APARECIDA RUMAN MIANI

Testemunhas

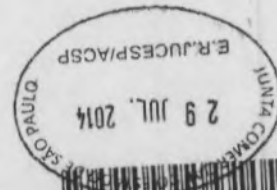
Nome: 
RG:

30248592-8 - SSP/SP

Nome: 
RG: 41.616.924-7 - SSP/SP



080/383



JUCESP



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9
R. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro São Lourenço - Jd. Pinheiros - CEP 05518-000 - São Paulo/SP - Tel: (011) 5544-6664 - Fax: (011) 5544-6665

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

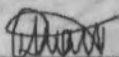
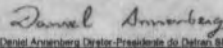
Cód. Autenticação: 26051011170928500784-6; Data: 10/11/2017 09:33:06

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AF275703-EVYB;
Valor Total do Ato: R\$4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valter de Miranda Gonçalves
Tribunal

000384

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTÉRIO DAS CIDADES		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
	NOME DANIELA MIANI	
	DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF 26360653 SSP/SP	
	CPF 256.431.668-95	DATA NASCIMENTO 25/11/1976
	FILIAÇÃO MATEUS JOAO MIANI	
	MARIA APARECIDA RUMAN MIANI	
PERMISSÃO B		ACC B
CAT. HAB. B		
Nº REGISTRO 00994619819		VALIDADE 26/10/2018
		1ª HABILITAÇÃO 02/12/1998
OBSERVAÇÕES		
		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL SÃO PAULO, SP	DATA EMISSÃO 12/08/2015	
		21747465436
Daniel Ammerberg Diretor-Presidente do Detran SP		SP730333167
ASSINATURA DO EMISSOR		
DETRAN - SP (SÃO PAULO)		

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1139257323

PROIBIDO PLASTIFICAR

1139257323

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBELTON DAUNT

8000-2

PROIBIDO PLASTIFICAR





Maria Aparecida R. Miani

ASSINATURA DO TITULAR

1572-110287

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.208.486-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/NOV/2010

NOME MARIA APARECIDA RUMAN MIANI

FILIAÇÃO JOSÉ RUMAN

E LUCIA NOBILE RUMAN

NATURALIDADE S. PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO 22/MAI/1948

DOC ORIGEM SÃO PAULO-SP

TATUAPE CC: IV.B138/FLS.87 /N.057087.

CPF 246985118

ASSINATURA DO CARTEIRANTE *ALC* 16 Delegado Divisidário CARLOS APARECIDA RUMAN MIANI Policia IURCD SSP-SP

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

000385



000386

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.742.589/0001-57 DUNS®: 899853243
Razão Social: LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 12/05/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 28/01/2023
Código de Controle: 38F0832EAD853B40

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 03/09/2022
Código de Controle: 2022080501231283213016

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 18/02/2023
Código de Controle: 273388832022



00387

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.742.589/0001-57 DUNS®: 899853243
Razão Social: LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 148556695115
Inscrição Municipal: 39006085

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 12/02/2023
Código de Controle: 21080271179-98

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 28/12/2022
Código de Controle: 0089031-2022

Itapevi, 21 de Janeiro de 2020

01 - CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS

A **SISTEMA NOVA AMBIENTAL LTDA** - Central de Tratamento/Blendagem, Armazenamento, Transferência e Descaracterização de Resíduos, com sede na Estrada Araçariguama, 751 - Itapevi - SP, inscrita no **CNPJ nº 05.124.428/0001-60**, devidamente licenciada na **CIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CETESB** conforme licença de operação nº **32008615/32009015/32009138**. Certificamos que os resíduos foram recebidos de vossa empresa e destinados para blendagem para co-processamento, processo de destinação final devidamente licenciados de acordo com as normas e regulamentos aplicáveis no estado de São Paulo, conforme descrição abaixo:

02 - DESCRIÇÃO

GERADOR: **LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA-EPP**
CNPJ: **10.742.589/0001-57**
PERÍODO: **Dezembro 2019**

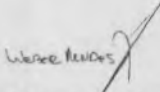
TIPO DE RESÍDUO	PESO LÍQUIDO / KG
CLASSE I	2.710,00

Nº CADRI
29003871

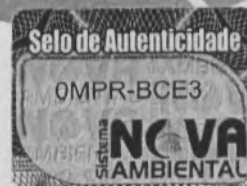
TOTAL EM TONELADAS
2,71

03 - IDENTIFICAÇÃO DO RESÍDUO

TONNERS E CARTUCHOS DE TINTA VAZIOS - D099 - OUTROS RESÍDUOS PERIGOSOS - PLÁSTICOS, TRAÇOS DE PÓ DE TONNER E DE TINTA DE IMPRESSORAS


WEBER PINHEIRO MENDES
Departamento comercial

Certificado valido apenas com o codigo de autenticação!





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

12

Processo N°
29/00360/21

CERTIFICADO DE MOVIMENTAÇÃO DE RESÍDUOS DE INTERESSE AMBIENTAL

Validade até: 25/02/2027

N° 29005661

Versão: 01

Data: 25/02/2022

ENTIDADE GERADORA

Nome
LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA-EPP
Logradouro
RUA MANUEL GARCIA
Bairro
VILA BARUEL
Descrição da Atividade
Mercadorias em geral (não especializado) sem predominância de artigos
Bacia Hidrográfica
2 - TIETÊ ALTO ZONA METROPOLITANA

Cadastro na CETESB
100-205639-9
Número
430
Complemento
SLJ
Município
SÃO PAULO
CEP
02523-040
N° de Funcionários
0

ENTIDADE DE DESTINAÇÃO

Nome
SISTEMA NOVA AMBIENTAL LTDA-EPP
Logradouro
ESTRADA ARACARIGUAMA
Bairro
ESTANCIA S. FRANC
Descrição da Atividade
Resíduos contaminados; tratamento e disposição de
Bacia Hidrográfica
2 - TIETÊ ALTO ZONA METROPOLITANA

Cadastro na CETESB
373-000406-9
Número
751
Complemento
Município
ITAPEVI
CEP
06695-560
N° LIC./CERT.FUNCION.
32009138
Data LIC./CERTIFIC.
14/03/2018

CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO

O presente Certificado está sendo concedido com base nas informações prestadas pelo interessado e não implica na obrigatoriedade da entidade de destinação final em receber os resíduos aqui indicados.

A entidade geradora deverá:

- Manter em seus arquivos, por um período de 5 (cinco) anos, as notas fiscais de transporte e os vistos de recebimento dos resíduos pelo responsável pela destinação final;
- Solicitar nova aprovação à CETESB quando gerar novos resíduos, alterar significativamente os resíduos atuais em termos de composição ou for substituída a entidade de destinação final;
- Contratar somente transportadoras aptas, possuidoras de RNTRC e que tenham veículos com equipamentos compatíveis com o estado físico e o tipo de embalagem dos resíduos a serem destinados, de modo a garantir a integridade e estanqueidade das embalagens e evitar o espalhamento do resíduo durante o transporte;
- Acondicionar os resíduos em recipientes ou contêineres construídos com material compatível com os mesmos, com características e propriedades que garantam sua integridade e estanqueidade;
- Apresentar a carga para transporte devidamente embalada, rotulada e acompanhada dos envelopes, fichas de emergência, placas de simbologia de risco, além dos demais documentos previstos em lei;
- Discriminar em nota fiscal, conforme orientação da CETESB, os resíduos classificados como perigosos;
- Enviar, até o último dia de janeiro de cada ano, relatório à CETESB informando os tipos e quantidades dos resíduos perigosos remetidos para cada local de destino, durante o exercício fiscal;
- Exigir que seja efetuada limpeza dos equipamentos de transporte em local devidamente aprovado pela CETESB para esta limpeza;
- Exigir que o transporte seja efetuado por pessoas treinadas para casos de acidentes e que disponham de EPIs;
- Atender ao Decreto Federal nº 96044 de 18/05/88, que regulamenta o transporte de cargas perigosas, e demais disposições em vigor;
- Providenciar, para o transporte da carga, envelope e ficha de emergência, elaborados de acordo com a norma NBR-7503 da ABNT. Essas fichas deverão conter todos os telefones úteis em caso de acidente (Corpo de Bombeiros, Defesa Civil, Polícia Rodoviária, CETESB, proprietário da carga e fabricante do produto);
- Caso os resíduos sejam acondicionados em tambores ou similares, identificá-los através da fixação, em sua face externa, de um único rótulo ou etiqueta com as seguintes informações:

DESIGNAÇÃO ONU:

N. IDENT. ONU:

COD. IDENT. NBR 10004:

DENOMINAÇÃO/CARACTERIZAÇÃO:

GERADOR: (nome/razão social/endereço/tel)

DESTINATÁRIO: (nome/razão social/endereço/tel)

RESÍDUO PERIGOSO

A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL PROÍBE A DESTINAÇÃO
INADEQUADA. CASO ENCONTRADA, AVISE
IMEDIATAMENTE A POLÍCIA, A DEFESA CIVIL OU
O ÓRGÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL

CUIDADO

ESTE RECIPIENTE CONTÉM
RESÍDUOS PERIGOSOS.
MANUSEAR COM CUIDADO
RISCO DE VIDA.

Este certificado, composto de 1 página anexa, concede permissão às entidades citadas, segundo suas funções a realizarem a destinação final somente dos resíduos aqui identificados, e será automaticamente cancelado caso se verifiquem irregularidades.

O presente Certificado está ambientalmente vinculado à Licença de Operação emitida para a entidade de destinação e a sua renovação. Caso a entidade de destinação, por qualquer motivo, não obtenha a Licença de Operação renovada, este Certificado perderá seus efeitos, devendo o gerador apresentar nova proposta de destinação para os resíduos objetos do mesmo.

USO DA CETESB

SD N°

91637137

EMITENTE

Local: SÃO PAULO

Este certificado de número 29005661 foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

ENTIDADE



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

000390

12

Processo N°
29/00360/21

**CERTIFICADO DE MOVIMENTAÇÃO DE
RESÍDUOS DE INTERESSE AMBIENTAL**
Validade até: 25/02/2027

N° 29005661

Versão: 01

Data: 25/02/2022

01 Resíduo : D099 - Outros resíduos perigosos - especificar

Origem : TONNERS E CARTUCHOS DE TINTA VAZIOS

Classe : I Estado Físico : SOLIDO O/I : I/O Qtde : 3 t / ano

Composição Aproximada : PLÁSTICOS, TRAÇOS DE PÓ DE TONNER E DE TINTA DE IMPRESSORAS

Método Utilizado : Visual

Cor, Cheiro, Aspecto : Característico

Acondicionamento : E08 - CAIXAS

Destino : T34 - MANUFATURA REVERSA

USO DA CETESB

SD N°

91637137

EMITENTE

Local: SÃO PAULO

Este certificado de número 29005661 foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: www.cetesb.sp.gov.br/silis/licenca

ENTIDADE



000391

AO

Município de Ubatã

PREGÃO ELETRÔNICO 110/2022

PROCESSO nº 5733/2022

OBJETO: A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE CARTUCHOS DE CILINDRO E TONERS DESTINADAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DECLARAÇÃO MINISTERIO DO TRABALHO / FATO IMPEDITIVO

A empresa Luanda Comercio de Suprimentos para Informática Ltda Epp, com sede Rua Manuel Garcia nº 430, Vila Baruel, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.742.589/0001-57, Inscrição Estadual sob nº 148.556.695.115, por intermédio de sua sócia, Sra. Daniela Miani, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.360.653-3 SSP-SP CPF nº 256.431.668-95, Declaro, sob as penas da Lei, que Luanda Comercio de Suprimentos para Informática Ltda Epp, interessado em participar do Pregão Eletrônico supracitado;

- a) Está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998;
- b) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente procedimento licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Paulo, 19 de agosto de 2022.

Daniela Miani.

RG nº 26.360.653-3 SSP-SP.

CPF nº 256.431.668-95.

Sócia.

AO

Município de Ubatã

PREGÃO ELETRÔNICO 110/2022

PROCESSO nº 5733/2022

OBJETO: A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE CARTUCHOS DE CILINDRO E TONERS DESTINADAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO.

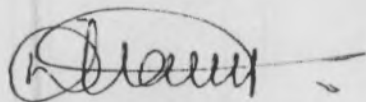
A empresa Luanda Comercio de Suprimentos para Informática Ltda Epp, com sede Rua Manuel Garcia nº 430, Vila Baruel, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.742.589/0001-57, Inscrição Estadual sob nº 148.556.695.115, por intermédio de sua sócia, Sra. Daniela Miani, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.360.653-3 SSP-SP CPF nº 256.431.668-95, interessado em participar do Pregão Eletrônico em epígrafe; DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

São Paulo, 19 de agosto de 2022.



Daniela Miani.

RG nº 26.360.653-3 SSP-SP.

CPF nº 256.431.668-95.

Sócia.



000393

AO

Município de Ubatã

PREGÃO ELETRÔNICO 110/2022

PROCESSO nº 5733/2022

OBJETO: A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE CARTUCHOS DE CILINDRO E TONERS DESTINADAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A empresa Luanda Comercio de Suprimentos para Informática Ltda Epp, com sede Rua Manuel Garcia nº 430, Vila Baruel, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.742.589/0001-57, Inscrição Estadual sob nº 148.556.695.115, por intermédio de sua sócia, Sra. Daniela Miani, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.360.653-3 SSP-SP CPF nº 256.431.668-95, interessado em participar do Pregão Eletrônico supracitado; DECLARO, sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

São Paulo, 19 de agosto de 2022.

Daniela Miani.

RG nº 26.360.653-3 SSP-SP.

CPF nº 256.431.668-95.

Sócia.



000394

AO

Município de Ubatã

PREGÃO ELETRÔNICO 110/2022

PROCESSO nº 5733/2022

OBJETO: A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE CARTUCHOS DE CILINDRO E TONERS DESTINADAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DADOS DA EMPRESA E DO REPRESENTANTE LEGAL

Apresentamos a seguir, os dados necessários para assinatura de eventual CONTRATO:

DADOS DA EMPRESA

Razão social: LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA EPP

CNPJ: 10.742.589/0001-57

Inscrição Estadual: 148.556.695.115

Inscrição Municipal: 3.900.608-5

Endereço completo: Rua Manuel Garcia, 430 – Sobre Loja – Vila Baruel – CEP: 02523-040 – São Paulo – SP

Fone: (11) 2574-3800

E-mail: licitacao@luandasuprimentos.com.br

Conta corrente no BANCO DO BRASIL S/A

Agência: Cód. da Agência: 386-7

C/corrente: 103462-6

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: DANIELA MIANI

Cargo: SOCIA

Nacionalidade: BRASILEIRA

Estado civil: SOLTEIRA

Profissão: EMPRESARIA

RG nº 26.360.653-3

CPF nº 256.431.668-95

Residência (domicílio): Rua Epaminondas Melo do Amaral nº 1.111 casa 06, Casa Verde – São Paulo/SP.

E-mail: daniela@luandasuprimentos.com.br

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente da falsidade das informações.

São Paulo, 19 de agosto de 2022.

Daniela Miani.

RG nº 26.360.653-3 SSP-SP.

CPF nº 256.431.668-95.

Sócia.



000/395

AO

Município de Ubatã

PREGÃO ELETRÔNICO 110/2022

PROCESSO nº 5733/2022

OBJETO: A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE CARTUCHOS DE CILINDRO E TONERS DESTINADAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DECLARAÇÃO GARANTIA E QUALIDADE

A empresa Luanda Comercio de Suprimentos para Informática Ltda Epp, com sede Rua Manuel Garcia nº 430, Vila Baruel, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.742.589/0001-57, Inscrição Estadual sob nº 148.556.695.115, por intermédio de sua sócia, Sra. Daniela Miani, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.360.653-3 SSP-SP CPF nº 256.431.668-95, Declaro, sob as penas da Lei, que os suprimentos ofertados são 100% novos, de 1º uso, não sendo resultado de qualquer processo de remanufaturamento, reciclagem, recondicionamento e recarregamento, e/ou qualquer outra terminologia indicadora de que o suprimento a ser fornecido é proveniente de reaproveitamento de componentes/ peças, internos ou externos, parciais ou totais.

São Paulo, 19 de agosto de 2022.

Daniela Miani.

RG nº 26.360.653-3 SSP-SP.

CPF nº 256.431.668-95.

Sócia.

AO

Município de Ubatã

PREGÃO ELETRÔNICO 110/2022

PROCESSO nº 5733/2022

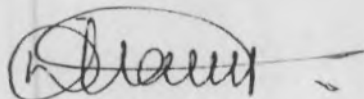
OBJETO: A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE CARTUCHOS DE CILINDRO E TONERS DESTINADAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A empresa Luanda Comercio de Suprimentos para Informática Ltda Epp, com sede Rua Manuel Garcia nº 430, Vila Baruel, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.742.589/0001-57, Inscrição Estadual sob nº 148.556.695.115, por intermédio de sua sócia, Sra. Daniela Miani, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.360.653-3 SSP-SP CPF nº 256.431.668-95, Declara para os devidos fins que nossa empresa não se enquadra nas atividades que necessitam do CTF do IBAMA, uma vez que não desenvolvemos nenhuma atividade potencialmente poluidora, assim como as atividades de extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente ou que utilizem produtos e subprodutos da fauna e flora.

Por meio da Instrução Normativa nº 07, de 07 de Julho de 2011, o IBAMA, alterou a Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, para determinar que não estão sujeitas ao cadastro técnico federal, já que apenas comercializamos e não fabricamos os produtos, estamos assim isentos de tal exigência, declaração esta que também se aplica ao Importador que não fabrica e nem manipula nada no Brasil, pois o produto já vem embalado e pronto para uso.

São Paulo, 19 de agosto de 2022.



Daniela Miani.

RG nº 26.360.653-3 SSP-SP.

CPF nº 256.431.668-95.

Sócia.



600397

AO

Município de Ubitatã

PREGÃO ELETRÔNICO 110/2022

PROCESSO nº 5733/2022

OBJETO: A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE CARTUCHOS DE CILINDRO E TONERS DESTINADAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

***DECLARAÇÃO LOGÍSTICA REVERSA.**

A empresa Luanda Comercio de Suprimentos para Informática Ltda Epp, com sede Rua Manuel Garcia nº 430, Vila Baruel, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.742.589/0001-57, Inscrição Estadual sob nº 148.556.695.115, por intermédio de sua sócia, Sra. Daniela Miani, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.360.653-3 SSP-SP CPF nº 256.431.668-95, comprometemo-nos a RECOLHER e dar a DESTINAÇÃO FINAL CORRETA dos itens inutilizados, nos termos do Art. 33, inciso IV, da Lei 12.305/2010;

Declaramos ainda estar ciente, que caso não efetuemos o descarte adequado dos resíduos conforme legislação vigente, estaremos sujeitos as penalidades cabíveis.

*Contrataremos uma Empresa terceirizada para fazer a devida coleta dos resíduos, após a solicitação pelo órgão emissor.

São Paulo, 19 de agosto de 2022.

Daniela Miani.

RG nº 26.360.653-3 SSP-SP.

CPF nº 256.431.668-95.

Sócia.



000398

AO

Município de Ubatã

PREGÃO ELETRÔNICO 110/2022

PROCESSO nº 5733/2022

OBJETO: A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE CARTUCHOS DE CILINDRO E TONERS DESTINADAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa Luanda Comercio de Suprimentos para Informática Ltda Epp, com sede Rua Manuel Garcia nº 430, Vila Baruel, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.742.589/0001-57, Inscrição Estadual sob nº 148.556.695.115, por intermédio de sua sócia, Sra. Daniela Miani, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.360.653-3 SSP-SP CPF nº 256.431.668-95, DECLARA, por meio de seu representante legal, sob as penas da lei, que a referida empresa não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública.

São Paulo, 19 de agosto de 2022.

Daniela Miani.

RG nº 26.360.653-3 SSP-SP.

CPF nº 256.431.668-95.

Sócia.

AO

Município de Ubiratã

PREGÃO ELETRÔNICO 110/2022

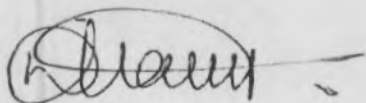
PROCESSO nº 5733/2022

OBJETO: A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE CARTUCHOS DE CILINDRO E TONERS DESTINADAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

A empresa Luanda Comercio de Suprimentos para Informática Ltda Epp, com sede Rua Manuel Garcia nº 430, Vila Baruel, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.742.589/0001-57, Inscrição Estadual sob nº 148.556.695.115, por intermédio de sua sócia, Sra. Daniela Miani, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.360.653-3 SSP-SP CPF nº 256.431.668-95, DECLARA, sob as penas da lei, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

São Paulo, 19 de agosto de 2022.



Daniela Miani.

RG nº 26.360.653-3 SSP-SP.

CPF nº 256.431.668-95.

Sócia.



400400

AO

Município de Ubatã

PREGÃO ELETRÔNICO 110/2022

PROCESSO nº 5733/2022

OBJETO: A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE CARTUCHOS DE CILINDRO E TONERS DESTINADAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa Luanda Comercio de Suprimentos para Informática Ltda Epp, com sede Rua Manuel Garcia nº 430, Vila Baruel, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.742.589/0001-57, Inscrição Estadual sob nº 148.556.695.115, por intermédio de sua sócia, Sra. Daniela Miani, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.360.653-3 SSP-SP CPF nº 256.431.668-95, DECLARA, sob as penas da Lei, o pleno cumprimento aos requisitos de Habilitação.

São Paulo, 19 de agosto de 2022.

Daniela Miani.

RG nº 26.360.653-3 SSP-SP.

CPF nº 256.431.668-95.

Sócia.



000401

AO

Município de Ubatã

PREGÃO ELETRÔNICO 110/2022

PROCESSO nº 5733/2022

OBJETO: A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE CARTUCHOS DE CILINDRO E TONERS DESTINADAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO COM A SUSTENTABILIDADE

Na qualidade de proponente do certame, atendemos aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente, conforme estabelece a IN nº 01/2010, Decreto nº 7.746/2012, nos casos em que a referida instrução se aplicar ao objeto. Declaramos também, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a empresa está ciente de sua responsabilidade ambiental e que cumpri a legislação específica para a atividade que desenvolve e, adota práticas ecologicamente corretas, tomando todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes de sua atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

ATENDIMENTO AOS QUANTITATIVOS DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Tendo em vista a previsão do inciso IV, art. 2º da Lei nº 7.892/2013, conhecemos a existência destes entes como participantes do pregão, bem como seus quantitativos que serão registrados em Ata.

São Paulo, 19 de agosto de 2022.

Daniela Miani.

RG nº 26.360.653-3 SSP-SP.

CPF nº 256.431.668-95.

Sócia.



600402

AO

Município de Ubatã

PREGÃO ELETRÔNICO 110/2022

PROCESSO nº 5733/2022

OBJETO: A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE CARTUCHOS DE CILINDRO E TONERS DESTINADAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

A empresa Luanda Comercio de Suprimentos para Informática Ltda Epp, com sede Rua Manuel Garcia nº 430, Vila Baruel, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.742.589/0001-57, Inscrição Estadual sob nº 148.556.695.115, por intermédio de sua sócia, Sra. Daniela Miani, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.360.653-3 SSP-SP CPF nº 256.431.668-95, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

São Paulo, 19 de agosto de 2022.

Daniela Miani.

RG nº 26.360.653-3 SSP-SP.

CPF nº 256.431.668-95.

Sócia.



400403

AO

Município de Ubatã

PREGÃO ELETRÔNICO 110/2022

PROCESSO nº 5733/2022

OBJETO: A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE CARTUCHOS DE CILINDRO E TONERS DESTINADAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO CONDENADO POR
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA MULHER NOS TERMOS DA LEI
FEDERAL 11.340/2006**

(Art. 1º, da Lei Estadual 2.509, de 17 de setembro 2020)

A empresa Luanda Comercio de Suprimentos para Informática Ltda Epp, com sede Rua Manuel Garcia nº 430, Vila Baruel, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.742.589/0001-57, Inscrição Estadual sob nº 148.556.695.115, por intermédio de sua sócia, Sra. Daniela Miani, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.360.653-3 SSP-SP CPF nº 256.431.668-95, **DECLARA**, que NÃO POSSUI em seu quadro societário, pessoa com proibição de que trata a referida Lei Estadual 2.509/2020. Cumprindo assim, seu Art. 1º e Art.3º da mencionada Lei.

São Paulo, 19 de agosto de 2022.

Daniela Miani.

RG nº 26.360.653-3 SSP-SP.

CPF nº 256.431.668-95.

Sócia.

RENAN FELIPE DA SILVA LIMA

000404

06

Nenhum registro encontrado para a consulta realizada.

Consulta

Cadastro

Segurança

Área de Trabalho

Consulta Nível V – Qualificação Técnica

Pesquisar Fornecedor

* Tipo de Pessoa

☐ Pessoa Jurídica ☐ Pessoa Física ☐ Estrangeiro

* CNPJ

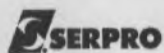
10.742.589/0001-57

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores

INSCRIÇÃO NO SETOR
DE SERVIÇOS DE TERCEIROS

000405

Nenhum registro encontrado para a consulta realizada.



600406

RAZÃO SOCIAL: EFR TECH EIRELIE-MAIL: LICITACAO@EFRTech.COM.BRCNPJ Nº: 38.075.284/0001-58FONE: (11) 2352-0310ENDEREÇO: R. ANGATURAMA, 518 - SALA 1 - VILA MORAES/SPCEP: 04164-010INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683.099-0CIDADE: SÃO PAULOINSCRIÇÃO ESTADUAL: 129.469.921-119

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIATÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5733/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022

OBJETO: A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE CARTUCHOS DE CILINDRO E TONERS DESTINADAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
19	72	Un.	Toner preto modelo LaserJet HP CF283A 83A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano. (442201)	EFR TECH	R\$ 22,00	R\$ 1.584,00
22	27	Un.	Toner preto modelo LaserJet HP CB435A 35A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano. (359931)	EFR TECH	R\$ 21,90	R\$ 591,30
23	32	Un.	Toner preto modelo LaserJet HP Q2612A 12A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano. (344895)	EFR TECH	R\$ 22,00	R\$ 704,00
24	12	Un.	Toner preto modelo LaserJet HP CB436A 36A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano. CODIGO 406349	EFR TECH	R\$ 22,00	R\$ 264,00
30	31	Un.	Toner preto modelo LaserJet HP CF226A 226A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 3.100 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano. (460297)	EFR TECH	R\$ 38,00	R\$ 1.178,00
32	12	Un.	Toner preto modelo LaserJet HP Q 5949A 59A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano. (339520)	EFR TECH	R\$ 26,00	R\$ 312,00
38	56	Un.	Toner preto modelo LaserJet HP CF280X 80X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 6.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano. (452778)	EFR TECH	R\$ 28,00	R\$ 1.568,00
40	5	Un.	Toner preto modelo Samsung MLD2850B. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 5.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano. (439761)	EFR TECH	R\$ 36,00	R\$ 180,00
TRÊS MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS						R\$ 3.238,00



407

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;

Prazo de Entrega: O prazo para entrega será de dez dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município;

Local de Entrega: Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados previamente na Ordem de Compras;

Validade da Proposta: A validade proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta;

Dados Bancários: Banco do Brasil - Agência: 5853-X - C/C: 1719-1;

Declaramos estar de pleno acordo com as normas deste edital de Pregão, bem como cientes quanto aos termos da Lei Federal nº 10.520, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1.993 e atualizações posteriores, da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3.293, de 05 de dezembro de 2.007 e Decreto Municipal nº 3.089 de dezembro de 2.005, e que tomamos ciência de todos os documentos e informações referentes a este procedimento licitatório, em especial as especificações dos materiais ora licitados;

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no Preço dos itens e preço total para o fornecimento dos objetos licitados em algarismos e por extenso, expressos em moeda corrente nacional, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

Declaramos que esta empresa por ocasião do fornecimento, a detentora observará o disposto na Lei Federal nº 12.305/10, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, adotando sistema de logística reversa;

Declaramos, sob as penas da lei, estar de acordo com todos os termos deste Pregão de Registro de Preços e que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no ANEXO I - Termo de Referência;

São Paulo, 22 de agosto de 2022.

EFR TECH
EIRELI:38
0752840
00158

Assinado de forma
digital por EFR
TECH
EIRELI:3807528400
0158
Dados: 2022.08.22
12:28:23 -03'00'

Felipe da Costa Valareto

Sócio - Empresário

RG nº 36.082.218-6

CPF nº 379.306.368-28



000408

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/08/2022 17:18:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EFR TECH EIRELI**
CNPJ: **38.075.284/0001-58**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e


600409

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

~~000410~~

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 38075284000158

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



600411

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 38.075.284/0001-58
Razão Social: EFR TECH EIRELI
Nome Fantasia: EFR TECH
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/10/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/11/2022
FGTS	Validade:	07/09/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	23/11/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/06/2022 (*)
Receita Municipal	Validade:	04/07/2022 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Emitido em: 22/08/2022 17:18

1 de 1

CPF: 065.130.309-51 Nome: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA

Ass: _____



000412

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 38.075.284/0001-58
Razão Social: EFR TECH EIRELI
Nome Fantasia: EFR TECH
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/10/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
Capital Social: R\$ 105.000,00 Data de Abertura da Empresa: 13/08/2020
CNAE Primário: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

CNAE Secundário 1: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNAE Secundário 2: 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE
CNAE Secundário 3: 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
CNAE Secundário 4: 4618-4/02 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO
CNAE Secundário 5: 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA
CNAE Secundário 6: 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS
CNAE Secundário 7: 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,
CNAE Secundário 8: 4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE
CNAE Secundário 9: 4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA
CNAE Secundário 10: 4663-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 11: 4665-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 12: 4672-9/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 13: 4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM
CNAE Secundário 14: 4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA
CNAE Secundário 15: 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 16: 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
CNAE Secundário 17: 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE
CNAE Secundário 18: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 19: 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
CNAE Secundário 20: 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

CNAE Secundário 21: 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO
CNAE Secundário 22: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 23: 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 24: 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 25: 6190-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES
CNAE Secundário 26: 6190-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO
CNAE Secundário 27: 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE
CNAE Secundário 28: 7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 29: 8219-9/01 - FOTOCÓPIAS
CNAE Secundário 30: 8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS
CNAE Secundário 31: 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE

Dados para Contato

CEP: 04.164-010
Endereço: RUA ANGATURAMA, 518 - SALA 01 - VILA MORAES
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (11) 27765374
E-mail: LICITACAO@EFRTECH.COM.BR

Dados do Responsável Legal

CPF: 379.306.368-28
Nome: FELIPE DA COSTA VALARETO

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 379.306.368-28
Nome: FELIPE DA COSTA VALARETO
E-mail: licitacao@efrtech.com.br

Relatório de Credenciamento

000414

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 379.306.368-28 Participação Societária: 100,00%
Nome: FELIPE DA COSTA VALARETO
Número do Documento: 36.082.218-6 Órgão Expedidor: SSP/SP
Data de Expedição: 20/03/2010 Data de Nascimento: 30/06/1992
Filiação Materna: ELIZABETH DA SILVA COSTA VALARETO
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 09.780-420
Endereço: RUA JOSE BENEDITO RODRIGUES, 814 - NOVA PETROPOLIS
Município / UF: São Bernardo do Campo / São Paulo
Telefone: (11) 76987503
E-mail: licitacao@efrtech.com.br

Linhas Fornecimento

Serviços

1279 - Informática - Programas Fechados (Software)
12629 - Recarga de Cartucho para Impressora 'Suspenso'
15741 - Informática - Locação (Software)
15750 - Informática - Locação Equipamentos
16020 - Importação / Comercialização / Distribuição de Produto
16764 - Impressão Eletrônica - Laser / Jato Tinta

689415

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE EIRELI

EFR TECH EIRELI

FELIPE DA COSTA VALARETO, nacionalidade: Brasileira, estado civil: solteiro (a), natural da cidade de São Paulo - SP, nascido(a) em 30/06/1992, EMPRESÁRIO, nº do documento de identidade: 36082218 SSP/SP, nº do CPF: 37930636828, RESIDENTE E DOMICILIADO(a) NO(a) RUA JOAO DE SANTA MARIA, 173 - Bairro: VILA BRASILINA, São Paulo - SP, CEP: 04158070

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A empresa adotará o seguinte nome empresarial: EFR TECH EIRELI.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A empresa terá sua sede no seguinte endereço: RUA ANGATURAMA, 518, SALA 01 - Bairro: VILA MORAES, São Paulo - SP, CEP: 04164010.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, MOVEIS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, ARTIGOS DE PAPELARIA, ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, ARTIGOS DE ARMARINHO, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, MATERIAIS HIDRAULICOS, PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE E DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PECAS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO E INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS. REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, FOTOCOPIAS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO - E REFRIGERACAO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E



1 /

4

[Handwritten signature]



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35630618339 em 13/08/2020 da empresa EFR TECH EIRELI, protocolado sob o nº SPP2030841585. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 138364445. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

000416

SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO MEDICO HOSPITALARES, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE E OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE..

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, MOVEIS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, ARTIGOS DE PAPELARIA, ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, ARTIGOS DE ARMARINHO, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, MATERIAIS HIDRAULICOS, PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE E DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PECAS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO E INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS. REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, FOTOCOPIAS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO MEDICO HOSPITALARES, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE E OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE..

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir de 10/08/2020 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL

Cláusula Quinta - O capital é de R\$105.000,00 (Cento e cinco mil reais), totalmente integralizado, neste ato, da seguinte forma:



2 /

4



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35630618339 em 13/08/2020 da empresa EFR TECH EIRELI, protocolado sob o nº SPP2030841585. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 138364445. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

060417

a) R\$105.000,00 (Cento e cinco mil reais) em moeda corrente do País.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração será exercida por FELIPE DA COSTA VALARETO, nacionalidade: Brasileira, Solteiro (a), natural da cidade de São Paulo, nascido(a) em: 30/06/1992, n° do documento de identidade: 36082218 SSP/SP, EMPRESÁRIO, n° do CPF: 37930636828, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA JOAO DE SANTA MARIA, 173 - Bairro: VILA BRASILINA, São Paulo - SP, CEP: 04158070, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto da empresa, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização do titular.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

DO ENQUADRAMENTO



3/

4



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35630618339 em 13/08/2020 da empresa EFR TECH EIRELI, protocolado sob o nº SPP2030841585. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 138364445. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp.sp.gov.br/.

060418

Cláusula Décima - O titular declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DO PRO LABORE

Cláusula Onze - O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de **pro labore**, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO FALECIMENTO

Cláusula Doze - Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA INTERDIÇÃO

Cláusula Treze - Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

São Paulo, 12 de agosto de 2020.

Assinaturas

Felipe Valareto

FELIPE DA COSTA VALARETO (Titular)



4 /

4



TERMO DE AUTENTICAÇÃO – REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **EFR TECH EIRELI**, protocolizado sob o número **SPP2030841585** em **10/08/2020**, encontra-se registrado na JUCESP sob o NIRE da matriz **35630618339** e CNPJ **38075284000158**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Gisela Simiema Ceschin**, mediante certificado digital.

A autenticação do referido ato foi emitida de forma automática, de acordo com a Instrução Normativa DREI nº 62, de 10/05/2019.

Nos termos da IN nº 62/19 em seu artigo 5º, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data do deferimento, a Junta Comercial deverá realizar o exame do cumprimento das formalidades legais previstas no artigo 90 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35630618339 em 13/08/2020 da empresa EFR TECH EIRELI, protocolado sob o nº SPP2030841585. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 138364445. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

000420



DECLARAÇÃO

Eu, FELIPE DA COSTA VALARETO, portador do Documento de Identificação nº 36082218 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 37930636828, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa EFR TECH EIRELI, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA ANGATURAMA, 518, SALA 01, Bairro: VILA MORAES, SÃO PAULO, SP, CEP: 04164010, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual, nos termos do artigo 7º do

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

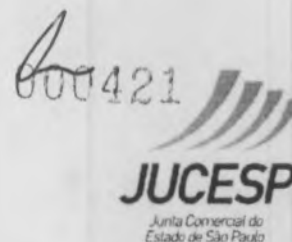
FELIPE DA COSTA VALARETO (Titular)
36082218 SSP/SP



Certifico o registro da constituição sob o NIRE nº 35630618339 em 13/08/2020 da empresa EFR TECH EIRELI, protocolado sob o nº SPP2030841585. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 138364445. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br/.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL EFR TECH EIRELI		TIPO JURIDICO EIRELI (M.E.)	
NIRE 35630618339	CNPJ 38.075.284/0001-58	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35630618339	DATA DO ARQUIVAMENTO 13/08/2020

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 14/08/2020	HORA DE EXPEDIÇÃO 14:06:09	CÓDIGO DE CONTROLE 138364445

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 14/08/2020 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

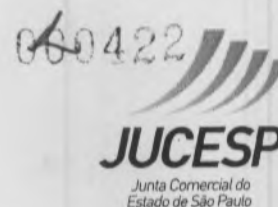
ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35630618339 em 13/08/2020 da empresa EFR TECH EIRELI, protocolado sob o nº SPP2030841585. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 138364445. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucespponline.sp.gov.br.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35630618339		13/08/2020	10/08/2020	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL				TIPO JURÍDICO			
EFR TECH EIRELI				EIRELI (M.E.)			
C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO		COMPLEMENTO			
38.075.284/0001-58	RUA ANGATURAMA	518		SALA 01			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
VILA MORAES	SÃO PAULO	SP	04164-010	R\$	105.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

TITULAR E ADMINISTRADOR					
NOME					
FELIPE DA COSTA VALARETO					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA JOAO DE SANTA MARIA			173		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
VILA BRASILINA	SÃO PAULO	SP	04158-070	36082218	
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS			
379.306.368-28	TITULAR E ADMINISTRADOR	105.000,00			

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO
NÃO CONSTAM EM NOSSOS REGISTROS ARQUIVAMENTOS POSTERIORES À DATA DE CONSTITUIÇÃO

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35630618339 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 17/03/2022

00423



documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 168263430, quinta-feira, 17 de março de 2022 às 14:16:27.



40424

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTÉRIO DAS CIDADES		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
NOME FELIPE DA COSTA VALARETO		
DATA EMISSÃO / DCL. EMISSÃO / 1ª 36082010 BRP/SP		
CNPJ 379.306.360-28 DATA NACIONAL 30/06/1992		
RELACÃO EDGARD APARECIDO VALAR ETO ELIZABETH DA SILVA COS TA VALARETO		
IDENTIFICAÇÃO ACE PORT. INAB.		
Nº REGISTRO 0520779420B VALIDADE 24/11/2020 1ª HABILITAÇÃO 18/05/2011		
CLASSIFICAÇÃO A		
CIDADE SAO PAULO		
Assinatura do Portador Felipe Valareto		
LOCAL SAO PAULO, SP DATA EMISSÃO 14/12/2015		
Assinatura do Emissor 84434244013 SP-95018795		
DETRAN - SP (SAO PAULO)		



00425

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 38.075.284/0001-58
Razão Social: EFR TECH EIRELI
Nome Fantasia: EFR TECH
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/10/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Decisão Judicial Data de Validade: 27/11/2022

Informações da Decisão Judicial:

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 07/09/2022
Código de Controle: 2022080902400623607166

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 23/11/2022
Código de Controle: 169770242022



400426

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 38.075.284/0001-58
Razão Social: EFR TECH EIRELI
Nome Fantasia: EFR TECH
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 129.469.921-119
Inscrição Municipal: 6.683.099-0

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 25/06/2022
Código de Controle: 36563931

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 04/07/2022
Código de Controle: 0280765 - 2021



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

060427

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 38.075.284/0001-58

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22080502314-15

Data e hora da emissão 23/08/2022 08:43:08

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

060428

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000220543-2022
Número do Contribuinte: 049.092.0025-8
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: R ANGATURAMA, 518, VILA DAS MERCES -
CEP: 04164-010
Cep: 04164-010
Liberação: 09/03/2022
Validade: 05/09/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:50:51 horas do dia 09/03/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 586C04AA

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

00429

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0508465 - 2022

CPF/CNPJ Raiz: 38.075.284/

Contribuinte: EFR TECH EIRELI

Liberação: 08/06/2022

Validade: 05/12/2022

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 6.683.099-0- Início atv :31/08/2020 (R ANGATURAMA, 518 - CEP: 04164-010)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:
REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

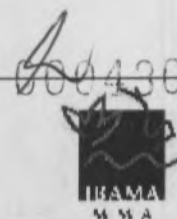
Certidão emitida às 08:59:15 horas do dia 27/06/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: D5651A7B

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
7841987	10/02/2022	10/02/2022	10/05/2022

Dados básicos:

CNPJ : 38.075.284/0001-58
Razão Social : EFR TECH EIRELI
Nome fantasia : EFR TECH EIRELI
Data de abertura : 20/08/2020

Endereço:

Logradouro: RUA ANGATURAMA
N.º: 518 Complemento: SOBRELOJA
Bairro: VILA MORAES Município: SAO PAULO
CEP: 04164-010 UF: SP

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

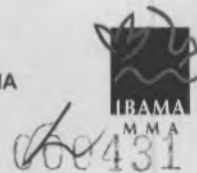
Código	Descrição
5-2	Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	KTMTU2JE73U1MWUX
------------------------------	------------------



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número da Certidão: 22110672

Emitido em: 10/02/2022

Válida até: 12/03/2022

INTERESSADO: EFR TECH EIRELI
CNPJ/CPF: 38.075.284/0001-58

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES:

1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo IBAMA;
4. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias;
5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do Ibama, endereço <http://www.ibama.gov.br>, menu Facilidades, link Taxas=>Certidão negativa de
6. Expedida de acordo com a IN/IBAMA nº 10 de 07 de dezembro de 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5733/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022

DECLARAÇÃO

A **EFR TECH EIRELI**, sediada a Rua Angaturama, nº 518, Sala 1, Vila Moraes, CEP: 04164-010, na cidade de São Paulo no estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ nº 38.075.284/0001-58, Inscrição Estadual nº 129.469.921-119, tendo como representante legal, o Sr. Felipe da Costa Valareto, RG nº 36.082.218-6, CPF nº 379.306.368-28, sócio empresário, brasileiro, solteiro, **DECLARA** que:

- Se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e para fins do disposto no inciso V da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999;
- Encontra-se enquadrada como empresa de pequeno porte e que nos termos do Artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe;
- Atualizada nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do certame acima citado e para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para o momento oportuno, conforme estabelecido no edital, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara ainda, que não está enquadrada em nenhuma das hipóteses do § 4º do artigo 3 da lei supracitada.
- Nossa empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública ou Autarquia, direta ou indiretamente. (Art. 87 III) e não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera; (Art. 87 IV);
- Não possuímos no nosso quadro de pessoal, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- Não possuímos funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle da empresa participante da licitação, que possuam vínculo direto ou indireto com esta Prefeitura ou Autarquia, nos termos do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 168 da Lei Orgânica Municipal;
- Nossa empresa declara, sob as penas da Lei, que tem conhecimento e concorda com todos os termos do Edital. (Art. 30 III);



000433

- Nossa empresa cumpri com o Art.4º, inciso VII da Lei 10.520/2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;
- Recebeu todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação;
- Não recebeu desta Autarquia ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, suspensão temporária de participação em Licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal;
- Inexiste qualquer fato impeditivo para licitar com Prefeitura e Autarquias Federais/ Estaduais e Municipais.

São Paulo, 22 de agosto de 2022.

EFR TECH
EIRELI:38075284
000158

Assinado de forma digital
por EFR TECH

EIRELI:38075284000158

Dados: 2022.08.19

14:25:40 -03'00'

Felipe da Costa Valareto

Sócio – Empresário

RG nº 36.082.218-6

CPF nº 379.306.368-28



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5733/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

A **EFR TECH EIRELI**, sediada a Rua Angaturama, nº 518, Sala 1, Vila Moraes, CEP: 04164-010, na cidade de São Paulo no estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ nº 38.075.284/0001-58, Inscrição Estadual nº 129.469.921-119, tendo como representante legal, o Sr. Felipe da Costa Valareto, RG nº 36.082.218-6, CPF nº 379.306.368-28, sócio empresário, brasileiro, solteiro, Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa supracitada não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubatuba ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

São Paulo, 22 de agosto de 2022.

Felipe da Costa Valareto
Sócio – Empresário
RG nº 36.082.218-6
CPF nº 379.306.368-28

000435



N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME
CNPJ 20.915.722/0001-83 Insc. Est. 90.676.613-27
Email: marcelo@casadocartuchoinga.com.br

PROPOSTA

A presente proposta tem como objeto o fornecimento do item abaixo discriminado, de acordo com as especificações constantes do Edital.

PREGÃO: 110/2022 UASG: 987933 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBITATÃ

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA FAB.	UNID.	QTD.	VL. MÁX. UNIT.	VL. MÁX. TOTAL
6	Cartucho 376 compatível Marca: Epson fotografica portátil PM-525. Cor: Black, Cyan, Magenta, Yellow. 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano. CÓDIGO 227922	MACROJET ZHUAI MINGJIA	UNID.	30	198,00	5.930,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 120 DIAS

PROPOSTA COM VALORES COM IMPOSTOS E FRETES INCLUSOS.

DADOS BANCÁRIOS: BANCO SICREDI

Nº BANCO: 748 AGENCIA: 0718 - CONTA CORRENTE: 23951-5

Contrato de logística reversa de 24 meses para os materiais de processamento de dados: CARTUCHOS DE IMPRESSORAS, conforme especificações e quantitativos constantes na proposta de preço do Pregão Eletrônico, com responsabilidade de retirada do material sem custos da contratante, via correios ou transportadora.

Maringá-PR, 22 de Agosto de 2022.

Marcelo Fagundes
RG: 22.539.707-9
CPF: 166.856.298-78



000436



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 20915722000183

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/08/2022 09:10:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**
CNPJ: **20.915.722/0001-83**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

L
000439

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.915.722/0001-83 DUNS®: 943653270
Razão Social: N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Nome Fantasia: CASA DO CARTUCHO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/11/2022
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	03/01/2023
FGTS	Validade:	26/08/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	21/01/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/09/2022
Receita Municipal	Validade:	03/09/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023



000440

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.915.722/0001-83 DUNS®: 943653270
Razão Social: N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Nome Fantasia: CASA DO CARTUCHO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/11/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) MEI: Não
Capital Social: R\$ 40.000,00 Data de Abertura da Empresa: 20/08/2014
CNAE Primário: 2622-1/00 - FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

CNAE Secundário 1: 2610-8/00 - FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS
CNAE Secundário 2: 2621-3/00 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
CNAE Secundário 3: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 4: 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE
CNAE Secundário 5: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 6: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 7: 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE

Dados para Contato

CEP: 87.013-060
Endereço: RUA NEO ALVES MARTINS, 2035 - LOJA B - ZONA 01
Município / UF: Maringá / Paraná
Telefone: (44) 30253174
E-mail: MARCELO@CASADOCARTUCHOINGA.COM.BR

Dados do Responsável Legal

CPF: 074.506.128-10
Nome: NELIA APARECIDA FERREIRA

Relatório de Credenciamento

Le000440

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 074.506.128-10
Nome: NELIA APARECIDA FERREIRA
E-mail: marcelo@casadocartuchoinga.com.br

Linhas Fornecimento

Materiais

1377 - DISPOSITIVOS ACIONADOS POR PROPELENTES E CARTUCHOS

7020 - IMPRESSORAS

7070 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA IMPRESSORAS

7090 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TIC



000441

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.915.722/0001-83 DUNS®: 943653270
Razão Social: N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Nome Fantasia: CASA DO CARTUCHO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 154358 - UTFPR - CAMPUS CURITIBA
Data Aplicação: 09/03/2020
Número do Processo: 23064028703201971
Descrição/Justificativa: Licitante vencedora do item "06" do pregão 53/2017, ao ser convocada, deixou de enviar proposta via Comprasnet

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 154047 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS/RS
Data Aplicação: 14/08/2017
Número do Processo: 23110006682201779 Número do Contrato: PE 23/2017
Descrição/Justificativa: Licitante não enviou a documentação de habilitação exigida no edital.

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 788820 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM MANAUS
Data Aplicação: 15/07/2022
Número do Processo: 63401001779202200
Descrição/Justificativa: Tendo em vista não ter encaminhado documentação solicitada no decorrer do Pregão Eletrônico (SRP) nº 48/2020, conforme consta na Portaria nº 20/CeIMMa de 2022.

Relatório de Ocorrências Ativas

000442

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 160076 - DEPARTAMENTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA
Data Aplicação: 10/06/2019
Número do Processo: 64443.009678/2018
Descrição/Justificativa: Por ter deixado de apresentar proposta atualizada no prazo estabelecido, referente aos grupos 13 e 24, e aos itens 5, 50, 106 e 107, durante a tramitação do pregão nº 01/2017

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 160545 - HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 22/02/2017 Prazo Final: 21/02/2019
Número do Processo: 64598028422201625
Descrição/Justificativa: Não entregou mercadoria empenhada alegando dívida com OM participante.

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta
UASG Sancionadora: 925045 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO EST. DE SANTA CATARINA
Âmbito da Sanção: Estado
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 26/05/2022 Prazo Final: 09/06/2022
Número do Processo: 0001071-32.2022.8 Número do Contrato: 104/2021
Descrição/Justificativa: Propostas em desacordo com as especificações do edital.

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa
UASG Sancionadora: 70013 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 03/09/2018 Prazo Final: 02/10/2018
Número do Processo: 12659/2017
Descrição/Justificativa: Com base na condição 18.1, alínea "c", do Pregão Eletrônico nº 28/2017, no art. 7ª, da Lei nº 10.520/2002, bem como no art. 5ª, incisos VI, da Portaria da Presidência nº 455/2016, de 29 de junho de 2016 - Encaminhou proposta de produto, qual seja, cartucho, com especificações divergentes das constantes do edital.

Relatório de Ocorrências Ativas

000443

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa

UASG Sancionadora: 154039 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/AM
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 06/02/2019 Prazo Final: 06/03/2019

Número do Processo: 23105.000322/2017 Número do Contrato: 052/2017
Descrição/Justificativa: Não apresentação de documentação exigida no certame

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta
UASG Sancionadora: 925045 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO EST. DE SANTA CATARINA
Âmbito da Sanção: Estado
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 09/11/2018 Prazo Final: 08/12/2018
Número do Processo: 30859/2017 Número do Contrato: PE 95/2017
Descrição/Justificativa: Apresentou proposta em desacordo com as especificações do edital.

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: Outros Tipos de Ocorrência
UASG Sancionadora: 200078 - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO ESTADO DO MA
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado Impeditiva: Sim
Prazo Inicial: 02/08/2017 Prazo Final: 01/08/2018
Número do Processo: 11900001998201527
Descrição/Justificativa: Registro de suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Procuradoria da República no Maranhão, pelo prazo de um ano, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2015.

Relatório de Ocorrências Ativas

000444

Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
Motivo: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
UASG Sancionadora: 925921 - ECT - DIRETORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 24/03/2022
Data Aplicação: 24/03/2022
Número do Processo: 53123047036202160 Número do Contrato: 21000092/2021 - CS
Descrição/Justificativa: LOTE ÚNICO: Empresa DESCLASSIFICADA, sem prejuízos das sanções cabíveis, em função do descumprimento da exigência constante no subitem 6.17 do Edital, uma vez que a empresa não apresentou os exemplares exigidos no certame em conformidade com as descrições constantes da Especificação Técnica - CORREIOS nº. 2110008 (Anexo 2 do Edital - SEI nº. 23368474).

2ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL E CONSOLIDAÇÃO

NIRE: 41107659755

CNPJ: 20.915.722/0001-83

N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

NELIA APARECIDA FERREIRA, brasileira, maior, empresária, divorciada, natural da cidade de Cambira – PR, nascida em 15/09/1955, portadora da Rg nº 14.176.639-2, expedida em 26/06/2014 pela SSP PR, inscrita no CPF: 074.506.128-10, residente e domiciliada na Rua Clemente Zequim nº 88, Jardim Santa Rosa na cidade de Maringá – Paraná, CEP: 87060-027; Empresária individual, sob o nome empresarial: N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, com sede à Rua Néio Alves Martins nº 2035 – Loja B - Zona: 01 na cidade de Maringá – Pr, CEP: 87013-060; inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41107659755 em 20/08/2014, resolve assim, alterar e consolidar o Instrumento de Inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA:OBJETO: O objeto da empresa passa a ser: FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS. RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não Colidirem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA TERCEIRA : DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO

NIRE: 41107659755

CNPJ: 20.915.722/0001-83

N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

NELIA APARECIDA FERREIRA, brasileira, maior, empresária, divorciada, natural da cidade de Cambira – PR, nascida em 15/09/1955, portadora da Rg nº 14.176.639-2, expedida em 26/06/2014 pela SSP PR, inscrita no CPF: 074.506.128-10, residente e domiciliada na Rua Clemente Zequim nº 88, Jardim Santa Rosa na cidade de Maringá – Paraná, CEP: 87060-027; Empresária individual, sob o nome empresarial: N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, com sede à Rua Néio Alves Martins nº 2035 – Loja B - Zona: 01 na cidade de Maringá – Pr, CEP: 87013-060; inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41107659755 em 20/08/2014, resolve assim consolidar o Instrumento de Inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL (ART.968,II,CC): A Empresária Individual gira como nome empresarial: N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

**2ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL E CONSOLIDAÇÃO**

NIRE: 41107659755

CNPJ: 20.915.722/0001-83

N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL(ART.968,III,CC): O capital é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA SEDE (ART. 968,IV,CC): A Empresa Individual tem sua sede no seguinte endereço: à Rua Néio Alves Martins nº 2035 – Loja B - Zona: 01 na cidade de Maringá – Pr, CEP: 87013-060.

CLÁUSULA QUARTA: DO OBJETO (ART.968,IV,CC): A Empresária Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS. RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

CLÁUSULA QUINTA: DAS FILIAIS (ART. 969,CC): Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pela Empresária Individual.

CLÁUSULA SEXTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART.37,II,LEI Nº 8.934, DE 1994): A empresária declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresária individual no País.

CLÁUSULA SÉTIMA – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICRO EMPESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO: Fica eleito o foro da cidade de Maringá-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações, resultantes deste ato.
E, por estar assim constituído, assina digitalmente o presente instrumento.

Maringá-Pr, 21 de setembro de 2021

.....
NELIA APARECIDA FERREIRA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

000447

Página 3 de 3

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07450612810	NELIA APARECIDA FERREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2021 07:48 SOB N° 20216417619.
PROTOCOLO: 216417619 DE 24/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107169191. CNPJ DA SEDE: 20915722000183.
NIRE: 41107659755. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/09/2021.
N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

L 000448

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 14.176.639-2

POLEGAR DIREITO

Nelia AP Ferreira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 14.176.639-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/06/2014

NOME: NELIA APARECIDA FERREIRA

FILIAÇÃO: JOÃO ANTONIO FERREIRA
ROSA RUI

NATURALIDADE: CAMBIRÁ/PR DATA DE NASCIMENTO: 15/09/1955

DOC. ORIGEM: COMARCA=MARINGÁ/PR, 1 OFÍCIO
C.CAS.AV.DIV=16224, LIVRO=52B, FOLHA=174

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Recarta Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
074.506.128-10

Nome
NELIA APARECIDA FERREIRA

Nascimento
15/09/1955

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



000449

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.915.722/0001-83 DUNS®: 943653270
Razão Social: N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Nome Fantasia: CASA DO CARTUCHO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/11/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 03/01/2023
Código de Controle: 7B6376016906B7D8

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 26/08/2022
Código de Controle: 2022072800022087145138

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 21/01/2023
Código de Controle: 234796832022



L
000450

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.915.722/0001-83 DUNS®: 943653270
Razão Social: N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Nome Fantasia: CASA DO CARTUCHO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 025843548-59
Inscrição Municipal: 155441/2022

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 01/09/2022
Código de Controle: N° 026678225-78

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 03/09/2022
Código de Controle: 1D0169A2637825167E846C370E55CC0

ANEXO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO COM SERVIDORES

N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME, CNPJ-MF № 20.915.722/0001-83, sediada à Rua Neo Alves Martins, 2035, ZONA 1, MARINGÁ, PARANÁ, CEP 87013-060, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) MARCELO FAGUNDES, portador da Carteira de Identidade n.º 22.539.707-9 e do CPF n.º 166.856.298-78, DECLARO sob as penas da Lei, que não temos parentes em até terceiro grau entre os servidores.

Maringá-PR, 15 de Agosto de 2022.



Marcelo Fagundes
RG: 22.539.707-9
CPF: 166.856.298-78

ANEXO

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME, CNPJ-MF Nº 20.915.722/0001-83, sediada à Rua Neo Alves Martins, 2035, ZONA 1, MARINGÁ, PARANÁ, CEP 87013-060, DECLARA, que aceita integralmente os termos e condições da presente Licitação.

Maringá-PR, 15 de Agosto de 2022.



Marcelo Fagundes
RG: 22.539.707-9
CPF: 166.856.298-78

ANEXO

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaro, para fins de prova, nos termos do inciso IV do item 7.1 da Instrução Normativa 5 – MARE e do 2º do Art. 32 da Lei 8.666/93, que a empresa N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME, inscrita no CNPJ: 20.915.722/0001-83, sediado na Rua Neo Alves Martins, 2035, ZONA 1, MARINGÁ, PARANÁ, CEP 87013-060, não tem contra si, até a presente data, fatos impeditivos para sua habilitação ou que desabonem sua conduta, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da lei.

Maringá-PR, 15 de Agosto de 2022.



Marcelo Fagundes
RG: 22.539.707-9
CPF: 166.856.298-78

ANEXO**DECLARAÇÃO DE INESISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR TRABALHANDO
EM CONDIÇÃO PRERIGOSA, INSALUBRE OU NOTURNA.**

N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME, CNPJ: 20.915.722/0001-83, sediada na Rua Neo Alves Martins, 2035, ZONA 1, MARINGÁ, PARANÁ, CEP 87013-060, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) MARCELO FAGUNDES, portador da Carteira de Identidade nº 22.539.707-9, e do CPF: 166.856.298-78, DECLARAM, para fins do disposto do inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(x) não emprega menos a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Maringá-PR, 15 de Agosto de 2022.



Marcelo Fagundes
RG: 22.539.707-9
CPF: 166.856.298-78

ANEXO**DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE O ART. 3º, XI – Optantes do simples.**

N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA – ME, com sua sede na Rua Neo Alves Martins, 2035, ZONA 1, MARINGÁ, PARANÁ, CEP 87013-060, inscrita no CNPJ: 20.915.722/0001-83, DECLARA, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Clesll, dos Confins, e da contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de Dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples), nos termos da Lei nº 9.317, de 05 de Dezembro de 1996.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I – preenche os seguintes requisitos:

- a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- b) Apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II – o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430 de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de Dezembro de 1990).

Maringá-PR, 15 de Agosto de 2022.



Marcelo Fagundes

RG: 22.539.707-9

CPF: 166.856.298-78

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Marcelo Fagundes, CPF 166.856.298-78 e RG 22.539.707-9 SSP/SP, como representante devidamente constituído da empresa N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME, sob o CNPJ nº 20.915.722/0001-83, com sede à Rua Neo Alves Martins, 2035, ZONA 1, MARINGÁ, PARANÁ, CEP 87013-060, doravante denominada Licitante, para fins do disposto no presente edital do pregão em epígrafe, em atendimento a Instrução Normativa nº 01/2010 declara que a proponente está ciente de sua responsabilidade ambiental e se compromete em adotar políticas que visem à educação, a proteção e a recuperação do meio ambiente e em especial quanto:

I – Gerenciamento ambiental correto dos resíduos sólidos, efluentes líquidos e emissões atmosféricas e garantia de gestão adequada dos recursos naturais, promovendo a reciclagem para uso e reaproveitamento das águas evitando o desperdício, a racionalização do consumo de energia e a correta destinação dos resíduos poluidores;

II – Inserir nas embalagens, mensagens que possam multiplicar o processo de conscientização com o meio ambiente, de forma a educar e despertar o interesse pela conservação da natureza, promovendo assim o desenvolvimento econômico e social da região.

III – Descartar o material utilizado (lâmpadas, cartuchos, recipientes de tintas, caixas de papelão), fazendo a separação dos resíduos recicláveis, tendo o cuidado necessário com acondicionamento dos materiais tóxicos: lâmpadas à base de vapor de mercúrio, sódio ou similar; cartuchos e recipientes de tintas e outros, de modo a evitar a evaporação de produtos tóxicos no meio ambiente.

IV – destinar dos materiais recicláveis às cooperativas e associações dos catadores incentivando a prática da reciclagem e a proteção do meio ambiente.

V – Utilizar papéis originários de áreas de reflorestamento para reprodução de documentos;

A empresa reconhece seu compromisso socioambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis e que não está sujeita ao artigo 17, inciso II, da lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, e legislação correlata, pois não somos fabricantes e sim distribuidores de produtos já industrializados.

Maringá-PR, 15 de Agosto de 2022.



Marcelo Fagundes
RG: 22.539.707-9
CPF: 166.856.298-78

DECLARAÇÃO**LEI 12.305 – POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

A empresa N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME, sob o CNPJ 20.915.722/0001-83 com sede à Rua Neo Alves Martins, 2035, ZONA 1, MARINGÁ, PARANÁ, CEP 87013-060. Neste documento representado pelo Sr. Marcelo Fagundes, CPF 166.856.298-78 e RG. Nº 22.539.707-9. Declara quem em vista a Lei 12.305 de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, dispondo sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas a gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluída os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis, de acordo com o ART. 31 item III da referida lei, ficará sob a responsabilidade do fornecedor o recolhimento dos toners e cartuchos remanescentes após o uso, assim como sua subsequente destinação final ambientalmente adequada.

Nossa empresa ficará responsável pela coleta dos produtos usados no prazo de até 10(dez) dias corridos, contados a partir da comunicação, por ofício, feita pelo órgão, sem quaisquer ônus para esta Administração.

Maringá-PR, 15 de Agosto de 2022.



Marcelo Fagundes
RG: 22.539.707-9
CPF: 166.856.298-78

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE

A empresa N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME, sob o CNPJ 20.915.722/0001-83 com sede à Rua Neo Alves Martins, 2035, ZONA 1, MARINGÁ, PARANÁ, CEP 87013-060. Neste documento representado pelo Sr. Marcelo Fagundes, CPF 166.856.298-78 e RG. N° 22.539.707-9, **DECLARA**, sob penas da lei, que os suprimentos ofertados são 100% novos, de primeiro uso, não sendo resultado de qualquer processo de remanufaturamento, reciclagem, recondicionamento e recarregamento, e/ou qualquer outra terminologia indicadora de que o suprimento a ser fornecido é proveniente de reaproveitamento de componentes/peças, internos ou externos, parciais ou totais.

Maringá-PR, 15 de Agosto de 2022.

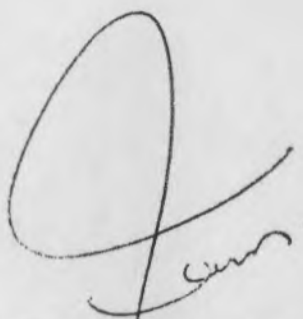


Marcelo Fagundes
RG: 22.539.707-9
CPF: 166.856.298-78

DECLARAÇÃO DE GARANTIA

A empresa N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME, sob o CNPJ 20.915.722/0001-83 com sede à Rua Neo Alves Martins, 2035, ZONA 1, MARINGÁ, PARANÁ, CEP 87013-060. Neste documento representado pelo Sr. Marcelo Fagundes, CPF 166.856.298-78 e RG. Nº 22.539.707-9, DECLARA que o material ofertado tem garantia total no prazo de 12 meses referente a nota fiscal 16702

Maringá-PR, 15 de Agosto de 2022.



Marcelo Fagundes
RG: 22.539.707-9
CPF: 166.856.298-78

DECLARAÇÃO DE PRODUTOS IMPORTADOS

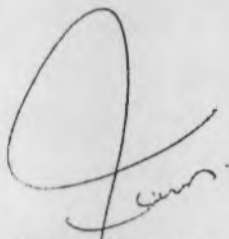
Prezado Pregoeiro;

A empresa N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - ME, com sede na Rua Neo Alves Martins, 2035 - Zona 01 - Maringá - Paraná - CEP 87013-060, inscrita no CNPJ sob nº 20.915.722/0001-83, através do seu representante legal Marcelo Fagundes, CPF. Nº. 166.856.298-78 e RG. Nº 22.539.707-9 SSP SP, participante do presente Pregão Eletrônico, declara que nossa empresa não se enquadra nas atividades que necessitam do CTF do IBAMA, uma vez que não desenvolvemos nenhuma atividade potencialmente poluidora, assim como as atividades de extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente ou que utilizem produtos e subprodutos da fauna e flora.

Por meio da Instrução Normativa nº 07, de 07 de julho de 2011, o IBAMA alterou a Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, para determinar que não estão sujeitas ao Cadastro Técnico Federal, já que apenas comercializamos e não fabricamos os produtos, estamos assim isentos de tal exigência, **declaração esta que também se aplica ao importador que não fabrica e nem manipula nada no Brasil, pois o produto já vem embalado e pronto para uso.**

Sendo que o Cadastro Técnico Federal se refere às pessoas físicas e jurídicas que se dediquem a atividades potencialmente poluidoras ou utilizadores de recursos ambientais, relacionadas ao consumo, comercialização, importação ou transporte de determinados produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente, ou de produtos e subprodutos da fauna e flora (art. 17, I, da Lei nº 6.938/81), listadas no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31/2009, onde se citam exemplificativamente as seguintes categorias de fabricantes (Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31/2009):

- estruturas de madeira e de móveis;
- veículos rodoviários e ferroviários, peças e acessórios;
- aparelhos elétricos e eletrodomésticos;
- material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática;
- pilhas e baterias;
- papel e papelão;
- preparados para limpeza e polimento, desinfetantes, inseticidas, germicidas e fungicidas;
- sabões, detergentes e velas;
- tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes; etc;



Marcelo Fagundes
RG: 22.539.707-9
CPF: 166.856.298-78

Instrução Normativa IBAMA nº 31 de 03/12/2009	31/2009, são obrigadas ao registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo art. 17, inciso II, da Lei nº 6.938/81. • A formalização do registro se dá mediante a emissão do Comprovante de Registro, contendo o número do cadastro, o CPF ou CNPJ, o nome ou a razão social, o porte e as atividades declaradas. • A comprovação da regularidade do registro se dá mediante a emissão do Certificado de Regularidade, com validade de três meses, contendo o número do cadastro, o CPF ou CNPJ, o nome ou razão social, as atividades declaradas que estão ativas, a data de emissão, a data de validade e chave de identificação eletrônica. • A inscrição no Cadastro Técnico Federal não desobriga as pessoas físicas ou jurídicas de obter as licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos obrigatórios dos órgãos federais, estaduais ou municipais para o exercício de suas atividades.	ou especificação técnica do produto: <i>"Para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo III da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.</i> a) ITEM XX; b) ITEM XX; c) ITEM XX; (...)" 2) Inserir no EDITAL – item de julgamento da proposta, na fase de avaliação de sua aceitabilidade e do cumprimento das especificações do objeto: <i>"a) Para os itens enquadrados no Anexo III da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não-aceitação da proposta, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhada do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, e legislação correlata.</i> a.1) A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta <u>on line</u> ao site oficial da IBAMA, imprimindo-o e anexando-o ao processo; a.2) Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei."	fabricação ou industrialização de um produto, em razão de seu impacto ambiental (atividade potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos ambientais), está sendo acompanhado e fiscalizado pelo órgão competente. - Todavia, normalmente quem participa da licitação não é o fabricante em si, mas sim revendedores, distribuidores ou comerciantes em geral – os quais, por não desempenharem diretamente atividades poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, não são obrigados a registrar-se no Cadastro Técnico Federal – CTF da IBAMA. - Portanto, a fim de não introduzir distinções entre os licitantes, entendemos que a forma mais adequada de dar cumprimento à determinação legal é inseri-la na especificação do produto a ser adquirida. - Nessa hipótese, o licitante deverá comprovar, como requisito de aceitação de sua proposta, que o fabricante do produto por ele ofertado está devidamente registrado junto ao CTF.
--	---	--	---

NORTEVISUAL

Serviços Ambientais

CERTIFICADO DE COLETA - Nº 17679-1

Cadastro: N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME
Endereço: AVENIDA SAO PAULO
CEP: 87.013-040
CNPJ :20.915.722/0001-83
Cidade: MARINGÁ

Fantasia: FERREIRA INFORMATICA
Bairro: ZONA 01
Fone/Fax: 04430253174
I. Estadual: 906.766.13-27

NUM 1312

Estado PR

Coleta de: D099 SOLIDOS CONTAMINADOS / SOLIDOS CONTAMINADOS

Quantidade: 22 KG

MTR Nº 17679

Classe 01

CERTIFICAMOS QUE O RESÍDUO ACIMA FOI COLETADO E ARMAZENADO TEMPORARIAMENTE EM NOSSO TRANSBORDO. POSTERIORMENTE SERÁ DESTINADO CONFORME SUA CLASSIFICAÇÃO.

Maringá 06/05/2016



NORTEVISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

Unidade de Destino

ESTRADA PROGRESSO - 710

PQ. Ind Bandeirantes

MARINGÁ PR

CEP: 87.070-035

CNPJ: 04.712.420/0001-51 Isento

CRM 92092

Resp. Técnico Eng. Químico: Pedro Rebola - CREA/PR - 8979/E

Licenciada IAP - LO Nº 16217 e SMM/A

000462

ANEXO IV
PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Ubitatã, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022

37.446.018/0001-21

DJACOMINE SOUZA XAVIER
06473719954

RUA JURITI, 162 - CJ. RESIDENCIAL NEY BRAGA
CEP: 87.075-100 - MARINGÁ - PR

A empresa, **DJACOMINE SOUZA XAVIER 06473719954** estabelecida na Rua Juriti, 162 – Conjunto Residencial Ney Braga, na cidade de Maringá, estado do Paraná, Telefone: (44) 84032046, e-mail: cartuchos.idealbyte@gmail.com, inscrita no CNPJ sob nº **37.446.018/0001-21**, neste ato representada por **DJACOMINE SOUZA XAVIER**, **RESPONSÁVEL LEGAL**, RG: **99868562 SESP/PR**, CPF: **064.737.199-54**, Rua Santa Joaquina de Vedruna, 2363A, e-mail: cartuchos.idealbyte@gmail.com, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Ubitatã, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 110/2022, conforme abaixo discriminado:

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe.

O valor global para a execução do objeto acima é de R\$1.152,00 (um mil e cento e cinquenta e dois reais).

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) Djacomine Souza Xavier, 064.737.199-54, 99868562, Rua Santa Joaquina de Vedruna, 2363A.

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) Djacomine Souza Xavier, 064.737.199-54, 99868562, Rua Santa Joaquina de Vedruna, 2363A, (44)984032046, cartuchos.idealbyte@gmail.com.

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo BANCO INTER – 077 [CARTUCHOS IDEALBYTE] - CNPJ: 37.446.018/0001-21 - Agência: 0001 - Conta: 7129098-2
RELAÇÃO DE ITENS COTADOS:

000464

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$	MARCA
5	46	Fita impressora matricial Epson Fx890 (291255)	51	UN.	17,00	867,00	MASTERPRINT
5	47	Fita impressora matricial Epson Fx890 II (291255)	15	UN.	19,00	285,00	MASTERPRINT

TOTAL	1.152,00
-------	----------

Informamos que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informamos que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Maringá, 22 de agosto de 2022.

Atenciosamente

37.446.018/0001-21

DJACOMINE SOUZA XAVIER
06473719954

RUA JURITI, 162 - CJ. RESIDENCIAL NEY BRAGA
CEP: 87.075-100 - MARINGÁ - PR

DJACOMINE SOUZA XAVIER
06473719954:37446018000
121
Assinado de forma digital por
DJACOMINE SOUZA XAVIER
06473719954:37446018000121
Dados: 2022.08.22 13:09:59 -03'00'

DJACOMINE SOUZA
XAVIER
RG: 99868562 SESP/PR
CPF: 064.737.199-54
RESPONSÁVEL LEGAL



000465

L

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/08/2022 09:14:41

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DJACOMINE SOUZA XAVIER 06473719954**
CNPJ: **37.446.018/0001-21**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

000466

L

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 37446018000121

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



000468

L

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.446.018/0001-21 DUNS®: 926474678
Razão Social: DJACOMINE SOUZA XAVIER ***.737.199-**
Nome Fantasia: CARTUCHOS IDEALBYTE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/07/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento



000469

L

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.446.018/0001-21 DUNS®: 926474678
Razão Social: DJACOMINE SOUZA XAVIER ***.737.199-**
Nome Fantasia: CARTUCHOS IDEALBYTE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/07/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) MEI: Sim
Capital Social: R\$ 3.000,00 Data de Abertura da Empresa: 17/06/2020
CNAE Primário: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

CNAE Secundário 1: 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE

Dados para Contato

CEP: 87.075-100
Endereço: RUA JURITI, 162 - CONJUNTO RESIDENCIAL NEY BRAGA
Município / UF: Maringá / Paraná
Telefone: (44) 84032046
E-mail: xavier.liderinfo@gmail.com

Dados do Responsável Legal

CPF: 064.737.199-54
Nome: DJACOMINE SOUZA XAVIER

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 064.737.199-54
Nome: DJACOMINE SOUZA XAVIER
E-mail: xavier.liderinfo@gmail.com

Relatório de Credenciamento

COO470^L

000471



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil

DJACOMINE SOUZA XAVIER

CPF

064.737.199-54

CNPJ

37.446.018/0001-21

Data de Abertura

17/06/2020

Nome Empresarial

DJACOMINE SOUZA XAVIER 06473719954

Nome Fantasia

CARTUCHOS IDEALBYTE

Capital Social

3.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

17/06/2020

Endereço Comercial

CEP

87075-100

Logradouro

RUA JURITI

Número

162

BairroCONJUNTO RESIDENCIAL NEY
BRAGA**Município**

MARINGA

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

17/06/2020

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Internet

Ocupação Principal

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade Principal (CNAE)**Ocupações Secundárias**Técnico(a) de manutenção de computador
independente**Atividades Secundárias (CNAE)**9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de
equipamentos periféricos

000472

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento
Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000473

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DJACOMINE SOUZA XAVIER 06473719954
CNPJ: 37.446.018/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:13:41 do dia 10/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/12/2022.

Código de controle da certidão: **7A90.96A7.E349.7A2C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

000474



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 37.446.018/0001-21

Razão Social: DJACOMINE SOUZA XAVIER 06473719954

Endereço: R JURITI 162 / CONJUNTO RESIDENCIA / MARINGA / PR / 87075-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2022 a 11/09/2022

Certificação Número: 2022081301283365846681

Informação obtida em 19/08/2022 08:53:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

L

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000475

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DJACOMINE SOUZA XAVIER 06473719954 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.446.018/0001-21

Certidão nº: 24185900/2022

Expedição: 30/07/2022, às 10:18:53

Validade: 26/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DJACOMINE SOUZA XAVIER 06473719954 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 37.446.018/0001-21, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

L
000476

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027008903-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **37.446.018/0001-21**

Nome: **DJACOMINE SOUZA XAVIER 06473719954**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/10/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

000477

Certidão Negativa de Débitos N° 165391/2022

Certificamos, conforme requerido por **DJACOMINE SOUZA XAVIER**, CPF/CNPJ nº **37.446.018/0001-21**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **DJACOMINE SOUZA XAVIER 06473719954**, CPF/CNPJ nº **37.446.018/0001-21**, situado (a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **09/07/2022**

Válida até: **07/10/2022**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **35CF107BAEA6188293F651DDABCD4F26**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>

L
000478



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa **DJACOMINE SOUZA XAVIER 06473719954**, CNPJ nº **37.446.018/0001-21**, com sede na Rua Juriti, 162 – Conjunto Residencial Ney Braga, cidade de Maringá, estado do Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Maringá, 05 de agosto de 2022.

Atenciosamente

37.446.018/0001-21
DJACOMINE SOUZA XAVIER
06473719954

RUA JURITI, 162 - CJ. RESIDENCIAL NEY BRAGA
CEP: 87.075-100 - MARINGÁ - PR

DJACOMINE SOUZA XAVIER
06473719954:37446018000121

Assinado de forma digital por DJACOMINE
SOUZA XAVIER
06473719954:37446018000121
Dados: 2022.08.05 13:10:23 -03'00'

DJACOMINE SOUZA
XAVIER
RG: 99868562 SESP/PR
CPF: 064.737.199-54
RESPONSÁVEL LEGAL

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

37.446.018/0001-21
DJACOMINE SOUZA XAVIER
06473719954

RUA JURITI, 162 - CJ. RESIDENCIAL NEY BRAGA
CEP: 87.075-100 - MARINGÁ - PR

Ao pregoeiro e equipe de apoio
Prefeitura Municipal Ubatã, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022

RAZÃO SOCIAL: **DJACOMINE SOUZA XAVIER**
CNPJ: **37.446.018/0001-21**
ENDEREÇO: **Rua Juriti, 162 – Conjunto Residencial Ney Braga**
TEL: **(44) 9-8403-2046**
E-MAIL: **cartuchos.idealbyte@gmail.com**

O signatário da presente, o (a) senhor (a) Djacomine Souza Xavier, representante legalmente constituído da empresa supracitada, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Maringá, 05 de agosto de 2022.

Atenciosamente

37.446.018/0001-21
DJACOMINE SOUZA XAVIER
06473719954

RUA JURITI, 162 - CJ. RESIDENCIAL NEY BRAGA
CEP: 87.075-100 - MARINGÁ - PR

DJACOMINE SOUZA XAVIER
06473719954;37446018000121

Assinado de forma digital por DJACOMINE
SOUZA XAVIER
06473719954;37446018000121
Dados: 2022.08.05 13:12:28 -03'00'

DJACOMINE SOUZA
XAVIER
RG: 99868562 SESP/PR
CPF: 064.737.199-54
RESPONSÁVEL LEGAL

ANEXO II
MODELO PROCURAÇÃO

Ao pregoeiro e equipe de apoio
Prefeitura Municipal Ubitatã, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022

37.446.018/0001-21

DJACOMINE SOUZA XAVIER
06473719954

RUA JURITI, 162 - CJ. RESIDENCIAL NEY BRAGA
CEP: 87.075-100 - MARINGÁ - PR

RAZÃO SOCIAL: **DJACOMINE SOUZA XAVIER**

CNPJ: **37.446.018/0001-21**

ENDEREÇO: **Rua Juriti, 162 – Conjunto Residencial Ney Braga**

TEL: **(44) 9-8403-2046**

E-MAIL: **cartuchos.idealbyte@gmail.com**

A empresa supracitada, através de seu representante legal, o (a) senhor (a) Djacomine Souza Xavier, CPF nº 064.737.199-54, declara que o (a) Senhor (a) Djacomine Souza Xavier, portador do CPF nº 064.737.199-54 e RG nº 99868562, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para firmar declarações, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Maringá, 04 de agosto de 2022.

Atenciosamente

37.446.018/0001-21

DJACOMINE SOUZA XAVIER
06473719954

RUA JURITI, 162 - CJ. RESIDENCIAL NEY BRAGA
CEP: 87.075-100 - MARINGÁ - PR

DJACOMINE SOUZA XAVIER
06473719954:374460180001
21

Assinado de forma digital por
DJACOMINE SOUZA XAVIER
06473719954:37446018000121
Dados: 2022.08.05 13:08:44 -03'00'

DJACOMINE SOUZA
XAVIER
RG: 99868562 SESP/PR
CPF: 064.737.199-54
RESPONSÁVEL LEGAL

ANEXO VI
MODELO DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

37.446.018/0001-21
DJACOMINE SOUZA XAVIER
06473719954

Ao pregoeiro e equipe de apoio
Prefeitura Municipal Ubatã, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022

RUA JURITI, 162 - CJ. RESIDENCIAL NEY BRAGA
CEP: 87.075-100 - MARINGÁ - PR

RAZÃO SOCIAL: **DJACOMINE SOUZA XAVIER**
CNPJ: **37.446.018/0001-21**
ENDEREÇO: **Rua Juriti, 162 – Conjunto Residencial Ney Braga**
TEL: **(44) 9-8403-2046**
E-MAIL: **cartuchos.idealbyte@gmail.com**

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa supracitada não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubatã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Maringá, 05 de agosto de 2022.

Atenciosamente

37.446.018/0001-21
DJACOMINE SOUZA XAVIER
06473719954

RUA JURITI, 162 - CJ. RESIDENCIAL NEY BRAGA
CEP: 87.075-100 - MARINGÁ - PR

DJACOMINE SOUZA XAVIER
06473719954:37446018000121

Assinado de forma digital por DJACOMINE
SOUZA XAVIER 06473719954:37446018000121
Dados: 2022.08.05 13:11:27 -03'00'

DJACOMINE SOUZA
XAVIER
RG: 99868562 SESP/PR
CPF: 064.737.199-54
RESPONSÁVEL LEGAL

ANEXO III

**M MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E
ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO.**

Ao pregoeiro e equipe de apoio
Prefeitura Municipal Ubitatã, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022

37.446.018/0001-21

DJACOMINE SOUZA XAVIER
06473719954

RUA JURITI, 162 - CJ. RESIDENCIAL NEY BRAGA
CEP: 87.075-100 - MARINGÁ - PR

RAZÃO SOCIAL: **DJACOMINE SOUZA XAVIER**

CNPJ: **37.446.018/0001-21**

ENDEREÇO: **Rua Juriti, 162 – Conjunto Residencial Ney Braga**

TEL: **(44) 9-8403-2046**

E-MAIL: **cartuchos.idealbyte@gmail.com**

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubitatã, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

Maringá, 05 de agosto de 2022.

Atenciosamente

**DJACOMINE SOUZA
XAVIER**

**06473719954:37446
018000121**

Assinado de forma digital por
DJACOMINE SOUZA XAVIER
06473719954:37446018000121
Dados: 2022.08.05 13:09:32
-03'00'

DJACOMINE SOUZA XAVIER
RG: 99868562 SESP/PR
CPF: 064.737.199-54
RESPONSÁVEL LEGAL

37.446.018/0001-21

DJACOMINE SOUZA XAVIER
06473719954

RUA JURITI, 162 - CJ. RESIDENCIAL NEY BRAGA
CEP: 87.075-100 - MARINGÁ - PR

L
000483

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DJACOMINE SOUZA XAVIER 06473719954			Protocolo: PRC2211779820
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41810486486	CNPJ 37.446.018/0001-21	Arquivamento do Ato de Inscrição 17/06/2020	Início de Atividade 17/06/2020
Endereço Completo Rua JURITI, Nº 162, CONJUNTO RESIDENCIAL NEY BRAGA-Maringá/PR- CEP87075-100			
Objeto COM?RCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORM?TICA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORM?TICA;;SERVI?OS DE REPARA??O E MANUTEN??O EM COMPUTADORES E PERIF?RICOS - T? CNICO DE MANUTEN??O DE COMPUTADOR INDEPENDENTE			
Capital R\$ 3.000,00 (três mil reais)			Porte MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento Data 14/08/2020	Número ME59987929	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: DJACOMINE SOUZA XAVIER		CPF: 064.737.199-54	
Identidade: 99868562		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: NÃO INFORMADO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/06/2022, às 08:39:01 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QHCTQDGK.



PRC2211779820



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

h

Contribuinte,

000484

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.446.018/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/06/2020
NOME EMPRESARIAL DJACOMINE SOUZA XAVIER 06473719954			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CARTUCHOS IDEALBYTE			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 9511800 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R JURITI	NÚMERO 162	COMPLEMENTO *****	
CEP 87075100	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO RESIDENCIAL NEY BRAGA	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO XAVIER.LIDERINFO@GMAIL.COM		TELEFONE (44) 84032046	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/06/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/01/2022** às **10:49:49** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

RENAN FELIPE DA SILVA LIMA

065

Nenhum registro encontrado para a consulta realizada.

Consulta

Cadastro

Segurança

Área de Trabalho

Sair

Consulta Nível V – Qualificação Técnica

Pesquisar Fornecedor

* Tipo de Pessoa

☐ Pessoa Jurídica ☐ Pessoa Física ☐ Estrangeiro

* CNPJ

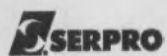
37.446.018/0001-21

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores

D-U-N-S Number



000486

Nenhum registro encontrado para a consulta realizada.

L

RENAN FELIPE DA SILVA LIMA

000487

06

Nenhum registro encontrado para a consulta realizada.

Consulta

Cadastro

Segurança

Área de Trabalho

Sair

Consulta Nível II – Habilitação Jurídica

Pesquisar Fornecedor

* Tipo de Pessoa

☐ Pessoa Jurídica ☐ Pessoa Física ☐ Estrangeiro

* CNPJ

37.446.018/0001-21

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

PESQUISAR



CPF: 000.000.000-00

D-U-N-S®

INSCRIÇÃO NO REGISTRO
NACIONAL DE EMPRESAS

000488

Nenhum registro encontrado para a consulta realizada.



AO: **MUNICÍPIO DE UBIRATÁ**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5733/2022
TIPO: MENOR PREÇO
DATA DA SESSÃO: 08/08/2022
HORÁRIO: 08:30

OBJETO: A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE CARTUCHOS DE CILINDRO E TONERS DESTINADAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa **V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – ME**, inscrita no CNPJ No 05.808.979/0001-42 e I.E. No 647.852.676.113, com sede na Rua Antônio Olímpio, nº 32, Vila Aurora, CEP: 15014-410, São José do Rio Preto – SP, telefone (17) 3363-2308, e-mail: vcrdistribuidora@gmail.com, neste ato representado pelo (a) Sr.(a) Vanessa Correa da Rocha, brasileira, solteira, empresária, portador do RG nº 33.322.218-0 SSP/SP e CPF. nº 295.979.838-42, tendo examinado o edital, vem apresentar a presente proposta para o fornecimento do(s) material(ais), em conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos, taxas e demais custos incidentes.

Item	Descrição	Modelo	Marca	Fabricante	Procedência	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Extenso Unit	Valor Total	Extenso Total
5	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo Brother DR-3302, com chip instalado. Rendimento médio de 30.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano. CÓDIGO 473615	DR3302	DSI	CHINAMATE	Importado	UNID	12	R\$ 38,00	trinta e oito reais	R\$ 456,00	quatrocentos e cinquenta e seis reais
15	Toner preto modelo TN-2370.	TN2370	DSI	CHINAMATE	Importado	UNID	50	R\$ 24,00	vinte e quatro	R\$ 1.200,00	mil e duzentos

V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – ME

CNPJ: 05.808.979/0001-42 | IE: 647.852.676.113 | IM: 3413830
Rua Antônio Olímpio, nº 32 | Vila Aurora | CEP: 15014-410 | São José do Rio Preto - SP
Telefone: (17) 3363-2308 | E-mail: vcrdistribuidora@gmail.com

000489



	Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.600 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano. (438946)									reais		
17	Toner preto modelo LaserJet HP CF217A 17A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.600 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano. (444729)	CF217A	DSI	CHINAMATE	Importado	UNID	239	R\$	31,00	trinta e um reais	R\$ 7.409,00	sete mil, quatrocentos e nove reais
39	Toner preto modelo Lexmark 604 60F4000. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.500	60F4000	DSI	CHINAMATE	Importado	UNID	12	R\$	59,00	cinquenta e nove reais	R\$ 708,00	setecentos e oito reais

V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - ME

CNPJ: 05.808.979/0001-42 | IE: 647.852.676.113 | IM: 3413830

Rua Antônio Olímpio, nº 32 | Vila Aurora | CEP: 15014-410 | São José do Rio Preto - SP

Telefone: (17) 3363-2308 | E-mail: vcrdistribuidora@gmail.com

000490



VCR
DISTRIBUIDORA

V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - ME

CNPJ: 05.808.979/0001-42 | E: 647.852.676.113 | IM: 3413830

Rua Antônio Olímpio, nº 32 | Vila Aurora | CEP: 15014-410 | São José do Rio Preto - SP
CNPJ nº: 06.506.373/0001-42 | 12.047.552.076-11 | IM: 34.13630

Telephone: (17) 3363-2308 | E-mail: vcrdistribuicao@gmail.com

44	páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano. (460200) Toner preto modelo Brother TN 3332. Inclui: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 8.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano. CÓDIGO 472918	TN3332	DSI	CHINAMATE	Importado	UNID	12	R\$	32,00	trinta e dois reais	R\$	384,00	trezentos e oitenta e quatro reais
45	páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano. (460200) Toner preto modelo Brother TN 3382. Inclui: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 8.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano. CÓDIGO 460318	TN3382	DSI	CHINAMATE	Importado	UNID	12	R\$	32,00	trinta e dois reais	R\$	384,00	trezentos e oitenta e quatro reais
													R\$ 10.541,00

dez mil, quinhentos e



quarenta e um reais

VCR
Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas que influam nos custos, tais como transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos.

Inscrição Municipal: 341383/0

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias e/ou conforme especificações do edital;

Prazo de entrega: 10 (dez) dias úteis. Conforme especificações do edital;

Condições de pagamento: 30 (trinta) dias. Conforme especificações do edital;

Prazo de validade dos itens: 12 (doze) meses e/ou conforme especificações do edital;

Prazo de garantia: 12 (doze) meses e/ou conforme especificações do edital;

Local de entrega: Conforme especificações do edital;

CONTA:

BANCO DO BRASIL – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP

AG: 2502-X

C/C: 27443-7

05.808.979/0001-42

V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - ME

Rua Antônio Olímpio, 32

Vila Aurora - CEP: 15014-410

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – ME

CNPJ: 05.808.979/0001-42 | IE: 647.852.676.113 | IM: 3413830

Rua Antônio Olímpio, nº 32 | Vila Aurora | CEP: 15014-410 | São José do Rio Preto - SP

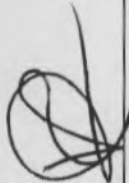
Telefone: (17) 3363-2308 | E-mail: vcrdistribuicao@gmail.com

000492

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata:

NOME: VANESSA CORREA DA ROCHA
CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR (A) – PROPRIETÁRIO (A)
PROFISSÃO: EMPRESÁRIA
CPF: 295.979.838-42
RG: 33.322.218-0 - EXPEDIDA POR SSP/SP
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO (A)
OPTANTE PELO SIMPLES: (x) SIM

São José do Rio Preto- SP, 22 de Agosto de 2.022.



V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – ME
Vanessa Correa da Rocha
CPF: 295.979.838-42 – RG: 33.322.218-0 SSP/SP
Proprietária

V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – ME
CNPJ: 05.808.979/0001-42 | IE: 647.852.676.113 | IM: 3413830
Rua Antônio Olímpio, nº 32 | Vila Aurora | CEP: 15014-410 | São José do Rio Preto - SP
Telefone: (17) 3363-2308 | E-mail: vcrdistribuicao@gmail.com



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

000494

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/08/2022 09:21:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA**

CNPJ: **05.808.979/0001-42**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

h

000496



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 05808979000142

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

L
000497

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.808.979/0001-42 DUNS®: 937088346
Razão Social: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA
Nome Fantasia: VCR DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/03/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/11/2022
FGTS	Validade:	02/09/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	28/01/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/12/2022
Receita Municipal	Validade:	16/11/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



h

000498

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.808.979/0001-42 DUNS®: 937088346
Razão Social: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA
Nome Fantasia: VCR DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA
Data Aplicação: 04/10/2019
Número do Processo: 69660-15.2017
Descrição/Justificativa: Protocolo nº 69660-15.2017. Pregão Eletrônico nº 49/2017. Por apresentarem amostras dos produtos ofertados que não atendem os requisitos previstos no edital. Advertência. DJe 2560 de 15/08/19. Atos da Presidência - P. 02. Intimação eletrônica realizada em 24/09/19. Arts. 150, I, 151 e 160 da Lei Pr nº. 15.608/07.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 70006 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI
Data Aplicação: 31/07/2019 Valor da Multa: R\$ 362,93
Número do Processo: 0017698-41.2018 Número do Contrato: ARP nº 54/2017
Descrição/Justificativa: Em virtude do atraso de 10 (dez) dias na entrega de material constante da Ordem de Fornecimento nº 103/2017, decorrente da ARP nº 54/2017, tudo na forma do art. 86, da lei nº 8.666/93 e no item 15.2 do edital do PE nº 37/2017.

Relatório de Ocorrências Ativas

000499

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 40003 - CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA
Data Aplicação: 15/04/2020 Valor da Multa: R\$ 2.304,00
Número do Processo: 11052/2019 Número do Contrato: PE nº 31/2017
Descrição/Justificativa: Em relação ao atraso de 5 (cinco) dias na substituição dos produtos, por descumprimento das obrigações dos itens 8.4 e 8.18, consubstanciadas na multa do subitem b.5 do item 11.1, entre os fundamentos ensejadores da aplicação da multa.

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 70001 - TSE _ TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL/SEC.ADM/DF
Data Aplicação: 10/05/2021 Valor da Multa: R\$ 3.591,00
Número do Processo: 20100000009166-3 Número do Contrato: 2020NE000969
Descrição/Justificativa: Atraso na entrega dos itens 26, 27, 28, 46 e 47 da Ata de Registro de Preços TSE nº 15/2020, constantes da Nota de Empenho TSE nº 2020NE000969, por afronta ao subitem 4.1.1 da Ata de Registro de Preços TSE nº 15/2020, com incidência dos itens 4 e 7 do Capítulo XVI do Edital de Licitação TSE nº 1/2020.

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 925968 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO EST. ESPIRITO SANTO
Data Aplicação: 05/10/2021 Valor da Multa: R\$ 1.509,37
Número do Processo: 7005595-27.2021.8 Número do Contrato: ARP 063/2020
Descrição/Justificativa: Atraso da primeira entrega parcial de 3 dias (R\$196,87), e atraso da segunda entrega complementar de 20 dias (R\$1.312,50).

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 80008 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Data Aplicação: 04/07/2018 Valor da Multa: R\$ 348,50
Número do Processo: ePad 8.530/2018
Descrição/Justificativa: Multa por inexecução parcial de 10%, calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, com fundamento na Cláusula 11ª, alínea "c" do ajuste e no item 20.9.2 do instrumento convocatório.

Relatório de Ocorrências Ativas

000500

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 70014 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MG
Data Aplicação: 11/10/2018 Valor da Multa: R\$ 1.660,00
Número do Processo: PAD: 1700102/2017
Descrição/Justificativa: Aplicação de multa, MULTA, no valor de R\$ 1.660,00 (mil e seiscentos e sessenta reais), nos termos do item 12 do edital do Pregão Eletrônico nº 70/2017, e do art. 86 da Lei nº 8.666/93. A empresa efetuou o pagamento.

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 40001 - STF/SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL/DF
Data Aplicação: 22/08/2018 Valor da Multa: R\$ 308,70
Número do Processo: SEI 007925/2018 Número do Contrato: ARP 07/2018
Descrição/Justificativa: Multa em decorrência de atrasos na entrega dos bens objeto da Nota Fiscal nº 563

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta
UASG Sancionadora: 110001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 26/06/2018 Prazo Final: 26/10/2018
Número do Processo: 00140000206201872 Número do Contrato: PE 39/2017
Descrição/Justificativa: Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 4 (quatro) meses, por não manter a proposta, com fundamento no subitem 24.5.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 039/2017 e no inciso V do art. 2ª da Instrução Normativa SA-PR nº 1, de 13 de outubro de 2017. Penalidade publicada no DOU nº 121, seção 3, pág; 3, de 26/06/2018.

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta
UASG Sancionadora: 925045 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO EST. DE SANTA CATARINA
Âmbito da Sanção: Estado
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 31/01/2020 Prazo Final: 14/02/2020
Número do Processo: 0073796-24.2019.8 Número do Contrato: PE 108/2019
Descrição/Justificativa: Por cotar produto que não atende às especificações técnicas.

Relatório de Ocorrências Ativas

L
000501

Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa

UASG Sancionadora: 70013 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 27/09/2018 Prazo Final: 26/10/2018

Número do Processo: 12678/2017 Número do Contrato: Pregão n. 28/2017
Descrição/Justificativa: Pela fato da empresa ofertar produto não original, descumprindo dispositivo do Edital. Nessa senda, com base na condição 18.1, alínea "c", do Pregão Eletrônico n. 28/2017, no art. 7ª, da Lei nº 10.520/2002, bem como no art. 5ª, incisos VI, da Portaria da Presidência nº 455/2016, de 29 de junho de 2016, aplica-se à empresa VANESSA CORREA DA ROCHA - ME, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência: Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.
UASG Sancionadora: 80004 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A. REGIAO

Impeditiva: Não

Prazo Inicial: 16/07/2018
Data Aplicação: 16/07/2018
Número do Processo: 1143/2018-7 Número do Contrato: 2018NE000315/000346

Descrição/Justificativa: Mediante Decisão TRT7. DG nº. 662/2018 fica Vossa Senhoria notificada da decisão pela aplicação da penalidade de multa à empresa VANESSA CORREIA DA ROCHA - ME, em razão do atraso na entrega do material referente às Notas de Empenho nº 2018NE000315 e 2018NE000346 (fls. 24/24v e 32/32v), no percentual de 0,02% ao dia, sobre o valor total da quantidade entregue intempestivamente, limitada a 10%, com fulcro no art. 86 da Lei 8.666/93, no subitem 16.2 do Termo de Referência

Relatório de Ocorrências Ativas

h

000502

Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência: Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.

UASG Sancionadora: 80004 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A. REGIAO

Impeditiva: Não

Prazo Inicial: 16/07/2018

Data Aplicação: 16/07/2018

Número do Processo: 743/2017

Número do Contrato: 2018NE000315/000346

Descrição/Justificativa: Decisão TRT7. DG nº. 662/2018 fica Vossa Senhoria notificada da decisão pela aplicação da penalidade de multa à empresa VANESSA CORREIA DA ROCHA - ME, em razão do atraso na entrega do material referente às Notas de Empenho nº 2018NE000315 e 2018NE000346 (fls. 24/24v e 32/32v), no percentual de 0,2% ao dia, sobre o valor total da quantidade entregue intempestivamente, limitada a 10%, com fulcro no art. 86 da Lei 8.666/93, no subitem 16.2 do Termo de Referência, nos autos do Processo. 1.143/2018-7 (Processo Principal nº 743/2017) .



4000503

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.808.979/0001-42 DUNS®: 937088346
Razão Social: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA
Nome Fantasia: VCR DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/03/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) MEI: Não
Capital Social: R\$ 200.000,00 Data de Abertura da Empresa: 24/07/2003
CNAE Primário: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

CNAE Secundário 1: 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E
CNAE Secundário 2: 4623-1/06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS
CNAE Secundário 3: 4623-1/09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
CNAE Secundário 4: 4641-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS
CNAE Secundário 5: 4641-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E
CNAE Secundário 6: 4641-9/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
CNAE Secundário 7: 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA
CNAE Secundário 8: 4643-5/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
CNAE Secundário 9: 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E
CNAE Secundário 10: 4649-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE
CNAE Secundário 11: 4649-4/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E
CNAE Secundário 12: 4652-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES
CNAE Secundário 13: 4669-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES;
CNAE Secundário 14: 4685-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E
CNAE Secundário 15: 4686-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
CNAE Secundário 16: 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE
CNAE Secundário 17: 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 18: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 19: 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
CNAE Secundário 20: 4755-5/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
CNAE Secundário 21: 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

Emitido em: 23/08/2022 09:21

CPF: 065.130.309-51 Nome: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA

CNAE Secundário 22: 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E
CNAE Secundário 23: 4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS
CNAE Secundário 24: 4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
CNAE Secundário 25: 4761-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS
CNAE Secundário 26: 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
CNAE Secundário 27: 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 28: 4763-6/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E
CNAE Secundário 29: 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 30: 4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
CNAE Secundário 31: 7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 32: 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE

Dados para Contato

CEP: 15.014-410
Endereço: RUA ANTONIO OLIMPIO, 32 - VILA AURORA
Município / UF: São José do Rio Preto / São Paulo
Telefone: (17) 33632308
E-mail: DANILO.CONTMIL@TERRA.COM.BR

Dados do Responsável Legal

CPF: 295.979.838-42
Nome: VANESSA CORREA DA ROCHA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 295.979.838-42
Nome: VANESSA CORREA DA ROCHA
E-mail: vcrdistribuicao@gmail.com

Linhas Fornecimento**Materiais**

8010 - TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS

Serviços

3530 - Informática - Manutenção de Computadores

5398 - Prestação de Serviços de Informática

12629 - Recarga de Cartucho para Impressora 'Suspenso'

15750 - Informática - Locação Equipamentos

16764 - Impressão Eletrônica - Laser / Jato Tinta

18872 - Remanufaturamento Cartucho (Cabeça Impressão) / Impressora / Copiadora / Fax 'Suspenso'



JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

VENIO - 236

E.R. - S. J. Rio Preto

JUCESP

Junta Comercial do Estado de São Paulo

Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		UF DA FILIAL - (preencher se for a filial)	
3611955970-5		SP	
NOME DO EMPRESÁRIO (preencher sem abreviaturas)			
VANESSA CORREA DA ROCHA			
NATURAL DE NASCIMENTO e sede do estado		UF	NACIONALIDADE
São Paulo		SP	Brasileira
ESTADO CIVIL		COR OU RAÇA	
Solteira(a)		Branca	
REGIME DE BENS (se casado)		SEXO	
		Feminino	
FILIAÇÃO (PAI)		FILIAÇÃO (MÃE)	
ANTÔNIO ROGERIO DA ROCHA		MALVINA JOSE CORREA DA ROCHA	
NASCIMENTO EM (ano de nascimento)	DESTAQUE (preencher)	DIÁRIO	DATA DE EMISSÃO
23/07/1982	33322218	5	14/08/2012
ORGÃO EMISSOR		UF	CPF (preencher)
SSP		SP	295.979.838-42
EQUACIONADO POR (Junta de arrecadação - somente se caso de multa)			
CÓDIGO, MÓDULO ou registro (ver art. 10)		NÚMERO	
Rua Barão do Piraí		830	
BARRIO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
Vila Lucia	03145-010	5433	
COMPLEMENTO			
UF		PAÍS	
SP		Brasil	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ALTERAR			
Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social:			
NOME EMPRESÁRIO		PORTE	
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA		ME	
LOGRADOURO (rua, av. etc.)		NÚMERO	
Rua Antônio Olímpio		32	
BARRIO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
Vila Aurora	15014-410	5426	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CONTEÚDO ELETRÔNICO (preencher)
São José do Rio Preto	SP	Brasil	
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (preencher)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DE OBJETO		
Atividade Principal	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; instalação de portas, janelas, telas, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramíneas; Comércio atacadista de alimentos para animais; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; Comércio		
Atividade(s) Secundária(s)			
4330402			
4623106			
4623109			
4641901			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
	06.806.979/0001-42		
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
Permanece inalterado			
ASSINATURA DA FIRMA PELA EMPRESÁRIA			
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA			
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (se não representado pelo representante legal, preencher)		
7/2020	VANESSA CORREA DA ROCHA (Empresária)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

027805053-1



CARTÃO

Autenticação Digital Código: 72322108209998219274-1
Data: 21/08/2020 12:53:11
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selos Digital Tipo Normal C: AKK09462-8BTJ;



CNPJ 06.806.979/0001-42

Cartório Azayêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148
Bairro do Estado, João Pessoa - PB
(81) 3244-8404 - cartorio@azayedobastos.net.br
http://azayedobastos.net.br

Sei: Valer Apud o Juiz de Direito
Tudo

TJPB





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (se houver)	
3511965970-5		NIRE DA FILIAL L. 01/01/1998	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
VANESSA CORREA DA ROCHA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		UF	NACIONALIDADE
São Paulo		SP	Brasileira
ESTADO CIVIL		COR OU RAÇA	
Solteira(s)		Branca	
RESUME DO BÊNIO (se casado)		BÊNIO	
		Família	
FILIAÇÃO (filho)		FILIAÇÃO (marido)	
ANTÔNIO ROGERIO DA ROCHA		KALVINA JOSE CORREA DA ROCHA	
DATA DE NASCIMENTO	IDENTIDADE (CPF ou CNH)	DIGITO	DATA DE EXPIRAÇÃO
23/07/1982	33322118	0	14/08/2012
CÓDIGO EMISSOR		UF	CPF (jurídico)
SSP		SP	295.979.038-42
EMANIPADO POR (nome de manipulação - somente no caso de morte)			
DOMICILIO NA (logradouro - no, av, etc.)		NÚMERO	
Rua Barão do Piraí		830	
BARRIO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Vila Lúcia		03145-010	5433
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
São Paulo		SP	Brasil
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social:			
NOME EMPRESARIAL		PORTE	
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA		ME	
LOCALIZAÇÃO (no, av, etc.)		NÚMERO	
Rua Antônio Olímpio		32	
BARRIO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Vila Aurora		15014-410	5426
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
São José do Rio Preto		SP	Brasil
VALOR DO CAPITAL (R\$)		CÓDIGO ELETRÔNICO (se houver)	
CÓDIGO DE ATIVIDADE		SALICIDAÇÃO DE OBJETO	
4852400		de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.	
4659001			
4755501			
4755502			
4755503			
4751400			
4782201			
4754300			
4754701			
4752100			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
	05.808.979/0001-42		
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
Permanência Instalado			
ASSINATURA DA FÓRMA PELO EMPRESÁRIO			
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante autorizado pelo empresário)		
07/2020	VANESSA CORREA DA ROCHA (Empresário)		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

027805053-1



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 72322108205998219274-3
Data: 21/08/2020 12:53:11
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKK09484-68LU:



CNPJ 06.808.979/0001-42

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

Seu valor Assinatura Eletrônica Certificada
Tudo

TJ/PB





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEMP		NIRE DA FILIAL (se houver)	
1611955970-3			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviação)			
VANESSA CORREA DA ROCHA			
NACIONALIDADE (país e sigla de estado)		UF	NACIONALIDADE
São Paulo		SP	Brasileira
ESTADO CIVIL		SEXO	
Solteira(a)		Feminino	
FILIAÇÃO (pai)		FILIAÇÃO (mãe)	
ANTÔNIO ROGERIO DA ROCHA		VALVINA JOSE CORREA DA ROCHA	
NASCIMENTO (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DATA DE EMISSÃO	CPF (número)
23/07/1992	33322210	14/08/2012	295.979.838-42
SANTIFICADO POR nome de emancipação - somente no caso de menor			
ENDEREÇO DA ENDEREÇO - rua, av, etc.		NÚMERO	
Rua Barão do Pirat		800	
BARRIO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Vila Lúcia		03145-010	5433
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
São Paulo		SP	Brasil
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ALTERAÇÃO DO CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA Objeto Social:			
NOME EMPRESARIAL		PORTE	
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA		ME	
LOCALIZAÇÃO (rua, av, etc.)		NÚMERO	
Rua Antônio Olimpio		32	
BARRIO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Vila Aurora		15014-410	5426
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
São José do Rio Preto		SP	Brasil
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por ação)	
CÓDIGO DE ATIVIDADE		DESCRIÇÃO DE OBJETO	
4781001			
4781002			
4783002			
4783001			
4783004			
7733100			
4753000			
3511000			
4751202			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
	05.808.979/0001-42		
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
Permanece inalterado			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO			
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal da empresa)		
07/2020	VANESSA CORREA DA ROCHA (Empresário)		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

027805053-1



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - S. J. JUCESP

SISTEMA AUTOMATIZADO DE REGISTRO EMPRESARIAL

241.247/20-2



JUCESP



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 72322108209998219274-4
Data: 21/08/2020 12:53:11
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK09465-2710:



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148
Bairro dos Cardeiros, João Pessoa - PB
1501 1244-8434 - cartorio@azevedobastos.net.br
http://azevedobastos.net.br

Por: Valter Azevêdo Bastos
T.J.P.B.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000509

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/10/2021 13:52:07 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 72322108209998219274-1 a 72322108209998219274-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b736a3e47bff60d9c858575614643b9870b0dd8e512933ef044f7092ab89a795f0dc6bda737a09afcf20df442130eae88d8ea5f53c1b1eb087ac2e356253395d8



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento EconômicoJUCESP PROTOCOLO
0.442.890/20-5

C.A.M.

ENVÊNIO - 236
E.R. - S. J. Rio Preto

Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (se houver)	
3511555970-5		---	
TÍTULOS DO EMPRESÁRIO (sempre, sem abreviação)			
VANESSA CORREA DA ROCHA			
NACIONALIDADE (cidade e país de origem)		UF	NACIONALIDADE
São Paulo		SP	Brasileira
ESTADO CIVIL		REGIME DE BENS DO CASAL	COR OU RAÇA
Solteira(a)		---	Branca
FILIAÇÃO (RM)		FILIAÇÃO (RM)	
ANTONIO ROGERIO DA ROCHA		MALVINA JOSE CORREA DA ROCHA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EMISSÃO
23/07/1982	33322218	0	14/03/2012
ORGÃO EMISSOR		UF	CNPJ (número)
SSP		SP	290.979.838-42
SUSCITAÇÃO POR (tipo de alteração) - somente no caso de alteração			
DOMICILIO DA PESSOA FÍSICA - Rua, nº, AL.			
Rua Barão do Piraí			
BARRIO/DISTRITO		CEP	CODIGO DO MUNICIPIO
Vila Lucia		03145-010	5433
COMPLEMENTO			
MUNICIPIO		UF	PAIS
Paulo		SP	Brasil
Para, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATIVOS			
Alteração do Código de Atividade Econômica Objeto Social:			
TÍTULOS EMPRESARIAL		FORTE	
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA		ME	
LOCOMOTORIO (RM, ex. RM)		NÚMERO	
Rua Antônio Olimpio		32	
BARRIO/DISTRITO		CEP	CODIGO DO MUNICIPIO
Vila Aurora		15014-410	5426
COMPLEMENTO			
MUNICIPIO		UF	PAIS
São José do Rio Preto		SP	Brasil
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (R\$)	
---		---	
CÓDIGO DE ATIVIDADE		DESCRIÇÃO DE OBJETO	
Atividade Principal 4751201		Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; instalação de portas, janelas, telas, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramíneas; Comércio atacadista de alimentos para animais; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de amarrinho; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; Comércio	
Atividade(s) Secundária(s) 4330402 4623106 4623109 4641901			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
---	05.838.979/0001-42	---	---
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
Permanece inalterado			
ASSINATURA DA PRIMA FEI DO EMPRESÁRIO			
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA			
DATA DA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/geral/autorizado)	
7/2020		VANESSA CORREA DA ROCHA (Empresário)	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

027805033-1



Versão VIRE Report: 1.0.2.2

13/07/2020 15:01:15 - Página 1 de 1

Autenticação Digital Código: 72322807202345090571-1
Data: 28/07/2020 10:26:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG43537-WDOV;Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP
Junta Comercial do
Estado de São Paulo

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA RDE 3611954970-6		NIRE DA FILIAL (concedido para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) VANESSA CORREA DA ROCHA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) São Paulo	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	COR OU RAÇA Branca
ESTADO CIVIL Solteira(a)	REGIME DE BENS (se casado)	SEXO Feminino	
FILIAÇÃO (pai) ANTONIO ROGERIO DA ROCHA		FILIAÇÃO (mãe) MAYANA JOSE CORREA DA ROCHA	
NASCIMTO EM (data de nascimento) 23/07/1982	IDENTIDADE (número) 33322218	DIGITO 0	DATA DE EMISSÃO 14/08/2012
ORGÃO EMISSOR SSP		UF SP	CPF (número) 295.979.838-42
EMPRESA (DO POR - Junta de estabelecimento - somente no caso de filial)			
DOMICILIO NA (logradouro - rua, av, etc.) Rua Barão do Pirat			NÚMERO 830
BARRIOCESTRIO Vila Lúcia			CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5433
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO São Paulo		UF SP	PAÍS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
Alteração do Código de Atividade Econômica Objeto Social:			
NOME EMPRESARIAL V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA			FORTE ME
LOGRADOURO (na av. av.) Rua Antônio Olimpio			NÚMERO 33
BARRIOCESTRIO Vila Aurora			CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5438
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO São José do Rio Preto		UF SP	PAÍS Brasil
VALOR DO CAPITAL (R\$)		CONTEÚDO ELETRÔNICO (e-mail)	
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4641902 4041903 4642702 4643501 4643402 4647801 4643403 4645902 4645100	DESCRIÇÃO DE OBJETO atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças; Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção; Comércio atacadista de embalagem; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de artigos de amarrinho; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de jornais e revistas; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista		
DATA DE REGISTRO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.808.979/0001-42	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece inalterado			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA			
DATA DA ASSINATURA 07/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (se não estiver assinado, assine o nome completo) VANESSA CORREA DA ROCHA (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

027805053-1



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 72322807202345090571-2
Data: 28/07/2020 10:26:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG43535-PHTO;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP
Junta Comercial do
Estado de São Paulo

000512

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (se houver)	
3511955970-5			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
VANESSA CORREA DA ROCHA			
NATURAL DE NASCIMENTO e tipo do estado		UF	NACIONALIDADE
São Paulo		SP	Brasileira
ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)	COR OU RAÇA	
Solteira(a)		Branca	
FILIAÇÃO (pai)		SEXO	
ANTONIO ROGERIO DA ROCHA		Feminino	
FILIAÇÃO (mãe)		MALVINA JOSE CORREA DA ROCHA	
RASCÃO (ou data de nascimento)	IDENTIDADE (numero)	DIGITO	DATA DE EMISSÃO
23/07/1982	33522216	0	SSP
CPF (numero)			
295.975.838-42			
EMANCIPAÇÃO POR (forma de emancipação - insira no caso de menor)			
DOMICÍLIO (ou endereço - rua, av, etc.)		NÚMERO	
Rua Barão do Piratí		830	
BARRIO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
Vila Lúcia	03148-010	5433	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
São Paulo	SP	Brasil	
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
Alteração do Código de Atividade Econômica Objeto Social:			
NOME EMPRESARIAL		PORTE	
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA		ME	
LOGRADOURO (ou, av, etc.)		NÚMERO	
Rua Antônio Olímpio		32	
BARRIO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
Vila Aurora	15014-450	5426	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
São José do Rio Preto	SP	Brasil	
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por ações)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DE OBJETO		
4852400	de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.		
4669901			
4755901			
4755902			
4755903			
4781400			
4782201			
4756300			
4754701			
4752100			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSPÊNCIA DE SEDE DO FILIAL DE OUTRA UF	UF
	05.908.979/0001-42		
ASSINATURA DA PRIMA-PELO-EMPRESÁRIO	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou para representante legal/gerente/procurador)		
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	VANESSA CORREA DA ROCHA (Empresário)		
DATA DA ASSINATURA			
07/2020			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

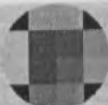
REGISTRO

CONTROLE INTERNET

027805063-1



Autenticação Digital Código: 72322807202345090571-3
Data: 28/07/2020 10:26:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG43539-KKSJ;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bal. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Título

TJPB



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

000513

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (se houver para esta)	
3511935970-5		3511935970-5	
NOME DO EMPRESÁRIO (pessoa física ou jurídica)			
VANESSA CORREA DA ROCHA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	COR OU RAÇA
São Paulo	SP	Brasileira	Branca
ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS DO CASO	SEXO	
Solteiro(a)	Comunhão de Bens	Feminino	
FILIAÇÃO (pai)		FILIAÇÃO (mãe)	
ANTÔNIO ROGERIO DA ROCHA		MALVINA JOSE CORREA DA ROCHA	
ANEXO DO IEN (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPIRAÇÃO
23/07/1982	33322218	0	14/08/2012
ORGÃO EMISSOR		UF	CNPJ (número)
SSP		SP	295.979.838-42
EMANIPULADO POR (pessoa ou instituição - número no CNPJ ou CPF)			
DOMICÍLIO NA JORNADA (rua, nº, bloco)			NÚMERO
Rua Barão do Fim			830
BARRIO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
Vila Lúcia	03145-010	5433	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
São Paulo		SP	Brasil
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S)			
Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social			
NOME EMPRESARIAL			PORTA
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA			ME
LOGRADOURO (rua, nº, bloco)			NÚMERO
Rua Antônio Olímpio			32
BARRIO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
Vila Aurora	16014-410	5425	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
São José do Rio Preto	SP	Brasil	
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por ações)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DE OBJETO		
4761001			
4781002			
4793002			
4753001			
4753004			
7733100			
4753900			
9511800			
4751202			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
	05.000.979.0001-42		
DEPEND. DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
Permanece inalterado			
ASSINATURA DA PRIMA PELO EMPRESÁRIO			
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou seu representante legal em geral)		
13/07/2020	VANESSA CORREA DA ROCHA (Empresária)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET
027805053-1



13/07/2020 15:01:19 - Página 4 de 4

Versão VRE Report: 1.0.0.0

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 72322807202345090571-4
Data: 28/07/2020 10:26:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG43540-X8NJ;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valper Azevêdo Miranda Cavalcanti
Título

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/10/2021 13:31:14 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 72322807202345090571-1 a 72322807202345090571-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b736a3e47bfff60d9c858575614643b987ec26647a65bd0a472ee6f91519c99d5e3f49ecbb5be28cac68e784a07581ea56d8ea5f53c1b1eb087ac2e356253395d8



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 21303,
de 24 de agosto de 2001.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP PROTOCOLO 515

0.877.955/19-0

C. A. M.



CONVÊNIO 236

E. R. - S. J. RIO PRETO

Requerimento de Empresário

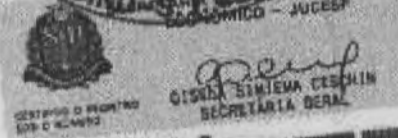
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA DED		13511965970-5	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura)			
VANESSA CORREA DA ROCHA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		UF	NACIONALIDADE
São Paulo		SP	Brasileira
COR OU RAÇA		BRANCA	
SEXO		Feminino	
FILIAÇÃO (pai)		FILIAÇÃO (mãe)	
ANTONIO ROGERIO DA ROCHA		MALVINA JOSE CORREA DA ROCHA	
NÚMERO EM (data de emissão)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EMISSÃO
23/07/1982	33322218	0	14/08/2012
DGRÃO EMissor			
SSP			
CPF (completo)			
296.979.838-42			
ENDEREÇO POR (rua de localização - número no caso de maior)			
RUA BARÃO DO PIRAI			
BARRIO DISTRITO			
Vila Lúcia			
COMPLEMENTO			
Cidade			
São Paulo			
UF			
SP			
PAIS			
Brasil			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL			
NOME EMPRESARIAL			
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA			
LOGRADOURO (rua, av, etc)			
Rua Antônio Olímpio			
BARRIO DISTRITO			
Vila Aurora			
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO			
São José do Rio Preto			
UF			
SP			
PAIS			
Brasil			
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$)			
VALOR DO CAPITAL (em reais)			
CÓDIGO DE ATIVIDADE			
Atividade Principal			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ			
06.808.979/0001-42			
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF			
UF			
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPREENHADOR			
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA			
DATA DA ASSINATURA			
21/08/2019			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal - gerente ou administrador)			
VANESSA CORREA DA ROCHA (Empresário)			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

026288932-3



JUCESP

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - CNJ nº 05.870-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 5º inc. Xº
da Lei Estadual 8.721/2008 juntando a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 72322608191202430845-1; Data: 26/08/2019 12:05:10
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal D: AJA54673-VYLN;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Valor Atualizado de Mensalidade: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpbjus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/10/2021 13:32:54 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 72322608191202430845-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b736a3e47bff60d9c858575614643b987e47eb990d42f1a7f23e94b971d1e18d851962764df5182de7a4407edca21b150d8ea5f53c1b1eb087ac2e356253395d8



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2200-1,
de 28 de agosto de 2001.



Z000517



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP PROTOCOLO
0.652.158/19-5

C. A. M.



CONVÊNIO - 236

A.R. - S. J. Rio Preto

Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA REDE		NIRE DA FILIAL (semente caso filial)	
3611956970-5			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
VANESSA CORREA DA ROCHA			
NATURAL DO (SUA) (a seguir o estado)		UF	NACIONALIDADE
São Paulo		SP	Brasileira
COR DO RUA		SEXO	
Branca		Feminino	
FILIAÇÃO (Pai)		FILIAÇÃO (Mãe)	
ANTÔNIO ROGERIO DA ROCHA		MALVINA JOSE CORREA DA ROCHA	
DATA DO N.º (Data de nascimento)	IDENTIDADE (Número)	DATA DE EXPIRAÇÃO	ORIGEM EMPREGO
23/07/1982	33322210	14/08/2012	SBP
SITUAÇÃO DO (SUA) (Data de extinção - somente no caso de morte)		UF	CNPJ (Número)
		SP	206.979.438-42
ENDEREÇO DO (SUA) (Rua, nº, etc.)			
Rua Barão do Piraí			
Cidade		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Vila Lúcia		03145-010	5435
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO			
São Paulo			
UF			
SP			
PAÍS			
Brasil			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S)			
Alteração do Valor do Capital			
NOME EMPRESARIAL		FORTE	
VANESSA CORREA DA ROCHA		ME	
LOCALIZAÇÃO (Rua, nº, etc.)		NÚMERO	
Rua Antônio Olímpio		22	
Cidade		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Vila Aurora		16014-410	5426
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
São José do Rio Preto		SP	Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por extenso)	
200.000,00		DUZENTOS MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE		DESCRIÇÃO DE OBJETO	
Atividade Principal			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSPERÊNCIA DE REDE OU FILIAL DE OUTRA UF
		05.008.979/0001-42	UF
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal em nome próprio)	
VANESSA CORREA DA ROCHA		VANESSA CORREA DA ROCHA (Empresário)	
DATA DA ASSINATURA			
30/05/2019			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

025731100-9



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

316.449/19-2

JUCESP

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Cód. do CNJ 35.879-0
Endereço: Rua São João, 100 - São José do Rio Preto - SP - CEP: 13.200-000 - Fone: (13) 334-5400 - Fax: (13) 334-5401

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º inc. X da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 72321208190844170257-1; Data: 12/08/2019 08:56:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIX11342-N1W8;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valer Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/10/2021 13:25:43 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 72321208190844170257-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

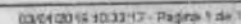
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b736a3e47bf60d9c858575614643b987bf49d88cbbab752fe5c83d6d481bbc62e1fc204f8363e856e0ca0ad1d8c2bdded8ea5f53c1b1eb087ac2e356253395d8



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.180-2,
de 28 de agosto de 2001.





000520



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

CONVENIO - 236
E. R. - S. J. Rio Preto

Requerimento de Empresário

JUCESP PROTOCOLO
0.023.306/19-1
L. O. T.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (se houver)	
3511905970-5			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura)			
VANESSA CORREA DA ROCHA			
NATURAL (se diferente de onde se reside)		UF	NACIONALIDADE
São Paulo		SP	Brasileira
COR DA RUA		COR DA RUA	
Branco		Branco	
SEXO		SEXO	
Feminino		Feminino	
FILIAÇÃO (pai)		FILIAÇÃO (mãe)	
ANTONIO ROGERIO DA ROCHA		MALVINA JOSE CORREA DA ROCHA	
DATA DE NASCIMENTO	IDENTIDADE (Número)	CPF	CPF (Número)
23/07/1982	33322210	0	235.979.834-42
EXEMPLO PARA JUNTAS DE INTERMEDIÇÃO - quando for caso de Intermediação			
COMUNICAÇÃO DA RESOLUÇÃO (se houver)			NÚMERO
Rua Barão do Piraí			830
BARRIO/CELESTRA			CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Vila Lúcia			5433
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO			UF
São Paulo			SP
PAÍS			PAÍS
Brasil			Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:			
NOME EMPRESARIAL			PAÍS
VANESSA CORREA DA ROCHA			ME
COMANDANTE (se houver)			NÚMERO
Rua Antônio Olímpio			32
BARRIO/CELESTRA			CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Vila Aurora			5424
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO			UF
São João do Rio Preto			SP
PAÍS			PAÍS
Brasil			Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
daniel.correa@terra.com.br			
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (se diferente)	
CÓDIGO DE ATIVIDADE		DESCRIÇÃO DE OBJETO	
Atividade Principal			
DATA DE INSCRIÇÃO ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
	05.808.979/0001-42		
ASSINATURA E FIRMA DO EMPRESÁRIO			
VANESSA CORREA DA ROCHA			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou, caso representado, assinar quem o representar)		
03/01/2019	VANESSA CORREA DA ROCHA (Empresário)		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET
024739681-8



JUCESP
11 JAN 2019

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CARTEIRO E REGISTRO
Nº 17.642/19-0
FLÁVIA A. BRITTO
SECRETARIA GERAL

JUCESP

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Cód. do CNJ 35.870-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 5º inc. Xº
da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 72321605190850000725-2; Data: 16/05/2019 08:58:56
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM90622-V5RO;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000521

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/10/2021 13:50:35 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 72321605190850000725-1 a 72321605190850000725-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b736a3e47bff60d9c858575614643b9876d48b8637f12150307d1158bf8e153e9b55a14589d910b4d8fcc6379fce62ae3d8ea5f53c1b1eb087ac2e356253395d8



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-3,
de 24 de agosto de 2001.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro de Comércio - DNRC
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESAS - NIRE DE 2002		NIRE DA FILIAL (sempre obrigatório)	
3511955970-5			
NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo, sem abreviação)			
VANESSA CORREA DA ROCHA			
NATURAL (de cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
São Paulo	SP	Brasileira	Feminino
ESTADO CIVIL		SOLTEIRO (a)	
FILIAÇÃO (pai)		MALVINA JOSE CORREA DA ROCHA	
ANTONIO ROGERIO DA ROCHA			
NASCIMENTO (em data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	CPF	
23/07/1982	33322218	0	14/08/2012
DATA DE EXPIRAÇÃO		ÓRGÃO EMISSOR	UF
		SSP	SP
EMPRESA FUNDADA POR (sempre obrigatório)		CPF (se não for)	
		295.979.838-42	
ENDEREÇO (logradouro - RUA, AV., etc.)		NÚMERO	
Rua Barão do Piraí		830	
BARRIO (bairro)		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Vila Lúcia		03145-010	5433
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	País
São Paulo		SP	Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ALTERAÇÃO DO VALOR DO CAPITAL: Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social: Alteração de Endereço:			
NOME EMPRESARIAL			
VANESSA CORREA DA ROCHA - ME			
LOCALIZAÇÃO (Cidade, Estado)		NÚMERO	
RUA PRESILIANO PINTO		427	
BARRIO (bairro)		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
BOA VISTA		15025-100	5428
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	País
São José do Rio Preto		SP	Brasil
E-MAIL (se não for)		CORREIO ELETRÔNICO (se não for)	
		danilo.continillo@terra.com.br	
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (R\$)	
20.000,00		VINTE MIL REAIS	
CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE		DESCRIÇÃO DO COMÉRCIO	
Atividade Principal		COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM VENDA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL, COMO (IMPRESSORAS, COPIADORAS, COMPUTADORES, CARTUCHOS JATO DE TINTA, TONER LASER), REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RECONDICIONAMENTO DE CARTUCHOS DE TONER E JATO DE TINTA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; COMÉRCIO DE TECIDOS; COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.	
Atividade(s) Secundária(s)			
4751201			
4330402			
4623105			
4623109			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CADU	TRANSFERENCE DO SEU DO FOLIO DE OUTRA UF
		05.808.979/0001-42	UF
			UF
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		EMPRESA DE ATIVIDADE (se não for)	
VANESSA CORREA DA ROCHA - ME		Permanece inalterado	
DATA DE ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal - se não for)	
23/11/2018		VANESSA CORREA DA ROCHA (Empresário) (f)	

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

020083844-0



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-6
 De acordo com o artigo 11, § 1º e 2º da Lei Federal 5.833/1994 e Art. 9º da Lei Estadual 8.724/2008 autenticamos e apresentamos imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
 Cód. Autenticação: 72321605190850000786-1; Data: 16/05/2019 09:58:56
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM90530-FY7X;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

000523



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA VELA		NIRE DA VELA (contém parâmetros)	
3511955970-5			
NOME DO EMPRESÁRIO (nome, sobrenome e nome)			
VANESSA CORREA DA ROCHA			
NATURALIDADE (país e estado)		UF	RAZÃO SOCIAL
São Paulo		SP	Brasil
SOLTEIRO(A)		SEXO	
		Feminino	
FILIAÇÃO (pai)		MÃE	
ANTONIO ROGERIO DA ROCHA		MALVINA JOSE CORREA DA ROCHA	
DATA DE NASCIMENTO	IDENTIDADE	CPF	CPF (número)
23/07/1982	33322218	0	14/08/2012
FUNDADO POR (nome de empresa) - (nome no caso de mãe e)			
COMPLAÇO DE REGISTRO - NIRE, NIRE, NIRE		NIRE	
Rua Barão do Pirai		830	
Cidade		CEP	Código de Município
Vila Lúcia		03145-010	5433
COMPLAÇO			
Residência		UF	País
São Paulo		SP	Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresa e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
Atos:			
Alteração do Valor do Capital, Alteração do Código de Atividade Econômica, Objeto Social, Alteração de Endereço			
NOME EMPRESARIAL			
VANESSA CORREA DA ROCHA - ME			
LOCALIZAÇÃO (Cidade, Estado)		NIRE	
RUA PRESILIANO PINTO		427	
Bairro		CEP	Código de Município
BOA VISTA		15025-100	5426
COMPLAÇO			
Endereço		UF	País
São José do Rio Preto		SP	Brasil
VALOR DO CAPITAL (R\$)		E-MAIL	
20.000,00		danilo.comini@terra.com.br	
CÓDIGO DE ATIVIDADE		RESCAÇÃO DO OBJETO	
4641001	COMÉRCIO DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO		
4641002	ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; COMÉRCIO		
4641003	ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS EXCETO PARA		
4642702	CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO DE ARTIGOS DE		
4643501	ARMARINHO; COMÉRCIO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E		
4644002	ACESSÓRIOS; COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA		
4647801	DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE		
4649403	EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA JORNAIS E REVISTAS;		
4680902	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO DE ARTIGOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SÉDE DO TITULAR DE OUTRA UF	UF
	05.808.979/0001-42		Permanece inalterado
ASSINATURA DO REPRESENTANTE EMPRESARIAL			
VANESSA CORREA DA ROCHA - ME			
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO ou seu representante legal (nome e CPF)		
23/11/2015	VANESSA CORREA DA ROCHA (Empresário) (1)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

020083844-0



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-6
de Foz de Iguaçu - Paraná - 160 - Rua do Comércio - 160 - Fone: (011) 3024-2000 - e-mail: cjb@cartorioaz.com.br

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 41 e 52 da Lei Federal 8.030/1994 e Art. 6º inc. XI da Lei Estadual 8.724/2008, autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 72321605190850000786-2; Data: 16/05/2019 08:58:59

São Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM90529-MYJQ
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://eodigital.tjpb.jus.br>

L000524



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

NÚMERO DE REGISTRO DE EMPRESAS - NIRE (SA) 3511955970-5		NIRE DA FILIAL (quando houver)	
NOME DO EMPRESÁRIO (compreende, sem abreviação)			
VANESSA CORREA DA ROCHA			
NATURAL (de acordo com o artigo 10º do Estatuto)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
São Paulo	SP	Brasileira	Feminino
ESTADO CIVIL	FILIAÇÃO DE BENS (se houver)		
Solteiro(a)			
FILIAÇÃO (pai)	FILIAÇÃO (mãe)		
ANTONIO ROGERIO DA ROCHA	MALVINA JOSE CORREA DA ROCHA		
NASCIMENTO (data de nascimento)	IDENTIFICAÇÃO (CPF)	DATA DE EXPIRAÇÃO	ORIGEM EMissor
23/07/1982	33322218	0	14/08/2012
Emissão de C.P.C. (quando houver) - validade no prazo de 12 meses		UF	CPF (quando houver)
		SP	295.979.838-42
ENDEREÇO (logradouro, nº, complemento, bairro, cidade, estado, CEP)		UF	CEP
Rua Barão do Pirai		SP	03145-010
EMPREENDIMENTO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
Vila Lúcia		5433	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	País
São Paulo		SP	Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e não ter a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
AÇÃO			
Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Endereço.			
NOME EMPRESARIAL			
VANESSA CORREA DA ROCHA - ME			
LOCALIZAÇÃO (rua, nº, complemento)		NÚMERO	
RUA PRESCILIANO PINTO		427	
BARRIO		UF	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
BOA VISTA		SP	5428
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	País
São José do Rio Preto		SP	Brasil
VALOR DO CAPITAL (R\$)		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
20.000,00		danilo.comil@terra.com.br	
VALOR DO CAPITAL (em reais)			
VINTE MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
4685100	DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS.		
4652400			
4699901			
4755501			
4755502			
4755503			
4781400			
4782201			
4758300			
4754701			
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSF. EMISSÃO DE ATOS DE OUTRA UF	UF
	05.808.979/0001-42		SP
SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO GOVERNAMENTAL			
Permanece Inalterado			
ASSINATURA DA FOLHA DE EMPRESÁRIO			
VANESSA CORREA DA ROCHA - ME <i>Vanessa Correa da Rocha ME</i>			
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (que, pelo representante legal, representa a empresa)		
23/11/2016	VANESSA CORREA DA ROCHA (Empresário) (i)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

020083844-0



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato de Notas - Código CAU 96.870-6

Autenticação Digital

De acordo com as disposições do art. 31 e 32 da Lei Federal 5.352/1994 e Art. 8º da Lei Estadual 8.721/2000 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 72321605190850000786-3; Data: 16/05/2019 08:58:59

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM90628-413V;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Arquivado de Minuta: Carimbo
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
3511955970-5			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura)			
VANESSA CORREIA DA ROCHA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		UF	NACIONALIDADE
São Paulo		SP	Brasileira
ESTADO CIVIL		SEXO	
Solteira(a)		Feminino	
FILIAÇÃO (pai)		FILIAÇÃO (mãe)	
ANTONIO ROGERIO DA ROCHA		MALVINA JOSE CORREA DA ROCHA	
DATA DE NASCIMENTO	IDENTIFICADOR	DATA DE EXERCÍCIO	CPF
23/07/1982	33322218	0	14/08/2012
DESCRIÇÃO DO NIRE (somente de alteração) - somente no caso de filial		CPF	CPF
		SSP	SP
		295 979 838-42	
DOMICÍLIO DO EMPRESÁRIO (rua, nº, nº 1)		NÚMERO	
Rua Barão do Piraj		830	
BAIRRO/CELESTRO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Vila Lúcia		03145-010	5433
CÓDIGO POSTAL			
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
São Paulo		SP	Brasil
DECLARAÇÃO DE NÃO TER OUTRA EMPRESA DE NOME IDENTIFICADO, QUE NÃO POSSUA O MESMO PLANO DE EMPRESA, NOME E REGISTRO, EM NOME COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO DIA 14/08/2012			
AÇÃO			
Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Endereço.			
NOME EMPRESARIAL			
VANESSA CORREA DA ROCHA - ME			
CÓDIGO DO MUNICÍPIO		NÚMERO	
RUA PRESCILIANO PINTO		427	
QUADRANTE		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
BOA VISTA		15025-100	5426
CÓDIGO POSTAL			
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
São José do Rio Preto		SP	Brasil
NOME DO MUNICÍPIO		E-MAIL	
SANTO ANTONIO DO ARAUJO		dario.contini@terra.com.br	
VALOR DO CAPITAL (em reais)			
20.000,00		VINTE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE		CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
4752100			
4751001			
4751002			
4703602			
4703601			
4703604			
7733100			
4755900			
1811302			
9511800			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF
		05.808.979/0001-42	UF
		DESCRIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO CONTABILIZADA	
		Permanece Inalterado	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
VANESSA CORREA DA ROCHA - ME			
DATA DE ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente/procurador)	
23/11/2018		VANESSA CORREA DA ROCHA (Empresário) f)	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO		REGISTRO	
		CONTROLE INTERNET	

CONTROLE INTERNET

020083844-0



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E ESTABELECIMENTO DE NOTAS - Cód. Autenticação: 7232160519080500786-4 Data: 16/05/2019 08:58:56
R. Francisco Falcão Pessoa, 110 - São José - CEP: 55.050-000 - Recife - PE - Tel.: 33.33.3333

Autenticação Digital

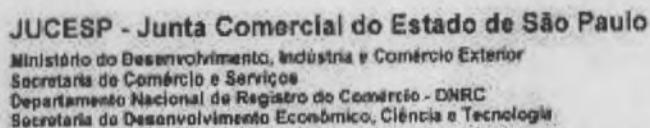
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, Art. 181 da Lei Federal nº 8.336/1994 e Art. 5º, Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou, F.

Cód. Autenticação: 7232160519080500786-4 | **Data:** 16/05/2019 08:58:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AM90527-FRMQ:
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Assado de Miranda Cavalcanti
Tribunal

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>



DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

020083844-0



482.941/16-9



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000527

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/10/2021 13:29:19 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 72321605190850000786-1 a 72321605190850000786-5

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b736a3e47bfff60d9c858575614643b98738e3aff6084f5b3744ddc3deeb104d430065d9202cb9875de11510b753c6c31ed8ea5f53c1b1eb087ac2e356253395d8



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2200/2001
de 24 de agosto de 2001



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELAÇÃO DE NOTAS - Cód no CNJ nº 179-4
R. Francisco de Sá, nº 140 - São Domingos - RJ - CEP: 24.090-000 - Fone: (24) 3233-1111 - E-mail: cjb@cazevedobastos.com.br

Autenticação Digital

De acordo com as artigos 1º, 3º a 7º inc. V, 8º e 9º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 5º, Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 73216051905000089-1; Data: 16/05/2019 08:59:03

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AM90563-E50B,
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Conferir os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valdier Araújo de Miranda Cavalcanti
Tribunal

L 000529

DEFERIDO

Junta. CC. Piv. M.
Cano Paulo
17 SET 2019
MARIA SILVIA CAVALCANTE
Assessoria
RG: 355.127.127

UNIVERSIDADE
DE SÃO PAULO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/10/2021 13:28:07 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 72321605190850000889-1 a 72321605190850000889-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f0572d69fe6bc05b736a3e47bff60d9c858575614643b9875a7780c31998141f9dcaadd2ca09ddcd0a39f56ecc11938a57345ddbcd1ff9e2d8ea5f53c1b1eb087ac2e356253395d8



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.180-7,
de 28 de agosto de 2001.



000531

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

VANESSA CORREA DA ROCHA

JUCESP PROTOCOLO
221423/03-6

nascimento em SÃO PAULO

NOME DO CÔNJUGO
BRASILEIRA

SOLTEIRO(A)

NÚMERO DE ENDEREÇO

Empresário por

filho de ANTONIO ROGÉRIO DA ROCHA

MARILINA JOSÉ CORREA DA ROCHA

nascimento em 23/07/1982

profissão COMERCIANTE

CPF 29597036-2

identificação 33.322.218-0 - SSP - SP

residência RUA BARÃO DO PIRAI

CID

VILA ZELINA

03145-010

SÃO PAULO

SP

Este sistema tem como objetivo facilitar o acesso aos dados cadastrais em lei que o impõe de manter atualizado o registro de empresas, e não possui caráter de registro de empresas.

ATOR

1 - CANCELAMENTO
2 - RUA DE TIRADENTES DO BRASIL
3 - Alteração de Dados de Fato4 - Inscrição em Livro de Fato
5 - Complementação de SSOC
6 - Proteção de Dados Empresariais7 - Alteração de Fato
8 - MANUTENÇÃO DE Fato em Fato
9 - Alteração de Dados de Fato

10 - Cancelamento de Fato

VANESSA CORREA DA ROCHA - ME

INDIVIDUAL
RUA DOMINGOS DE MORAIS

NOME EMPRESÁRIO

RUA DOMINGOS DE MORAIS

2880 C.J. 08

Cidade de São Paulo

Cidade de São Paulo

04038-100 SÃO PAULO

SP

CPF

Cinco Mil Reais

R\$ 5.000,00

CUSTO DE DESTAQUE DE CAPITAL

EMPRESA DE DESTAQUE DE CAPITAL POR FATO

DPJ - BÚNCA

NÚMERO DE ATIVIDADE

15/07/2009

1 - ENDEREÇO DE FATO
2 - ENDEREÇO DE FATO

12 - 1

ATIVIDADE DE CARTUCHOS E TONER PARA IMPRESSORAS, SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E MATERIAIS PARA FOTÓCOPIA

CÓDIGO DE ATIVIDADE

15 5245007

14

13

12

11

10

09

08

07

06

05

04

03

02

01

00

99

98

97

96

95

94

93

92

91

90

89

88

87

86

85

84

83

82

81

80

79

78

77

76

75

74

73

72

71

70

15/07/2009

15/07/2009

15/07/2009

15/07/2009

15/07/2009

15/07/2009

15/07/2009

15/07/2009

15/07/2009

15/07/2009

15/07/2009

15/07/2009

15/07/2009

15/07/2009

15/07/2009

15/07/2009

15/07/2009

15/07/2009

15/07/2009

15/07/2009

15/07/2009

15/07/2009

15/07/2009

15/07/2009

15/07/2009

15/07/2009

15/07/2009

15/07/2009

15/07/2009

15/07/2009

15/07/2009

15/07/2009

15/07/2009

15/07/2009

15/07/2009

15/07/2009

15/07/2009



5055705

1.2

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELAÇÃO DE NOTAS - CARIÓTIPO
R. Santa Helena, 150 - Bairro: Santa Helena - CEP: 13.200-000 - Fone: (13) 3333-3366
e-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, Art. 181 da Lei Federal 8.337/1994 e Art. 5º, inc. XI
da Lei Estadual 9.721/2006, autoriza a presença em imagens digitais reproduções em
de documentos apresentados e conferidos materialmente, o referido e veracidade. Dica:

Cód. Autenticação: 72321605190850000943-2 ; Data: 16/05/2019 08:59:04

 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM90566-SIMY,
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Validez Atualizada de Matrícula Civilizada
Título

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

000533

CONVENIO DO PATELATO

DECLARAÇÃO

(Empresa rural - Artigo 1º da Lei nº 9.841/99)

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

TIPO JURÍDICO

☒ EMPRESÁRIO☐ SOCIEDADE

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Mencionar o nome da empresa acrescido da expressão "MICROEMPRESA" ou, eventualmente, "ME" (Art. 7º da Lei 9.841/99).

NOME EMPRESARIAL

VANESSA CORREA DA ROCHA - ME

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

LOGRADOURO: RUA DOMINGOS DE MORAIS

NÚMERO 2580

COMPLEMENTO: C.J. 08

BAIRRO: VILA MARIANA

MUNICÍPIO: SÃO PAULO

UF: SP

CEP: 04038-100

TELEFONE:

DECLARAÇÃO DO EMPRESÁRIO OU SÓCIO GERENTE

O ABAIXO ASSINADO DECLARA, PARA FINS DE REGISTRO COMO MICROEMPRESA, NOS TERMOS DA LEI 9.841/99 QUE O VOLUME DA RECEITA BRUTA ANUAL DA EMPRESA NÃO EXCEDERÁ AO LIMITE FIXADO NO ARTIGO 2º E QUE A EMPRESA NÃO SE ENQUADRA EM QUALQUER HIPÓTESE DE EXCLUSÃO PREVISTA NO ARTIGO 3º DA REFERIDA LEI.

NOME E ASSINATURA DO TITULAR OU DO SÓCIO GERENTE OU PROCURADOR

LOCALIDADE:

SÃO PAULO

NOME:

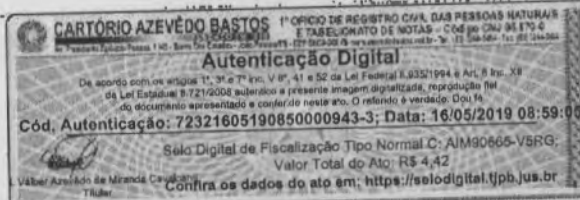
VANESSA CORREA DA ROCHA

DATA:

15/07/2009

ASSINATURA

OBS: Esta declaração é válida somente durante o exercício determinado na Lei nº 9.841/99.



Q:Q 0534

0529705

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E LABORATÓRIO DE NOTAS - Cód. do CNJ nº 879-8
R. Presidente Dutra, 1.000 - Jd. Santa Cruz - São Paulo/SP - CEP: 05508-900 - Fone: (11) 3063-9000 - Fax: (11) 3063-9001

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 17, § 2º do E.O. nº 11.106, de 24 de Maio de 1994, da Lei Federal nº 8.337/1994, e, § 1º, Inc. XX da Lei Estadual nº 8.122/2008 substituído e primeira imagem digitalizada, resgatou pelo
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou-la.

Cód. Autenticação: 7232160518050000943-4; Data: 16/05/2019 08:59:06

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ALM90564-040W.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Arrecado de Mensalidade Mensal: R\$ 0,00
Título: Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000535

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/10/2021 13:19:47 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 72321605190850000943-1 a 72321605190850000943-4

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b736a3e47bfff60d9c858575614643b98776c5e2c38692c7a37026e57cb08a3bbeee9f054cb8928a651592946e6b010cb1d8ea5f53c1b1eb087ac2e356253395d8



Presidência da República
Casa Civil
Módulo Provisório nº 2.380/2,
de 24 de agosto de 2001.



h 000536

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8510-0

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUNDELETON SAUMY

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEDA COSTA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 33.322.218-0 DATA DE EMISSÃO 14/AGO/2012

NOME VANESSA CORRÊA DA ROCHA

FILIAÇÃO ANTONIO ROGERIO DA ROCHA

E MALVINA JOSÉ CORRÊA DA ROCHA

NACIONALIDADE S. PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO 23/JUL/1982

ENDEREÇO SÃO PAULO SP MOÓCA

CN: LV.A27 /FLS.229 /N.031934

295979838/42

ASSINATURA DO DIRETOR DE REGISTRO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

L

000537





L 000538

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.808.979/0001-42 DUNS®: 937088346
Razão Social: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA
Nome Fantasia: VCR DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/03/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 20/11/2022
Código de Controle: 460349B5C5A4C055

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 02/09/2022
Código de Controle: 2022080400043525846100

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 28/01/2023
Código de Controle: 242472982022



L 000539

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.808.979/0001-42 DUNS®: 937088346
Razão Social: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA
Nome Fantasia: VCR DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 647852676113
Inscrição Municipal: 341383/0

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 01/12/2022
Código de Controle: 22060012189-30

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 16/11/2022
Código de Controle: 1639872/2022

h

00054



AO:

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5733/2022

TIPO: MENOR PREÇO

DATA DA SESSÃO: 08/08/2022

HORÁRIO: 08:30

OBJETO: A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE CARTUCHOS DE CILINDRO E TONERS DESTINADAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - ME**, inscrita no CNPJ No 05.808.979/0001-42 e I.E. No 647.852.676.113, com sede na Rua Antônio Olímpio, nº 32, Vila Aurora, CEP: 15014-410, São José do Rio Preto – SP, telefone (17) 3363-2308, e-mail: vcrdistribuicao@gmail.com, neste ato representado pelo (a) Sr.(a) Vanessa Correa da Rocha, brasileira, solteira, empresária, portador do RG nº 33.322.218-0 SSP/SP e CPF, nº 295.979.838-42.

- Declara, em nome da empresa supracitada, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubatã, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.
- DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data, é considerada: ☒ **MICROEMPRESA**, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06; ☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.
- DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.
- Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa supracitada não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubatã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – ME

CNPJ: 05.808.979/0001-42 | IE: 647.852.676.113 | IM: 3413830

Rua Antônio Olímpio, nº 32 | Vila Aurora | CEP: 15014-410 | São José do Rio Preto - SP

Telefone: (+55 17) 3363-2308 | E-mail: vcrdistribuicao@gmail.com

000541



- Declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

São José do Rio Preto- SP, 19 de Agosto de 2022.

V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - ME

Vanessa Correa da Rocha

CPF: 295.979.838-42 - RG: 33.322.218-0 SSP/SP

Proprietária

05.808.979/0001-42

V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - ME

Rua Antônio Olímpio, 32

Vila Aurora - CEP: 15014-410

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

VCR
DISTRIBUIDORA

V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - ME

CNPJ: 05.808.979/0001-42 | IE: 647.852.676.113 | IM: 3413830

Rua Antônio Olímpio, nº 32 | Vila Aurora | CEP: 15014-410 | São José do Rio Preto - SP

Telefone: (+55 17) 3363-2308 | E-mail: vcrdistribuicao@gmail.com



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



000542

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5238209	08/07/2022	08/07/2022	08/10/2022

Dados básicos:

CNPJ : 10.210.196/0001-00
Razão Social : DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
Nome fantasia : DSI SUPRIMENTOS
Data de abertura : 16/07/2008

Endereço:

logradouro: RUA MAJOR EMIDIO DE CASTRO
N.º: 431 Complemento:
Bairro: VILA SANTO ANTONIO Município: SAO JOSE DO RIO PRETO
CEP: 15014-420 UF: SP

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
5-2	Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	XMLP4KYU2ZNS2KS4
------------------------------	------------------

CONTRATO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL	
1. Contratante: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	
2. Endereço: RUA MAJOR EMIDIO DE CASTRO	Nº 431
3. Bairro: VL SANTO ANTONIO	4. Cidade/UF: SÃO JOSE DO RIO PRETO/SP
5. CEP: 15.014-420	6. Tel: (17) 2138-0700
7. E-mail: dsilicitacao@gmail.com	
8. CNPJ: 10.210.196/0001-00	9. I.E: 647.536.301.113
10. I.M: 145.746/0	11. Frequência da coleta: MENSAL
12. Tipo de Resíduo: RESÍDUOS: CLASSE "I" (CONAMA 313/02)	
13. Objeto do contrato: Resíduos de Classe "I" da resolução CONAMA nº 313/02 gerados pela CONTRATANTE.	14. Serviço prestado: Coleta, Transporte, Transbordo, Tratamento e Destinação Final.
15. Resíduos e valores: CONFORME TABELA ABAIXO	
• Carcaça de tinta e toner; • Cilindro; • Galão de tinta; • Pó de toner.	R\$ 400,00 (quatrocentos reais) até 200 kg mensal; Para envio de resíduos excedentes será cobrado o valor de R\$ 1,57 (um real e cinquenta e sete centavos) por quilo.
16. Contratada: MEJAN & MEJAN LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.669.078/0001-54, sediada no Município de Votuporanga-SP, à Avenida Prestes Maia nº. 2696 – Cidade Nova CEP: 15501-333 Unidade de Transbordo à Rua José Silvestre Riva, 625 – V Distrito Industrial.	
As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Transbordo, Tratamento e Destinação Final, que se regerá pelas cláusulas seguintes:	
Cláusula 1ª: A CONTRATANTE é a única responsável pelas condições, características, classificações, embalagens, identificação e formas de acondicionamento dos resíduos dispensados para coleta, que devem obrigatoriamente seguir as normas da ABNT/CETESB, eximindo a CONTRATADA de tais responsabilidades e práticas. Parágrafo Único: A CONTRATADA será responsável pela coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final dos resíduos disponibilizados pela CONTRATANTE, responsabilizando-se por transportar os resíduos em veículos apropriados para essa finalidade e dentro das normas e legislações pertinentes. Cláusula 2ª: Os preços e condições de prestação dos serviços do presente contrato está discriminado no campo nº 15 e serão apurados no mês subsequente à realização da coleta. Cláusula 3ª: A pesagem será executada no ato da coleta. Cláusula 4ª: O faturamento será emitido após o encerramento do mês de competência com vencimento para o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da prestação dos serviços. Cláusula 5ª: Ocorrendo atraso no pagamento das faturas/duplicatas/boletos bancários em seu vencimento pagará a CONTRATANTE: multa de 2% (dois por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, atualização monetária, despesas e custas judiciais com a realização da cobrança, honorários de advogados de 10% (dez por cento) se a cobrança for extrajudicial, e de 20% (vinte por cento) se a cobrança	

MEJAN AMBIENTAL

Av. Prestes Maia, 2696 - Cidade Nova - Votuporanga - SP - Cep 15501-333 / Fone/Fax (17) 3426 5666
E-mail: contato@mejan.com.br

DISTRISUPRI
DISTRIBUIDORA E
COMERCIO
LTDA:10210196000100

Assinado de forma digital por
DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E
COMERCIO LTDA:10210196000100
Dados: 2022.01.21 10:36:04 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.ljpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/20712101222215628932>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 20712101222215628932-1
Data: 21/01/2022 12:46:36
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM77134-JYP7;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 21 de janeiro de 2022 13:09:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

L
000544**CONTRATO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL**

for judicial, sem prejuízo da cobrança de outros encargos a ele vinculados.

Parágrafo único: A CONTRATADA fará a cobrança dos valores apurados e devidos pela CONTRATANTE quer pessoalmente ou por meio de instituição bancária, encaminhando neste caso, para tanto, ao Banco os dados necessários à realização da cobrança. Não sendo pago no vencimento os valores cobrados serão encaminhados pela CONTRATADA ou pelo Banco ao Cartório de Protesto os dados necessários para que se faça o protesto do título por falta de pagamento.

Cláusula 6ª: A CONTRATADA fornecerá a CONTRATANTE declaração de coleta, transporte e destinação final dos resíduos vinculados ao presente contrato após a quitação de cada fatura e fornecerá imediatamente após cada entrega para disposição dos resíduos os tickets de pesagem e ao final o CERTIFICADO de destinação final contendo o tipo de resíduo e a quantidade disposta, bem como o tipo de tratamento empregado, bem como todas suas licenças ambientais para tal.

Cláusula 7ª: A CONTRATADA deverá responder, na forma estabelecida neste, pela inobservância ou infração de quaisquer de seus itens e obrigações aqui assumidas, respondendo por perdas e danos e lucros cessantes perante a CONTRATANTE e terceiros eventualmente prejudicados.

Cláusula 8ª: A CONTRATADA deve assumir, igualmente, inteira responsabilidade por quaisquer danos pessoais ou materiais, incluindo morte ou incapacidade física sofridos por seu empregado ou terceiros, em atividade de sua responsabilidade, como definido neste Contrato.

Cláusula 9ª: A mão-de-obra eventualmente empregada pela CONTRATADA não terá vinculação empregatícia com a CONTRATANTE, descabendo, por consequência, a imputação de qualquer obrigação trabalhista à CONTRATANTE, devendo, portanto, a CONTRATADA responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da contratação de pessoal, tais como: salários, acidentes em que sejam vítimas seus empregados quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas lhes assegurem, inclusive férias, aviso prévio, indenizações, décimo terceiro salário, cesta básica, refeições, etc;

Cláusula 10ª: O presente contrato vigorará por 01 (um) ano.

Parágrafo Único: A partir do vencimento, novas condições para a prestação dos serviços serão estabelecidas e formalizadas por escrito através de aditivo e assinado entre as partes. Os valores poderão ser ajustados de acordo com o índice de IGPM.

Cláusula 11ª: A CONTRATADA suspenderá a coleta, o tratamento e a destinação final dos resíduos referidos na cláusula primeira e seu parágrafo único, após aviso ou notificação por escrito, sempre que o CONTRATANTE deixar de efetuar o pagamento da fatura/duplicata/boleto bancário e seus eventuais acréscimos, cabendo ao CONTRATANTE a responsabilidade pela gestão e tratamento de seus resíduos, em conformidade com legislação, arcando, inclusive com eventuais sanções dos órgãos competentes.

Parágrafo 1º: O presente contrato poderá ser rescindido, sem justo motivo, a qualquer momento, por qualquer das partes, sem incidência de qualquer tipo de ônus ou multa contratual, sendo necessário tão somente a comunicação formal e por escrito da outra parte, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo 2º: A parte que descumprir qualquer cláusula e condição do presente contrato, ficará obrigada ao pagamento, à parte inocente, da importância correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos, sucumbência em custas processuais e honorários advocatícios experimentados em eventual ação judicial, os quais ficam desde já estipulados em 20% (vinte por cento)."

Cláusula 12ª: Os avisos, notificações e comunicados poderão ser entregues diretamente ao CONTRATANTE ou a preposto(a), que assinará o documento comprobatório da entrega.

Cláusula 13ª: Os dados do contratante poderão ser pesquisados nos serviços de proteção ao crédito e, na ocorrência de inadimplência do pagamento das obrigações assumidas, seu nome poderá neles ser lançados.

Cláusula 14ª: A tolerância não implica em renúncia, perdão, novação ou alteração do pactuado neste

MEJAN AMBIENTAL

Av. Prestes Maia, 2696 - Cidade Nova - Votuporanga - SP - Cep 15501-333 / Fone/Fax (17) 3426 5666
E-mail: contato@mejan.com.br

DISTRISUPRI
DISTRIBUIDORA E
COMERCIO
LTDA:10210196000100

Assinado de forma digital por
DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E
COMERCIO LTDA:10210196000100
Dados: 2022.01.21 10:35:51 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/20712101222215628932>

**CARTÓRIO**

Autenticação Digital Código: 20712101222215628932-2
Data: 21/01/2022 12:46:36
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM77135-SP0Q;

**CNJ: 06.870-0**

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 21 de janeiro de 2022 13:09:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000545



CONTRATO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL

instrumento.

Cláusula 15ª: O presente contrato, para todos os efeitos legais, é tido como título executivo extrajudicial e poderá ser executado judicialmente.

Cláusula 16ª: Os bags e sacos plásticos para a embalagem, ou seja o acondicionamento dos resíduos Classe "I", são de inteira responsabilidade do CONTRATANTE e devem conter sua completa identificação.

Parágrafo 1º: As embalagens utilizadas pelo CONTRATANTE devem conter as informações e identificações necessárias sempre atualizadas e em conformidade as exigências técnicas e legais, bem como o tipo de acondicionamento para o ideal cumprimento e enquadramento quanto às características, classificações e tipologias de seus resíduos e outras.

Parágrafo 2º: A CONTRATADA poderá suspender a coleta e o tratamento dos resíduos a qualquer tempo, mediante simples aviso, caso seja constatado o não cumprimento das normas pelo CONTRATANTE.

Cláusula 17ª: A presença de resíduos Classe "II" misturados com resíduos Classe "I" constituirá em cobrança pelo resíduo Classe "I", sem prejuízo da imediata rescisão do contrato, desde que devidamente comprovados que ocasionados pela CONTRATANTE.

Parágrafo Único: Diante dos riscos eminentes resultantes da mistura de outras classes, como Coprocessamento, tais práticas, além das sanções do caput, a prática poderá acarretar denúncia imediata aos órgãos de fiscalização e controle da saúde pública e do meio ambiente, bem como ao Ministério Público, não isentando ainda os infratores (ativos ou passivos) ao enquadramento de prática de crime ambiental que, dar-se-à pelos órgãos competentes, se for o caso.

Cláusula 18ª: O fornecimento e a utilização de equipamentos diversos e veículos para a coleta dos resíduos será de responsabilidade da CONTRATADA.

Cláusula 19ª: O presente contrato, que é celebrado unicamente entre pessoas jurídicas, não estabelece nenhum vínculo empregatício entre as partes, seus proprietários ou empregados, não estando sujeito às leis trabalhistas e o foro competente é o da justiça.

Cláusula 20ª: O presente contrato é constituído de 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Cláusula 21ª: Fica eleito o foro da Comarca de Votuporanga – SP, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as questões relativas ao presente Contrato.

As declarações prestadas na ficha cadastral pelo CONTRATANTE são a expressão da verdade.

Votuporanga/SP, 01 de Janeiro de 2022.

Ciente e de acordo com o presente contrato:

Ciente e de acordo com o presente contrato:

**DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E
COMERCIO LTDA**

MEJAN & MEJAN LTDA

DISTRISUPRI
DISTRIBUIDORA E
COMERCIO
LTDA:10210196000100

Assinado de forma digital por
DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E
COMERCIO
LTDA:10210196000100
Dados: 2022.01.21 10:35:34 -03'00'

MEJAN AMBIENTAL

Av. Prestes Maia, 2696 - Cidade Nova - Votuporanga - SP - Cep 15501-333 / Fone/Fax (17) 3426 5666
E-mail: contato@mejan.com.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/20712101222215628932>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 20712101222215628932-3
Data: 21/01/2022 12:46:36
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM77136-YT7L;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 21 de janeiro de 2022 13:09:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Certificado de Destinação Final de Resíduos - CDF

CDF nº 793006/2022

Período : 26/04/2022 até 26/04/2022

MEJAN & MEJAN LTDA, CPF/CNPJ 04.669.078/0006-69 certifica que recebeu, em sua unidade de VOTUPORANGA - SP, do Gerador indicado e no período relacionado, para tratamento e destinação final, os resíduos listados abaixo.

Identificação do Gerador

Razão Social :DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA. ME CNPJ/CPF : 10.210.196/0001-00
Endereço : RUA MAJOR EMIDIO DE CASTRO,431 Município : SAO JOSE DO RIO UF : SP

Identificação dos Resíduos

Resíduo	Classe	Quantidade	Unidade	Tratamen
080317(*) - Resíduos de toner de impressão contendo substancias	CLASSE I	0,1700	Tonelada	Triagem e

Observações

CADRI 14001348

Manifestos Incluídos:

20001010657

Este documento (CDF) certifica o recebimento e a respectiva destinação final dos resíduos e rejeitos acima relacionados, utilizando-se as tecnologias mencionadas e a validade desta informação está restrita aos resíduos e rejeitos aqui declarados e a suas respectivas quantidades, sob as penas da lei.

VOTUPORANGA, 26/05/2022

Edson Cesar Menezes

Responsável
Edson Cesar Menezes
Químico
CRQ 04163491

DISTRISUPRI
DISTRIBUIDORA E
COMERCIO
LTDA:10210196000100

Assinado de forma digital por
DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E
COMERCIO LTDA:10210196000100
Dados: 2022.06.20 13:45:01 -03'00'

Responsável pela Emissão: Gabrielly Aryane de



CDF emitido no Sistema SIGOR MTR da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo

Página 1 de 1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/20712006229501585449-1>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 20712006229501585449-1
Data: 20/06/2022 16:33:56
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANC57487-9STN;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 20 de junho de 2022 17:27:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

02

Processo N°
51/00333/18

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 20/05/2023

N° 51001352

Versão: 01

Data: 09/03/2020

RENOVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome	MEJAN & MEJAN LTDA			CNPJ	04.669.078/0006-69
Logradouro	RUA JOSÉ SILVESTRE RIVA			Cadastro na CETESB	718-741-9
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município	
625		5º DISTRITO INDUSTRIAL	15505-130	VOTUPORANGA	

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal

Descrição
Estações de transferência de resíduos perigosos, responsáveis pelo armazenamento temporário e a transferência definitiva de resíduos perigosos para os locais definitivos; operação de

Bacia Hidrográfica	UGRHI
91 - VERTENTE PARCIAL DO RIO GRANDE	15 - TURVO/GRANDE

Corpo Receptor

Classe

Área (metro quadrado)

Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)
6.000,00	2.253,81	3.684,77		

Horário de Funcionamento (h)

Início	às	Término
08:00		17:00

Número de Funcionários

Administração	Produção
1	16

Licença de Instalação

Data	Número
------	--------

A CETESB—Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;

Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;

No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;

Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;

Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;

A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD N°	Tipos de Exigências Técnicas
91361875	Ar, Água, Solo, Ruído, Outros

EMITENTE

Local: **VOTUPORANGA**

Esta licença de número 51001352 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

ENTIDADE



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 20/05/2023

N° 51001352

Versão: 01

Data: 09/03/2020

RENOVAÇÃO

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.
02. O equipamento destinado à trituração de resíduos sólidos industriais deverá ser mantido com sistema de exaustão e equipamento de controle de poluentes de modo a garantir sua eficiência na captação e retenção de poluentes (material particulado e substâncias odoríferas).
03. As instalações do setor de transbordo e blendagem de resíduos sólidos industriais deverão ser mantidas de modo a operar com pressão negativa, regulando a entrada de ar através do conjunto de insufladores e impelindo o ar interno a passar pelo sistema de exaustão e equipamento de controle de poluentes instalados para o equipamento destinado à trituração de resíduos sólidos industriais.
04. Efetuar anualmente avaliação das condições de queima de óleo diesel nos veículos utilizados para coleta e transporte de resíduos, emitidos por uma das empresas participantes do programa para Melhoria da Manutenção de Veículos Diesel, cuja relação encontra-se disponível em www.cetesb.sp.gov.br. Os laudos deverão ficar à disposição da fiscalização da CETESB.
05. A sala destinada ao armazenamento de lâmpadas fluorescentes deverá ser mantida com dispositivo eficiente na captação e retenção dos poluentes que venham a ser liberados em caso de rompimento das mesmas.
06. Os efluentes sanitários gerados no empreendimento deverão ser segregados dos demais efluentes e lançados em rede pública coletora de esgotos de acordo com as diretrizes da SAEV Ambiental.
07. Os efluentes líquidos gerados no processo de esterilização dos resíduos dos serviços de saúde e na lavagem de pisos do setor de transbordo e tratamento de resíduos dos serviços de saúde deverão ser tratados, e monitorados periodicamente, sendo que os boletins de análises deverão ser disponibilizados quando solicitados pela CETESB. O lançamento na rede pública deverá atender ao artigo 19-A do Regulamento da Lei nº 997/76 aprovado pelo Decreto nº 8468/76, bem como às diretrizes estabelecidas pelo SAEV Ambiental.
08. Fica proibida a geração de efluentes líquidos no setor de transbordo e blendagem de resíduos sólidos industriais, devendo os resíduos de varrição gerados serem gerenciados como resíduos da classe I.
09. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos em galeria de água pluvial ou em via pública, bem como sua infiltração no solo.
10. Fica vedado a lavagem de veículos no local do empreendimento.
11. As áreas destinadas ao transbordo e tratamento de resíduos dos serviços de saúde deverão ser mantidas devidamente impermeabilizadas, de forma que facilite a limpeza e não permita infiltração no solo, e providas de sistema de drenagem de efluentes líquidos visando seu encaminhamento, após tratamento, para a rede pública coletora de esgotos.
12. Manter as áreas de carga e descarga de resíduos industriais e de resíduos dos serviços de saúde providas de sistema de drenagem direcionadas para caixa de acúmulo de modo a conter eventual derrame de resíduos líquidos.
13. Manter as áreas destinadas ao transbordo e blendagem de resíduos sólidos industriais devidamente impermeabilizadas e providas de dispositivo de segurança com capacidade de receber e guardar eventuais derrames de modo a impedir a lixiviação e percolação de substâncias no solo e evitar danos ao meio ambiente.
14. O blend formado com a trituração dos resíduos sólidos industriais deverá ser caracterizado nos termos exigidos pela entidade de destinação antes do encaminhamento do mesmo, o qual deverá ser realizado mediante prévia obtenção do Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental - CADRI. Nesse sentido, todo o processo de blendagem deverá atender os termos da Resolução CONAMA nº 264 de 26/08/1999.



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 20/05/2023

N° 51001352

Versão: 01

Data: 09/03/2020

RENOVAÇÃO

15. Os resíduos sólidos dos serviços de saúde a serem armazenados no empreendimento deverão ser classificados nos termos da Resolução CONAMA n.º 358 de 29 de abril de 2005, acondicionados nos termos da norma NBR 12235 da ABNT e encaminhados para local aprovado pela CETESB, mediante prévia obtenção do Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental - CADRI.
16. Fica vedado o transbordo de resíduos dos serviços de saúde da Classe C em atendimento à Resolução CONAMA n.º 358 de 29 de abril de 2005.
17. Atender integralmente os termos da Norma Técnica CETESB E15.010 - Sistemas de tratamento térmico sem combustão de resíduos de serviços de saúde contaminados biologicamente: procedimento.
18. Os equipamentos destinados ao tratamento dos resíduos de serviços de saúde (autoclaves) devem apresentar condição técnica que propicie, em qualquer condição normal de operação, temperatura e tempo de residência compatíveis com os níveis de inativação microbiana estabelecidos na Norma Técnica CETESB E15.010 e devem ser providos de instrumentos que indiquem e registrem os valores de temperatura e pressão, quando aplicável, continuamente ao longo do ciclo operacional. Nesse sentido, todos os instrumentos de monitoramento devem ser periodicamente calibrados por laboratórios pertencentes à RBC (Rede Brasileira de Calibração) do INMETRO. Os relatórios de calibração deverão ser mantidos no empreendimento para verificação da CETESB quando solicitado e, junto a cada monitor, deverá constar a data da última e da próxima calibração.
19. Somente será admitido o tratamento térmico sem combustão dos resíduos de serviços de saúde contaminados biologicamente classificados no Grupo A (exceto os dos subgrupos A3 e A5) e no Grupo E, conforme Resolução CONAMA n.º 358/2005.
20. Os resíduos do Grupo A subgrupo A2 devem ser tratados em equipamentos providos de triturador prévio integrado. A trituração prévia, quando utilizada, deverá ser integrada ao equipamento de tratamento, em sistema fechado.
21. Fica vedado o recebimento de resíduos sólidos contendo citotóxicos, produtos químicos tóxicos ou farmacêuticos perigosos, que possam emanar vapores ou se volatilizar, bem como tecidos, órgãos ou membros amputados. Também não poderão ser processados produtos utilizados em pacientes submetidos à quimioterapia, que possam estar impregnados com citotóxicos, além de produtos com baixo ponto de fusão como mercúrio de termômetros descartados e resíduos radioativos.
22. Os resíduos sólidos dos serviços de saúde deverão permanecer armazenados no local em equipamentos de refrigeração até sua destinação final. Neste sentido, os resíduos após tratamento devem ser acondicionados em recipientes rígidos e serem armazenados em local exclusivo na unidade de tratamento, devendo serem encaminhados periodicamente para a unidade de destinação no menor tempo possível.
23. O empreendimento somente poderá receber e processar resíduos industriais e/ou dos serviços de saúde provenientes de geradores mediante prévia obtenção do Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental - CADRI emitido pela CETESB. Neste sentido, os recipientes destes resíduos deverão ser claramente identificados, contendo, ao mínimo, informações acerca do gerador e da sua tipologia.
24. Todos os resíduos industriais armazenados no empreendimento deverão ser encaminhados para local aprovado pela CETESB, mediante prévia obtenção do Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental - CADRI.
25. Deverão ser mantidos no empreendimento, e a disposição da CETESB, os registros referentes ao controle de entrada e saída de resíduos, bem como informações sobre suas quantidades, geradores e destinação. Para a Renovação da presente Licença deverá ser apresentado um Relatório acerca desses registros.
26. Deverão ser mantidos, no setor de transbordo e tratamento dos resíduos dos serviços de saúde, um registro dos dados de operação do sistema. Os registros de operação devem ser realizados para cada ciclo operacional, contemplando, no mínimo, as seguintes informações:
 - a) Quantidade, em kg, e origem dos resíduos processados;
 - b) Os valores de temperatura e pressão; e
 - c) Incidentes operacionais.Os registros deverão ser mantidos no empreendimento para verificação da CETESB quando solicitado.



2

000550

02

Processo N°
51/00333/18

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 20/05/2023

N° 51001352

Versão: 01

Data: 09/03/2020

RENOVAÇÃO

27. As operações de carga e descarga dos resíduos manipulados pela empresa deverão ser precedidas de todos os cuidados, de forma a evitar o rompimento das embalagens e a consequente liberação dos mesmos ao meio ambiente.
28. Os níveis de ruído emitidos pelas atividades do empreendimento deverão atender aos padrões estabelecidos pela norma NBR 10151 - "Acústica - Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade - Procedimento", da ABNT, conforme Resolução Conama nº 01 de 08/03/90, retificada em 16/08/90.
29. As vibrações geradas pelas atividades do empreendimento deverão ser controladas de modo a evitar incômodos ao bem estar público.
30. Toda Carta de Anuência emitida pela empresa aos geradores de resíduos deverá conter as seguintes informações:
 - a) classe e quantidade de cada resíduo;
 - b) destino final pretendido para cada resíduo;
 - c) nome do destinatário final e respectivo número e validade de Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental - CADRI correspondente.Salientamos que as solicitações de CADRI que não vierem acompanhadas de Cartas de Anuência com as informações descritas acima serão indeferidas.
31. A central de armazenamento e distribuição de GLP - gás liquefeito de petróleo deve ser mantida atendendo integralmente ao preconizado na Norma ABNT NBR 13523 - Central predial de gás liquefeito de petróleo e deve ser operada de acordo com os padrões estabelecidos pelas Companhias Distribuidoras de GLP e com as boas práticas de segurança.
32. Deverá ser realizado anualmente teste de eficiência do sistema de tratamento térmico, o qual deverá ser obrigatoriamente realizado com empresa acreditada pelo IMMETRO, com o acompanhamento da CETESB e com comunicação prévia de no mínimo 90 (noventa) dias.
33. A operação do equipamento quebra-lâmpadas deverá ser realizada em sala fechada com piso impermeável e estar afastada das entradas e janelas de outras edificações do entorno. Essa sala deverá ser permanentemente mantida de sistema de ventilação local exautora (SVLE), independente do resto da edificação, com equipamento de controle de poluição do ar (ECP) eficiente na captação e retenção de poluentes que venham a ser liberados em caso de rompimento das lâmpadas.
34. O sistema de ventilação local exautora e o equipamento de controle de poluição do ar do equipamento quebra-lâmpadas deverão ser operados adequadamente.
35. As operações de manuseio das lâmpadas fluorescentes deverão ser precedidas de todos os cuidados, de forma a evitar o rompimento da embalagem, quebra das lâmpadas e a liberação de seu conteúdo no ambiente.
36. Os resíduos e rejeitos do processamento das lâmpadas fluorescentes deverão permanecer armazenados somente o tempo necessário para sua destinação compatível com a capacidade do empreendimento.
37. O equipamento quebra-lâmpadas deverá operar com pressão negativa e toda exaustão no interior dos tambores ou recipientes de lâmpadas quebradas deverá estar provida, pelo menos, da melhor tecnologia de retenção de mercúrio (filtro HEPA seguido de filtro de carvão) ou outro equipamento de controle de poluição de eficiência igual ou superior.
38. O processo de operação do equipamento quebra-lâmpadas deverá ocorrer sem emissões fugitivas, em particular no manuseio dos resíduos e substituição dos tambores ou recipientes.
39. Os tambores ou recipientes cheios de lâmpadas quebradas devem ser selados e armazenados até a destinação final ambientalmente adequada.



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 20/05/2023

N° **51001352**

Versão: **01**

Data: **09/03/2020**

RENOVAÇÃO

40. Os responsáveis pelo equipamento quebra-lâmpadas (EQL) deverão implantar e manter um plano de manutenção, composto, pelo menos, de inspeções e registros referentes aos seguintes aspectos:
 - a) EQL: antes de cada utilização, checando principalmente pressão negativa, número de lâmpadas processadas e realização das manutenções;
 - b) Equipamentos de controle de poluição: o estado dos selos e conexões; e o programa de troca de filtros (Bag, HEPA e carvão ativado) com base nas especificações do fabricante, comprovada tecnicamente.
41. Os responsáveis pelo empreendimento devem tornar disponível para consulta da CETESB, quando necessário, pelo menos os seguintes dados:
 - a) Plano de manutenção do EQL e dos equipamentos de controle;
 - b) Quantidade, tipo de lâmpadas quebradas por gerador e registros das trocas de filtros. A empresa deverá realizar o controle da data de enchimento de seus tambores, data da troca dos filtros e número de lâmpadas moídas a cada troca, registrando esses dados;
 - c) Quantidades e tipos de resíduos gerados (incluindo os filtros do EQL) e sua destinação (CADRI).
42. Os dados registrados para avaliação do controle e das trocas de filtros realizadas no equipamento quebra-lâmpadas deverão ser apresentados anualmente à CETESB, até o dia 31 de março de cada ano.
43. Os resíduos perigosos de classe I gerados pelo equipamento quebra-lâmpadas deverão ser armazenados conforme a Norma NBR 12.235 e os resíduos de classe II deverão ser armazenados conforme a Norma NBR 11.174, com vistas à reutilização, reciclagem ou à destinação ambientalmente adequada dos rejeitos.
44. Os resíduos e rejeitos gerados pelo equipamento quebra-lâmpadas (lâmpadas quebradas, filtros) deverão ser caracterizados e destinados a locais devidamente licenciados para o tratamento, de forma a possibilitar a recuperação do mercúrio e reciclagem dos metais e vidros. O envio desses resíduos deverá ser precedido da obtenção de CADRI.
45. As embalagens utilizadas no armazenamento e transporte de resíduos, bem como, outros equipamentos da operação do equipamento quebra-lâmpadas, quando gastos ou danificados, deverão ser caracterizados para a destinação final ambientalmente adequada. Caso sejam classificados como resíduos perigosos - Classe I, o envio desses resíduos deverá ser precedido da obtenção de CADRI.
46. Fica vedada a utilização do equipamento quebra-lâmpadas de forma temporária, no local do gerador.
47. No que se refere ao setor vinculado à prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de lodo de ETE e efluentes líquidos diversos, deverão ser atendidas as seguintes condicionantes:
 - a) Fica vedado o estacionamento do veículo coletor contendo efluentes e/ou lodos em seu interior devendo a destinação final desses resíduos ser realizada imediatamente após a coleta.
 - b) Somente poderão ser coletados efluentes líquidos para os quais a empresa possuir o devido Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental - CADRI.
 - c) A lavagem do veículo coletor deverá ser executada em locais e condições apropriadas de forma a não causar poluição das águas, do ar e do solo. Nesse sentido, fica vedada a lavagem de veículos na sede da empresa.
 - d) Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos coletados em galeria de água pluvial ou em via pública, bem como incorporação no solo.
 - e) O tanque utilizado no transporte de efluentes e lodos deverá ser estanque, não possibilitando vazamento na coleta, no transporte e na descarga do material.
48. Deverão ser adotadas técnicas para mitigar o efeito atrativo de espécies-problema para aviação, sendo de responsabilidade do empreendedor que o empreendimento não se configure como um foco atrativo de fauna.
49. Deverão ser mantidos no empreendimento, para consulta dos órgãos competentes, os relatórios que comprovam a adoção de técnicas adequadas de mitigação dos efeitos atrativos de espécies-problema para aviação e que, no caso de eventuais não conformidades, foram adotadas medidas corretivas.



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 20/05/2023

RENOVAÇÃO

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença é válida para:

- a) atividades de armazenamento temporário (transbordo) e blendagem de resíduos sólidos industriais;
- b) recebimento e armazenamento temporário (transbordo) de 360 toneladas / ano de resíduos sólidos de serviços de saúde dos Grupos A (biológicos), B (químicos) e E (perfurocortantes ou escarificantes), classificados de acordo com a Resolução CONAMA n.º 358/2005, utilizando 01 (uma) câmara refrigerada com capacidade de 45,0 m³;
- c) atividades de tratamento térmico sem combustão de resíduos de serviços de saúde contaminados biologicamente e classificados no Grupo A (exceto os dos subgrupos A3 e A5) e no Grupo E, conforme Resolução CONAMA n.º 358/2005, utilizando 01 (uma) caldeira com capacidade de 500,00 kg/h, 02 (duas) autoclaves com capacidade de 150,00 kg/h cada e 01 (um) triturador de resíduos com capacidade de 300,00 kg/h;
- d) atividades de processamento de lâmpadas usadas, utilizando 01 (um) equipamento quebra-lâmpadas de forma permanente no local, com capacidade de 10 lâmpadas por minuto;
- e) operação de setor vinculado à prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de 250.000 litros/mês de lodo de ETE e 200.00 litros/mês de efluentes líquidos diversos, utilizando caminhão tanque com capacidade de 15,6 m³ acoplado a equipamentos de hidrojateamento de alta pressão e sistema de sucção a vácuo.
- f) regularização de uma área de atividade ao ar livre de 2.000 m² destinada exclusivamente ao estacionamento da frota de veículos da empresa.

02. Para emissão da presente licença foram analisados aspectos exclusivamente ambientais relacionados às legislações estaduais e federais pertinentes.
03. A presente licença não engloba aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
04. A critério da CETESB, devidamente fundamentadas, ou por alteração de caráter legal, poderão ser solicitadas da empresa informações/exigências adicionais.
05. A constatação do não atendimento das exigências técnicas acima e/ou da inconsistência das informações prestadas pelo usuário implicará, automaticamente, no CANCELAMENTO da presente licença.
06. Deverão ser observadas todas as medidas de proteção individual do operador do equipamento quebra-lâmpadas.
07. O prestador de serviço deverá orientar o gerador quanto às medidas de segurança recomendadas pelo fabricante para acondicionar adequadamente as lâmpadas em recipiente rígido, a fim de evitar a emissão de mercúrio e seus componentes durante o armazenamento e transporte.
08. O recebimento de lâmpadas usadas para o processamento na unidade, deverá ser precedido da obtenção de CADRI pelo gerador ou gerenciador.
09. Recomenda-se manter atualizado e disponibilizado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).
10. A presente Licença de Operação - Renovação se refere às seguintes Licenças:
 - Licença de Operação n.º 51000416 de 18/08/2013;
 - Licença de Operação n.º 51000608 de 22/12/2014;
 - Licença de Operação n.º 51000621 de 30/12/2014;
 - Licença de Operação - Novos Equipamentos n.º 51001118 de 20/05/2018;
 - Licença de Operação - Ampliação n.º 51001119 de 20/05/2018.

000553



Certificado de Destinação Final de Resíduos - CDF

CDF nº 793595/2022

Período : 17/05/2022 até 17/05/2022

MEJAN & MEJAN LTDA, CPF/CNPJ 04.669.078/0006-69 certifica que recebeu, em sua unidade de VOTUPORANGA - SP, do Gerador indicado e no período relacionado, para tratamento e destinação final, os resíduos listados abaixo.

Identificação do Gerador

Razão Social :DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA. ME CNPJ/CPF : 10.210.196/0001-00
Endereço : RUA MAJOR EMIDIO DE CASTRO,431 Município : SAO JOSE DO RIO UF : SP

Identificação dos Resíduos

Resíduo	Classe	Quantidade	Unidade	Tratamen
080317(*) - Resíduos de toner de impressão contendo substancias	CLASSE I	0,2000	Tonelada	Triagem e

Observações

CADRI 14001348

Manifestos Incluídos:

20001231744

Este documento (CDF) certifica o recebimento e a respectiva destinação final dos resíduos e rejeitos acima relacionados, utilizando-se as tecnologias mencionadas e a validade desta informação está restrita aos resíduos e rejeitos aqui declarados e a suas respectivas quantidades, sob as penas da lei.

VOTUPORANGA, 27/05/2022

Edson Cesar Menezes

Responsável
Edson Cesar Menezes
Químico
CRQ 04163491

DISTRISUPRI
DISTRIBUIDORA E
COMERCIO
LTDA:102101960001
00
Assinado de forma digital por
DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA
E COMERCIO
LTDA:10210196000100
Data: 2022.06.20 13:44:45
+03'00'

Responsável pela Emissão: Gabrielly Aryane de



CDF emitido no Sistema SIGOR MTR da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo

Página 1 de 1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/20712006222518555919-1>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 20712006222518555919-1
Data: 20/06/2022 16:33:54
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANC57486-1PZ1;



CNJ: 06.870-4

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 20 de junho de 2022 17:27:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

h

000554



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 2609361/2021

CERTIFICAMOS, constar em nome da pessoa jurídica abaixo citada, anotações de responsabilidade técnica do(s) profissional(is) a seguir discriminado(s).

CERTIFICAMOS, mais, que a presente certidão perderá a sua validade caso ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: MEJAN & MEJAN LTDA.

Número de registro no CREA-SP: 0731616

Data do registro: 21/02/2006

Processo (Sipro): F-000541/2006

Processo (SEI): -*-*-*-*

RESPONSABILIDADE(S) TÉCNICA(S) ATIVA(S):

Nome: RAPHAEL DOS PASSOS NOGUEIRA

Título(s):

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5063089034 (**Registro Ativo**)

Registro Nacional: 2608117740

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 09/09/2020

Responsabilidade técnica em vigor até a presente data

RESPONSABILIDADE(S) TÉCNICA(S) INATIVA(S):

Nome: EVALDO DIAS FERNANDES

Título(s):

ENGENHEIRO SANITARISTA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5060388935 (**Registro Ativo**)

Registro Nacional: 2603942832

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 28/11/2006

Data de Término da Responsabilidade Técnica: 20/03/2007



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão: CI - 2609361/2021 Página 2/4

Nome: OZORIO DOMINGUES BORGES NETO

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5060028080 **(Registro Ativo)**

Registro Nacional: 2602580007

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 24/01/2008

Data de Término da Responsabilidade Técnica: 30/06/2011

Nome: JOSE RICARDO HERNANDES ARIANO FILHO

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5061152892 **(Registro Ativo)**

Registro Nacional: 2602253430

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 03/05/2010

Data de Término da Responsabilidade Técnica: 01/04/2012

Nome: KASSIA BARBOSA CAJUELA

Título(s):

ENGENHEIRA AMBIENTAL

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5063408209 **(Registro Ativo)**

Registro Nacional: 2609418809

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 31/05/2011

Data de Término da Responsabilidade Técnica: 21/11/2011

Nome: JOSE RICARDO HERNANDES ARIANO FILHO

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5061152892 **(Registro Ativo)**

Registro Nacional: 2602253430

h

000556



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão: CI - 2609361/2021 Página 3/4

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 15/04/2013

Data de Término da Responsabilidade Técnica: 25/07/2014

Nome: OZORIO DOMINGUES BORGES NETO

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5060028080 **(Registro Ativo)**

Registro Nacional: 2602580007

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 23/04/2013

Data de Término da Responsabilidade Técnica: 30/09/2014

Nome: EVANDRO ROBERTO TAGLIAFERRO

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5060082874 **(Registro Ativo)**

Registro Nacional: 2602686000

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 22/07/2014

Data de Término da Responsabilidade Técnica: 03/06/2019

Nome: EVANDRO ROBERTO TAGLIAFERRO

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5060082874 **(Registro Ativo)**

Registro Nacional: 2602686000

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 22/10/2019

Data de Término da Responsabilidade Técnica: 09/09/2020

Nome: LUANA DELGADO DE ABREU

Título(s):

ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL

Origem do Registro: CREA-SP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão: CI - 2609361/2021 Página 4/4

Número do Registro (CREASP): 5070419932 (Registro Inativo)

Registro Nacional: 2618320972

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 22/10/2019

Data de Término da Responsabilidade Técnica: 05/02/2020

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: d07575e1-f509-41cd-a585-27c8a482587c.

Situação cadastral extraída em 27/08/2021 17:03:33.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UOP VOTUPORANGA**, situada à **Rua: BAHIA, 2270, , SAO JOAO, VOTUPORANGA-SP, CEP: 15501-197**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 27 de agosto de 2021

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO N.º de registro no banco de dados do Ibama: 5238209 CPF/CNPJ: 10.210.196/0001-00 Nome/Razão Social/Endereço DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA RUA MAJOR EMIDIO DE CASTRO VILA SANTO ANTONIO SAO JOSE DO RIO PRETO/SP 15014-420 Atividades Potencialmente Poluidoras Categoria / Detalhe Indústria de material Elétrico, Eletrônico e Comunicações / Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática	Observações: 1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA. 3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite http://www.ibama.gov.br e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade. 4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente: 5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos. Data de emissão: 18/02/2021 Autenticação: n9bl.2lhh.hwyl.19ez
--	---



Certificado de Destinação Final de Resíduos - CDF

CDF nº 704127/2022

Período : 24/03/2022 até 24/03/2022

MEJAN & MEJAN LTDA, CPF/CNPJ 04.669.078/0006-69 certifica que recebeu, em sua unidade de VOTUPORANGA - SP, do Gerador indicado e no período relacionado, para tratamento e destinação final, os resíduos listados abaixo.

Identificação do Gerador

Razão Social : DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA. ME CNPJ/CPF : 10.210.196/0001-00
Endereço : RUA MAJOR EMÍDIO DE CASTRO, 431 Município : SÃO JOSÉ DO RIO UF : SP

Identificação dos Resíduos

Resíduo	Classe	Quantidade	Unidade	Tratamen
080317(*) - Resíduos de toner de impressão contendo substâncias	CLASSE I	0,2000	Tonelada	Triagem e

Observações

CADRI 14001348

Manifestos Incluídos:

220000723481

Este documento (CDF) certifica o recebimento e a respectiva destinação final dos resíduos e rejeitos acima relacionados, utilizando-se as tecnologias mencionadas e a validade desta informação está restrita aos resíduos e rejeitos aqui declarados e a suas respectivas quantidades, sob as penas da lei.

VOTUPORANGA, 14/04/2022

Edson Cesar Menezes

Responsável

Edson Cesar Menezes
Químico
CRQ 04163491

DISTRISUPRI
DISTRIBUIDORA E
COMÉRCIO
LTDA:10210196000100

Assinado de forma digital por
DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E
COMÉRCIO
LTDA:10210196000100
Dados: 2022.04.19 15:39:37
-03'00'

Responsável pela Emissão: Drielly Guimarães



CDF emitido no Sistema SIGOR MTR da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo

Página 1 de 1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/20711904220991879651>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 20711904220991879651-1
Data: 19/04/2022 15:55:31
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV95303-ONYR;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 19 de abril de 2022 15:59:16 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

000560

12

Processo N°
14/01089/18

CERTIFICADO DE MOVIMENTAÇÃO DE RESÍDUOS DE INTERESSE AMBIENTAL

Validade até: 11/01/2024

N° 14001348

Versão: 01

Data: 11/01/2019

ENTIDADE GERADORA

Nome
DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA. ME
Logradouro
RUA MAJOR EMIDIO DE CASTRO
Bairro
VILA SANTO ANTONI
Descrição da Atividade
Acessórios para equipamentos de informática; comércio varejista
Bacia Hidrográfica
81 - TURVO

CEP
15014-420

Cadastro na CETESB
647-102930-5
Número Complemento
431
Município
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

N° de Funcionários
0

ENTIDADE DE DESTINAÇÃO

Nome
MEJAN & MEJAN LTDA.
Logradouro
RUA JOSÉ SILVESTRE RIVA
Bairro
5º DISTRITO INDUS
Descrição da Atividade
Estações de transferência de resíduos perigosos, responsáveis pelo arm
Bacia Hidrográfica
91 - VERTENTE PARCIAL DO RIO GRANDE

CEP
15505-130

Cadastro na CETESB
718-000741-9
Número Complemento
625
Município
VOTUPORANGA

N° LIC./CERT.FUNCION.
51000608

Data LIC./CERTIFIC.
22/12/2014

CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO

O presente Certificado está sendo concedido com base nas informações prestadas pelo interessado e não implica na obrigatoriedade da entidade de destinação final em receber os resíduos aqui indicados.

A entidade geradora deverá:

- Manter em seus arquivos, por um período de 5 (cinco) anos, as notas fiscais de transporte e os vistos de recebimento dos resíduos pelo responsável pela destinação final;
- Solicitar nova aprovação à CETESB quando gerar novos resíduos, alterar significativamente os resíduos atuais em termos de composição ou for substituída a entidade de destinação final;
- Contratar somente transportadoras aptas, possuidoras de RNTRC e que tenham veículos com equipamentos compatíveis com o estado físico e o tipo de embalagem dos resíduos a serem destinados, de modo a garantir a integridade e estanqueidade das embalagens e evitar o espalhamento do resíduo durante o transporte;
- No caso de destinação de resíduos classificados como perigosos, conforme NBR-10.004, a entidade geradora deverá ainda:
 - Acondicionar os resíduos em recipientes ou contêineres construídos com material compatível com os mesmos, com características e propriedades que garantam sua integridade e estanqueidade;
 - Apresentar a carga para transporte devidamente embalada, rotulada e acompanhada dos envelopes, fichas de emergência, placas de simbologia de risco, além dos demais documentos previstos em lei;
 - Discriminar em nota fiscal, conforme orientação da CETESB, os resíduos classificados como perigosos;
 - Enviar, até o último dia de janeiro de cada ano, relatório à CETESB informando os tipos e quantidades dos resíduos perigosos remetidos para cada local de destino, durante o exercício fiscal;
 - Exigir que seja efetuada limpeza dos equipamentos de transporte em local devidamente aprovado pela CETESB para esta limpeza;
 - Exigir que o transporte seja efetuado por pessoas treinadas para casos de acidentes e que disponham de EPIs;
 - Atender ao Decreto Federal nº 96044 de 18/05/88, que regulamenta o transporte de cargas perigosas, e demais disposições em vigor;
 - Providenciar, para o transporte da carga, envelope e ficha de emergência, elaborados de acordo com a norma NBR-7503 da ABNT. Essas fichas deverão conter todos os telefones úteis em caso de acidente (Corpo de Bombeiros, Defesa Civil, Polícia Rodoviária, CETESB, proprietário da carga e fabricante do produto);
 - Caso os resíduos sejam acondicionados em tambores ou similares, identificá-los através da fixação, em sua face externa, de um único rótulo ou etiqueta com as seguintes informações:

DESIGNAÇÃO ONU:
N. IDENT. ONU:
COD. IDENT. NBR 10004:
DENOMINAÇÃO/CARACTERIZAÇÃO:
GERADOR: (nome/razão social/endereço/tel)
DESTINATÁRIO: (nome/razão social/endereço/tel)

RESÍDUO PERIGOSO

A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL PROÍBE A DESTINAÇÃO
INADEQUADA. CASO ENCONTRADA, AVISE
IMEDIATAMENTE A POLÍCIA, A DEFESA CIVIL OU
O ÓRGÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL

CUIDADO

ESTE RECIPIENTE CONTÉM
RESÍDUOS PERIGOSOS.
MANUSEAR COM CUIDADO
RISCO DE VIDA.

Este certificado, composto de 2 páginas anexas, concede permissão às entidades citadas, segundo suas funções a realizarem a destinação final somente dos resíduos aqui identificados, e será automaticamente cancelado caso se verifiquem irregularidades.
O presente Certificado está ambientalmente vinculado à Licença de Operação emitida para a entidade de destinação e a sua renovação. Caso a entidade de destinação, por qualquer motivo, não obtenha a Licença de Operação renovada, este Certificado perderá seus efeitos, devendo o gerador apresentar nova proposta de destinação para os resíduos objetos do mesmo.

O presente Certificado está sendo emitido em conformidade com a Carta de Anuência N° 110.2018, emitida em 22/11/2018 pela entidade de destinação.

O presente Certificado está vinculado à compatibilidade dos resíduos e capacidade de armazenamento na "Mejan & Mejan LTDA.

O destino a que se refere o código T34, B04, R04, é intermediação e destinação por meio de CADRIs.

USO DA CETESB

SD N°
91385184

EMITENTE

Local: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Este certificado de número 14001348 foi certificado por as
assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada.
CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

ENTIDADE





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

12

Processo Nº
14/01089/18

**CERTIFICADO DE MOVIMENTAÇÃO DE
RESÍDUOS DE INTERESSE AMBIENTAL**
Validade até: 11/01/2024

Nº 14001348

Versão: 01

Data: 11/01/2019

01 Resíduo : D099 - Outros resíduos perigosos - especificar

Origem : Proveniente do processo de produção

Classe : I Estado Físico : SOLIDO O/I : I/O Qtde : 200 kg / ano

Composição Aproximada : Embalagens de tintas (galões)

Método Utilizado : Visual

Cor, Cheiro, Aspecto : Característicos

Destino : B04 - Aterro Industrial Terceiros

Acondicionamento : E01 - Tambor

Acondicionamento : E07 - Sacos

02 Resíduo : D099 - Outros resíduos perigosos - especificar

Origem : Proveniente do processo de produção

Classe : I Estado Físico : SOLIDO O/I : I/O Qtde : 60000 kg / ano

Composição Aproximada : Resíduos de carcaça de tonner

Método Utilizado : Visual

Cor, Cheiro, Aspecto : Característicos

Acondicionamento : E01 - Tambor

Acondicionamento : E07 - Sacos

Destino : T34 - Desmonte/Reprocessamento

03 Resíduo : D099 - Outros resíduos perigosos - especificar

Origem : Proveniente do processo de produção

Classe : I Estado Físico : SOLIDO O/I : I/O Qtde : 700 kg / ano

Composição Aproximada : Pó de toner

Método Utilizado : Visual

Cor, Cheiro, Aspecto : Característicos

Destino : B04 - Aterro Industrial Terceiros

Acondicionamento : E01 - Tambor

Acondicionamento : E07 - Sacos

04 Resíduo : D099 - Outros resíduos perigosos - especificar

Origem : Proveniente do processo de produção

Classe : I Estado Físico : SOLIDO O/I : I/O Qtde : 700 kg / ano

USO DA CETESB

SD Nº

91385184

EMITENTE

Local: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Este certificado de número 14001348 foi certificado por assinatura eletrônica, assinado eletronicamente por chave privada. CETESB, na Internet, no endereço: www.cetesb.sp.gov.br

ENTIDADE





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

12

Processo N°
14/01089/18

**CERTIFICADO DE MOVIMENTAÇÃO DE
RESÍDUOS DE INTERESSE AMBIENTAL**
Validade até: 11/01/2024

N° 14001348

Versão: 01

Data: 11/01/2019

Composição Aproximada : Cilindro de Impressora

Método Utilizado : Visual

Cor, Cheiro, Aspecto : Característicos

Acondicionamento : E01 - Tambor

Acondicionamento : E07 - Sacos

Destino : T34 - Desmonte/Reprocessamento

USO DA CETESB

SD N°

91385184

EMITENTE

Local: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Este certificado de número 14001348 foi certificado por as
assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada.
CETESB, na Internet, no endereço: www.cetesb.sp.gov.br

ENTIDADE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
De Presidência (Cartório Pessoa Física) - Rua São João, 110 - Bairro São João - Jd. São Paulo - CEP 13030-000 - São José do Rio Preto - SP - Tel: (13) 3244-5401 - Fax: (13) 3244-5401

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 5º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 suscitado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Cuius Pro.

Cód. Autenticação: 20711402191656380847-3; Data: 14/02/2019 16:57:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID38208-AGDA:
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Assinado de Miranda Cavalieri
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



SUPRIMENTOS

Vendas governamentais e corporativas | Licitações públicas

DECLARAÇÃO DE SOLIDARIEDADE

A empresa **Distrisupri Distribuidora e Comércio Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 10.210.196/0001-00, com sede na Rua Major Emídio de Castro, nº 431, Bairro Vila Santo Antonio – São José do Rio Preto-SP, CEP 15014-420, Telefone/Fax: (017) 2138-0700, E-mail: dsilicitacao@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. André Correa da Rocha, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 29.896.216-0 SSP/SP e CPF nº 220.578.458-77, vem através desta, declarar que a empresa **V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – ME**, inscrita no CNPJ nº 05.808.979/0001-42, com sede na Rua Antônio Olímpio, 32 – Vila Aurora - CEP: 15014-410 – São José do Rio Preto – SP, é **distribuidora/revenda** autorizada da **marca DSI**, estando apta a comercializar os cartuchos de tinta e toner compatíveis em todo território nacional. Podendo revender juntamente com a apresentação do Laudo Técnico emitido por Laboratório Acreditado pelo INMETRO.

Ressaltamos, que a empresa **V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – ME** é solidária e apta à coleta e movimentação ambiental adequada dos resíduos dos cartuchos de toner compatíveis para o descarte legal e autorizada a utilizar toda nossa documentação referente a destinação final correta dos materiais.

São José do Rio Preto - SP, 01 de Dezembro de 2021.

10.210.196/0001-00

DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA
E COMÉRCIO LTDA - ME

RUA MAJOR EMÍDIO DE CASTRO, N.º 431
VILA SANTO ANTÔNIO - CEP: 15014-420

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

Distrisupri Distribuidora e Comércio Ltda.

André Correa da Rocha - RG: 29.896.216-0 SSP/SP - CPF: 220.578.458-77
Sócio-administrador

VANESSA CORREA
DA
ROCHA:2959798384
2

Assinado de forma digital
por VANESSA CORREA
DA ROCHA:2959798384
Dados: 2021.12.02
11:27:56 -03'00'

Distrisupri Distribuidora e Comércio Ltda ME

CNPJ: 10.210.196/0001-00 | IE: 647.536.301.113 | IM: 1457460

Rua Major Emídio de Castro, 431 | Vila Santo Antonio | CEP: 15014-420 | São José do Rio Preto - SP
Telefone: (+55 17) 2138-0700 | E-mail: dsilicitacao@gmail.com



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 72320212216587220388-1
Data: 02/12/2021 13:54:50
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA76645-8E50;



CNU: 06.870-9

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Passos - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





L

000564

47

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE ISENTA DE LICENCIAMENTO

Nº
14001538
Data
11/07/2018

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA. ME		
CNPJ 10.210.196/0001-00		Cadastro CETESB 6471029305
Logradouro RUA MAJOR EMÍDIO DE CASTRO	Nº 431	Complemento
Bairro VILA SANTO ANTONIO	CEP 15.014-420	Município SAO JOSE DO RIO PRETO

CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

Atividade que consta(rá) no cartão do CNPJ: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Condições do empreendimento declaradas pelo responsável:

Não está localizado em Área de Proteção de Mananciais - APM e nem em Área Proteção e Recuperação de Mananciais - APRM da Região Metropolitana de São Paulo.

A implantação do empreendimento não implicará em supressão de vegetação nativa ou intervenção em área de preservação permanente.

O interessado prestou a seguinte declaração:

1. No processamento industrial não será realizada a lavagem e/ou desinfecção de material plástico a ser recuperado.
2. Não haverá a utilização de amianto no processo produtivo, conforme Lei Estadual 12.684/07 que proíbe o uso da substância no Estado de São Paulo.
3. No processamento industrial não será realizado tratamento térmico, tratamento superficial (galvanoplastia) ou de fusão (fundição) de metais.
4. Não haverá operações de processamento de chumbo.
5. Não haverá a utilização de gás amônia no processo produtivo e/ou no setor de utilidades.
6. Não haverá operações de preservação de madeira.
7. Não haverá operações de secagem de materiais impressos, em estufa.
8. Não haverá operações de espelhação.
9. Não haverá operações de espumação.
10. Não haverá produção de peças de fibra de vidro.
11. Não haverá operações de jateamento (jato de areia). Conforme estabelecido pela Portaria 99/2004 do Ministério do Trabalho, que proíbe a operação de jateamento com areia.
12. Não haverá emissão de material particulado (MP) em quantidade superior a 100 t/ano.
13. Não haverá emissão de óxidos de nitrogênio (NOx) em quantidade superior a 40 t/ano.
14. Não haverá emissão de compostos orgânicos voláteis, exceto metano (COVs, não CH₄) em quantidade superior a 40 t/ano.
15. Não haverá emissão de óxidos de enxofre (SOx) em quantidade superior a 250 t/ano.
16. Não haverá intervenção em área de preservação permanente ou supressão de vegetação nativa ou corte de árvores nativas isoladas.

RESULTADO

A CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 8 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, e com base nas informações prestadas pelo interessado, declara que a atividade desenvolvida pelo empreendimento não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito desta Companhia.

A presente declaração foi concedida com base nas informações declaradas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer outra natureza exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

O presente documento refere-se especificamente à atividade e ao endereço supra citado.

EMITENTE

Local: São Paulo
Esta Declaração de número 14001538 foi certificada por assinatura digital. Para verificação de sua autenticidade consultar o site da CETESB na internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br



MEJAN AMBIENTAL
MEJAN & MEJAN LTDA
AVN PRESTES MAIA, Nro 2696 - CIDADE NOVA
CEP : 15501-333 - VOTUPORANGA - SP
e-mail : contato@mejan.com.br

Ins.Municipal: 11382600 CNPJ: 04.669.078/0001-54 I.E: 718.108.779.110

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data e horário da impressão 11/03/2022 - 14:47:45	Data do Serviço 11/03/2022	Situação da nota Emitida	Número de controle 2022/98488	Nota Eletrônica nº21313 - série B
--	-------------------------------	-----------------------------	----------------------------------	-----------------------------------

Nome/ Razão Social: **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**
Endereço: **R MAJOR EMÍDIO DE CASTRO, Nro 431 - VILA SANTO ANTONIO**
CEP/Cidade/UF: **15014-420 - SAO JOSE DO RIO PRETO - SP**
Email:
CNPJ: **10.210.196/0001-00**
Inscrição Estadual:



Local da prestação do serviço: **SAO JOSE DO RIO PRETO-SP**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

cod.serviço	quantidade	descrição do serviço	vlr.unitário	vlr.total	dedução	aliquota
07.09	1	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS - CLASSE I - 200 KG	400,00	400,00	0,00	5%



Prefeitura do Município de Votuporanga

Estado de SAO PAULO

Secretaria da Fazenda

Depart. da Receita Tributária

RUA PARA, Nº 3227 - PATRIMONIO VELHO
C.E.P 15502-236, VOTUPORANGA(SP)
CNPJ 46.599.809/0001-82 - www.votuporanga.sp.gov.br

Fundamentos legais: Lei Federal 116/2003, Lei Municipal 460/2021, Lei Complementar Municipal 110/2003 alterada pelas leis 136/2006 e 169/2008, Decreto Municipal 10400/2018.
NOTA FISCAL emitida através do site www.votuporanga.sp.gov.br, com escrituração digital no banco de dados do município.
Qualquer rasura ou adendo que não faça parte da sua impressão original tornará esta nota fiscal inválida.
Não tem valor como recibo.

Local da incidência do ISS: SAO JOSE DO RIO PRETO-SP Responsável Recolhimento: Tomador

Lista de Serviços de Lei Complementar Federal 116/2003.
07.09(73812200000) - VARRIÇÃO, COLETA, REMOÇÃO, INCINERAÇÃO, TRATAMENTO, RECICLAGEM, SEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO, REJEITOS E OUTROS RESÍDUOS Q
PERCENTUAL APROXIMADO DOS TRIBUTOS 14,07%

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Orçamento Nº	Fatura Nº	Vencimento	AIDF Nº	Limite das notas (AIDF)
*****	*****	*****	2018/988	1 a 9999999

Para a certificação de autenticidade desta nota acesse e informe o Código de Validação **W2G3A7.Z7C5I3.V2F8T4** com as demais informações constante da nota. Código de Verificação: **CE70B428D**

CEISS - CONTROLE ELETRÔNICO DE ISS

DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA
E COMERCIO
LTDA:10210196000100
Assinado de forma digital por
DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E
COMERCIO LTDA:10210196000100
Dados: 2022.04.19 15:40:01 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/20711904226071494379>



Autenticação Digital Código: 20711904226071494379-1
Data: 19/04/2022 15:55:30
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV95302-PXYJ;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Tribunal



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 19 de abril de 2022 15:59:16 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



MEJAN AMBIENTAL
MEJAN & MEJAN LTDA
AVN PRESTES MAIA, Nro 2696 - CIDADE NOVA
CEP : 15501-333 - VOTUPORANGA - SP
e-mail : contato@mejan.com.br

Ins.Municipal: 11382600 CNPJ: 04.669.078/0001-54 I.E: 718.108.779.110

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data e horário da impressão 13/04/2022 - 14:29:58	Data do Serviço 13/04/2022	Situação da nota Emitida	Número de controle 2022/142967	Nota Eletrônica nº21839 - série B
---	--------------------------------------	------------------------------------	--	-----------------------------------

Tomador de Serviço	Nome/ Razão Social:	DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
	Endereço:	R MAJOR EMIDIO DE CASTRO, Nro 431 - VILA SANTO ANTONIO
	CEP/Cidade/UF:	15014-420 - SAO JOSE DO RIO PRETO - SP
	Email:	
	CNPJ:	10.210.196/0001-00
Inscrição Estadual:		
Local da prestação do serviço: SAO JOSE DO RIO PRETO-SP		



DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

cod.serviço	quantidade	descrição do serviço	vlr.unitário	vlr.total	dedução	aliquota
07.09	1	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS - CLASSE I - 200 KG	400,00	400,00	0,00	5%



Prefeitura do Município de Votuporanga
Estado de SAO PAULO
Secretaria da Fazenda
Depart. da Receita Tributária
RUA PARA, Nº 3227 - PATRIMONIO VELHO
C.E.P 15502-236, VOTUPORANGA(SP)
CNPJ 46.599.809/0001-82 - www.votuporanga.sp.gov.br

Fundamentos legais: Lei Federal 116/2003, Lei Municipal 460/2021, Lei Complementar Municipal 110/2003 alterada pelas leis 136/2006 e 169/2008, Decreto Municipal 10400/2018.
NOTA FISCAL emitida através do site www.votuporanga.sp.gov.br, com escrituração digital no banco de dados do município.
Qualquer rasura ou adendo que não faça parte da sua impressão original tornará esta nota fiscal inválida.
Não tem valor como recibo.

Local da incidência do ISS: SAO JOSE DO RIO PRETO-SP Responsável Recolhimento: Tomador

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Lista de Serviços de Lei Complementar Federal 116/2003.
07.09(73812200000) - VARRIÇÃO, COLETA, REMOÇÃO, INCINERAÇÃO, TRATAMENTO, RECICLAGEM, SEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO, REJEITOS E OUTROS RESÍDUOS Q
PERCENTUAL APROXIMADO DOS TRIBUTOS 14,07%

SIMPLES NACIONAL:	NÃO OPTANTE
Valor Bruto da Nota:	400,00
Base de Cálculo do ISS:	400,00
Valor do ISS:	20,00
ISS retido na fonte:	20,00
PIS:	*****
IRRF:	*****
CSLL:	*****
COFINS:	*****
Previdência Social:	*****
Valor Líquido na Nota:	380,00

Orçamento Nº	Fatura Nº	Vencimento	AIDF Nº	Limite das notas (AIDF)
*****	*****	*****	2018/988	1 a 9999999

Para a certificação de autenticidade desta nota acesse e informe o Código de Validação W2G3A7.U7I6X2.A5Y7T4 com as demais informações constante da nota. Código de Verificação: 6AEA04725

CEISS - CONTROLE ELETRÔNICO DE ISS

DISTRISUPRI
DISTRIBUIDORA E
COMERCIO
LTDA:10210196000100

Assinado de forma digital por
DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E
COMERCIO
LTDA:10210196000100
Dados: 2022.06.20 13:45:36 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/20712006225209426599>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 20712006225209426599-1
Data: 20/06/2022 16:33:51
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANC57484-JWZP;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 20 de junho de 2022 17:27:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5238209	06/04/2022	06/04/2022	06/07/2022

Dados básicos:

CNPJ: 10.210.196/0001-00
Razão Social: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
Nome fantasia: DSI SUPRIMENTOS
Data de abertura: 16/07/2008

Endereço:

Logradouro: RUA MAJOR EMIDIO DE CASTRO
N.º: 431
Bairro: VILA SANTO ANTONIO
CEP: 15014-420
Complemento:
Município: SAO JOSE DO RIO PRETO
UF: SP

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
5-2	Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	3VNV8DEJHJTXL22F
-----------------------	------------------



VCR Distribuidora <vcrdistribuicao@gmail.com>

A/C Kiara

3 mensagens

VCR Distribuidora <vcrdistribuicao@gmail.com>
Para: sga@iap.pr.gov.br

28 de agosto de 2019 09:10

Bom dia Kiara!

Conforme conversamos pelo telefone nossa empresa é da cidade de São José do Rio Preto - SP e não temos nenhuma base fixa no estado do Paraná gostaria de saber se nossa empresa é obrigada a ter o LICENCIAMENTO AMBIENTAL EMITIDO PELO IAPPR (Apresentar licenciamento ambiental emitido por órgão estadual do meio ambiente (IAP), em nome do licitante, comprovando que o mesmo atende as normas ambientais, no tocante ao tratamento dos resíduos e destinação final correta, com fulcro na legislação estadual, devidamente especificado em sua atividade, de acordo com a legislação estadual vigente portaria IAP nº 224/07, e Lei Federal nº 12.305 de 02/08/2010.

Aguardo retorno!

Atenciosamente, desde já agradeço.

Jessica Matos

**V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA ME**

(17) 3353-1945

Rua Antônio Olímpio, nº 32 | Vila Fioresi | CEP: 15014-410 | São José do Rio Preto - SP

Suporte Sistema Gestao Ambiental <sga@iap.pr.gov.br>
Para: VCR Distribuidora <vcrdistribuicao@gmail.com>

28 de agosto de 2019 11:48

Bom dia,

Não será possível emitir nenhum tipo de licenciamento pois o empreendimento é de São Paulo e não do Paraná e também não possui base física no mesmo, ou seja, não será obrigatório a empresa ter licenciamento ambiental do IAP por conta de não estar no Paraná.

Att.

Suporte do Sistema de Gestão Ambiental - SGA
Instituto Ambiental do Paraná - Sede Estadual
Rua Engenheiros Rebouças, 1206
Curitiba - PR

[Texto das mensagens anteriores oculto]

VCR Distribuidora <vcrdistribuicao@gmail.com>
Para: licitacao@ortigueira.pr.gov.br

28 de agosto de 2019 13:22

Boa tarde Diógenes!

Segue email que recebi do IPA a respeito do licenciamento ambiental, aguardo um retorno seu a respeito.

L

000569

Gmail - A/C Kiara

<https://mail.google.com/mail/u/3/?ik=905b612d3c&view=pt&sea...>

Att.

Jéssica

[Texto das mensagens anteriores oculto]



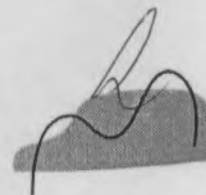
000570
mejan
AMBIENTAL



MANUAL PARA GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

VOTUPORANGA – SÃO PAULO

Mejan Ambiental
Av. Prestes Maia, 2696 – Cidade Nova – Votuporanga – SP
Cep 15501-333 – Fone/Fax (17) 3426 5666
e-mail: contato@mejan.com.br



1. FINALIDADE.....	4
2. INTRODUÇÃO.....	5
3. OBJETIVO E ESTRUTURAÇÃO.....	6
4. CONCEITUAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.....	7
4.1. DEFINIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.....	7
4.2. CLASSIFICAÇÃO DE RESÍDUOS.....	7
4.2.1. Quanto à estrutura e composição química.....	7
4.2.2. Quanto ao aproveitamento para transformação.....	8
4.2.3. Quanto aos riscos potenciais ao meio ambiente.....	8
4.2.4. Quanto à origem.....	11
5. REQUISITOS LEGAIS.....	13
5.1. POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS.....	13
5.2. PRINCÍPIO DOS 4 R'S.....	14
5.2.1. Repensar.....	14
5.2.2. Reduzir.....	14
5.2.3. Reutilizar.....	15
5.2.4. Reciclar.....	15
5.3. INVENTÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.....	15
6. SEGREGAÇÃO DO RESÍDUO.....	16
6.1. SEGREGAÇÃO DE RESÍDUOS ADMINISTRATIVOS.....	16
6.2. RESÍDUOS INORGÂNICOS – RECICLÁVEIS E REJEITOS.....	17
6.3. SEGREGAÇÃO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS.....	18
6.4. SEGREGAÇÃO DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL.....	19
7. ACONDICIONAMENTO E ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS.....	19
7.1. OBSERVAÇÕES COM RELAÇÃO AOS RESÍDUOS PERIGOSOS.....	20
8. DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS.....	21
8.1. TRATAMENTO.....	21
8.2. RECICLAGEM.....	22
8.3. DISPOSIÇÃO FINAL.....	23
9. DOCUMENTOS.....	23
9.1. MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS – MTR.....	23
9.2. CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL – CDF.....	23
9.3. PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS.....	24
9.4. LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO.....	24
9.5. AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA O TRANSPORTE INTERESTADUAL DE PRODUTOS PERIGOSOS.....	24
10. ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS A PRODUTOS PERIGOSOS.....	24
10.1. BATERIA CHUMBO-ÁCIDO.....	24
10.1.1. Manuseio.....	24
10.1.2. Acondicionamento.....	25
10.1.3. Armazenamento.....	25
10.2. LÂMPADAS FLUORESCENTES.....	25
10.2.1. Manuseio.....	25
10.2.2. Acondicionamento.....	25
10.2.3. Transporte.....	25
10.3. RESÍDUOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS.....	25
10.3.1. Manuseio.....	26
10.3.2. Acondicionamento.....	26
10.3.3. Armazenamento.....	26



000572

mejan
AMBIENTAL

10.4. MATERIAIS COM AMIANTO.....	26
10.4.1. Plano de remoção.....	26
10.4.2. Manuseio.....	27
10.4.3. Acondicionamento	28
10.4.4. Armazenamento.....	28
10.5. MADEIRAS NÃO TRATADAS.....	28
10.5.1. Reuso.....	28
10.6. PILHAS E BATERIAS PORTÁTEIS.....	28
10.6.1. Manuseio.....	29
10.6.2. Acondicionamento.....	29
11. LISTA DE CONTATOS.....	30
12. ANEXO I.....	31
13. ANEXO II.....	33
14. ANEXO III	34

Mejan Ambiental

Av. Prestes Maia, 2696 - Cidade Nova - Votuporanga - SP

Cep 15501-333 - Fone/Fax (17) 3426 5666

e-mail: contato@mejan.com.br



1. Finalidade -

O presente documento tem como objetivo explicar os principais procedimentos adotados pela Mejan Ambiental para o manejo ambientalmente adequado dos resíduos sólidos.

Os procedimentos aqui apresentados aplicam-se aos empregados, fornecedores e prestadores de serviço que atuem nas instalações da Mejan Ambiental, visando o atendimento da legislação ambiental aplicável e buscando sempre constituir uma base sólida para a melhoria contínua de seus processos.

2. Introdução -

Um dos temas mais importantes quando se trata do cuidado com o meio ambiente e com a sociedade é a gestão dos resíduos sólidos.

Esse conceito abrange um grande número de tópicos, tais como: racionalização do consumo de matérias-primas e energia, segregação e destinação adequada de resíduos, estímulo à aplicação de tecnologias limpas, cumprimento da legislação vigente, busca pela aplicação das melhores práticas e etc.

E o presente manual, foi confeccionado com o objetivo de instruir-los, expondo conceitos, definições, estratégias, responsabilidades, enquadramento legal, metodologias, procedimentos e melhores práticas de gestão de resíduos, contribuindo desta forma para concretizar o objetivo do Programa de Gerenciamento de resíduos sólidos.



000575
mejan
AMBIENTAL

3. Objetivo e Estruturação -

O manual de resíduos sólidos tem como objetivo introduzir o tema, explicando: o que é resíduo sólido, as classificações, legislação que se aplica a Mejan Ambiental, instruindo com relação a segregação, acondicionamento, armazenagem, destinação final e documentação.

Nos anexos há tabelas de consulta rápida, as quais indicam as formas de destinação adequada, armazenamento e acondicionamento e legislação aplicável.

Mejan Ambiental

Av. Prestes Maia, 2696 - Cidade Nova - Votuporanga - SP

Cep 15501-333 - Fone/Fax (17) 3426 5666

e-mail: contato@mejan.com.br



4. Conceituação de Resíduos Sólidos -

4.1. Definição de Resíduos Sólidos -

Segundo a PNRS – Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) – são considerados resíduos sólidos os materiais, substâncias, objetos ou bens descartados nos estados sólido, semissólido ou líquido cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos da água.

Esses resíduos resultam de atividades de origem industrial, doméstica, hospitalar, comercial, agrícola, de serviços, de varrição e que, em determinado estágio ou processo, não possui mais utilização viável.

Os resíduos sólidos são classificados de diversas formas, as quais se baseiam em determinadas características ou propriedades. A classificação é relevante, pois auxilia na comunicação, viabilizando o gerenciamento dos resíduos e facilitando os trabalhos de segregação e disposição adequada.

4.2. Classificação de Resíduos -

Os resíduos sólidos podem ser classificados quanto à estrutura e composição química, ao seu aproveitamento para transformação, aos riscos potenciais ao meio ambiente e, ainda, quanto à origem.

4.2.1. Quanto à estrutura e composição química -

Resíduos orgânicos:

São aqueles que possuem origem animal ou vegetal. A maioria pode ser utilizada na compostagem sendo transformados em fertilizantes ou corretivos do solo, contribuindo para o aumento da taxa de nutrientes e melhorando a qualidade da produção agrícola.

Exemplos de resíduos orgânicos:

- * Restos de alimentos;
- * Cascas de frutas e de ovos;
- * Folhagens, plantas mortas;
- * Pó de Café;
- * Madeiras.

Resíduos inorgânicos:

Exemplos de resíduos inorgânicos:

- * Vidros;
- * Plásticos;
- * Metais;
- * Borrachas;
- * Fibras sintéticas;
- * Cinzas.

Todo material que não possui origem biológica ou que foi transformado pelo homem. Geralmente estes resíduos, quando lançados diretamente no meio ambiente, levam mais tempo para serem degradados.



4.2.2 Quanto ao aproveitamento para transformação -

Resíduos recicláveis:

Aqueles resíduos que constituem interesse de transformação, que tem mercado ou operação que viabilize sua transformação industrial.

Exemplos de recicláveis:

- * Papel/papelão;
- * Plástico;
- * Alumínio;
- * Vidro;

Exemplos de não recicláveis:

- * Adesivos;
- * Etiquetas;
- * Fita crepe;
- * Papel Carbono;
- * Fotografias;
- * Papel metalizado;

Resíduos não recicláveis:

Resíduos que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos acessíveis e disponíveis, não apresentem outra possibilidade além de aterros industriais ou sanitários.

4.2.3 Quanto aos riscos potenciais ao meio ambiente

A NBR 10.004:2004, Resíduos Sólidos – Classificação, da ABNT, classifica os resíduos sólidos baseando-se no conceito de classes, conforme Figura 1:

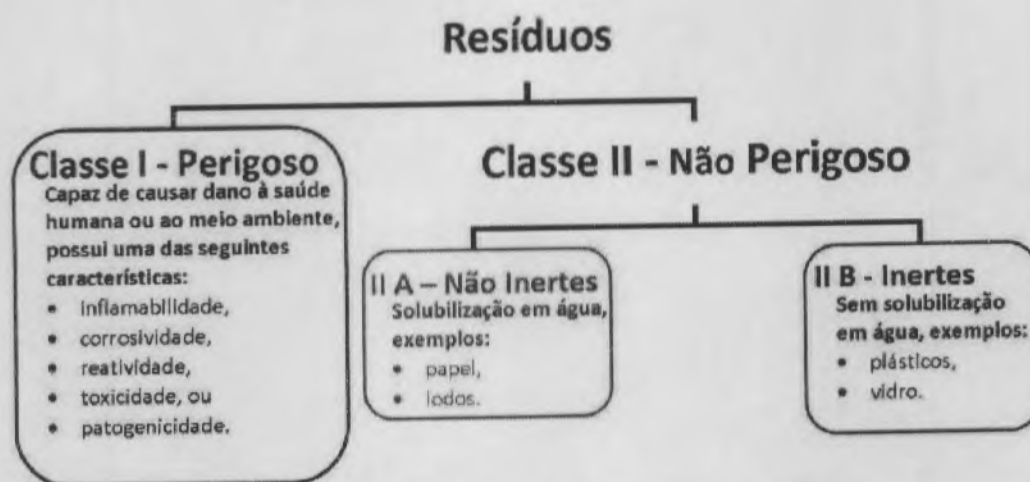


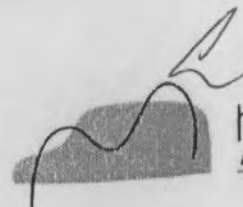
Figura 1. Classificação dos resíduos segundo a NBR 10.004:2004.

Resíduo perigoso – Classe I:

São aqueles que apresentam risco à saúde pública e ao meio ambiente, apresentando uma ou mais das seguintes características: periculosidade, inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade e patogenicidade.

Exemplos de resíduos classe I:

- * Pilhas e baterias;
- * Telhas de amianto;
- * Resíduos de tinta;
- * Pigmentos;
- * Resíduos diversos contaminados com óleos e graxas;
- * Resíduos de serviços de saúde;



- **Inflamabilidade**

Um resíduo sólido é caracterizado como inflamável, se uma amostra representativa dele, obtida conforme a ABNT NBR 10007, apresentar qualquer uma das seguintes propriedades:

- a) ser líquida e ter ponto de fulgor inferior a 60°C, determinado conforme ABNT NBR 14598 ou equivalente, excetuando-se as soluções aquosas com menos de 24% de álcool em volume;
- b) não ser líquida e ser capaz de, sob condições de temperatura e pressão de 25°C e 0,1 MPa (1 atm), produzir fogo por fricção, absorção de umidade ou por alterações químicas espontâneas e, quando inflamada, queimar vigorosa e persistentemente, dificultando a extinção do fogo;
- c) ser um oxidante definido como substância que pode liberar oxigênio e, como resultado, estimular a combustão e aumentar a intensidade do fogo em outro material;
- d) ser um gás comprimido inflamável, conforme a Legislação Federal sobre transporte de produtos perigosos (Portaria nº 204/1997 do Ministério dos Transportes).

- **Corrosividade**

Um resíduo é caracterizado como corrosivo se uma amostra representativa dele, obtida segundo a ABNT NBR 10007, apresentar uma das seguintes propriedades:

- a) ser aquosa e apresentar pH inferior ou igual a 2, ou, superior ou igual a 12,5, ou sua mistura com água, na proporção de 1:1 em peso, produzir uma solução que apresente pH inferior a 2 ou superior ou igual a 12,5;
- b) ser líquida ou, quando misturada em peso equivalente de água, produzir um líquido e corroer o aço (COPANT 1020) a uma razão maior que 6,35 mm ao ano, a uma temperatura de 55°C, de acordo com USEPA SW 846 ou equivalente.

- **Reatividade**

Um resíduo é caracterizado como reativo se uma amostra representativa dele, obtida segundo a ABNT NBR 10007, apresentar uma das seguintes propriedades:

- a) ser normalmente instável e reagir de forma violenta e imediata, sem detonar;
- b) reagir violentamente com a água;
- c) formar misturas potencialmente explosivas com a água;
- d) gerar gases, vapores e fumos tóxicos em quantidades suficientes para provocar danos à saúde pública ou ao meio ambiente, quando misturados com a água;
- e) possuir em sua constituição os íons Cn^{+} ou S^{2-} em concentrações que ultrapassem os limites de 250 mg de HCN liberável por quilograma de resíduo ou 500 mg de H_2S liberável por quilograma de resíduo, de acordo com ensaio estabelecido no USEPA - SW 846;
- f) ser capaz de produzir reação explosiva ou detonante sob a ação de forte estímulo, ação catalítica ou temperatura em ambientes confinados;
- g) ser capaz de produzir, prontamente, reação ou decomposição detonante ou explosiva a 25°C e 0,1 MPa (1 atm);

h) ser explosivo, definido como uma substância fabricada para produzir um resultado prático, através de explosão ou efeito pirotécnico, esteja ou não esta substância contida em dispositivo preparado para este fim.

• Toxicidade

Um resíduo é caracterizado como tóxico se uma amostra representativa dele, obtida segundo a ABNT NBR 10007, apresentar uma das seguintes propriedades:

a) quando o extrato obtido desta amostra, segundo a ABNT NBR 10005, contiver qualquer um dos contaminantes em concentrações superiores. Neste caso, o resíduo deve ser caracterizado como tóxico com base no ensaio de lixiviação;

b) possuir uma ou mais substâncias e apresentar toxicidade. Para avaliação dessa toxicidade, devem ser considerados os seguintes fatores:

- natureza da toxicidade apresentada pelo resíduo;
- concentração do constituinte no resíduo;
- potencial que o constituinte, ou qualquer produto tóxico de sua degradação, tem para migrar do resíduo para o ambiente, sob condições impróprias de manuseio;
- persistência do constituinte ou qualquer produto tóxico de sua degradação;
- potencial que o constituinte, ou qualquer produto tóxico de sua degradação, tem para degradar-se em constituintes não perigosos, considerando a velocidade em que ocorre a degradação;
- extensão em que o constituinte, ou qualquer produto tóxico de sua degradação, é capaz de bioacumulação nos ecossistemas;
- efeito nocivo pela presença de agente teratogênico, mutagênico, carcinogênico ou ecotóxico, associados a substâncias isoladamente ou decorrente do sinergismo entre as substâncias constituintes do resíduo;

c) ser constituída por restos de embalagens contaminadas;

d) resultar de derramamentos ou de produtos fora de especificação ou do prazo de validade que contenham quaisquer substâncias;

e) ser comprovadamente letal ao homem;

f) possuir substância em concentração comprovadamente letal ao homem ou estudos do resíduo que demonstrem uma DL50 oral para ratos menor que 50 mg/kg ou CL50 inalação para ratos menor que 2 mg/L ou uma DL50 dérmica para coelhos menor que 200 mg/kg.

• Patogenicidade

Um resíduo é caracterizado como patogênico se uma amostra representativa dele, obtida segundo a ABNT NBR 10007, contiver ou se houver suspeita de conter, microorganismos patogênicos, proteínas virais, ácido desoxiribonucléico (ADN) ou ácido ribonucléico (ARN) recombinantes, organismos geneticamente modificados, plasmídios, cloroplastos, mitocôndrias ou toxinas capazes de produzir doenças em homens, animais ou vegetais.

Os resíduos de serviços de saúde deverão ser classificados conforme ABNT NBR 12808.

Os resíduos gerados nas estações de tratamento de esgotos domésticos e os resíduos sólidos domiciliares, excetuando-se os originados na assistência à saúde



da pessoa ou animal, não serão classificados segundo os critérios de patogenicidade.

Resíduo não perigoso não inerte – Classe IIA:

Aqueles que, em contato com a água, tiverem algum de seus constituintes solubilizados a concentrações superiores aos padrões de potabilidade de água, excetuando-se aspecto, cor, turbidez, dureza e sabor.

Exemplos de resíduos classe IIA:

- * Restos de alimentos;
- * Resíduos Sanitários;
- * Papel;

Resíduo não perigoso inerte – Classe IIB:

Exemplos de resíduos classe IIB:

- * Rochas;
- * Tijolos;
- * Vidros;
- * Entulho da construção civil;

Aqueles que em contato com a água não tiverem nenhum de seus constituintes solubilizados a concentrações superiores aos padrões de potabilidade de água, excetuando-se aspecto, cor, turbidez, dureza e sabor.

4.2.4 Quanto à origem Resíduos domiciliares:

Gerados a partir das atividades diárias nas residências com 50% a 60% de composição orgânica e o restante formado por embalagens em geral e rejeitos.

Resíduos de limpeza urbana:

Resíduos provenientes dos serviços de varrição de vias públicas, limpeza de praias, galerias, córregos e terrenos, restos de podas de árvores e limpeza de feiras livres.

Exemplos de resíduos domiciliares:

- * Restos de alimentos;
- * Cascas de frutas e verduras;
- * Jornais e revistas;
- * Garrafas;
- * Latas;
- * Vidros;
- * Embalagens em geral;

Exemplos de resíduos de limpeza urbana:

- * Resíduos de vegetais diversos;
- * Resíduos de varrição;
- * Embalagens em geral
- * Resíduo de descarte industrial;

Resíduos de estabelecimentos comerciais e de serviços:

Variam de acordo com a atividade dos estabelecimentos. No caso de restaurantes, bares e hotéis predominam os resíduos orgânicos; já em escritórios, bancos e lojas predominam os resíduos de papel e plástico.

Os resíduos de estabelecimentos comerciais e de serviços podem ser divididos em dois grupos dependendo da sua quantidade gerada por dia. O pequeno gerador pode ser considerado como o estabelecimento que gera até 120 litros por dia e o grande gerador é o estabelecimento que gera um volume superior a esse limite.



Exemplos de resíduos industriais:

- * Cinzas;
- * Lodos;
- * Óleos;
- * Fibras;
- * Borrachas;
- * Metal;

Resíduos industriais:

Resíduos gerados pelas atividades industriais, tais como metalúrgica, química, petroquímica, papelaria, alimentícia, entre outras. São resíduos muito variados que apresentam características diversificadas.

Resíduos de saúde:

Resíduos gerados por qualquer atividade de natureza médico-assistencial humana ou animal – clínicas odontológicas, veterinárias, farmácias, centros de pesquisa, necrotérios, funerárias, medicina legal e barreiras sanitárias.

Os resíduos de saúde são subdivididos em:

- **Grupo A:** possível presença de agentes biológicos (placas e lâminas de laboratório, carcaças, peças anatômicas, etc.).
- **Grupo B:** contêm substâncias químicas (medicamento vencido, reagentes de laboratório, etc.).
- **Grupo C:** que contenham radionuclídeos (serviços de medicina nuclear, etc).
- **Grupo D:** não apresentam risco, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares (restos de alimentos, resíduos das áreas administrativas, etc.).
- **Grupo E:** materiais perfuro-cortantes (agulhas, ampolas de vidro, etc.).

Resíduos de construção civil:

Gerados a partir das atividades de construção, reformas, reparos, demolições, preparação e escavação de terrenos.

Os resíduos de construção civil são subdivididos em:

- **Classe A:** reutilizáveis e recicláveis (solos, tijolos, telhas, etc.).
 - **Classe B:** recicláveis (plásticos, papel/papelão, gesso, metais, etc.).
 - **Classe C:** não recicláveis (lã de vidro, etc.).
 - **Classe D:** perigosos (amianto, tintas, solventes, etc.).
- 12 5.1 Política Nacional de Resíduos Sólidos



5. Requisitos Legais -

Atualmente, o Brasil conta com uma estrutura legal que orienta e disciplina a gestão dos resíduos sólidos: leis federais, estaduais e municipais, decretos, resoluções do CONAMA, normas técnicas, instruções normativas e portarias do IBAMA.

A lei mais abrangente no tema de resíduos sólidos é a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), instituída em 2010.

5.1. Política Nacional de Resíduos Sólidos -

A PNRS estabelece princípios, objetivos, instrumentos e diretrizes para a gestão integrada e gerenciamento dos resíduos sólidos, indicando as responsabilidades dos geradores, do poder público e dos consumidores. A Política define, ainda, princípios importantes como o da prevenção e precaução, do poluidor-pagador, da ecoeficiência, da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, do reconhecimento do resíduo como bem econômico e de valor social, do direito à informação e ao controle social, entre outros.

A lei estabelece a diferença entre resíduo e rejeito: resíduos devem ser reaproveitados e reciclados e apenas os rejeitos devem ter disposição final.

Um dos itens fundamentais estabelecidos pela PNRS é a ordem de prioridade para a gestão dos resíduos, que deixa de ser voluntária e passa a ser obrigatória: **não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos**, conforme Figura 2.

Entre os instrumentos definidos pela PNRS estão: a coleta seletiva; os sistemas de logística reversa; o incentivo à criação e ao desenvolvimento de cooperativas e outras formas de associação dos catadores de materiais recicláveis, e o Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (SINIR).

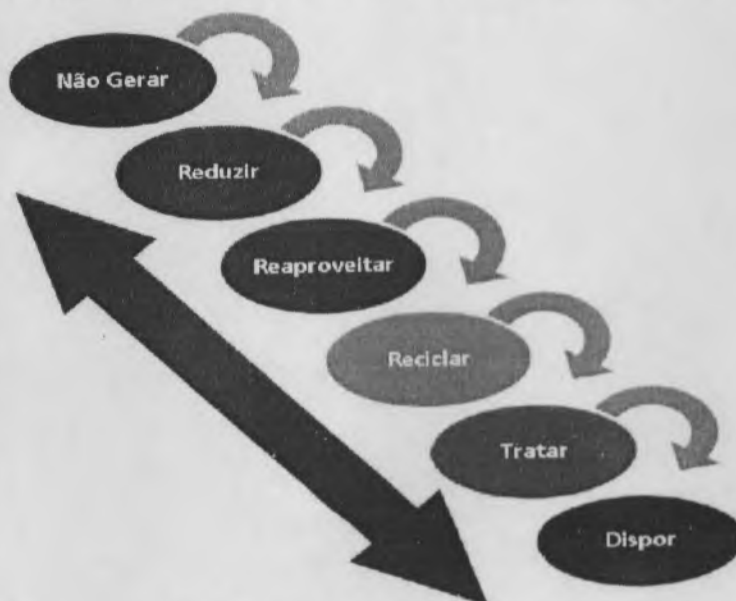
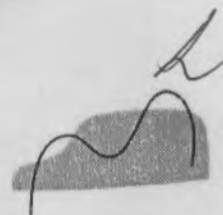


Figura 2. Ordem de prioridade no tratamento de resíduos.

**Dica!**

Remova o excesso de restos de produtos das embalagens e recipientes recicláveis antes de destiná-los, desta forma você contribui com a segurança dos catadores, pois as mesmas podem gerar odores desagradáveis, além de atrair insetos, ratos e outros animais.

5.2. Princípio dos 4 R's -

A PNRS adota como um de seus preceitos o princípio dos 3 R's (Reduzir, reutilizar e reciclar). Na Mejan Ambiental, desde antes da publicação da PNRS, adota-se o princípio dos 4 R's para o gerenciamento de seus resíduos.

Ter consciência da importância de diminuir a geração de lixo, não desmatar, não poluir as águas e evitar o desperdício em geral são pequenas atitudes que cada um pode praticar e disseminar.

5.2.1. Repensar -

Para ajudar a repensar nossos hábitos:

- Etiquetas adesivas, papel carbono e celofane, fita crepe, papéis sanitários, parafinados ou plastificados, guardanapos de papel, "bitucas" de cigarro e fotografias não são materiais recicláveis, procure não desperdiçá-los.
- Dar preferência a produtos produzidos na sua região, pois o transporte pode trazer impactos significativos na cadeia de produção;
- Dar preferência a produtos produzidos por empresa com responsabilidade social e ambiental.
- Dar preferência a produtos sem resíduos tóxicos.
- Seja um multiplicador, repassando as orientações aprendidas para amigos, familiares e outras pessoas.

5.2.2. Reduzir -

A maneira mais eficaz para reduzir o desperdício é não criá-lo. Todo produto requer uma grande quantidade de energia, matérias primas e recursos naturais para ser produzido.

Dicas práticas para ajudar a reduzir a geração de resíduos:

- Utilizar o modo de impressão em frente e verso.
- Tirar cópias e imprimir o que for realmente necessário.
- Preferir produtos que tenham a possibilidade de recarga ou usem menos embalagens.
- Pensar antes de comprar: "eu realmente preciso deste produto?"
- Cancelar correspondência inútil e propaganda que recebe via correio.
- Ao utilizar o cartão de crédito/débito, se não utilizar a sua via, informar que a impressão da mesma não será necessária.

Mejan Ambiental

Av. Prestes Maia, 2696 - Cidade Nova - Votuporanga - SP

Cep 15501-333 - Fone/Fax (17) 3426 5666

e-mail: contato@mejan.com.br

Por mais que o princípio da redução seja praticado, é praticamente inevitável consumir ou levar para casa produtos que resultem na geração de algum resíduo. Neste caso, é necessário aplicar o terceiro princípio: reutilizar.

5.2.3. Reutilizar -

Para aumentar a vida útil dos materiais, adiando sua reciclagem ou disposição final, antes do seu descarte deve-se verificar se é possível reaproveitá-lo para a mesma ou outra aplicação.

Dicas práticas para ajudar a reaproveitar os materiais:

- Considerar a durabilidade de um produto antes de comprá-lo.
- Preferir produtos reutilizáveis ao invés de descartáveis.
- Adotar sacolas retornáveis para ir às compras.
- Usar um mesmo recipiente para consumo de água ao longo do dia (squeeze, moringa, caneca etc.).
- Reaproveitar os vidros de conserva, caixas de papel e papelão e potes plásticos.
- Doar roupas e objetos que não lhe interessem mais e que ainda tenham utilidade.
- Usar o verso em branco do papel para rascunho ou bloco de anotações.
- Resíduos da construção civil frequentemente podem ser reaproveitados na própria obra em bases e sub-bases de pavimentação, elementos de concreto não estrutural, entre outros.

É importante pensar em formas de reutilizar os materiais – por nós mesmos ou por terceiros – antes de descartá-los. Aquilo que não puder ter seu consumo reduzido ou não puder ser reaproveitado, deve ser reciclado.

5.2.4. Reciclar -

Reciclar é o processo de fazer com que o material volte à indústria para entrar novamente no ciclo produtivo. Para que os materiais possam ser reciclados é necessário que sejam dispostos nos respectivos coletores seletivos.

Dicas práticas para ajudar a reciclar os materiais:

- Criar o hábito da coleta seletiva, colocando cada resíduo em sua lixeira correspondente.
- Guardar o óleo usado em garrafas PET para encaminhar para reciclagem.
- Remover o excesso de restos de produtos das embalagens e recipientes recicláveis antes de destiná-los, garantindo a segurança dos catadores e a viabilidade da reciclagem.

5.3. Inventário de Resíduos Sólidos -

Segundo a PNRS e a Instrução Normativa do IBAMA 1/13 é necessário fazer o inventário de todos os resíduos perigosos (Classe I) gerados na companhia e, anualmente, esse inventário deve ser reportado ao IBAMA. Com o objetivo de atender a legislação e possibilitar a gestão de resíduos, na Mejan Ambiental é feito o inventário de todos os resíduos (Classes I, IIA e IIB), tanto industriais quanto de saúde.

6. Segregação do Resíduo -

A segregação dos resíduos é o ato de separar os resíduos sólidos seguindo sua tipologia. Conforme a origem há diferentes formas de se realizar o processo de separação.

6.1 Segregação de Resíduos Administrativos -

Os resíduos administrativos devem ser segregados conforme os seguintes tipos: **papel, plástico, vidro, metal, orgânico e rejeito**. Essa segregação faz com que o seu tratamento posterior seja mais dinâmico e eficiente, consequentemente, causando menos impacto ao meio ambiente.

Os contentores e coletores, assim como os sacos plásticos ou quaisquer outros recipientes de acondicionamento de resíduos deverão ser identificados com as cores padronizadas pela Resolução CONAMA nº 275/01, conforme segue:



Papel: impressos em geral, papéis de escritório, papelão, caixas em geral, jornais, revistas, listas telefônicas, cadernos, papel cartão, cartolinas, livros, apostilas, rascunhos, envelopes, blocos, embalagens longa-vida, formulários de computador, e outros materiais similares.

Plástico: sacos plásticos, CDs, copos descartáveis de café e de água, pratos plásticos, embalagens de produtos de limpeza, garrafas de refrigerante e de água mineral, talheres plásticos, canetas, réguas, isopores e outros materiais similares.

Atenção: embalagens plásticas que continham produtos considerados perigosos (e.g. óleos lubrificantes, agrotóxicos) tem métodos de disposição próprios e não devem ser colocadas nos coletores junto com outros materiais plásticos.

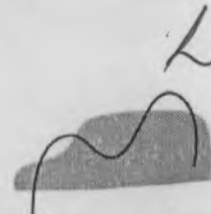


Vidro: garrafas, potes de produtos alimentícios, copos e similares.

Atenção: vidros quebrados devem ser colocados em caixas de papelão ou embrulhados em jornal para não machucar o responsável pela coleta.

Mejan Ambiental

Av. Prestes Maia, 2696 - Cidade Nova - Votuporanga - SP
Cep 15501-333 - Fone/Fax (17) 3426 5666
e-mail: contato@mejan.com.br



000586

mejan
AMBIENTAL

Atenção: as lâmpadas fluorescentes, vapor de mercúrio, vapor de sódio e mistas devem ser tratadas como resíduos perigosos. Não deposite lâmpadas queimadas nos coletores de materiais recicláveis!

Metal: latas de alumínio, latas de produtos alimentícios, tampas de garrafas, embalagens metálicas de congelados, pregos e outros materiais similares.

Atenção: latas de tinta, contaminadas com resíduos de tinta são consideradas resíduos perigosos.



Orgânicos: sobras de alimentos, pó de café, saquinho de chá, folhas secas, grama, cascas de frutas, verduras e ovos, palitos de dente, madeiras de pequenas dimensões e outros resíduos similares.

Rejeitos: guardanapos, lenços de papel, papéis sanitários, etiquetas adesivas, papel celofane, papel/embalagem metalizada, guardanapos, bitucas de cigarro, adesivos e outros materiais similares.



6.2. Resíduos inorgânicos – recicláveis e rejeitos -

Diversos resíduos que aparentam serem recicláveis na prática não são. Na Figura 3 foram tabelados aqueles resíduos que são recicláveis e aqueles que não são. Os recicláveis estão na coluna 'Coleta Seletiva' e os não recicláveis estão na coluna 'Rejeito'.

Os resíduos que estão na coluna 'Rejeito' devem ser descartados no coletor cinza (rejeito). O restante dos resíduos deve ser descartado conforme seu tipo no respectivo coletor. A razão para esses materiais não serem reciclados varia de material para material, mas as duas principais razões são: inviabilidade técnica ou inviabilidade financeira.

Mejan Ambiental

Av. Prestes Maia, 2696 - Cidade Nova - Votuporanga - SP

Cep 15501-333 - Fone/Fax (17) 3426 5666

e-mail: contato@mejan.com.br

Tipo	Coleta Seletiva	Rejeito
Papel 	• Aparas de papel • Cadernos • Caixas em geral • Cartazes • Cartolinas • Embalagens longa vida • Envelopes • Fotocópias • Jornais • Listas telefônicas • Livros • Papel cartão • Papel de escritório • Papel de Fax • Papelão • Revistas	• Papel carbono • Papel vegetal • Papel encerado • Papel plastificado • Fotografias • Lenços de papel • Etiquetas adesivas • Papel celofane • Fita crepe • Papel sanitário • Papel metalizado • Papel parafinado • Bitucas de cigarro
Plástico 	• Copos plásticos • Embalagens pet • Embalagens plásticas diversas • Frascos de produtos • Garrafas plásticas • Potes • Sacos/sacolas • Tampas • Tubos e canos	• Acrílico • Adesivos • Celofane
Vidro 	• Copos de vidro • Embalagens • Frascos de vidro • Garrafas de vidro • Lâmpadas incandescentes • Potes de produtos alimentícios	• Cerâmicas • Cristais • Espelhos • Porcelanas • Vidros planos (de janelas) • Vidros de automóveis
Metal 	• Aço em geral • Alumínio em geral • Arames • Ferragens em geral • Folha de flandres • Latas de alumínio • Latas de produtos alimentícios • Tampinhas de garrafas	• Aerosóis • Clipes • Grampos

Figura 3. Tabela de recicláveis e rejeitos. Fonte: PGRS UHE GNB.

6.3 Segregação de Resíduos Industriais -

A segregação dos resíduos industriais é extremamente importante, pois facilita o trabalho da logística e possibilita a melhor destinação final. Por conta disso, deve-se separar o resíduo logo que gerado (i.e. segregado na fonte), acondicionado separadamente de outros resíduos e, por fim, armazenado em local onde não seja contaminado ou contamine outros materiais.

Abaixo estão alguns pontos importantes que devem ser seguidos durante o processo de gerenciamento do resíduo industrial:

- Deve-se evitar o contato de resíduos líquidos com resíduos sólidos.
- Não misturar resíduos líquidos com composições químicas diferentes, que dificultem a destinação final, exemplo: óleo e água, solvente e água, solvente e óleo, tintas e óleo e etc.
- Os resíduos perigosos devem ser manuseados com cuidado redobrado, pois, caso não sejam seguidas as instruções, podem causar danos à saúde e ao meio ambiente.
- No caso de embalagens (óleos lubrificantes, agrotóxicos), deve-se extrair o máximo do conteúdo que for possível antes da destinação da mesma.
- Em caso de dúvidas entre em contato com a área de meio ambiente.



6.4 Segregação dos resíduos de Construção Civil -

Os resíduos sólidos da construção civil são gerados durante as atividades de construção, manutenção e demolição. Esses resíduos devem ser segregados conforme a sua classificação:

- **Classe A:** reutilizáveis e recicláveis (solos, tijolos, telhas, etc.).
- **Classe B:** recicláveis (plásticos, papel/papelão, metais, gesso, etc.).
- **Classe C:** não recicláveis (lã de vidro, etc.).
- **Classe D:** perigosos (amianto, tintas, solventes, etc.).

Os resíduos de classe A são facilmente reutilizados na própria obra, principalmente nas bases de pavimentação ou em concretos que não tenham finalidade estrutural e etc.

Logo que gerado segregue os resíduos classe D dos demais e, sob nenhuma condição, misture os resíduos de classe D com resíduos de classe A, B e C.

Para que não se tenha erros de classificação de resíduos, os funcionários envolvidos em obras devem ser treinados para que se tornem conhecedores da classificação dos resíduos, não só para executarem satisfatoriamente a segregação dos mesmos como também pela importância ambiental e econômica que essa tarefa representa.

7. Acondicionamento e Armazenamento de Resíduos -

O processo de acondicionamento de resíduos sólidos é o ato de depositar os resíduos nos recipientes designados e apropriados para cada um, de acordo com suas características e possibilidade de reaproveitamento, tratamento ou destino para reciclagem.

São exemplos de recipientes de acondicionamento: lixeiras, tambor, bombona, isotanque, big bag, sacos de rafia, caçambas, entre outros.



Figura 4. Big bag.



Figura 5. Isotank.

Mejan Ambiental

Av. Prestes Maia, 2696 - Cidade Nova - Votuporanga - SP

Cep 15501-333 - Fone/Fax (17) 3426 5666

e-mail: contato@mejan.com.br



Figura 6. Bombona.



Figura 7. Tambor.

Após seu acondicionamento, os resíduos são recolhidos e transportados com equipamentos adequados ou manualmente pelas áreas internas da empresa até a área de armazenamento temporário de resíduos.

Os resíduos são armazenados em área com uso específico para tal fim, constituída de cobertura e piso impermeável, devidamente identificada, à espera de reciclagem/reutilização, tratamento ou disposição final adequada, desde que atenda às condições básicas de segurança. O armazenamento de resíduos Classe I deve seguir as orientações da NBR 12.235 e o armazenamento de resíduos Classe II deve seguir as orientações da NBR 11.174, o armazenamento de líquidos inflamáveis devem seguir as orientações da norma NBR 17.505.

No anexo há a tabela de orientação para acondicionamento e armazenamento de resíduos sólidos, listando as possibilidades em linhas gerais. Para resíduos perigosos deve-se ficar atento para atender outras orientações junto às áreas de meio ambiente e segurança.

Os resíduos depositados no armazenamento temporário são recolhidos e transportados, utilizando equipamentos adequados, até os locais de tratamento ou disposição/destinação final. O transporte de resíduos perigosos deve atender ao estabelecido na legislação ambiental e da legislação da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT (manual de transportes).

O armazenamento de sucatas metálicas deve ser feito, preferencialmente, em áreas cobertas, pois esses materiais acumulam água, propiciando a proliferação de mosquitos vetores de doenças.

7.1 Observações com Relação aos Resíduos Perigosos -

Na sequência estão pontuadas algumas das mais importantes orientações com relação ao manejo de resíduos perigosos.

- É importante seguir as orientações com relação ao acondicionamento e ao manuseio, pois determinados resíduos podem ficar irreversíveis caso sejam armazenados de maneira incorreta. Por exemplo, resíduos não perigosos podem ser contaminados por resíduos perigosos caso esses entrem em contato um com o outro.

- É possível o acondicionamento dos resíduos líquidos perigosos em tambores e contêineres, mas eles devem ser armazenados em locais com bacias de contenção. Isso é necessário para que, caso ocorra um vazamento, os líquidos derramados não penetrem no solo e em corpos d'água.
- Não deve ser armazenado baterias próximas de óleos e outros materiais inflamáveis ou explosivos.
- Deve-se sempre utilizar EPIs adequados quando estiver manuseando resíduos perigosos e, ao final, dê a destinação correta ao equipamento utilizado.
- Caso tenha dúvidas com relação a qual EPI utilizar, consulte o Técnico de Segurança da respectiva instalação.
- No caso de contêineres e tambores, deve-se ser armazenados de forma a que fiquem visíveis, facilitando a inspeção dos mesmos.
- Resíduos perigosos acondicionados a granel devem estar armazenados em áreas cobertas.
- Estopas e panos contaminados com óleo e graxa são considerados resíduos perigosos.
- Devem ser inspecionados periodicamente os resíduos perigosos armazenados, procurando por vazamentos ou, no caso de a granel, se o resíduo está em contato com água.
- Não deve ser armazenados resíduos líquidos perigosos em recipientes danificados ou sem tampa.
- No caso de armazenamento em recipientes que possuam tampa (e.g. bombona, tambor, isotanque), só deixar aberto durante as operações de adição ou remoção. No restante do tempo manter fechado.
- Caso o recipiente usado para o acondicionamento de um resíduo líquido perigoso tenha possibilidade de tombar, por exemplo, quando empilhado, deve-se optar por amarrações que reduzam essa possibilidade.
- No caso de um transformador já utilizado, caso este apresente vazamento, deve-se colocá-lo em uma bacia de contenção.

8. Destinação Final de Resíduos -

Segundo a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS, Lei Nº 12.305), entende-se por destinação final ambientalmente adequada a destinação de resíduos que inclui a reciclagem, a compostagem, a recuperação, o aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes do Sisnama, do SNVS e do Suasa, entre elas a disposição final (isto é, a distribuição ordenada de rejeitos em aterros), observando normas operacionais específicas de modo a minimizar os impactos.

Ainda segundo a PNRS a seguinte ordem de prioridade deve ser seguida na gestão e gerenciamento dos resíduos sólidos: **não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento e, por fim, a disposição e destinação final** ambientalmente adequada dos rejeitos.

8.1. Tratamento -

As técnicas de tratamento devem ser adotadas para que a destinação de certos resíduos cause menor impacto ao meio ambiente ou à saúde.

Uma tecnologia considerada de tratamento é a **incineração**, onde o processo de destruição térmica do resíduo promove a redução de peso, volume e características de periculosidade, com a consequente eliminação da matéria orgânica, e características de patogenicidade, através da combustão controlada. A **incineração** é bastante utilizada para resíduos hospitalares e resíduos contaminados com produtos químicos. É uma tecnologia cara e, além da emissão atmosférica, gera cinzas provenientes da queima.

Outra tecnologia de tratamento é a **autoclavagem**. A autoclavagem é um tratamento térmico bastante utilizado no ambiente hospitalar e que consiste em manter o material contaminado a uma temperatura elevada, através do contato com vapor de água, durante um período de tempo suficiente para destruir todos os agentes patogênicos.

O processo inclui ciclos de compressão e de descompressão de forma a facilitar o contato entre o vapor e os materiais contaminados. Os valores usuais de pressão são da ordem de 3 a 3,5 bar e a temperatura atinge 135°C. Tendo a vantagem de ser relativamente simples e poder ser utilizada para esterilizar diversos tipos de materiais hospitalares.

O tratamento **físico-químico** de efluentes é usado para remover poluentes que não podem ser removidos por processos biológicos convencionais. Esse tipo de tratamento também é usado para reduzir a carga orgânica antes do tratamento biológico. Com isso, a carga orgânica da estação de tratamento de efluentes (ETE) biológica é também diminuída. Por último, as Estações de Tratamento de Água (ETAs) também usam o tratamento físico-químico para tornar a água potável.

O Tratamento **Bulbox**, tem por seu objetivo fazer a descontaminação das lâmpadas fluorescentes, o sistema funciona a vácuo, e ele evita riscos de contaminação do ar por gases nocivos e oferece total segurança na operação, devolvendo ao meio ambiente apenas ar descontaminado.

8.2. Reciclagem -

A reciclagem é o processo onde os resíduos sofrem transformações para virarem insumos, os quais podem retornar à cadeia produtiva, sendo utilizados como matéria-prima na fabricação de outros produtos. Além da reciclagem tradicional de Importantedepapeis, metais, vidros e plásticos, também são considerados métodos de reciclagem o coprocessamento, a compostagem e o rerrefino.

O **coprocessamento** é considerado como um método de reciclagem, que consiste no reaproveitamento de resíduos industriais ou misturas de resíduos como substitutos parciais do combustível e/ou da matéria-prima, necessários ao processo de produção de cimento.

O **rerrefino** é um processo industrial de remoção de contaminantes, produtos de degradação e aditivos dos óleos lubrificantes usados ou contaminados, conferindo-lhes características de óleos básicos, conforme legislação específica.

A reciclagem propriamente dita é o processamento de resíduos para serem usados como matéria-prima na manufatura de bens, feitos anteriormente apenas com matéria-prima virgem como papel, plástico, metal e vidro.

8.3. Disposição Final -

Considera-se como técnica de disposição final o que se deposita no solo, como o aterro sanitário e aterro industrial. Esses métodos de disposição devem ser utilizados somente quando não é possível ser feita a reciclagem do material ou a reciclagem for economicamente proibitiva.

Os aterros industriais são áreas projetadas para receber um grande volume de resíduos industriais. Esses aterros recebem os resíduos Classe I, Classe IIA e IIB. São constituídos por células impermeabilizadas, sistemas de drenagem, sistemas de tratamento de gases e monitoramento de águas subterrâneas.

Os aterros sanitários são fundamentados em critérios de engenharia e normas específicas, que permitem a confinamento segura dos resíduos domiciliares e similares, em termos de controle de poluição ambiental e de saúde pública. Os aterros sanitários são constituídos de manta impermeabilizante e possuem sistema de drenagem que coleta o chorume e encaminha para uma estação de tratamento, os resíduos são cobertos com solo e os gases gerados na degradação dos resíduos (o metano) é captado e queimado.

Os lixões são formas inadequadas de disposição, que se caracterizam pela simples descarga dos resíduos sobre o solo.

Após a prestação do serviço deve-se enviar o Certificado de Destinação Final. Esse documento precisa ter pelo menos as seguintes informações: empresa geradora, tipo do resíduo, data de encaminhamento e descrição sucinta da técnica de destinação utilizada. O documento deve estar assinado pela empresa que deu destinação ao resíduo.

9. Documentos -

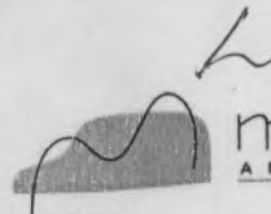
Uma série de documentos são importantes para o processo de gerenciamento de resíduos sólidos, abaixo estão listados os principais, com uma breve explanação sobre eles.

9.1. Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR -

A coleta e remoção dos resíduos deve ser controlada através do MTR, esse documento contém dados do gerador, tipo e quantidade de resíduos, dados do transportador e dados do local de destinação final. O documento deve estar assinado pelo gerador, pelo transportador e pelo destinatário dos resíduos. O mesmo deve ficar armazenado na área contratante do serviço pelo prazo mínimo de cinco anos, após esse período deve ser encaminhado ao Arquivo Central da Mejan Ambiental.

9.2. Certificado de Destinação Final – CDF -

A empresa responsável pela destinação final deve enviar, após a prestação do serviço, o Certificado de Destinação Final. Esse documento precisa ter pelo menos as seguintes informações: empresa geradora, tipo do resíduo, data de encaminhamento e descrição sucinta da técnica de destinação utilizada. O documento deve estar assinado pela empresa que deu destinação ao resíduo.



9.3. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS -

O PGRS é um documento que orienta o gerenciamento de resíduos sólidos em instalações ou que gerem resíduos perigosos. Este documento pode ser exclusivo de uma única instalação ou um de grupo de instalações pertencentes a uma região, sendo que as orientações contidas nele são desenvolvidas tomando-se com base a realidade de cada local. Geralmente, os seguintes tópicos estão contidos no PGRS: descrição do empreendimento ou atividade, resíduos gerados no local, formas de segregação, acondicionamento, armazenamento, destinação, responsabilidades, entre outros.

O PGRS deve ser atualizado com periodicidade de, aproximadamente, dois anos.

9.4. Licença de Operação – LO -

A licença de operação é um documento, emitido pelo órgão ambiental competente, que autoriza determinado empreendimento a executar suas atividades.

Para qualquer operação de destinação de resíduos perigosos ou sucatas metálicas é necessário que a contratada apresente a licença de operação e o responsável pelo contrato deve armazenar uma cópia deste documento.

9.5. Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos -

No caso da destinação de resíduos perigosos em que tenha transporte do resíduo para outros estados é necessário possuir a Autorização Ambiental (IBAMA) para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos.

10. Orientações Específicas a Produtos Perigosos -

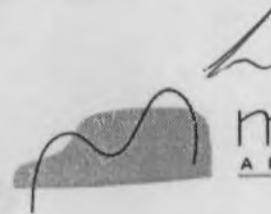
Alguns resíduos sólidos, devido ao risco a saúde pública e ao meio-ambiente, exigem orientações específicas com relação ao manuseio, acondicionamento, armazenamento e transporte.

10.1. Bateria Chumbo-Ácido -

As baterias de chumbo-ácido possuem no seu interior chumbo metálico, peróxido de chumbo e ácido sulfúrico. As três substâncias tem significativo impacto à saúde humana. Por conta disso deve-se seguir as orientações a seguir:

10.1.1. Manuseio -

- Evitar inclinar as baterias para não ocorrer vazamento do ácido.
- Não abrir ou expor ao calor a bateria.
- Não movimentar as baterias pelos polos.
- Não remover ou quebrar a tampa da bateria, pois poderá causar vazamento de ácido.



10.1.2. Acondicionamento -

- Condicionar as baterias que apresentarem vazamento, rachaduras ou ausência de tampa em recipientes fechados, à prova d'água e resistentes a ácido. Não utilizar recipientes metálicos, pois estes reagem com o ácido.

10.1.3. Armazenamento -

- Empilhar as baterias sempre na posição horizontal, preferencialmente sobre pallets e longe de objetos metálicos para evitar o contato dos terminais das baterias. Não dispor pallets carregados sobre as baterias. Dispor preferencialmente em uma única camada, pois o empilhamento aumenta o risco de curto-circuito e de vazamento da solução ácida.
- As baterias inservíveis nunca devem ser armazenadas próximas a substâncias incompatíveis. Também não deve haver nas proximidades nenhuma fonte de ignição tais como calor, chamas ou faíscas.
- Manter material para neutralizar o eletrólito próximo ao local de armazenamento das baterias, para uso em casos emergenciais.

10.2. Lâmpadas Fluorescentes -

São lâmpadas de alta eficiência que possuem no seu interior mercúrio, sódio ou outros vapores metálicos. Podem ser tubulares, circulares ou compactas.

10.2.1. Manuseio -

- O manuseio deve ser realizado com extremo cuidado e atenção evitando a quebra da lâmpada fluorescente.
- Quando forem substituídas, as lâmpadas inservíveis devem ser acondicionadas em embalagem original (ou em embalagem com maior similaridade possível).
- Não devem ser empurrados os pinos de contato elétrico.

10.2.2. Acondicionamento -

- Jamais as lâmpadas devem ser quebradas para serem acondicionadas.
- As lâmpadas fluorescentes que estiverem quebradas deverão ser separadas das demais e acondicionadas em tambores ou bombonas com tampa.
- Nunca acondicione lâmpadas junto do coletor de vidros.

10.2.3. Transporte -

- Proteger de choques durante o transporte, para evitar que as lâmpadas se quebrem.

10.3. Resíduos de equipamentos eletrônicos -

Resíduos eletrônicos são equipamentos eletroeletrônicos (computadores, monitores, TVs, impressoras, microondas, liquidificadores, lâmpadas de LED e

etc) ou partes internas desses equipamentos (e.g. placas, circuitos integrados, processadores) que foram descartados ou estão obsoletos.

Deve-se dar atenção especial a destinação desse resíduo, pois seus componentes internos podem possuir materiais de caráter tóxico ao ser humano, logo, se lançados de maneira indevida no meio ambiente, podem ter esses elementos liberado em solos e cursos da água.

10.3.1. Manuseio -

- Não quebre, picote, amasse ou desmonte resíduos de equipamentos eletrônicos.
- Caso esteja visível, remova baterias e pilhas dos equipamentos eletrônicos e os descarte conforme orientação específica.

10.3.2. Acondicionamento -

- Acondicione equipamentos e placas de tamanho pequeno em recipientes rígidos (bombonas, caixas), para facilitar seu manuseio.

10.3.3. Armazenamento -

- Jamais armazene resíduos eletrônicos a céu aberto ou em contato com água ou outros líquidos.

10.4. Materiais com Amianto -

O amianto é uma fibra natural derivada do mineral asbesto, é utilizado principalmente em produtos usados na construção civil. Ele apresenta risco à saúde, em especial, quando inalado com frequência.

10.4.1. Plano de remoção -

Antes de efetuar reformas e modificações internas ou externas nos prédios, se houver manuseio de materiais contendo amianto, a área deve elaborar plano de remoção, conforme detalhado na sequência:

- O plano de remoção deve ser afixado em local de fácil acesso e de visibilidade por todos os envolvidos, contemplando medidas indispensáveis à segurança, saúde, proteção de pessoas, bens e ao meio ambiente, tais como:
- A natureza dos trabalhos com a indicação do tipo de atividade a que corresponde.
- A duração provável dos trabalhos.
- Os métodos de trabalho a utilizar em função do tipo de material a ser manipulado.
- A indicação do local onde os trabalhos serão realizados.
- A descrição das características dos equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivos (EPC) e suas formas de uso.
- As medidas que evitem a exposição de pessoas na proximidade.



- A lista nominal dos trabalhadores, a indicação da categoria profissional, formação e experiência na realização dos trabalhos.
- A identificação da empresa, do técnico responsável pela aplicação dos procedimentos de trabalho e pelas medidas preventivas.
- A indicação da empresa responsável pela eliminação dos resíduos de acordo com a legislação aplicável.
- Toda operação de remoção deve ser precedida de uma reunião de integração com um técnico de segurança do trabalho que garanta que todos os envolvidos na execução conheçam os riscos e procedimentos adequados para a execução do trabalho com segurança.

10.4.2. Manuseio -

- Providenciar a retirada de todas as pessoas que estejam próximas do local da operação. Recomenda-se que o serviço seja executado em um dia ou horário em que exista pouco fluxo de pessoas.
- Evitar a operação em dias de ventos fortes, em que o pó do amianto possa atingir local além da região isolada.
- Evitar a dispersão de pó de amianto molhando o material que contenha amianto; deve-se usar um esguicho (ou pulverizador) de água no local da operação.
- Utilizar ferramentas de baixa velocidade (ferramentas manuais) nos casos em que seja extremamente necessário processar o material (cortar, serrar, furar, lixar, etc).
- Estender, sempre que seja possível, um plástico por baixo da zona de trabalho para que a poeira e as peças partidas sejam apanhadas.
- Providenciar a eliminação dos resíduos do local; todas as partes removidas e a poeira devem ser recolhidas em recipiente bem fechado e impermeável (saco plástico forte). É indicado o uso de aspirador de pó para limpeza do local, devendo-se descartar o saco de pó do aparelho, juntamente com os demais resíduos contendo amianto.
- Limpar com pano molhado, ao final do trabalho, todas as superfícies próximas ao local da operação, inclusive as ferramentas.
- Ventilar o local. Caso a operação disperse a poeira do amianto em local fechado (sala, escritório, entre outros), este deve ser aberto e arejado antes que seja ocupado por pessoas.
- Todas as pessoas que permanecerem próximas à operação devem utilizar máscaras de proteção contra poeiras.
- Não comer, beber ou fumar no local.
- No ato da lavagem de roupas, panos e demais materiais laváveis que foram utilizados nos trabalhos com o amianto, evitar que os mesmos dispersem pó de asbestos no ar.
- As pessoas envolvidas na operação devem tomar banho logo após terminarem o serviço.
- O empregado ou contratado envolvido diretamente no manuseio de materiais contendo amianto deve utilizar obrigatoriamente os EPIs descritos na sequência:
 - Respirador contra poeiras tóxicas (fator de proteção P2).
 - Óculos de segurança transparente.
 - Bota impermeável.

- Luvas à base de acetato de polivinila (PVA) ou de PVC, que devem ser destinadas juntamente com o amianto.
- Capacete de segurança contra impactos provenientes de queda ou projeção de objetos.
- Macacão confeccionado com material que proteja a pele de pó e poeira (partícula inferior a 0,35 microns). O macacão, após o uso, deve ter a mesma destinação do amianto.

10.4.3. Acondicionamento -

- Os materiais contendo amianto que estiverem inteiros devem ser agrupados e embalados em plástico resistente ou lona e cintados.
- Gaxetas e materiais quebrados contendo amianto devem ser acondicionados em big bags ou tambores com tampa removível ou em contêineres, revestidos por sacos de ráfia.

10.4.4. Armazenamento -

- Os materiais contendo amianto não devem ser empilhados ou apoiados diretamente sobre o piso ou solo, mas sim dispostos sobre pallets de altura mínima de 8 cm, com seu peso distribuído igualmente.
- O local onde os materiais são armazenados deve permitir acesso à empilhadeira possibilitando o carregamento para disposição final.

10.5. Madeiras NÃO Tratadas -

Madeiras não tratadas são todas as que não passaram por processos de impregnação com substâncias químicas de ação fungicida e inseticida. Madeiras com verniz e pintura se enquadram na categoria de madeiras não tratadas.

10.5.1. Reuso -

- O reuso deve ser feito sempre que possível, porém madeiras com tintas ou com verniz não devem ser utilizadas em situações onde tenha contato direto com alimentos e bebidas.
- Essas madeiras podem ser doadas, não há necessidade para termos de compromisso com a instituição que irá receber o material.
- Madeiras não tratadas e sem tintas ou verniz podem ser colocadas em composteiras, de preferência em pequenos pedaços, para agilizar o processo de decomposição.

10.6. Pilhas e Baterias Portáteis -

Pilhas e baterias, quando descartadas de maneira indevida, são um risco para o meio-ambiente e a saúde pública, pois podem possuir metais pesados no seu interior. Essas instruções não se aplicam a baterias de chumbo-ácido.

10.6.1. Manuseio -

Durante o manuseio de grandes quantidades de pilhas e baterias inservíveis é obrigatório o uso de EPI's, que devem ser recomendados pelo técnico de segurança do trabalho do local.

10.6.2 Acondicionamento -

- Todas as pilhas e baterias inservíveis geradas devem ser acondicionadas em caixas, tambores.
- As pilhas e baterias depositadas nos coletores devem ser recolhidas periodicamente conforme a necessidade da instalação.
- Após o recolhimento, devem ser acondicionadas em recipientes rígidos.

11. Lista de Contatos -

Para o caso de dúvidas com relação a temas do gerenciamento de resíduos, documentos e cobranças seguem abaixo os contatos:

Assunto	Contato
Logística Industrial	Márcia (logistica@mejan.com.br) / Kátia (contato2@mejan.com.br)
Logística Hospitalar	Bruna (atendimeto@mejan.com.br)
Contratos e Aditivos	Tuani (contato@mejan.com.br)
Financeiro	Rúbia (financeiro@mejan.com.br) / Janaína (financeiro1@mejan.com.br) / Thamires (financeiro2@mejan.com.br)
CADRI'S	Driélly (cadastro@mejan.com.br)
Certificados	Driélly (contato3@mejan.com.br)
Documentações Ambientais	Tuani (contato@mejan.com.br) / Drielly (cadastro@mejan.com.br)
SINIR / SIGOR / FEAM	Drielly (cadastro@mejan.com.br)

12. Anexo I -

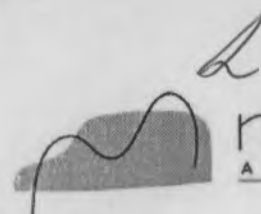


Tabela 2. Tabela com orientações de destinação de resíduos.

Classe	Resíduo	BLEND	Aterro Class e I	Aterro Classe II	Bulbox / Aterro Classe II	Autoclave / Aterro Classe II	Incinerar	Trat. Físico- Químico	Desmonte/ Reprocess amento
I	Resíduos diversos contaminados com óleos e graxas	X							
I	Resíduos diversos contaminados com tintas e solventes	X							
I	Pilhas, Baterias e Sucatas eletrônicas								X
I	Borra Oleosa	X							
I	Embalagens contaminadas com óleos, graxas, tintas, solventes	X							
I	Embalagens contaminadas com agrotóxico ou produto químico						X		
I	EPI's Contaminados	X							
I	Lâmpadas FLuorescente s				X				
I	Fibras de vidros			X					
I	Lã de vidro			X					
I	Resíduos diversos contaminados com amianto			X					
I	Material de Contenção	X							
I	Mangueiras Hidráulicas			X					
I	Água contaminada com reagentes							X	
I	Terra contaminada	X							
Classe	Resíduo	BLEND	Aterro Class	Aterro Classe	Bulbox / Aterro	Autoclave / Aterro	Incinerar	Trat. Físico-	Desmonte/ Reprocess

			e I	II	Classe II	Classe II		Químico	amento
I	Metais Contaminados			X					
I	Resíduos diversos contaminados com reagente químicos						X		
I	Resíduos de Saúde A e E					X			
I	Resíduos de Saúde B						X		
II	EPI'S NÃO Contaminados				X				

13. Anexo II

Mejan Ambiental
Av. Prestes Maia, 2696 - Cidade Nova - Votuporanga - SP
Cep 15501-333 - Fone/Fax (17) 3426 5666
e-mail: contato@mejan.com.br

Tabela 3. Tabela com orientações de acondicionamento e armazenamento de resíduos.

Classe	Resíduo	Tambor	Bombonas	Caixas	Sacos (big bags)	Caixas Descarpac	Sacos Infectantes
I	Resíduos diversos contaminados com óleos e graxas	X			X		
I	Resíduos diversos contaminados com tintas e solventes	X			X		
I	Pilhas, Baterias e Sucatas eletrônicas	X		X			
I	Borra Oleosa	X					
I	Embalagens contaminadas com óleos, graxas, tintas, solventes	X			X		
I	Embalagens contaminadas com agrotóxico ou produto químico	X					
I	EPI's Contaminados	X			X		
I	Lâmpadas Fluorescentes	X		X			
I	Fibras de vidros	X					
I	Lã de vidro	X					
I	Resíduos diversos contaminados com amianto	X					
I	Material de Contenção	X					
I	Mangueiras Hidráulicas	X					
I	Água contaminada com reagentes		X				
I	Terra contaminada	X					
I	Metais Contaminados	X					
I	Resíduos diversos contaminados com reagentes químicos	X					
I	Resíduos de Saúde A e E					X	X
I	Resíduos de Saúde B						X
II	EPI'S NÃO Contaminados	X					

14. Anexo III



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

02

Processo N°
51/00333/18

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 20/05/2023

N° 51001352

Versão: 01

Data: 09/03/2020

RENOVAÇÃO**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

Nome	MEJAN & MEJAN LTDA			CNPJ	04.669.078/0006-69
Logradouro	RUA JOSÉ SILVESTRE RIVA			Cadastro na CETESB	718-741-9
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município	
625		5º DISTRITO INDUSTRIAL	15505-130	VOTUPORANGA	

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal					
Descrição Estações de transferência de resíduos perigosos, responsáveis pelo armazenamento temporário e a transferência definitiva de resíduos perigosos para os locais definitivos; operação de					
Bacia Hidrográfica 91 - VERTENTE PARCIAL DO RIO GRANDE			UGRI-II 15 - TURVO/GRANDE		
Corpo Receptor			Classe		
Área (metro quadrado)					
Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)	
6.000,00	2.263,81	3.684,77			
Horário de Funcionamento (h)		Número de Funcionários		Licença de Instalação	
Início	Término	Administração	Produção	Data	Número
08:00	às 17:00	1	16		

A CETESB—Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;

Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;

No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;

Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;

Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;

A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD N°	Tipos de Exigências Técnicas
91361875	Ar, Água, Solo, Ruído, Outros

ENTIDADE

EMITENTE

Local: VOTUPORANGA

Esta licença de número 51001352 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

Pag.1/6



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

02

Processo N°
51/00333/18

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 20/05/2023

N° 51001352

Versão: 01

Data: 09/03/2020

RENOVAÇÃO

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.
02. O equipamento destinado à trituração de resíduos sólidos industriais deverá ser mantido com sistema de exaustão e equipamento de controle de poluentes de modo a garantir sua eficiência na captação e retenção de poluentes (material particulado e substâncias odoríferas).
03. As instalações do setor de transbordo e blendagem de resíduos sólidos industriais deverão ser mantidas de modo a operar com pressão negativa, regulando a entrada de ar através do conjunto de insufladores e impelindo o ar interno a passar pelo sistema de exaustão e equipamento de controle de poluentes instalados para o equipamento destinado à trituração de resíduos sólidos industriais.
04. Efetuar anualmente avaliação das condições de queima de óleo diesel nos veículos utilizados para coleta e transporte de resíduos, emitidos por uma das empresas participantes do programa para Melhoria da Manutenção de Veículos Diesel, cuja relação encontra-se disponível em www.cetesb.sp.gov.br. Os laudos deverão ficar à disposição da fiscalização da CETESB.
05. A sala destinada ao armazenamento de lâmpadas fluorescentes deverá ser mantida com dispositivo eficiente na captação e retenção dos poluentes que venham a ser liberados em caso de rompimento das mesmas.
06. Os efluentes sanitários gerados no empreendimento deverão ser segregados dos demais efluentes e lançados em rede pública coletora de esgotos de acordo com as diretrizes da SAEV Ambiental.
07. Os efluentes líquidos gerados no processo de esterilização dos resíduos dos serviços de saúde e na lavagem de pisos do setor de transbordo e tratamento de resíduos dos serviços de saúde deverão ser tratados, e monitorados periodicamente, sendo que os boletins de análises deverão ser disponibilizados quando solicitados pela CETESB. O lançamento na rede pública deverá atender ao artigo 19-A do Regulamento da Lei nº 997/76 aprovado pelo Decreto nº 8468/76, bem como às diretrizes estabelecidas pelo SAEV Ambiental.
08. Fica proibida a geração de efluentes líquidos no setor de transbordo e blendagem de resíduos sólidos industriais, devendo os resíduos de varrição gerados serem gerenciados como resíduos da classe I.
09. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos em galeria de água pluvial ou em via pública, bem como sua infiltração no solo.
10. Fica vedado a lavagem de veículos no local do empreendimento.
11. As áreas destinadas ao transbordo e tratamento de resíduos dos serviços de saúde deverão ser mantidas devidamente impermeabilizadas, de forma que facilite a limpeza e não permita infiltração no solo, e providas de sistema de drenagem de efluentes líquidos visando seu encaminhamento, após tratamento, para a rede pública coletora de esgotos.
12. Manter as áreas de carga e descarga de resíduos industriais e de resíduos dos serviços de saúde providas de sistema de drenagem direcionadas para caixa de acúmulo de modo a conter eventual derrame de resíduos líquidos.
13. Manter as áreas destinadas ao transbordo e blendagem de resíduos sólidos industriais devidamente impermeabilizadas e providas de dispositivo de segurança com capacidade de receber e guardar eventuais derrames de modo a impedir a lixiviação e percolação de substâncias no solo e evitar danos ao meio ambiente.
14. O blend formado com a trituração dos resíduos sólidos industriais deverá ser caracterizado nos termos exigidos pela entidade de destinação antes do encaminhamento do mesmo, o qual deverá ser realizado mediante prévia obtenção do Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental - CADRI. Nesse sentido, todo o processo de blendagem deverá atender os termos da Resolução CONAMA nº 264 de 26/08/1999.

ENTIDADE

Pag. 2/6



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

02

Processo N°
51/00333/18

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 20/05/2023

N° 51001352

Versão: 01

Data: 09/03/2020

RENOVAÇÃO

15. Os resíduos sólidos dos serviços de saúde a serem armazenados no empreendimento deverão ser classificados nos termos da Resolução CONAMA n.º 358 de 29 de abril de 2005, acondicionados nos termos da norma NBR 12235 da ABNT e encaminhados para local aprovado pela CETESB, mediante prévia obtenção do Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental - CADRI.
16. Fica vedado o transbordo de resíduos dos serviços de saúde da Classe C em atendimento à Resolução CONAMA n.º 358 de 29 de abril de 2005.
17. Atender integralmente os termos da Norma Técnica CETESB E15.010 - Sistemas de tratamento térmico sem combustão de resíduos de serviços de saúde contaminados biologicamente: procedimento.
18. Os equipamentos destinados ao tratamento dos resíduos de serviço de saúde (autoclaves) devem apresentar condição técnica que propicie, em qualquer condição normal de operação, temperatura e tempo de residência compatíveis com os níveis de inativação microbiana estabelecidos na Norma Técnica CETESB E15.010 e devem ser providos de instrumentos que indiquem e registrem os valores de temperatura e pressão, quando aplicável, continuamente ao longo do ciclo operacional. Nesse sentido, todos os instrumentos de monitoramento devem ser periodicamente calibrados por laboratórios pertencentes à RBC (Rede Brasileira de Calibração) do INMETRO. Os relatórios de calibração deverão ser mantidos no empreendimento para verificação da CETESB quando solicitado e, junto a cada monitor, deverá constar a data da última e da próxima calibração.
19. Somente será admitido o tratamento térmico sem combustão dos resíduos de serviços de saúde contaminados biologicamente classificados no Grupo A (exceto os dos subgrupos A3 e A5) e no Grupo E, conforme Resolução CONAMA n.º 358/2005.
20. Os resíduos do Grupo A subgrupo A2 devem ser tratados em equipamentos providos de triturador prévio integrado. A trituração prévia, quando utilizada, deverá ser integrada ao equipamento de tratamento, em sistema fechado.
21. Fica vedado o recebimento de resíduos sólidos contendo citotóxicos, produtos químicos tóxicos ou farmacêuticos perigosos, que possam emanar vapores ou se volatilizar, bem como tecidos, órgãos ou membros amputados. Também não poderão ser processados produtos utilizados em pacientes submetidos à quimioterapia, que possam estar impregnados com citotóxicos, além de produtos com baixo ponto de fusão como mercúrio de termômetros descartados e resíduos radioativos.
22. Os resíduos sólidos dos serviços de saúde deverão permanecer armazenados no local em equipamentos de refrigeração até sua destinação final. Neste sentido, os resíduos após tratamento devem ser acondicionados em recipientes rígidos e serem armazenados em local exclusivo na unidade de tratamento, devendo serem encaminhados periodicamente para a unidade de destinação no menor tempo possível.
23. O empreendimento somente poderá receber e processar resíduos industriais e/ou dos serviços de saúde provenientes de geradores mediante prévia obtenção do Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental - CADRI emitido pela CETESB. Neste sentido, os recipientes destes resíduos deverão ser claramente identificados, contendo, ao mínimo, informações acerca do gerador e da sua tipologia.
24. Todos os resíduos industriais armazenados no empreendimento deverão ser encaminhados para local aprovado pela CETESB, mediante prévia obtenção do Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental - CADRI.
25. Deverão ser mantidos no empreendimento, e a disposição da CETESB, os registros referentes ao controle de entrada e saída de resíduos, bem como informações sobre suas quantidades, geradores e destinação. Para a Renovação da presente Licença deverá ser apresentado um Relatório acerca desses registros.
26. Deverão ser mantidos, no setor de transbordo e tratamento dos resíduos dos serviços de saúde, um registro dos dados de operação do sistema. Os registros de operação devem ser realizados para cada ciclo operacional, contemplando, no mínimo, as seguintes informações:
 - a) Quantidade, em kg, e origem dos resíduos processados;
 - b) Os valores de temperatura e pressão;
 - c) Incidentes operacionais.
 Os registros deverão ser mantidos no empreendimento para verificação da CETESB quando solicitado.

ENTIDADE

Pag.3/6



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

02

Processo N°
51/00333/18

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 20/05/2023

N° 51001352

Versão: 01

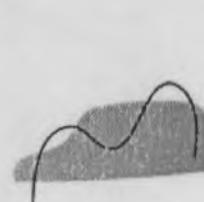
Data: 09/03/2020

RENOVAÇÃO

27. As operações de carga e descarga dos resíduos manipulados pela empresa deverão ser precedidas de todos os cuidados, de forma a evitar o rompimento das embalagens e a consequente liberação dos mesmos ao meio ambiente.
28. Os níveis de ruído emitidos pelas atividades do empreendimento deverão atender aos padrões estabelecidos pela norma NBR 10151 - "Acústica - Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade - Procedimento", da ABNT, conforme Resolução Conama nº 01 de 08/03/90, retificada em 16/08/90.
29. As vibrações geradas pelas atividades do empreendimento deverão ser controladas de modo a evitar incômodos ao bem estar público.
30. Toda Carta de Anuência emitida pela empresa aos geradores de resíduos deverá conter as seguintes informações:
a) classe e quantidade de cada resíduo;
b) destino final pretendido para cada resíduo;
c) nome do destinatário final e respectivo número e validade de Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental - CADRI correspondente.
Salientamos que as solicitações de CADRI que não vierem acompanhadas de Cartas de Anuência com as informações descritas acima serão indeferidas.
31. A central de armazenamento e distribuição de GLP - gás liquefeito de petróleo deve ser mantida atendendo integralmente ao preconizado na Norma ABNT NBR 13523 - Central predial de gás liquefeito de petróleo e deve ser operada de acordo com os padrões estabelecidos pelas Companhias Distribuidoras de GLP e com as boas práticas de segurança.
32. Deverá ser realizado anualmente teste de eficiência do sistema de tratamento térmico, o qual deverá ser obrigatoriamente realizado com empresa acreditada pelo IMMETRO, com o acompanhamento da CETESB e com comunicação prévia de no mínimo 90 (noventa) dias.
33. A operação do equipamento quebra-lâmpadas deverá ser realizada em sala fechada com piso impermeável e estar afastada das entradas e janelas de outras edificações do entorno. Essa sala deverá ser permanentemente mantida de sistema de ventilação local exaustora (SVLE), independente do resto da edificação, com equipamento de controle de poluição do ar (ECP) eficiente na captação e retenção de poluentes que venham a ser liberados em caso de rompimento das lâmpadas.
34. O sistema de ventilação local exaustora e o equipamento de controle de poluição do ar do equipamento quebra-lâmpadas deverão ser operados adequadamente.
35. As operações de manuseio das lâmpadas fluorescentes deverão ser precedidas de todos os cuidados, de forma a evitar o rompimento da embalagem, quebra das lâmpadas e a liberação de seu conteúdo no ambiente.
36. Os resíduos e rejeitos do processamento das lâmpadas fluorescentes deverão permanecer armazenados somente o tempo necessário para sua destinação compatível com a capacidade do empreendimento.
37. O equipamento quebra-lâmpadas deverá operar com pressão negativa e toda exaustão no interior dos tambores ou recipientes de lâmpadas quebradas deverá estar provida, pelo menos, da melhor tecnologia de retenção de mercúrio (filtro HEPA seguido de filtro de carvão) ou outro equipamento de controle de poluição de eficiência igual ou superior.
38. O processo de operação do equipamento quebra-lâmpadas deverá ocorrer sem emissões fugitivas, em particular no manuseio dos resíduos e substituição dos tambores ou recipientes.
39. Os tambores ou recipientes cheios de lâmpadas quebradas devem ser selados e armazenados até a destinação final ambientalmente adequada.

ENTIDADE

Pag.4/6



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

02

Processo N°
51/00333/18

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 20/05/2023

N° 51001352

Versão: 01

Data: 09/03/2020

RENOVAÇÃO

40. Os responsáveis pelo equipamento quebra-lâmpadas (EQL) deverão implantar e manter um plano de manutenção, composto, pelo menos, de inspeções e registros referentes aos seguintes aspectos:
 - a) EQL: antes de cada utilização, checando principalmente pressão negativa, número de lâmpadas processadas e realização das manutenções;
 - b) Equipamentos de controle de poluição: o estado dos selos e conexões; e o programa de troca de filtros (Bag, HEPA e carvão ativado) com base nas especificações do fabricante, comprovada tecnicamente.
41. Os responsáveis pelo empreendimento devem tornar disponível para consulta da CETESB, quando necessário, pelo menos os seguintes dados:
 - a) Plano de manutenção do EQL e dos equipamentos de controle;
 - b) Quantidade, tipo de lâmpadas quebradas por gerador e registros das trocas de filtros. A empresa deverá realizar o controle da data de enchimento de seus tambores, data da troca dos filtros e número de lâmpadas moldas a cada troca, registrando esses dados;
 - c) Quantidades e tipos de resíduos gerados (incluindo os filtros do EQL) e sua destinação (CADRI).
42. Os dados registrados para avaliação do controle e das trocas de filtros realizadas no equipamento quebra-lâmpadas deverão ser apresentados anualmente à CETESB, até o dia 31 de março de cada ano.
43. Os resíduos perigosos de classe I gerados pelo equipamento quebra-lâmpadas deverão ser armazenados conforme a Norma NBR 12.235 e os resíduos de classe II deverão ser armazenados conforme a Norma NBR 11.174, com vistas à reutilização, reciclagem ou à destinação ambientalmente adequada dos rejeitos.
44. Os resíduos e rejeitos gerados pelo equipamento quebra-lâmpadas (lâmpadas quebradas, filtros) deverão ser caracterizados e destinados a locais devidamente licenciados para o tratamento, de forma a possibilitar a recuperação do mercúrio e reciclagem dos metais e vidros. O envio desses resíduos deverá ser precedido da obtenção de CADRI.
45. As embalagens utilizadas no armazenamento e transporte de resíduos, bem como, outros equipamentos da operação do equipamento quebra-lâmpadas, quando gastos ou danificados, deverão ser caracterizados para a destinação final ambientalmente adequada. Caso sejam classificados como resíduos perigosos - Classe I, o envio desses resíduos deverá ser precedido da obtenção de CADRI.
46. Fica vedada a utilização do equipamento quebra-lâmpadas de forma temporária, no local do gerador.
47. No que se refere ao setor vinculado à prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de lodo de ETE e efluentes líquidos diversos, deverão ser atendidas as seguintes condicionantes:
 - a) Fica vedado o estacionamento do veículo coletor contendo efluentes e/ou lodos em seu interior devendo a destinação final desses resíduos ser realizada imediatamente após a coleta.
 - b) Somente poderão ser coletados efluentes líquidos para os quais a empresa possuir o devido Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental - CADRI.
 - c) A lavagem do veículo coletor deverá ser executada em locais e condições apropriadas de forma a não causar poluição das águas, do ar e do solo. Nesse sentido, fica vedada a lavagem de veículos na sede da empresa.
 - d) Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos coletados em galeria de água pluvial ou em via pública, bem como incorporação no solo.
 - e) O tanque utilizado no transporte de efluentes e lodos deverá ser estanque, não possibilitando vazamento na coleta, no transporte e na descarga do material.
48. Deverão ser adotadas técnicas para mitigar o efeito atrativo de espécies-problema para aviação, sendo de responsabilidade do empreendedor que o empreendimento não se configure como um foco atrativo da fauna.
49. Deverão ser mantidos no empreendimento, para consulta dos órgãos competentes, os relatórios que comprovem a adoção de técnicas adequadas de mitigação dos efeitos atrativos de espécies-problema para aviação e que, no caso de eventuais não conformidades, foram adotadas medidas corretivas.

ENTIDADE

Pag.5/6

Mejan Ambiental

Av. Prestes Maia, 2696 - Cidade Nova - Votuporanga - SP

Cep 15501-333 - Fone/Fax (17) 3426 5666

e-mail: contato@mejan.com.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

02

Processo N°
51/00333/18

N° 51001352

Versão: 01

Data: 09/03/2020

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 20/05/2023

RENOVAÇÃO

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença é válida para:

- a) atividades de armazenamento temporário (transbordo) e blendagem de resíduos sólidos industriais;
- b) recebimento e armazenamento temporário (transbordo) de 360 toneladas / ano de resíduos sólidos de serviços de saúde dos Grupos A (biológicos), B (químicos) e E (perfurocortantes ou escarificantes), classificados de acordo com a Resolução CONAMA n.º 358/2005, utilizando 01 (uma) câmara refrigerada com capacidade de 45,0 m³;
- c) atividades de tratamento térmico sem combustão de resíduos de serviços de saúde contaminados biologicamente e classificados no Grupo A (exceto os dos subgrupos A3 e A5) e no Grupo E, conforme Resolução CONAMA n.º 358/2005, utilizando 01 (uma) caldeira com capacidade de 500,00 kg/h, 02 (duas) autoclaves com capacidade de 150,00 kg/h cada e 01 (um) triturador de resíduos com capacidade de 300,00 kg/h;
- d) atividades de processamento de lâmpadas usadas, utilizando 01 (um) equipamento quebra-lâmpadas de forma permanente no local, com capacidade de 10 lâmpadas por minuto;
- e) operação de setor vinculado à prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de 250.000 litros/mês de lodo de ETE e 200.00 litros/mês de efluentes líquidos diversos, utilizando caminhão tanque com capacidade de 15,6 m³ acoplado a equipamentos de hidrojateamento de alta pressão e sistema de sucção a vácuo.
- f) regularização de uma área de atividade ao ar livre de 2.000 m² destinada exclusivamente ao estacionamento da frota de veículos da empresa.

02. Para emissão da presente licença foram analisados aspectos exclusivamente ambientais relacionados às legislações estaduais e federais pertinentes.

03. A presente licença não engloba aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.

04. A critério da CETESB, devidamente fundamentadas, ou por alteração de caráter legal, poderão ser solicitadas da empresa informações/exigências adicionais.

05. A constatação do não atendimento das exigências técnicas acima e/ou da inconsistência das informações prestadas pelo usuário implicará, automaticamente, no CANCELAMENTO da presente licença.

06. Deverão ser observadas todas as medidas de proteção individual do operador do equipamento quebra-lâmpadas.

07. O prestador de serviço deverá orientar o gerador quanto às medidas de segurança recomendadas pelo fabricante para acondicionar adequadamente as lâmpadas em recipiente rígido, a fim de evitar a emissão de mercúrio e seus componentes durante o armazenamento e transporte.

08. O recebimento de lâmpadas usadas para o processamento na unidade, deverá ser precedido da obtenção de CADRI pelo gerador ou gerenciador.

09. Recomenda-se manter atualizado e disponibilizado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).

10. A presente Licença de Operação - Renovação se refere às seguintes Licenças:
- Licença de Operação n.º 51000416 de 18/08/2013;
- Licença de Operação n.º 51000608 de 22/12/2014;
- Licença de Operação n.º 51000621 de 30/12/2014;
- Licença de Operação - Novos Equipamentos n.º 51001118 de 20/05/2018;
- Licença de Operação - Ampliação n.º 51001119 de 20/05/2018.

ENTIDADE

Pag.6/6

Mejan Ambiental

Av. Prestes Maia, 2696 - Cidade Nova - Votuporanga - SP
Cep 15501-333 - Fone/Fax (17) 3426 5666
e-mail: contato@mejan.com.br

39



MEJAN AMBIENTAL
MEJAN & MEJAN LTDA
AVN PRESTES MAIA, Nro 2696 - CIDADE NOVA
CEP : 15501-333 - VOTUPORANGA - SP
e-mail : contato@mejan.com.br

Ins.Municipal: 11382600 CNPJ: 04.669.078/0001-54 I.E: 718.108.779.110

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data e horário da impressão 12/05/2022 - 15:49:57	Data do Serviço 12/05/2022	Situação da nota Emitida	Número de controle 2022/182677	Nota Eletrônica nº22385 - série B
---	--------------------------------------	------------------------------------	--	-----------------------------------

Tomador de Serviço	Nome/ Razão Social:	DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
	Endereço:	R MAJOR EMIDIO DE CASTRO, Nro 431 - VILA SANTO ANTONIO
	CEP/Cidade/UF:	15014-420 - SAO JOSE DO RIO PRETO - SP
	E-mail:	
	CNPJ:	10.210.196/0001-00
Inscrição Estadual:		
Local da prestação do serviço: SAO JOSE DO RIO PRETO-SP		



DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

cod.serviço	quantidade	descrição do serviço	vlr.unitário	vlr.total	dedução	aliquota
07.09	1	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS - CLASSE I - 200 KG	400,00	400,00	0,00	5%



Prefeitura do Município de Votuporanga

Estado de SAO PAULO

Secretaria da Fazenda

Depart. da Receita Tributária

RUA PARA, Nº 3227 - PATRIMONIO VELHO

C.E.P 15502-236, VOTUPORANGA(SP)

CNPJ 46.599.809/0001-82 - www.votuporanga.sp.gov.br

SIMPLES NACIONAL: NÃO OPTANTE

Valor Bruto da Nota: 400,00

Base de Cálculo do ISS: 400,00

Valor do ISS: 20,00

ISS retido na fonte: 20,00

PIS: *****

IRRF: *****

CSLL: *****

COFINS: *****

Previdência Social: *****

Valor Líquido da Nota: 380,00

Fundamentos legais: Lei Federal 116/2003, Lei Municipal 460/2021, Lei Complementar Municipal 110/2003 alterada pelas leis 136/2006 e 169/2008, Decreto Municipal 10400/2018.

NOTA FISCAL emitida através do site www.votuporanga.sp.gov.br, com escrituração digital no banco de dados do município.

Qualquer rasura ou adendo que não faça parte da sua impressão original tornará esta nota fiscal inválida.

Não tem valor como recibo.

Local da incidência do ISS: SAO JOSE DO RIO PRETO-SP Responsável Recolhimento: Tomador

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Lista de Serviços de Lei Complementar Federal 116/2003.

07.09(73812200000) - VARRIÇÃO, COLETA, REMOÇÃO, INCINERAÇÃO, TRATAMENTO, RECICLAGEM, SEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO, REJEITOS E OUTROS RESÍDUOS Q

PERCENTUAL APROXIMADO DOS TRIBUTOS 14,07%

Orçamento N° *****	Fatura N° *****	Vencimento *****	AIDF N° 2018/988	Limite das notas (AIDF) 1 a 999999
-----------------------	--------------------	---------------------	---------------------	---------------------------------------

Para a certificação de autenticidade desta nota acesse e informe o Código de Validação W2G3A7.U7K6E0.B0Q4N9 com as demais informações constante da nota. Código de Verificação: 87ECD4245

CEISS - CONTROLE ELETRÔNICO DE ISS

DISTRISUPRI
DISTRIBUIDORA E
COMERCIO
LTDA:10210196000100

Assinado de forma digital por
DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E
COMERCIO LTDA:10210196000100
Data: 2022.05.20 13:45:17 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/20712006225518230509>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 20712006225518230509-1
Data: 20/06/2022 16:33:53
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANC57485-MXQ9;



CNPJ: 06.672-9

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 20 de junho de 2022 17:27:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/IPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

02

Processo N°
51/00333/18

N° 51001352

Versão: 01

Data: 09/03/2020

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 20/05/2023

RENOVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome	MEJAN & MEJAN LTDA			CNPJ	04.669.078/0006-69
Logradouro	RUA JOSÉ SILVESTRE RIVA			Cadastro na CETESB	718-741-9
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município	
625		5º DISTRITO INDUSTRIAL	15505-130	VOTUPORANGA	

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal

Descrição
Estações de transferência de resíduos perigosos, responsáveis pelo armazenamento temporário e a transferência definitiva de resíduos perigosos para os locais definitivos; operação de

Bacia Hidrográfica	UGRHI	
91 - VERTENTE PARCIAL DO RIO GRANDE	15 - TURVO/GRANDE	
Corpo Receptor		Classe

Área (metro quadrado)

Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)
6.000,00	2.253,81	3.684,77		

Horário de Funcionamento (h)

Início	às	Término
08:00		17:00

Número de Funcionários

Administração	Produção
1	16

Licença de Instalação

Data	Número
------	--------

A CETESB—Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;

Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;

No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;

Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;

Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;

A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD N°	Tipos de Exigências Técnicas
91361875	Ar, Água, Solo, Ruído, Outros

EMITENTE

Local: VOTUPORANGA

Esta licença de número 51001352 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

ENTIDADE



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 20/05/2023

N° **51001352**

Versão: **01**

Data: **09/03/2020**

RENOVAÇÃO

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.
02. O equipamento destinado à trituração de resíduos sólidos industriais deverá ser mantido com sistema de exaustão e equipamento de controle de poluentes de modo a garantir sua eficiência na captação e retenção de poluentes (material particulado e substâncias odoríferas).
03. As instalações do setor de transbordo e blendagem de resíduos sólidos industriais deverão ser mantidas de modo a operar com pressão negativa, regulando a entrada de ar através do conjunto de insufladores e impelindo o ar interno a passar pelo sistema de exaustão e equipamento de controle de poluentes instalados para o equipamento destinado à trituração de resíduos sólidos industriais.
04. Efetuar anualmente avaliação das condições de queima de óleo diesel nos veículos utilizados para coleta e transporte de resíduos, emitidos por uma das empresas participantes do programa para Melhoria da Manutenção de Veículos Diesel, cuja relação encontra-se disponível em www.cetesb.sp.gov.br. Os laudos deverão ficar à disposição da fiscalização da CETESB.
05. A sala destinada ao armazenamento de lâmpadas fluorescentes deverá ser mantida com dispositivo eficiente na captação e retenção dos poluentes que venham a ser liberados em caso de rompimento das mesmas.
06. Os efluentes sanitários gerados no empreendimento deverão ser segregados dos demais efluentes e lançados em rede pública coletora de esgotos de acordo com as diretrizes da SAEV Ambiental.
07. Os efluentes líquidos gerados no processo de esterilização dos resíduos dos serviços de saúde e na lavagem de pisos do setor de transbordo e tratamento de resíduos dos serviços de saúde deverão ser tratados, e monitorados periodicamente, sendo que os boletins de análises deverão ser disponibilizados quando solicitados pela CETESB. O lançamento na rede pública deverá atender ao artigo 19-A do Regulamento da Lei nº 997/76 aprovado pelo Decreto nº 8468/76, bem como às diretrizes estabelecidas pelo SAEV Ambiental.
08. Fica proibida a geração de efluentes líquidos no setor de transbordo e blendagem de resíduos sólidos industriais, devendo os resíduos de varrição gerados serem gerenciados como resíduos da classe I.
09. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos em galeria de água pluvial ou em via pública, bem como sua infiltração no solo.
10. Fica vedado a lavagem de veículos no local do empreendimento.
11. As áreas destinadas ao transbordo e tratamento de resíduos dos serviços de saúde deverão ser mantidas devidamente impermeabilizadas, de forma que facilite a limpeza e não permita infiltração no solo, e providas de sistema de drenagem de efluentes líquidos visando seu encaminhamento, após tratamento, para a rede pública coletora de esgotos.
12. Manter as áreas de carga e descarga de resíduos industriais e de resíduos dos serviços de saúde providas de sistema de drenagem direcionadas para caixa de acúmulo de modo a conter eventual derrame de resíduos líquidos.
13. Manter as áreas destinadas ao transbordo e blendagem de resíduos sólidos industriais devidamente impermeabilizadas e providas de dispositivo de segurança com capacidade de receber e guardar eventuais derrames de modo a impedir a lixiviação e percolação de substâncias no solo e evitar danos ao meio ambiente.
14. O blend formado com a trituração dos resíduos sólidos industriais deverá ser caracterizado nos termos exigidos pela entidade de destinação antes do encaminhamento do mesmo, o qual deverá ser realizado mediante prévia obtenção do Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental - CADRI. Nesse sentido, todo o processo de blendagem deverá atender os termos da Resolução CONAMA nº 264 de 26/08/1999.



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 20/05/2023

N° 51001352

Versão: 01

Data: 09/03/2020

RENOVAÇÃO

15. Os resíduos sólidos dos serviços de saúde a serem armazenados no empreendimento deverão ser classificados nos termos da Resolução CONAMA n.º 358 de 29 de abril de 2005, acondicionados nos termos da norma NBR 12235 da ABNT e encaminhados para local aprovado pela CETESB, mediante prévia obtenção do Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental - CADRI.
16. Fica vedado o transbordo de resíduos dos serviços de saúde da Classe C em atendimento à Resolução CONAMA n.º 358 de 29 de abril de 2005.
17. Atender integralmente os termos da Norma Técnica CETESB E15.010 - Sistemas de tratamento térmico sem combustão de resíduos de serviços de saúde contaminados biologicamente: procedimento.
18. Os equipamentos destinados ao tratamento dos resíduos de serviços de saúde (autoclaves) devem apresentar condição técnica que propicie, em qualquer condição normal de operação, temperatura e tempo de residência compatíveis com os níveis de inativação microbiana estabelecidos na Norma Técnica CETESB E15.010 e devem ser providos de instrumentos que indiquem e registrem os valores de temperatura e pressão, quando aplicável, continuamente ao longo do ciclo operacional. Nesse sentido, todos os instrumentos de monitoramento devem ser periodicamente calibrados por laboratórios pertencentes à RBC (Rede Brasileira de Calibração) do INMETRO. Os relatórios de calibração deverão ser mantidos no empreendimento para verificação da CETESB quando solicitado e, junto a cada monitor, deverá constar a data da última e da próxima calibração.
19. Somente será admitido o tratamento térmico sem combustão dos resíduos de serviços de saúde contaminados biologicamente classificados no Grupo A (exceto os dos subgrupos A3 e A5) e no Grupo E, conforme Resolução CONAMA n.º 358/2005.
20. Os resíduos do Grupo A subgrupo A2 devem ser tratados em equipamentos providos de triturador prévio integrado. A trituração prévia, quando utilizada, deverá ser integrada ao equipamento de tratamento, em sistema fechado.
21. Fica vedado o recebimento de resíduos sólidos contendo citotóxicos, produtos químicos tóxicos ou farmacêuticos perigosos, que possam emanar vapores ou se volatilizar, bem como tecidos, órgãos ou membros amputados. Também não poderão ser processados produtos utilizados em pacientes submetidos à quimioterapia, que possam estar impregnados com citotóxicos, além de produtos com baixo ponto de fusão como mercúrio de termômetros descartados e resíduos radioativos.
22. Os resíduos sólidos dos serviços de saúde deverão permanecer armazenados no local em equipamentos de refrigeração até sua destinação final. Neste sentido, os resíduos após tratamento devem ser acondicionados em recipientes rígidos e serem armazenados em local exclusivo na unidade de tratamento, devendo serem encaminhados periodicamente para a unidade de destinação no menor tempo possível.
23. O empreendimento somente poderá receber e processar resíduos industriais e/ou dos serviços de saúde provenientes de geradores mediante prévia obtenção do Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental - CADRI emitido pela CETESB. Neste sentido, os recipientes destes resíduos deverão ser claramente identificados, contendo, ao mínimo, informações acerca do gerador e da sua tipologia.
24. Todos os resíduos industriais armazenados no empreendimento deverão ser encaminhados para local aprovado pela CETESB, mediante prévia obtenção do Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental - CADRI.
25. Deverão ser mantidos no empreendimento, e a disposição da CETESB, os registros referentes ao controle de entrada e saída de resíduos, bem como informações sobre suas quantidades, geradores e destinação. Para a Renovação da presente Licença deverá ser apresentado um Relatório acerca desses registros.
26. Deverão ser mantidos, no setor de transbordo e tratamento dos resíduos dos serviços de saúde, um registro dos dados de operação do sistema. Os registros de operação devem ser realizados para cada ciclo operacional, contemplando, no mínimo, as seguintes informações:
 - a) Quantidade, em kg, e origem dos resíduos processados;
 - b) Os valores de temperatura e pressão; e
 - c) Incidentes operacionais.Os registros deverão ser mantidos no empreendimento para verificação da CETESB quando solicitado.



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 20/05/2023

N° **51001352**

Versão: **01**

Data: **09/03/2020**

RENOVAÇÃO

27. As operações de carga e descarga dos resíduos manipulados pela empresa deverão ser precedidas de todos os cuidados, de forma a evitar o rompimento das embalagens e a consequente liberação dos mesmos ao meio ambiente.
28. Os níveis de ruído emitidos pelas atividades do empreendimento deverão atender aos padrões estabelecidos pela norma NBR 10151 - "Acústica - Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade - Procedimento", da ABNT, conforme Resolução Conama nº 01 de 08/03/90, retificada em 16/08/90.
29. As vibrações geradas pelas atividades do empreendimento deverão ser controladas de modo a evitar incômodos ao bem estar público.
30. Toda Carta de Anuência emitida pela empresa aos geradores de resíduos deverá conter as seguintes informações:
 - a) classe e quantidade de cada resíduo;
 - b) destino final pretendido para cada resíduo;
 - c) nome do destinatário final e respectivo número e validade de Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental - CADRI correspondente.Salientamos que as solicitações de CADRI que não vierem acompanhadas de Cartas de Anuência com as informações descritas acima serão indeferidas.
31. A central de armazenamento e distribuição de GLP - gás liquefeito de petróleo deve ser mantida atendendo integralmente ao preconizado na Norma ABNT NBR 13523 - Central predial de gás liquefeito de petróleo e deve ser operada de acordo com os padrões estabelecidos pelas Companhias Distribuidoras de GLP e com as boas práticas de segurança.
32. Deverá ser realizado anualmente teste de eficiência do sistema de tratamento térmico, o qual deverá ser obrigatoriamente realizado com empresa acreditada pelo IMMETRO, com o acompanhamento da CETESB e com comunicação prévia de no mínimo 90 (noventa) dias.
33. A operação do equipamento quebra-lâmpadas deverá ser realizada em sala fechada com piso impermeável e estar afastada das entradas e janelas de outras edificações do entorno. Essa sala deverá ser permanentemente mantida de sistema de ventilação local exautora (SVLE), independente do resto da edificação, com equipamento de controle de poluição do ar (ECP) eficiente na captação e retenção de poluentes que venham a ser liberados em caso de rompimento das lâmpadas.
34. O sistema de ventilação local exaustora e o equipamento de controle de poluição do ar do equipamento quebra-lâmpadas deverão ser operados adequadamente.
35. As operações de manuseio das lâmpadas fluorescentes deverão ser precedidas de todos os cuidados, de forma a evitar o rompimento da embalagem, quebra das lâmpadas e a liberação de seu conteúdo no ambiente.
36. Os resíduos e rejeitos do processamento das lâmpadas fluorescentes deverão permanecer armazenados somente o tempo necessário para sua destinação compatível com a capacidade do empreendimento.
37. O equipamento quebra-lâmpadas deverá operar com pressão negativa e toda exaustão no interior dos tambores ou recipientes de lâmpadas quebradas deverá estar provida, pelo menos, da melhor tecnologia de retenção de mercúrio (filtro HEPA seguido de filtro de carvão) ou outro equipamento de controle de poluição de eficiência igual ou superior.
38. O processo de operação do equipamento quebra-lâmpadas deverá ocorrer sem emissões fugitivas, em particular no manuseio dos resíduos e substituição dos tambores ou recipientes.
39. Os tambores ou recipientes cheios de lâmpadas quebradas devem ser selados e armazenados até a destinação final ambientalmente adequada.



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 20/05/2023

RENOVAÇÃO

40. Os responsáveis pelo equipamento quebra-lâmpadas (EQL) deverão implantar e manter um plano de manutenção, composto, pelo menos, de inspeções e registros referentes aos seguintes aspectos:
- a) EQL: antes de cada utilização, checando principalmente pressão negativa, número de lâmpadas processadas e realização das manutenções;
 - b) Equipamentos de controle de poluição: o estado dos selos e conexões; e o programa de troca de filtros (Bag, HEPA e carvão ativado) com base nas especificações do fabricante, comprovada tecnicamente.
41. Os responsáveis pelo empreendimento devem tornar disponível para consulta da CETESB, quando necessário, pelo menos os seguintes dados:
- a) Plano de manutenção do EQL e dos equipamentos de controle;
 - b) Quantidade, tipo de lâmpadas quebradas por gerador e registros das trocas de filtros. A empresa deverá realizar o controle da data de enchimento de seus tambores, data da troca dos filtros e número de lâmpadas moídas a cada troca, registrando esses dados;
 - c) Quantidades e tipos de resíduos gerados (incluindo os filtros do EQL) e sua destinação (CADRI).
42. Os dados registrados para avaliação do controle e das trocas de filtros realizadas no equipamento quebra-lâmpadas deverão ser apresentados anualmente à CETESB, até o dia 31 de março de cada ano.
43. Os resíduos perigosos de classe I gerados pelo equipamento quebra-lâmpadas deverão ser armazenados conforme a Norma NBR 12.235 e os resíduos de classe II deverão ser armazenados conforme a Norma NBR 11.174, com vistas à reutilização, reciclagem ou à destinação ambientalmente adequada dos rejeitos.
44. Os resíduos e rejeitos gerados pelo equipamento quebra-lâmpadas (lâmpadas quebradas, filtros) deverão ser caracterizados e destinados a locais devidamente licenciados para o tratamento, de forma a possibilitar a recuperação do mercúrio e reciclagem dos metais e vidros. O envio desses resíduos deverá ser precedido da obtenção de CADRI.
45. As embalagens utilizadas no armazenamento e transporte de resíduos, bem como, outros equipamentos da operação do equipamento quebra-lâmpadas, quando gastos ou danificados, deverão ser caracterizados para a destinação final ambientalmente adequada. Caso sejam classificados como resíduos perigosos - Classe I, o envio desses resíduos deverá ser precedido da obtenção de CADRI.
46. Fica vedada a utilização do equipamento quebra-lâmpadas de forma temporária, no local do gerador.
47. No que se refere ao setor vinculado à prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de lodo de ETE e efluentes líquidos diversos, deverão ser atendidas as seguintes condicionantes:
- a) Fica vedado o estacionamento do veículo coletor contendo efluentes e/ou lodos em seu interior devendo a destinação final desses resíduos ser realizada imediatamente após a coleta.
 - b) Somente poderão ser coletados efluentes líquidos para os quais a empresa possuir o devido Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental - CADRI.
 - c) A lavagem do veículo coletor deverá ser executada em locais e condições apropriadas de forma a não causar poluição das águas, do ar e do solo. Nesse sentido, fica vedada a lavagem de veículos na sede da empresa.
 - d) Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos coletados em galeria de água pluvial ou em via pública, bem como incorporação no solo.
 - e) O tanque utilizado no transporte de efluentes e lodos deverá ser estanque, não possibilitando vazamento na coleta, no transporte e na descarga do material.
48. Deverão ser adotadas técnicas para mitigar o efeito atrativo de espécies-problema para aviação, sendo de responsabilidade do empreendedor que o empreendimento não se configure como um foco atrativo de fauna.
49. Deverão ser mantidos no empreendimento, para consulta dos órgãos competentes, os relatórios que comprovam a adoção de técnicas adequadas de mitigação dos efeitos atrativos de espécies-problema para aviação e que, no caso de eventuais não conformidades, foram adotadas medidas corretivas.



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 20/05/2023

N° 51001352

Versão: 01

Data: 09/03/2020

RENOVAÇÃO

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença é válida para:

- a) atividades de armazenamento temporário (transbordo) e blendagem de resíduos sólidos industriais;
- b) recebimento e armazenamento temporário (transbordo) de 360 toneladas / ano de resíduos sólidos de serviços de saúde dos Grupos A (biológicos), B (químicos) e E (perfurocortantes ou escarificantes), classificados de acordo com a Resolução CONAMA n.º 358/2005, utilizando 01 (uma) câmara refrigerada com capacidade de 45,0 m³;
- c) atividades de tratamento térmico sem combustão de resíduos de serviços de saúde contaminados biologicamente e classificados no Grupo A (exceto os dos subgrupos A3 e A5) e no Grupo E, conforme Resolução CONAMA n.º 358/2005, utilizando 01 (uma) caldeira com capacidade de 500,00 kg/h, 02 (duas) autoclaves com capacidade de 150,00 kg/h cada e 01 (um) triturador de resíduos com capacidade de 300,00 kg/h;
- d) atividades de processamento de lâmpadas usadas, utilizando 01 (um) equipamento quebra-lâmpadas de forma permanente no local, com capacidade de 10 lâmpadas por minuto;
- e) operação de setor vinculado à prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de 250.000 litros/mês de lodo de ETE e 200.00 litros/mês de efluentes líquidos diversos, utilizando caminhão tanque com capacidade de 15,6 m³ acoplado a equipamentos de hidrojateamento de alta pressão e sistema de sucção a vácuo.
- f) regularização de uma área de atividade ao ar livre de 2.000 m² destinada exclusivamente ao estacionamento da frota de veículos da empresa.

- 02. Para emissão da presente licença foram analisados aspectos exclusivamente ambientais relacionados às legislações estaduais e federais pertinentes.
- 03. A presente licença não engloba aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
- 04. A critério da CETESB, devidamente fundamentadas, ou por alteração de caráter legal, poderão ser solicitadas da empresa informações/exigências adicionais.
- 05. A constatação do não atendimento das exigências técnicas acima e/ou da inconsistência das informações prestadas pelo usuário implicará, automaticamente, no CANCELAMENTO da presente licença.
- 06. Deverão ser observadas todas as medidas de proteção individual do operador do equipamento quebra-lâmpadas.
- 07. O prestador de serviço deverá orientar o gerador quanto às medidas de segurança recomendadas pelo fabricante para acondicionar adequadamente as lâmpadas em recipiente rígido, a fim de evitar a emissão de mercúrio e seus componentes durante o armazenamento e transporte.
- 08. O recebimento de lâmpadas usadas para o processamento na unidade, deverá ser precedido da obtenção de CADRI pelo gerador ou gerenciador.
- 09. Recomenda-se manter atualizado e disponibilizado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).
- 10. A presente Licença de Operação - Renovação se refere às seguintes Licenças:
 - Licença de Operação n.º 51000416 de 18/08/2013;
 - Licença de Operação n.º 51000608 de 22/12/2014;
 - Licença de Operação n.º 51000621 de 30/12/2014;
 - Licença de Operação - Novos Equipamentos n.º 51001118 de 20/05/2018;
 - Licença de Operação - Ampliação n.º 51001119 de 20/05/2018.